II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019 Número 237

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas:

Alvará (extrato) n.º 22/2019:

Concessão de alvarás a entidades agraciadas de nacionalidade estrangeira 22

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade:

Despacho n.º 11619/2019:

Designa Pedro Filipe Figueira Machado Ruas chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. 23

Despacho n.º 11620/2019:

Delega no chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, competência para a prática de vários atos 24

Despacho n.º 11621/2019:

Designa Filipa Isabel Constantino Noé Fera para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 26

Despacho n.º 11622/2019:

Designa Joana Pires Martins dos Santos Portugal técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 27

Despacho n.º 11623/2019:

Designa Hugo José Moura Lopes Passinhas para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 28

Despacho n.º 11624/2019:

Designa Manuel António da Silva Abrantes técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 29

Despacho n.º 11625/2019:

Designa Anabela Jesus Matos Gonçalves para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 31

Despacho n.º 11626/2019:

Designa Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro adjunta do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 33

Despacho n.º 11627/2019:

Designa Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 34

Despacho n.º 11628/2019:

Designa José Manuel Almeida Teixeira Palaio adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 35

Despacho n.º 11629/2019:

Designa Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 38

Despacho n.º 11630/2019:

Designa Ricardo Daniel do Rosário Rufino para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 40

Despacho n.º 11631/2019:

Designa Virech Lacmane Maugi adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 41

Despacho n.º 11632/2019:

Designa Paulo Manuel Silvério Ramos para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade 43

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna:

Despacho n.º 11633/2019:

Exonera, das funções de adjunta do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, a inspetora coordenadora superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Rita Maria Rovisco de Amorim Girão 44

Negócios Estrangeiros

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 11634/2019:

Nomeação de Ana Branco Rodrigues Leitão como adjunta do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus 45

Despacho n.º 11635/2019:

Delegação de competências na chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Sara Feronha Martins 46

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 11636/2019:

Exonera, a seu pedido, das funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, a Dr.ª Cláudia Sofia Durão Gonçalves Alegria 48

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas:

Despacho n.º 11637/2019:

Nomeação como secretária pessoal de Sara Berta Santos Marques 49

Despacho n.º 11638/2019:

Nomeação como técnico especialista de André Manuel Loureiro Correia Ferreira 50

Despacho n.º 11639/2019:

Nomeação como técnico especialista de Miguel Castro Lopes Cerqueira da Silva 51

Despacho n.º 11640/2019:

Nomeação para o apoio técnico administrativo de Clementina Brito Marques 52

Despacho n.º 11641/2019:

Nomeação como motorista de José Farinha Lopes 53

Despacho n.º 11642/2019:

Nomeação como adjunta de Luísa Maria Marques Pais dos Santos Lowe . . . 54

Despacho n.º 11643/2019:

Nomeação como chefe de gabinete de Paulo Miguel Guedes Domingues . . . 55

Despacho n.º 11644/2019:

Nomeação como secretário pessoal de António Jorge Ferreira de Oliveira Santos. 56

Despacho n.º 11645/2019:

Nomeação como adjunto de Ricardo Jorge Fernandes Alves 57

Despacho n.º 11646/2019:

Nomeação como adjunta de Carla Clementina Ventura Alves Freire. 58

Despacho n.º 11647/2019:

Nomeação como motorista de José Emídio Guerra. 59

Despacho n.º 11648/2019:

Nomeação de Raúl Camilo Aires Feio como coordenador do apoio técnico-administrativo. 60

Despacho n.º 11649/2019:

Nomeação como técnica especialista de Catarina Maria Semedo França de Almeida Paiva. 61

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11650/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico de Maria Paula de Oliveira Fonseca 62

Despacho (extrato) n.º 11651/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior de Carminda de Oliveira Patrício 63

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 19755/2019:

Nomeia, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Maria de Lurdes Afonso Bento 64

Aviso n.º 19756/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Alexandra Marisa Pereira de Almeida 65

Aviso n.º 19757/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade de Helena Maria Nascimento Agostinho 66

Aviso n.º 19758/2019:

Homologação da lista de classificação final de estágio para ingresso na categoria de técnico de administração tributária adjunto (TATA) do grau 2 do GAT — 1.ª edição 67

Aviso n.º 19759/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de Bruno Miguel Vieira Rasteiro 68

Aviso n.º 19760/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de Francisco Pedro Salgado Gouveia 69

Aviso n.º 19761/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de Joel de Carvalho Oliveira 70

Finanças e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Portaria n.º 828/2019:

Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora a assumir um encargo plurianual até ao montante de 348.757,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos de ortopedia — osteossíntese 71

Portaria n.º 829/2019:

Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora a assumir um encargo até ao montante de 232.001,60 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos — laparoscopia 72

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Aviso n.º 19762/2019:

Abertura do concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima 73

Aviso n.º 19763/2019:

Abertura do concurso de acesso à categoria de inspetor da Polícia Marítima 75

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Aviso (extrato) n.º 19764/2019:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas (MPCEMGFA) 78

Marinha:

Despacho n.º 11652/2019:

Promove ao posto de Capitão-Tenente o 6312391, Primeiro-Tenente da classe de Músicos José António Peixoto Veloso 79

Despacho n.º 11653/2019:

Ingresso na categoria de oficiais, no posto de Aspirante a Oficial, os diversos cadetes, da classe de Fuzileiros, em regime de contrato. 80

Despacho n.º 11654/2019:

Ingresso nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe de Médicos Navais, no posto de Subtenente, de diversos cadetes graduados em Subtenentes 81

Despacho (extrato) n.º 11655/2019:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 82

Exército:

Despacho n.º 11656/2019:

Promoção ao posto de Cabo-Adjunto, antiguidade de 9 de novembro de 2019 83

Administração Interna

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19765/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Rita Alexandra Pereira Rodrigues 85

Despacho n.º 11657/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional Manuel António Nunes da Mota, passando a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral 86

Justiça

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 11658/2019:

Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Ricardo Miguel Esperança Varela 87

Despacho n.º 11659/2019:

Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Rui Nunes Gonçalves 89

Despacho n.º 11660/2019:

Designa como técnica especialista do Gabinete da Ministra da Justiça Dulce Maria Crispim Garcia para exercer funções na área da comunicação social. 91

Despacho n.º 11661/2019:

Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Mário Arsénio Bandeira Garcez. 93

Despacho n.º 11662/2019:

Autoriza os organismos do Ministério da Justiça a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, desde que não possuam pagamentos em atraso 95

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça:

Despacho n.º 11663/2019:

Designa como técnico especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça o mestre Pedro Luís Ferrão Tavares, para exercer funções nas áreas da gestão de projetos de transformação digital, inovação e design de serviços. 96

Despacho n.º 11664/2019:

Designa como técnico especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça o licenciado Rui Manuel Garcia dos Santos, para exercer funções de assessoria técnica especializada, acompanhando projetos transversais associados ao plano de ação «Justiça + Próxima», com especial enfoque na área dos tribunais e dos registos 98

Despacho n.º 11665/2019:

Designa para exercer as funções de apoio auxiliar ao Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Sérgio Augusto Martins de Aguilar 100

Despacho n.º 11666/2019:

Designa como técnica especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça a licenciada Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo, para exercer funções de assessoria técnico-jurídica nas áreas da contratação pública, procedimentos administrativos e de recursos humanos 101

Despacho n.º 11667/2019:

Designa para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Luzia Adelaide Rodrigues Pereira Pontes 103

Despacho n.º 11668/2019:

Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Maria Olímpia Dias da Conceição 104

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 19766/2019:

Recrutamento de dois técnicos superiores em regime de mobilidade na carreira/categoria, para exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso 105

Polícia Judiciária:

Despacho (extrato) n.º 11669/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental do especialista auxiliar estagiário António Manuel Leite de Carvalho, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária 107

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 11670/2019:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 108

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 19767/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na sequência de procedimento concursal comum 114

Aviso n.º 19768/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito do PREVPAP 115

Aviso n.º 19769/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, no âmbito do PREVPAP 116

Aviso n.º 19770/2019:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional 117

Aviso n.º 19771/2019:

Homologação da lista única de ordenação final dos candidatos aprovados na referência OE201904/0856 118

Aviso n.º 19772/2019:

Conclusão de período probatório e nomeação definitiva em quadro de zona pedagógica 119

Aviso n.º 19773/2019:

Professoras de quadro de zona pedagógica 2018 120

Aviso n.º 19774/2019:

Colocação em lugar do quadro de agrupamento — 1 de setembro de 2018 121

Aviso n.º 19775/2019:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos aprovados para a seleção de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 122

Aviso n.º 19776/2019:

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado de duas assistentes operacionais 123

Aviso (extrato) n.º 19777/2019:

Lista de classificação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 124

Aviso n.º 19778/2019:

Procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional — lista de ordenação final — homologação 125

Aviso n.º 19779/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional 126

Aviso n.º 19780/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1. 127

Aviso n.º 19781/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 128

Aviso n.º 19782/2019:

Homologação da lista de ordenação final para contratação de um posto de trabalho em funções públicas para as funções de assistente operacional . . . 129

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 11671/2019:

Designa, em regime de substituição, a licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. 130

Despacho n.º 11672/2019:

Designa, em regime de substituição, a licenciada Noémia Silva Goulart para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. 132

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 1281/2019:

Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., na vogal Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira 134

Deliberação n.º 1282/2019:

Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., na vogal Noémia Silva Goulart 136

Deliberação n.º 1283/2019:

Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no respetivo presidente, Rui Manuel Baptista Fiolhais 139

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 19783/2019:

Procedimento concursal para admissão a estágio com vista a atribuição do grau de especialista no ramo de psicologia clínica - Alteração da lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, na sequência dos recursos apresentados 142

Aviso n.º 19784/2019:

Homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P. 195

Aviso (extrato) n.º 19785/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho por mobilidade na categoria ou intercarreiras para a categoria e carreira de técnico superior. 196

Contrato (extrato) n.º 472/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., ACSS, I.P., e Fernanda da Conceição Matias Vidal 197

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 19786/2019:

Consolidação da mobilidade na categoria do enfermeiro Luís Manuel Pacheco Botelho 198

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 1284/2019:

Acumulação de funções públicas — Dr.ª Joana Teixeira 199

Direção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 19787/2019:

Torna público que o trabalhador Nuno Miguel Almeida da Silva concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional (motorista) 200

Aviso n.º 19788/2019:

Torna público que a trabalhadora Sandra Cristina de Almeida Bessa concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior 201

Aviso n.º 19789/2019:

Recrutamento de um técnico superior por mobilidade interna na categoria para o exercício de funções na área das relações internacionais — assuntos multilaterais e europeus 202

Despacho n.º 11673/2019:

Renova a comissão de serviço de vários delegados de saúde da Administração Regional de Saúde do Centro 204

Despacho n.º 11674/2019:

Delegação de competências no chefe de divisão de Apoio à Gestão, Dr. Aníbal Rui dos Santos Magalhães, com efeitos desde 18 de novembro de 2019 . . . 207

Despacho n.º 11675/2019:

Nomeação de elementos para coadjuvarem os diretores dos programas prioritários das respetivas áreas 208

Ambiente e Ação Climática

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 11676/2019:

Designa a licenciada Paula Cristina Rolo Freixial como técnica especialista do Gabinete 210

Despacho n.º 11677/2019:

Designa Isolina Maria de Oliveira Ferreira dos Santos para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete 212

Despacho n.º 11678/2019:

Designa a mestre Ana Sofia Ferros Magalhães de Lima Gonçalves Vaz para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete, na área da sua especialidade 214

Despacho n.º 11679/2019:

Designa a licenciada Bárbara Belo Machado para exercer as funções de técnica especialista do Gabinete 216

Despacho n.º 11680/2019:

Designa a licenciada Maria João da Silva Pinto para exercer as funções de chefe do Gabinete. 217

Despacho n.º 11681/2019:

Designa o mestre David Manuel Vaz Alves para exercer funções de técnico especialista no Gabinete. 219

Despacho n.º 11682/2019:

Designa Hélder Luís Damião Sousa para exercer as funções de motorista no Gabinete 221

Despacho n.º 11683/2019:

Designa Fernando Manuel Ferreira dos Santos para exercer as funções de motorista no Gabinete. 222

Despacho n.º 11684/2019:

Designa Lídia Magno de Brito para exercer funções de técnica especialista do Gabinete 223

Despacho n.º 11685/2019:

Designa a mestre Marta Ferreira São Simão de Carvalho como técnica especialista do Gabinete. 224

Despacho n.º 11686/2019:

Designa o licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus para exercer as funções de adjunto do Gabinete 226

Despacho n.º 11687/2019:

Designa Ana Isabel da Silva Garrido Antunes para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete 228

Despacho n.º 11688/2019:

Designa o licenciado Rui Casal Figueiredo para exercer funções de adjunto no Gabinete 229

Despacho n.º 11689/2019:

Designa Maria Adelaide dos Santos das Neves para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete 231

Despacho n.º 11690/2019:

Designa a licenciada Ana Katila Bernardes Ribeiro para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete 232

Despacho n.º 11691/2019:

Designa a licenciada Graça Maria Vitorino da Fonseca Jorge como adjunta do Gabinete 234

Infraestruturas e Habitação

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação:

Despacho n.º 11692/2019:

Designa Maria Antónia Barbosa de Araújo para exercer as funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 235

Despacho n.º 11693/2019:

Designa Patrícia Carla dos Santos Alcobia para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 237

Despacho n.º 11694/2019:

Designa António Manuel Martins Viana Gil Leitão para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 238

Despacho n.º 11695/2019:

Designa Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 240

Despacho n.º 11696/2019:

Designa Ana Isabel da Luz Caetano para exercer as funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 242

Despacho n.º 11697/2019:

Designa José Luís Fernandes da Cunha para exercer funções como técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 243

Despacho n.º 11698/2019:

Designa Catarina Pinto Mouraz para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 245

Despacho n.º 11699/2019:

Designa Ana Paula Bento Alves para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 246

Despacho n.º 11700/2019:

Designa Isaura Maria Batalha Pedro para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 247

Despacho n.º 11701/2019:

Designa Ricardo Albino Oliveira Tavares para exercer as funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 248

Despacho n.º 11702/2019:

Designa João Luís Mendes Pedro para exercer as funções de motorista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação 249

Despacho n.º 11703/2019:

Designa Nuno Miguel Gonçalves Filipe para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação. 250

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho n.º 11704/2019:

Delegação de competências na diretora de serviços de Ordenamento do Território 252

Despacho n.º 11705/2019:

Subdelegação de competências na diretora de serviços de Ambiente 255

Despacho n.º 11706/2019:

Ratificação de atos praticados pela Direção de Serviços de Ambiente 257

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 19790/2019:

Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior 258

PARTE D

Tribunal de Contas

Direção-Geral:

Despacho (extrato) n.º 11707/2019:

Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau 259

Conselho Superior da Magistratura

Aviso n.º 19791/2019:

Afixada a lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 13909/2019. 260

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Aviso (extrato) n.º 19792/2019:

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária. 261

Aviso (extrato) n.º 19793/2019:

Alteração do posicionamento remuneratório 262

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 11708/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor/a auxiliar . . . 264

Despacho n.º 11709/2019:

Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Maria João Cardoso Vieira Machado 265

Universidade Aberta

Edital n.º 1430/2019:

Concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor auxiliar para a área científica de Humanidades, subárea de Estudos Linguísticos, da Universidade Aberta 266

Edital (extrato) n.º 1431/2019:

Abertura de concursos documentais ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 para a categoria de professor associado da carreira docente universitária. 271

Universidade do Algarve

Contrato (extrato) n.º 473/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Teresa Marta Chaves de Paiva Dores Costa Ribeiro na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Saúde. 272

Despacho (extrato) n.º 11710/2019:

Delegação de competências para presidir ao júri das provas de doutoramento 273

Edital n.º 1432/2019:

Concurso documental para promoção à categoria de professor associado, do grupo disciplinar de Economia, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve. 274

Universidade de Aveiro

Aviso n.º 19794/2019:

Criação do plano de estudos do programa doutoral em Ciências da Reabilitação 279

Universidade de Évora

Declaração de Retificação n.º 960/2019:

Retificação do Edital n.º 1211/2019 (2.ª série), de 31 de outubro 282

Universidade de Lisboa

Faculdade de Belas-Artes:

Despacho n.º 11711/2019:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar, com o Doutor Pedro João Jacinto Silva Dias. 283

Despacho n.º 11712/2019:

Doutora Sónia Isabel Ferreira dos Santos Rafael — celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora auxiliar. 284

Faculdade de Direito:

Despacho n.º 11713/2019:

Autorização para assunção de compromissos plurianuais com a empresa COBENG, L.da. 285

Despacho n.º 11714/2019:

Regulamento sobre a Fraude Académica nos Ciclos de Estudos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 286

Universidade do Minho

Aviso n.º 19795/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 291

Aviso n.º 19796/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 292

Aviso n.º 19797/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 293

Aviso n.º 19798/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 294

Aviso n.º 19799/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 295

Escola de Engenharia:

Despacho (extrato) n.º 11715/2019:

Subdelegação de competências para a nomeação de júris relativos a provas de mestrado integrado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho 296

Universidade do Porto

Despacho n.º 11716/2019:

Substituição de dois membros do júri do concurso para um professor associado para a área disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. 297

Faculdade de Engenharia:

Aviso (extrato) n.º 19800/2019:

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado — Projeto — PTDC/GES-TRA/31479/2017 — «BooST — Impulsionar a Bicicleta em Cidades Principiantes» — POCI-01-0145-FEDER-031479 298

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 11717/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários 299

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 19801/2019:

Lista nominativa dos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 . . . 300

Instituto Politécnico de Leiria

Aviso n.º 19802/2019:

Concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado 301

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extrato) n.º 11718/2019:

Avaliação do período experimental da assistente técnica Carla Ferraz. . . . 305

Despacho (extrato) n.º 11719/2019:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Rosa Silva 306

Despacho (extrato) n.º 11720/2019:

Avaliação do período experimental da assistente operacional Madalena Teixeira 307

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Aviso n.º 19803/2019:

Discussão pública do projeto de regulamento de bolsas de investigação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 308

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho n.º 11721/2019:

Delegação de competências no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu — Professor Doutor Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota 309

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Declaração de Retificação n.º 2/2019/A:

Retificação do Aviso n.º 44/2019/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2019 310

PARTE G

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 19804/2019:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de anatomia patológica da carreira médica 311

PARTE H

Aviso n.º 19805/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina nuclear, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar 312

Aviso n.º 19806/2019:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar 315

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso n.º 19807/2019:

Procedimento concursal comum para celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo incerto na categoria de assistente de medicina geral e familiar da carreira especial médica — área de exercício de medicina geral e familiar — lista unitária de ordenação final dos candidatos 318

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo

Aviso n.º 19808/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho — carreira/categoria de técnico superior — área de economia/gestão de empresas 319

Município de Albufeira

Aviso n.º 19809/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional/motorista de transportes coletivos. 320

Aviso n.º 19810/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional/condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 321

Aviso n.º 19811/2019:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza 322

Aviso n.º 19812/2019:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para assistente operacional/canalizador 323

Aviso n.º 19813/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira de polícia municipal . . . 324

Aviso n.º 19814/2019:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para assistente técnico/animação sociocultural 325

Aviso n.º 19815/2019:

Celebração de contrato por tempo indeterminado para a categoria de assistente técnico/administrativo 326

Município de Almodôvar

Declaração de Retificação n.º 961/2019:

Retificação do Aviso (extrato) n.º 18704/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, da cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador Jaime Palma Guerreiro 327

Município de Alvaiázere

Aviso n.º 19816/2019:

Nomeação de coordenador municipal de proteção civil 328

Município de Arcos de Valdevez

Aviso n.º 19817/2019:

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez 329

Município de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 19818/2019:

Alteração da área de incidência territorial da suspensão parcial do PDM de Arruda dos Vinhos e das medidas preventivas. 331

Município de Aveiro

Aviso n.º 19819/2019:

Aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro . . . 332

Município de Barrancos

Aviso n.º 19820/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação. 333

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 19821/2019:

Conclusão do período experimental, na categoria de assistente operacional 334

Município das Caldas da Rainha

Édito n.º 255/2019:

Falecimento ocorrido de um trabalhador com a categoria de assistente operacional 335

Município de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 19822/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico 336

Declaração n.º 98/2019:

Declaração de utilidade pública com caráter urgente para expropriação dos terrenos necessários à ampliação da zona industrial de Carrazeda de Ansiães, a que alude o n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro 337

Município de Coimbra

Aviso (extrato) n.º 19823/2019:

Designação em regime de substituição para o exercício de cargo dirigente — DRH 341

Aviso (extrato) n.º 19824/2019:

Designação em regime de substituição para exercício de cargo dirigente — DCEF 343

Aviso (extrato) n.º 19825/2019:

Designação em regime de substituição — cargo de direção intermédia de 1.º grau 345

Aviso n.º 19826/2019:

Designação, em regime de substituição, para o exercício de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus. 347

Município de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 19827/2019:

Dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica. 349

Município de Estarreja

Aviso n.º 19828/2019:

Revogação do Plano de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI). 350

Município de Évora

Aviso n.º 19829/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação. 352

Município de Ferreira do Zêzere

Edital (extrato) n.º 1433/2019:

Alteração ao Regulamento do Loteamento do Prédio Denominado «Quinta do Adro» 353

Município da Figueira da Foz

Aviso n.º 19830/2019:

Abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta 354

Município de Gavião

Aviso n.º 19831/2019:

Deliberação — reinício da revisão do PDM 356

Município de Guimarães

Edital n.º 1434/2019:

Alterações ao Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães 357

Edital n.º 1435/2019:

Alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais e à tabela de taxas e outras receitas municipais 364

Município de Lagos

Despacho n.º 11722/2019:

Subdelegação de competências nas coordenadoras da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo 374

Despacho n.º 11723/2019:

Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo 377

Município das Lajes do Pico

Aviso n.º 19832/2019:

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento 382

Município da Marinha Grande

Aviso n.º 19833/2019:

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande 383

Município da Mealhada

Aviso (extrato) n.º 19834/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional (serviços gerais) 385

Município de Mogadouro

Aviso n.º 19835/2019:

Suspensão parcial do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes em Mogadouro 386

Município de Montemor-o-Novo

Aviso (extrato) n.º 19836/2019:

Suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas — ZP5 388

Município de Mourão

Aviso n.º 19837/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final 390

Município de Pampilhosa da Serra

Anúncio n.º 201/2019:

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Pampilhosa da Serra (PMDFCI 2019-2028) 391

Aviso n.º 19838/2019:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — Psicologia. 392

Aviso n.º 19839/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — assistente social 393

Município do Porto

Aviso n.º 19840/2019:

Cessação de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior — Ref.ª 26/19. 394

Aviso n.º 19841/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior — homologação da lista unitária de ordenação final 395

Aviso n.º 19842/2019:

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior — homologação das listas unitárias de ordenação final 396

Aviso n.º 19843/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior — homologação da lista unitária de ordenação final 397

Município de Serpa

Edital n.º 1436/2019:

Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO 398

Município de Tavira

Aviso n.º 19844/2019:

Licença sem remuneração do assistente operacional António Manuel Lopes da Conceição 434

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 19845/2019:

Licença sem remuneração de Beatriz Gonçalves Ferreira. 435

Município de Vagos

Aviso n.º 19846/2019:

Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A 436

Município de Valongo

Aviso n.º 19847/2019:

Proposta de contrato para planeamento e termos de referência para elaboração do Plano de Pormenor do Lugar da Azenha — aprovação e abertura de período de discussão pública 437

Aviso n.º 19848/2019:

Cessação de vínculo de emprego público, por exoneração, de Paulo Miguel da Silva Santos 439

Município de Vieira do Minho

Aviso n.º 19849/2019:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — educação física e desporto 440

Aviso n.º 19850/2019:

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — professor do ensino básico variante educação física 441

Aviso n.º 19851/2019:

Sétima revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros 442

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extrato) n.º 19852/2019:

1.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão 443

Freguesia de Alvaiázere

Aviso n.º 19853/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 444

Freguesia de Amora

Aviso (extrato) n.º 19854/2019:

Celebração de adendas ao contrato trabalho de trabalhadores da carreira de assistente operacional na sequência de alteração da base remuneratória. . . . 445

Freguesia de Areeiro

Aviso n.º 19855/2019:

Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do Aviso (extrato) n.º 17311/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de outubro de 2019 446

União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação

Aviso n.º 19856/2019:

Procedimento concursal para a carreira de assistente operacional, carreira de assistente técnico e carreira de técnico superior. 450

PARTE I

PARTE J1

Freguesia de Évora de Alcobaça

Aviso (extrato) n.º 19857/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 457

União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto

Declaração de Retificação n.º 962/2019:

Retificação — 1.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças 458

Freguesia de Paredes

Aviso n.º 19858/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento de quatro lugares assistente operacional (área de cantoneiro) — grau de complexidade 1 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto 459

Universidade Católica Portuguesa

Aviso n.º 19859/2019:

Plano de estudos do ciclo de estudos em Economia — mestrado internacional da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais. 463

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 19860/2019:

Procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Faro 469

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará (extrato) n.º 22/2019

Sumário: Concessão de alvarás a entidades agraciadas de nacionalidade estrangeira.

Por Alvará de 18 de novembro de 2019

Ordem do Infante D. Henrique

Grã-Cruz

Embaixador Luiz Alberto Figueiredo Machado, de nacionalidade brasileira

Por Alvará de 15 de novembro de 2019

Ordem do Mérito

Comendador

Rafael Anson Oliart, de nacionalidade espanhola

Por Alvará de 17 de outubro de 2019

Ordem do Infante D. Henrique

Grande-Oficial

Embaixador Ivica Maričić, de nacionalidade croata

25 de novembro de 2019. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

312795882

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11619/2019

Sumário: Designa Pedro Filipe Figueira Machado Ruas chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu gabinete, o licenciado Pedro Filipe Figueira Machado Ruas.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados Pessoais

Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, nasceu em Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão, Grândola, a 31 de julho de 1980.

II — Habilitações Literárias:

Licenciado em Ciência Política, pelo ISCSP, onde recebeu a distinção "Prémio José Gonçalo de Santa Rita", atribuído ao aluno com a mais alta classificação na licenciatura em Ciência Política, é Doutorando em Relações Internacionais e Ciência Política, na Universidade Católica Portuguesa, tendo concluído em 2015 a fase curricular.

É Pós-Graduado em Direito das Autarquias Locais e tem ainda Pós-Graduação em Direito Municipal Comparado, ambas pela Faculdade de Direito de Lisboa. Tem ainda o Curso de Formação Especializada em Igualdade de Género, (60h), pelo ISCSP.

III — Experiência Profissional:

Entre 2017 e 2019 foi Chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, tendo sido antes Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade (2015-2017). Durante o ano 2015 foi assessor do Gabinete da Presidência na Câmara Municipal do Montijo, desenvolvendo o seu trabalho na área dos fundos comunitários, com especial incidência na preparação dos documentos de planeamento estratégico. Foi Técnico Superior no projeto CLDS+, Roda Livre (2013-2015), Colaborador da Revista "Cluster do Mar" (2012-2013), Formador nas áreas da Cidadania e Igualdade de Género (2011-2012), Adjunto do Gabinete da Ministra do Trabalho e Solidariedade Social (2009-2011), Chefe de Gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2009), Adjunto do Gabinete no Governo Civil do Distrito de Setúbal (2007-2009).

Entre 2005 e 2007 coordenou o Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania da Câmara Municipal do Montijo, onde foi distinguido com a atribuição do Alto Patrocínio das Nações Unidas ao projeto "Escola da Cidadania", iniciado em 2005 na cidade do Montijo e alargado para os PALOP entre 2005 e 2007. E entre 2002 e 2007 foi responsável por vários projetos internacionais, tendo desenvolvido programas de voluntariado e cidadania em países tão diferentes como Malásia, China, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Israel ou Irlanda.

312820148

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11620/2019

Sumário: Delega no chefe do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, competência para a prática de vários atos.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, o licenciado Pedro Filipe Figueira Machado Ruas, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Praticar os atos de administração ordinária relativamente a todos os assuntos de gestão do gabinete, designadamente em matéria de gestão pessoal, das instalações e das viaturas, bem como de representação;

b) Despachar assuntos administrativos correntes relativos às funções específicas do gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, no que respeita a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas que funcionem na dependência direta do gabinete, bem como emitir despachos sobre requerimentos, exposições e outros documentos;

c) Gerir o orçamento do gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

d) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação do fundo de maneio do meu gabinete, até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

e) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens ou serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau, nos termos e ao abrigo do previsto nos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

g) Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e proceder à justificação e injustificação de faltas relativamente ao pessoal afeto ao gabinete;

h) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho suplementar dentro dos limites legalmente estabelecidos;

i) Autorizar as deslocações em serviço do pessoal do gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

j) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto, nos termos das disposições legais aplicáveis;

k) Autorizar a requisição de guias de transportes, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do gabinete, por pessoal a ele afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

l) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do gabinete;

m) Autorizar a inscrição, participação e processamento dos correspondentes encargos em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações de na-

tureza idêntica, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro, relativamente ao pessoal afeto ao gabinete;

n) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades por mim designadas que tenham de se deslocar ao estrangeiro, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

o) Autorizar a deslocação de viaturas do gabinete ao estrangeiro;

p) Autorizar o pessoal do gabinete ou a ele afeto a conduzir veículos do Estado e utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir.

2 — Autorizo a subdelegação de poderes nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu gabinete, Virech Lacmane Maugi, para substituir o chefe do gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de outubro de 2019, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados, até à data da sua publicação.

29 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

312819785

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11621/2019

Sumário: Designa Filipa Isabel Constantino Noé Fera para exercer as funções de coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu Gabinete Filipa Isabel Constantino Noé Fera.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

I — Dados pessoais:

Nome: Filipa Isabel Constantino Noé Fera
Data de nascimento: 1 de agosto de 1976

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Informática de Gestão, Instituto Superior de Línguas e Administração, Lisboa (1998-2004);

III — Experiência profissional:

Licenciada em Informática de Gestão, pelo Instituto Superior de Línguas e Administração, iniciou funções como técnica de contabilidade na sede do Partido Socialista janeiro de 2000 até ao presente, tendo como principais atividades e responsabilidades a classificação e lançamento de documentos por centros de custo, conferência de contas correntes e Integrações entre os vários programas de Contabilidade, Gestão Comercial e Imobilizado, reconciliações bancárias, imobilizado, amortizações, consolidação de contas, emissão de recibos verdes e guias de IRS, apoio técnico aos funcionários das federações distritais.

IV — Outras funções exercidas

Trabalho administrativo de preparação, classificação e lançamento de toda a documentação contabilística referente às Eleições Autárquicas, Legislativa e Europeias.

Apoio aos Mandatários Financeiros na interpretação das normas contabilísticas, financiamento e despesa de campanha, prestação das contas, na elaboração dos orçamentos e mapas de ações e meios.

Organização de todo o processo de entrega das contas à Entidade das Contas.

312819971

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11622/2019

Sumário: Designa Joana Pires Martins dos Santos Portugal técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Joana Pires Martins dos Santos Portugal.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria na área da comunicação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunta de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota Curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Joana Pires Martins dos Santos Portugal
Data de nascimento: 29 de setembro de 1992

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Comunicação Social e Cultural, Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa (2011-2014);

III — Experiência profissional:

Licenciada em Comunicação Social e Cultural, pela Universidade Católica Portuguesa, concluiu durante esta formação um estágio curricular no jornal *Observador*.

Em 2015 iniciou funções nas áreas de Consultoria de Comunicação e Gestão de Redes Sociais na LPM Comunicação. No mesmo ano e no referido grupo empresarial ingressou na equipa fundadora do NewsMuseum, mantendo-se até fevereiro de 2018 associada a este projeto como coordenadora executiva.

Entre março de 2018 e outubro de 2019 exerceu funções como técnica especialista, na área de comunicação, no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade do XXI Governo Constitucional.

312820026

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11623/2019

Sumário: Designa Hugo José Moura Lopes Passinhas para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu gabinete Hugo José Moura Lopes Passinhas, da carreira e categoria de assistente operacional da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Hugo José Moura Lopes Passinhas;
Data de nascimento: 4 de outubro de 1978.

II — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

III — Experiência profissional:

Motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade do XXI Governo Constitucional, tendo desempenhado as suas funções com profissionalismo, eficiência, zelo e responsabilidade, de onde resultou dois reconhecimentos por meio de públicos louvores, de 2015 a 2019.

Motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e para a Modernização Administrativa do XX Governo Constitucional.

Motorista no Gabinete do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa do XIX Governo Constitucional, tendo desempenhado as suas funções com profissionalismo, eficiência, zelo e responsabilidade, de onde resultou um reconhecimento por meio de público louvor, publicado no *Diário da República,* de 2013 a 2015.

Motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa do XIX Governo Constitucional, de 2012 a 2013.

Assistente Operacional (Motorista) da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 2004 a 2012.

Operário semiqualificado na Câmara Municipal do Barreiro, de 1998 a 2004.

IV — Formação complementar:

Formação Profissional de Condução — «Condução em Segurança», no Centro de Formação Profissional da PSP.

312822019

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11624/2019

Sumário: Designa Manuel António da Silva Abrantes técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista do meu gabinete, o doutorado Manuel António da Silva Abrantes.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções de assessoria especializada em igualdade de género.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equiparado ao de adjunto de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Manuel António da Silva Abrantes
Data de nascimento: 13-06-1982

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Estudos Europeus, pela Universidade de Lisboa (2005);
Mestrado em Sociologia — Estudos Comparados do Trabalho e das Organizações, pela Universidade de Amesterdão (2008);
Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações, pela Universidade de Lisboa (2014).

III — Experiência profissional:

Trabalha desde 2009 como sociólogo, dedicando-se sobretudo às temáticas do trabalho, do género e das migrações.

Integrou projetos de investigação desenvolvidos no SOCIUS/CSG — Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações, no CIES-IUL — Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, no ICS-UL — Instituto de Ciências Sociais e no CESIS — Centro de Estudos para a Intervenção Social.

A sua tese de doutoramento, defendida no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, em julho de 2014, baseou-se num estudo empírico sobre o trabalho doméstico remunerado.

Foi professor auxiliar convidado na Universidade Aberta (2011-2018) e na Universidade de Lisboa (2014-2016), lecionando em unidades curriculares de sociologia do trabalho, da empresa e do lazer.

Participou como voluntário em atividades de diversas organizações da sociedade civil, em particular no que respeita ao reconhecimento do trabalho doméstico e aos direitos de pessoas LGBTI.

Entre 27 de março de 2018 e 25 de outubro de 2019, exerceu funções como Técnico Especialista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

É autor e coautor de livros, capítulos e artigos de âmbito científico, bem como de textos literários.

312820059

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11625/2019

Sumário: Designa Anabela Jesus Matos Gonçalves para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de Secretária Pessoal do meu Gabinete Anabela Jesus Matos Gonçalves, da carreira de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pelo serviço de origem, mediante acordo deste, e pelo meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Anabela Jesus Matos Gonçalves
Data de nascimento: 10 de março de 1969.

II — Habilitações académicas:

12.º Ano de escolaridade — Área de Humanísticas.

III — Experiência profissional:

Secretária Pessoal da Secretária Estado para a Cidadania e a Igualdade — XXI Governo Constitucional — 27 novembro 2015 a 25 outubro 2019.

Secretária da Presidência da CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), de 2006 a 2015.

Assistente Técnica da Secção de Transportes da Direção de Serviços de Aprovisionamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., de 1990 a 2006.

IV — Formação complementar:

Frequentou diversos cursos, ações de formação, de onde se destaca:

Curso de Datilografia promovido pelo Instituto de Profissões Comerciais

Curso de Informática (Linguagem Pascal) Promovido pelo Sindicato da Função Pública do Sul e Açores, com duração de 240 horas.

Curso de Formação Iniciação à Informática promovido pela Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Curso de Formação de Word e Excel avançado (ambiente Windows) Promovido pela Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Curso de Formação de Comunicação e Relações Interpessoais Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Curso de Formação «O Novo Regime Jurídico da Realização das despesas Publicas — Decreto-Lei n.º 197/99». Promovido pelo E&C — Projetos Educativos e Culturais

Ação de Formação Profissional de MS ACCESS, Promovido pela Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., tendo obtido a classificação final de 16 valores.

Ação de Formação Profissional de Gestão Documental SMARTDOCS V.3 — Utilização. Promovido pela Fujitsu com a duração de 12 horas

Ação de Formação Profissional de SIADAP — Novo Sistema de Avaliação de Desempenho, Promovido pela Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Ação de Formação Profissional de Secretariado. Promovido pela Significado com a duração de 36 horas, tendo assistido a 36 horas de formação tendo obtido a classificação final de Muito Bom.

Curso de inglês Beginner — decorreu entre março e junho de 2008 — Concluído com êxito.

Frequência do curso de inglês Pre-Intermediate 1 entre outubro de 2008 e junho de 2009.

Ação de formação jurídica FF1 — Compras Públicas BASIC — promovido pela Construlink no dia 31 de maio de 2011.

Ação de formação jurídica — FC1M3 — Formação Prática Módulo Júri — Promovido pela Construlink no dia 07 de junho de 2011.

Ação de formação C4 — O Trabalho do Júri e a Respetiva Harmonização com a Plataforma — Promovido pela GATEWIT com a duração de 4 horas, tendo assistido a 4 horas de formação. Curso de formação em Linguagem Inclusiva e Igualdade de Género — Promovido pela CITE, com a duração de 3 horas, tendo assistido a 3 horas de formação.

Formação em língua inglesa — atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 50 horas, tendo assistido a 50 horas de formação.

Formação em Cortesia, Etiqueta e protocolo no atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 25 horas, tendo assistido a 25 horas de formação

Formação em Código do Procedimento Administrativo, promovido pela SGMSESS, com a duração de 14 horas, tendo assistido a 14 horas de formação.

312819882

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11626/2019

Sumário: Designa Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro adjunta do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunta do meu gabinete, a Doutorada Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Marta Maria Amaro da Costa Luz Carneiro
Data de nascimento: 14 de março de 1984.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura pré-Bolonha em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (2001-2006).

LL. M. (Master of Laws) em Direito da União Europeia pela Faculdade de Direito da Universidade de Utrecht (2009-2010), com tese de mestrado na área do Direito da Igualdade da União Europeia.

Doutoramento em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Copenhaga (2011-2015), com a tese «Constructing Intersectionality in EU AntiDiscrimination Law»

III — Experiência profissional:

Estágio de advocacia na Abreu & Marques, Sociedade de Advogados, RL (2006-2009).

Agregação à Ordem dos Advogados em 2009.

Investigadora na Faculdade de Direito da Universidade de Copenhaga (2011-2015).

Docente convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Copenhaga na área do Contencioso da União Europeia (2015-2016).

Book review editor do European Journal of Social Security (desde 2015).

Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade do XXI Governo Constitucional (2016-2017).

Adjunta no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade do XXI Governo Constitucional (2018-2019).

312820091

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11627/2019

Sumário: Designa Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva para exercer funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de secretária pessoal do meu Gabinete Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

I — Dados pessoais:

Nome: Vanda Isabel Aleixo Godinho da Silva.
Data de nascimento: 30 de agosto de 1977.

II — Habilitações académicas: bacharelato em Animação Sociocultural pela Escola Superior de Educação de Almada — Instituto Jean Piaget.

III — Experiência profissional:

Secretária pessoal da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade do XXI Governo Constitucional, entre novembro de 2017 e outubro de 2019;

Técnica de animação no Projeto Roteiro Cidadania em Portugal, entre setembro de 2016 e outubro de 2017;

Formadora interna em cursos EFA — Educação e Formação de Adultos na AADIES — Associação de Apoio ao Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado em 2009 e em Formação Modular Certificada em 2012;

Técnica de animação na AADIES — Associação de Apoio o Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado, entre 2006 e 2015;

Formadora externa em cursos EFA — Educação e Formação de Adultos na AADIES — Associação de Apoio o Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado entre 2002 e 2005;

Animadora cultural na Casa do Povo de Azinheira dos Barros, entre 2000 e 2001.

312820172

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11628/2019

Sumário: Designa José Manuel Almeida Teixeira Palaio adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Adjunto do meu gabinete, o licenciado José Manuel Almeida Teixeira Palaio, da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: José Manuel Almeida Teixeira Palaio.
Data de nascimento: 5 de maio de 1970.

II — Habilitações académicas:

Pós-graduação em Ciências Jurídicas e Assessoria de Empresa, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2001.

Pós-graduação em Estudos Europeus, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1999.

Licenciatura pré-Bolonha em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 5.º ano na área de Ciências Jurídico-Forenses, 1997.

Ensino Secundário na área de Estudos Humanísticos pela Escola Secundária n.º 1 de Montijo, 1988.

III — Formação especializada:

Especialista em Igualdade de Género, pelo Centro Interdisciplinar de Estudos de Género do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, 2018.

Técnico de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e de Género, pela União de Mulheres Alternativa e Resposta — UMAR, 2013.

Especialista em Mainstreaming do Género nas Políticas Públicas, DEGÉNERO — Diploma de Especialização, pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, 2011.

IV — Experiência profissional:

Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, com funções de substituição do Chefe de Gabinete, 2015-2019.

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, desde 2009.

Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, 2006-2011.

Técnico Superior da Unidade de Apoio Jurídico e de Contencioso do Departamento de Recursos Humanos do Instituto da Segurança Social, I. P., desde 2001. Advogado, 1998-2006.

V — Outras funções:

Membro da Comissão Técnica Multidisciplinar para a melhoria da prevenção e combate à violência doméstica, 2019.

Representante da área governativa da Presidência e Modernização Administrativa no projeto Orçamentos com Impacto de Género, desde 2018.

Ponto Focal Nacional para a Rede Europeia de Pontos Focais Governamentais para questões LGBT, desde 2018.

Formador externo do Centro de Estudos Judiciários na área da análise retrospetiva de homicídios em violência doméstica, desde 2018.

Membro da Comissão de Politicas de Voluntariado do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade e Segurança Social, desde 2017.

Membro do Grupo de Trabalho para as Necessidades Especiais na Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, desde 2017.

Membro permanente da Equipa de Análise Retrospetiva de Homicídio em Violência Doméstica, desde 2017.

Membro da Comissão Nacional para os Direitos Humanos, desde 2016.

Consultor do Grupo de Acompanhamento da Ação da Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida da Direção-Geral da Saúde, 2014-2015.

Membro do Working Group Equality Law in Practice da European Network of Equality Bodies — EQUINET, 2013-2015.

Membro do Conselho Coordenador da Avaliação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2012-2015.

Membro da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, desde 2011.

Formador externo da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, desde 2009.

Formador interno da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, desde 2009.

Coordenador da Equipa de Projeto de conceção e implementação do Plano de Ação para a Igualdade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2009-2011.

Conselheiro para a Igualdade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2008-2011.

Membro do Grupo de Trabalho de Apoio à Entidade Coordenadora do IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica, 2010-2011.

Membro da Secção Interministerial do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, 2008-2011.

Coordenador da Equipa Interdepartamental para a Igualdade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, 2008-2011.

Conselheiro Geral do INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P., 2008-2009.

Mandatário Judicial em representação do Instituto da Segurança Social, I. P., 2006-2007.

Formador interno eventual do Instituto da Segurança Social, I. P., desde 2005.

VI — Formação complementar:

Curso de Formação Avançada em Práticas de Direitos Humanos, 2015.

Legística: Preparação Técnica e Redação de Leis e Regulamentos, 2014.

FORGEP — Programa de Formação para dirigentes em Gestão Pública, 2013.

Curso Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, 2013.

Curso Direitos Humanos e Envelhecimento, 2012.

Conferência Situações Familiares de Rutura: a Violência Doméstica, 2012.

Conferência (Des)Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens, 2012.

Curso de Formação Profissional — Formação Avançada — A revisão do Código dos Contratos Públicos pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, 2012.

Curso de Formação Profissional — Formação Prática — FC1 — Compras Públicas PRO, 2012.

DASH (2009) — Domestic Abuse, Stalking, Harassment and Honour Based Violence — Masterclass Risk Training, 2012.

Curso Meios de Resolução Alternativa de Litígios: identificar a discriminação, promover a igualdade, 2011.

Legal Seminar — Approaches to Equality and Non Discrimination Legislation Inside and Outside the EU, 2011.

The Anti-Discrimination Directives 2000/43 and 2000/78 in practice, 2011.

Curso Novas Tendências em Gestão de Saúde, 2010.

Conferência Internacional — A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: um desafio para a igualdade e autonomia, 2009.

Seminário Legal da EQUINET sobre Não Discriminação, 2009.

Curso A avaliação dos serviços no SIADAP: construção dos QUAR através do BSC, 2008.

Curso de Formação Profissional de Técnicas de Inquirição, 2006.

Curso de Formação Profissional Pedagógica Inicial de Formadores, 2005.

Estágio profissional na Ordem dos Advogados do Conselho Distrital de Coimbra, 1998.

Curso de Fiscalidade e Contabilidade, 1998.

Curso de Técnicos Administrativos, 1988.

312820042

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11629/2019

Sumário: Designa Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu Gabinete a mestre Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez, da carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE).

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções de assessoria jurídica especializada em igualdade de género e não discriminação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equiparado ao de adjunta de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Identificação: Maria Fernanda Rodrigues Alves Estevez.
Data de nascimento: 27 de setembro de 1964.

II — Habilitações académicas:

Mestrado em Direito, na especialidade em Ciências Jurídicas, pela Universidade Autónoma de Lisboa, 2014;

Curso de Especialização em Direito do Emprego Público — O novo regime da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas", 2014, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, INA, 2009;

Curso intensivo sobre o Código do Trabalho Revisto, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa, no ano letivo de 2008-2009;

Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2004;

Pós-graduação em Estudos Europeus pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1997;

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, 1991.

III — Experiência profissional:

Desde julho de 2018, técnica superior no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. desempenhando funções na área da coordenação dos assuntos europeus e internacionais

2015 a 2018, assessoria jurídica e Chefe de Divisão de Assessoria e Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

2014 a 2015 — Chefe de Divisão do Desenvolvimento Sustentável da Direcção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia;

2013 a 2014 — técnica superior na Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) do Ministério da Economia (ME), na área da coordenação dos assuntos europeus e internacionais e do desenvolvimento sustentável;

2010 a 2012 — Subdiretora-geral para a área das Relações e Condições de Trabalho na Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);

2008 a 2010 — Diretora de Serviços das Condições de Trabalho na DGERT;

2002 a 2007 — Chefe de Divisão de Condições Gerais de Trabalho na DGERT;

1997 a 2002 — técnica superior no Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Solidariedade Social, tendo elaborado estudos, pareceres e relatórios em matéria de relações internacionais, em especial, no quadro da UE, da ONU, da OCDE e do Conselho da Europa, nos domínios da política social. Delegada no Grupo das Questões Sociais e em várias delegações no âmbito da ONU;

1985 a 1997 — exerceu no Registo Nacional de Pessoas Coletivas do Ministério da Justiça funções de técnica auxiliar e de técnica superior na área do direito comercial.

Assegurou a representação nacional em grupos de trabalho de âmbito internacional e da UE, em grupos de peritos da Comissão Europeia e da Organização Internacional do Trabalho, no Grupo das Questões Sociais e no Grupo de Diretores Gerais das Relações de Trabalho da UE. Integrou a delegação nacional que apresentou o relatório do Governo Português sobre a situação global de direitos humanos, no âmbito da ONU (2009). Conselheira na Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, como representante do departamento do Governo responsável pelo emprego, de outubro de 2011 a junho de 2014.

312819939

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11630/2019

Sumário: Designa Ricardo Daniel do Rosário Rufino para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu gabinete Ricardo Daniel do Rosário Rufino.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Ricardo Daniel do Rosário Rufino
Data de nascimento: 16 de novembro de 1987

II — Habilitações Académicas

12.º ano de escolaridade

III — Experiência Profissional

Designer gráfico e web designer em regime freelancer, tendo como principais atividades a produção de peças gráficas de promoção e divulgação da SGA — Society for Geology Applied to Mineral Deposits e produção de peças gráficas para a OPG — Olimpíadas Portuguesas da Geologia.

Coordenador de Tecnologias no Centro de Ciência Viva do Lousal, tendo como principais atividades e responsabilidades a manutenção de hardware e software e criação de conteúdos gráficos 3D, produção de peças gráficas e meios audiovisuais de promoção e divulgação, desenvolvimento e gestão de páginas web assistência técnica a redes e parque informático e manutenção de módulos interativos e planeamento e execução de atividades educativas para o ensino experimental.

IV — Formação Complementar

Frequentou diversos cursos, seminários, congressos e ações de formação, dos quais se destaca:

Formação de Jobshadowing no Parque Mineiro de Almadén e Universidade Castilla-La Mancha (2018).

Participação no The 2014 Ecsite Annual Conference — People, Planet, Peace no Museu de Ciência e Cultura — Museon, na Holanda (2015).

Participação na 4.ª ScriptRun Restart, promovida pela Restart, Instituto de Criatividade, Artes e Novas Tecnologias (2013).

312819866

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11631/2019

Sumário: Designa Virech Lacmane Maugi adjunto do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu Gabinete o licenciado Virech Lacmane Maugi, da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo decreto-lei, o designado substitui o chefe do Gabinete, Dr. Pedro Ruas, nas suas faltas e impedimentos.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Virech Lacmane Maugi.
Data de nascimento: 12 de maio de 1975.

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Relações Internacionais — Universidade Lusíada de Lisboa.

III — Experiência profissional:

Técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, XXI Governo Constitucional, com funções de assessoria para as políticas públicas em matéria de fundos comunitários ou internacionais de idêntica natureza nas áreas das migrações, cidadania e igualdade;

Coordenador em regime de substituição do Núcleo de Gestão do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro do ACM, I. P., tendo como principais atividades e responsabilidades no quadro da Autoridade Delegada do Fundo para Asilo, a Migração e a Integração (FAMI):

Gestão da Equipa do Núcleo de Gestão do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), da Equipa de Fundos e Apoio Financeiro;

Gestão e acompanhamento do ciclo do projeto desde a aprovação à fase de encerramento no âmbito das competências delegadas no âmbito do Objetivo Específico 2 — Integração/Migração Legal do FAMI, que pretende dar resposta a três objetivos nacionais previstos no Programa Nacional;

Planeamento financeiro do Programa Nacional do FAMI;

Preparação dos convites à apresentação de propostas, a seleção de projetos e o acompanhamento da respetiva implementação;

Preparação da negociação do Pós-2020;

Técnico superior na Direção de Serviços de Gestão de Fundos Comunitários da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, tendo como principais responsabilidades no quadro da autoridade responsável para os fundos no domínio dos assuntos internos:

Fundo para Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) e o Fundo de Segurança Interna (FSI);
Contacto com a Comissão Europeia, outras instituições e organismos europeus, organizações internacionais e autoridades nacionais para preparação e a implementação do Quadro Financeiro 2014-2020 no domínio dos Assuntos Internos;
Ponto focal nacional para o SFC2014, plataforma eletrónica de intercâmbio de dados relativos à gestão de Fundos partilhada entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia, para o período de 2014-2020;
Acompanhamento da avaliação *ex post* do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios 2007-2013;

Técnico superior na Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários, do Ministério da Administração Interna, integrando a equipa de gestão do Programa-Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios, tendo como principais responsabilidades:

Análise e avaliação de candidaturas a cofinanciamentos;
Acompanhamento físico, administrativo e financeiro da execução de projetos;
Verificação da elegibilidade das despesas de projetos cofinanciados;
Elaboração de relatórios sobre a aplicação dos fundos para submissão à Comissão Europeia;

Técnico superior no Instituto do Desporto de Portugal, I. P., onde integrou a área de Relações Internacionais, em particular os assuntos europeus na vertente da Cooperação Bilateral e Multilateral.

312820204

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Despacho n.º 11632/2019

Sumário: Designa Paulo Manuel Silvério Ramos para exercer funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de motorista no meu Gabinete Paulo Manuel Silvério Ramos, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são suportados pelo serviço de origem, mediante acordo deste, e pelo meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

5 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro.*

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Paulo Manuel Silvério Ramos.
Data de nascimento: 18 de maio de 1971.

II — Formação:

12.º ano de escolaridade;
Curso de Condução Defensiva promovido pelo CR&M — Centro de Formação Ativa de Condução;
Curso Processador de Texto — Funcionalidades Avançadas — Inovinter III.

Experiência profissional:

De março de 2017 a outubro de 2019: exerceu as funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade no XXI Governo Constitucional, tendo desempenhado as suas funções com profissionalismo, eficiência, zelo e responsabilidade, de onde resultou dois reconhecimentos por meio de públicos louvores;
De novembro de 2015 a março de 2017: exerceu as funções de motorista do subdiretor e da diretora da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);
Julho de 2013: exerceu as funções de motorista do Secretário de Estado do Emprego do XIX Governo Constitucional;
Agosto de 1997: exerceu as funções de motorista do vice-presidente e do presidente do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I. P.);
Outubro de 1994: exerceu as funções de motorista da presidente da Comissão de Coordenação do Fundo Social Europeu.

312820123

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna

Despacho n.º 11633/2019

Sumário: Exonera, das funções de adjunta do Gabinete da Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, a inspetora coordenadora superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras Rita Maria Rovisco de Amorim Girão.

Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* o n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, exonero, das funções de adjunta que vinha exercendo no meu Gabinete, a inspetora coordenadora superior do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rita Maria Rovisco de Amorim Girão, por ter passado à disponibilidade obrigatória prevista no artigo 70.º do Estatuto de Pessoal do SEF.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de junho de 2019.

22 de novembro de 2019. — A Secretária-Geral do Sistema de Segurança Interna, *Maria Helena Pereira Loureiro Correia Fazenda*.

312739132

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11634/2019

Sumário: Nomeação de Ana Branco Rodrigues Leitão como adjunta do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, nomeio como adjunta do meu Gabinete a primeira-secretária de embaixada Ana Branco Rodrigues Leitão do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do referido decreto-lei, nomeio a designada para substituir a chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos e os encargos com a respetiva remuneração são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

22 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias.*

ANEXO

Nota Curricular

Ana Branco Rodrigues Leitão, licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, «Diplôme d'Etudes Approfondies em Droit Communautaire», Colégio da Europa, Bruges; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1998; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 6 de setembro de 1999; assessora do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, em 6 de outubro de 1999; na Secretaria de Estado, em 11 de março de 2001; terceira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2001; assessora do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, em 1 de abril de 2003; na Embaixada em Paris, em 26 de julho de 2004; segunda-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2004; primeira-secretária de embaixada, em 7 de setembro de 2007; Chefe de divisão na Direção de Serviços dos Assuntos Institucionais e Relações Bilaterais na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 19 de dezembro de 2008; Diretora de serviços de Assuntos Institucionais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em 6 de junho de 2012; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 18 de agosto de 2014.

312789759

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 11635/2019

Sumário: Delegação de competências na chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Sara Feronha Martins.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na Chefe do meu Gabinete, a Ministra Plenipotenciária de 2.ª Classe Sara Feronha Martins, os poderes para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do Gabinete ou a este afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e atos de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete ou a este afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete ou a este afeto tenha direito;

e) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou a este afeto;

f) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministro das Finanças, bem como a antecipação de duodécimos;

h) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

i) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

j) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;

k) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

l) Autorizar a requisição de transportes, a utilização de viatura própria por membros do Gabinete, por pessoal a este afeto ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

m) Autorizar a aplicação do regime legal de ajudas de custo e de despesas de transporte a pessoas que não exerçam funções públicas e que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;

n) Autorizar o pessoal do Gabinete ou a este afeto a conduzir viaturas do Estado e a utilizar carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

o) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

p) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

q) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, ficando ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu Gabinete no âmbito das competências agora delegadas entre essa data e a data de publicação do presente despacho.

22 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*.

312789726

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 11636/2019

Sumário: Exonera, a seu pedido, das funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, a Dr.ª Cláudia Sofia Durão Gonçalves Alegria.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Cláudia Sofia Durão Gonçalves Alegria, primeira-secretária de embaixada do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais foi designada pelo meu Despacho n.º 10786/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 21 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de novembro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro.*

312788608

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11637/2019

Sumário: Nomeação como secretária pessoal de Sara Berta Santos Marques.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Sara Berta Santos Marques, assistente técnica do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Frequência universitária do 2.º ano do curso de relações internacionais da Universidade Lusíada; domínio da língua inglesa e francesa; formação em diversas áreas de tecnologias de informação e comunicação, direito do trabalho, 2001, secretariado diplomático no Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2015; auxiliar de secretariado na tesouraria e também na administração da empresa TEPCLIMA, S. A., 1991; relações públicas, secretariado e produção de espetáculos do Grupo de Dança de Almada, Companhia Profissional de Dança Contemporânea, 1992; secretariado na S.P.E.A. — Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, 1994; secretária pessoal do Chefe de Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1995 a 2002; assistente técnica, na Secretaria de Estado, Gabinete do Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, desde 2002. Secretária Pessoal do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 2015 a 2019.

312797315

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11638/2019

Sumário: Nomeação como técnico especialista de André Manuel Loureiro Correia Ferreira.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o licenciado André Manuel Loureiro Correia Ferreira, para realizar estudos e trabalhos técnicos específicos em matéria de relações institucionais.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Direito; Advogado; Pós-Graduado em Direito das Autarquias Locais pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto; Frequência de mestrado em Ciências Jurídico-Políticas na Faculdade de Direito da Universidade do Porto; Especialização em Direito Fiscal, pelo Centro de Formação do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados; Vereador não executivo na Câmara Municipal de Penafiel; Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (janeiro 2018 a outubro 2019).

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

312811108

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11639/2019

Sumário: Nomeação como técnico especialista de Miguel Castro Lopes Cerqueira da Silva.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o mestre Miguel Castro Lopes Cerqueira da Silva para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria de comunicação social.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, Berta Ferreira Milheiro Nunes.

ANEXO

Nota curricular

Mestre em Ciências da Comunicação pelo Instituto de Ciências da Comunicação da Universidade do Minho, licenciado em Comunicação Social pela Escola Superior de Educação de Viseu. Jornalista no semanário Sol. Técnico superior do Gabinete de Protocolo, Comunicação, Imagem e Eventos da Câmara Municipal de Baião. Técnico de Comunicação da empresa Landka — Mobile App Development. Técnico Especialista no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas.

312797283

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11640/2019

Sumário: Nomeação para o apoio técnico administrativo de Clementina Brito Marques.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu Gabinete Clementina Brito Marques, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Completou a escolaridade obrigatória em 1964; trabalhou na empresa Gertal. S. A., desde 1976; exerceu funções no Protocolo de Estado, Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos e na Direção Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 1980; curso de dactilografia profissional, em 1992; curso de acolhimento e encaminhamento do público, em 1999; curso de formação profissional de "Cria documentos office, em 2011; curso de formação profissional em inglês para atendimento, em 2014; no Gabinete do Secretario de Estado das Comunidades Portuguesas desde 1993 até à data.

312797389

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11641/2019

Sumário: Nomeação como motorista de José Farinha Lopes.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete José Farinha Lopes, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Cursos de Condução Ativa e Defensiva. Especialização em Motoristas VIP e Certificate BMW Driver — Training. Assistente operacional no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas desde 1992.

312811205

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11642/2019

Sumário: Nomeação como adjunta de Luísa Maria Marques Pais dos Santos Lowe.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Luísa Maria Marques Pais dos Santos Lowe, Conselheira de Embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria económica no âmbito do empreendedorismo da diáspora.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; antiga monitora e assistente convidada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, na área de História Contemporânea; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de dezembro de 1987; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de fevereiro de 1989; secretária de embaixada, em 7 de junho de 1991; na Embaixada em Bona, em 2 de fevereiro de 1993; na Secretaria de Estado, em 2 de dezembro de 1997; primeira-secretária de embaixada, em 2 de março de 1998; Chefe de Divisão da Direção de Serviços da Europa da Direção-Geral das Relações Bilaterais, em 16 de março de 1998; no Secretariado da VIIIª Cimeira Ibero-Americana, em 1998; Chefe de Divisão da Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 30 de novembro de 1998; em comissão de serviço na Representação Permanente de Portugal junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena, em 10 de novembro de 2001; colocada no mesmo posto em 23 de dezembro de 2002; Representante Permanente Adjunta, no mesmo posto, em 28 de janeiro de 2004; Adjunta Diplomática do Primeiro-Ministro, em 15 de julho de 2005; conselheira de embaixada, em 21 de junho de 2006; na Embaixada em Washington, em 1 de outubro de 2009; Cônsul-geral em Hamburgo, em 24 de junho de 2013; Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Investimento da Diáspora, em 29 de agosto de 2017; adjunta no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, entre 1 de abril e 25 de outubro de 2019.

312797267

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11643/2019

Sumário: Nomeação como chefe de gabinete de Paulo Miguel Guedes Domingues.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o mestre Paulo Miguel Guedes Domingues, Conselheiro de Embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O Chefe do Gabinete será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pela licenciada Carla Clementina Ventura Alves Freire.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Mestre em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; antigo técnico superior no Centro de Informação Jacques Delors; antigo Docente na Pós-Graduação em Diplomacia Comercial do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em dezembro de 1998; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em setembro de 1999; terceiro-secretário de embaixada, em setembro de 2001; adjunto no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, em outubro de 2003; segundo-secretário de embaixada, em setembro de 2004; na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas, em setembro de 2005; primeiro-secretário de embaixada, em setembro de 2007; Chefe do Sector Assuntos Políticos, Informação e Imprensa na Delegação da UE em Maputo, em agosto de 2009; Chefe de Divisão da Diplomacia Económica da Direção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em outubro de 2011; Coordenador Ásia, Oceânia e Médio Oriente na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, em fevereiro de 2012; conselheiro de embaixada, em dezembro de 2014; Assessor do Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, em novembro de 2014; Diretor de Serviços das Relações Bilaterais da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, em junho de 2015; Cônsul-Geral em Sidney, em agosto de 2016, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 1 de setembro de 2018.

312811246

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11644/2019

Sumário: Nomeação como secretário pessoal de António Jorge Ferreira de Oliveira Santos.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo António Jorge Ferreira de Oliveira Santos para exercer as funções de secretário pessoal no meu Gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Curso geral dos liceus e acesso ao Ensino Superior em exame Ad-Hoc. Após curso e exame de admissão específicos foi admitido em 1976 como técnico em empresa de telecomunicações. Através de concursos internos e nomeações progrediu na carreira e desempenhou funções como Eletrotécnico, Chefe de Serviço e Quadro Superior. Formação interna da empresa em telefonia, eletrotecnia, eletrónica e sistemas digitais. Integrou equipas de transmissão e comutação digital com responsabilidades na instalação, operação e manutenção de redes de telecomunicações. Recebeu formação em Gestão e Organização e coordenou projetos e constituiu equipas de trabalho em novas tecnologias emergentes de sistemas de telecomunicações.

312797331

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11645/2019

Sumário: Nomeação como adjunto de Ricardo Jorge Fernandes Alves.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o mestre Ricardo Jorge Fernandes Alves, terceiro-secretário de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria internacional e de diplomacia.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em Estudos Europeus pela Universidade Moderna de Lisboa (2003); Mestre em Administração Pública pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2011). Técnico Superior na área da Cooperação Internacional do INA (2008-2015).

Aprovado no concurso externo de ingresso na categoria de adido de embaixada da carreira diplomática, aberto em março de 2015; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em dezembro de 2015; na Direção de Serviços de Cifra e Informática, em março de 2016; na Direção de Serviços das Américas, da Direção-Geral de Política Externa, em fevereiro de 2017; terceiro-secretário de embaixada, em dezembro de 2017; adjunto no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (2018-2019).

312797275

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11646/2019

Sumário: Nomeação como adjunta de Carla Clementina Ventura Alves Freire.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Clementina Ventura Alves Freire, técnica superior do mapa do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa. Advogada, 1996-2000. Assistente no Parlamento Europeu, 5.ª Legislatura, 2001-2004. Assessora no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, 2005-2011. Membro representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros como ponto focal sectorial de acompanhamento do Plano Nacional de Ação para a Inclusão, 2009. Membro efetivo, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração — Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., 2009. Membro efetivo, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do Conselho Consultivo da Fundação INATEL, 2008-2009. Membro da Comissão Nacional de Eleições (CNE), representando o Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2009-2011. Técnica Superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 2011, na Inspeção-Geral Diplomática e Consular e na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos — Direção-Geral dos Assuntos Europeus. Adjunta e Chefe de Gabinete em substituição no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, 2015-2019.

312797234

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11647/2019

Sumário: Nomeação como motorista de José Emídio Guerra.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete José Emídio Guerra, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Titular do 9.º ano de escolaridade. Curso de Desenvolvimento de Aptidões Relacionais para Motoristas, de 11 a 13 de outubro de 2000, no Ministério das Finanças (DGP). Curso de Condução Ativa e Defensiva — Especialização Motorista VIP, de 26 a 28 de junho de 2000, no CR&M Centro de Formação Ativa de Condução. Curso de BMW Driver — Training, em 13 de julho de 2000. Assistente operacional (motorista): Técnico de oficina, Força Aérea Portuguesa, de 29 de fevereiro de 1980 a 12 de outubro de 1987. No Instituto Geográfico Cadastral, de 13 de outubro de 1987 a 6 de junho de 1993. Na Direção-Geral do Património do Estado, de 7 de junho de 1993 a 6 de setembro de 1998. Na Direção-Geral de Administração, de 7 de setembro de 1998 a 4 de maio de 1999. Na Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais, de 5 de maio de 1999 a 9 de setembro de 2002. Na Direção-Geral da Política Externa, de 10 de setembro de 2002 a 24 de junho de 2008. Na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, de 25 de junho de 2008 a 2 de novembro de 2009. No Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 3 de novembro de 2009. No Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas desde 2011 até à data.

312811181

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11648/2019

Sumário: Nomeação de Raúl Camilo Aires Feio como coordenador do apoio técnico-administrativo.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de coordenador do apoio técnico-administrativo do meu Gabinete Raúl Camilo Aires Feio, assistente técnico do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O estatuto remuneratório do designado é de coordenador de apoio e os encargos com a remuneração são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de outubro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Habilitado com o 12.º ano de escolaridade; domínio da língua espanhola e francesa; ingressou na Função Pública, no Secretariado para a Integração Europeia, em 8 de fevereiro de 1982; no setor de telecomunicações da Direção-Geral das Comunidades Europeias, de 1986 a 2003; no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus de 2003 a 2008; na Embaixada de Portugal em Madrid de 2008 a 2011; no Departamento Geral de Administração de 2012 a 2014; na Direção-Geral de Política Externa de 2014 a 2015; na Embaixada de Portugal no Cairo de outubro a dezembro de 2015; no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de janeiro de 2016 a outubro de 2019.

312797323

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 11649/2019

Sumário: Nomeação como técnica especialista de Catarina Maria Semedo França de Almeida Paiva.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Catarina Maria Semedo França de Almeida Paiva, para realizar trabalhos técnicos específicos em matéria de assuntos consulares e comunidades portuguesas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 2 de dezembro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa. Trabalhou como gestora de projetos e formadora nas áreas da qualidade de serviço, programas de melhoria da produtividade e desenvolvimento estratégico em diversos setores de atividade. Tem vasta experiência na coordenação de programas de melhoria da qualidade em serviços da administração pública central e em autarquias locais. Nos últimos anos tem conciliado a atividade profissional em Portugal, com diversos convites para desenvolver projetos Lean — seis sigma e melhoria organizacional em vários países, designadamente no Reino Unido, França, Espanha, na República do Congo e em Angola. Já desenvolveu programas de melhoria da qualidade em vários países de expressão oficial portuguesa.

312818318

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11650/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico de Maria Paula de Oliveira Fonseca.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Maria Paula de Oliveira Fonseca, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de assistente técnico, posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros, com efeitos a 26 de setembro de 2019.

19 de novembro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312779374

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 11651/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior de Carminda de Oliveira Patrício.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas nos n.os 1 e 2 do artigo 99.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção do parecer prévio favorável da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi consolidada definitivamente a mobilidade intercarreiras e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Carminda de Oliveira Patrício, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde o montante remuneratório de 1.201,48 euros, com efeitos a 1 de abril de 2019;

19 de novembro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312779325

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 19755/2019

Sumário: Nomeia, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Maria de Lurdes Afonso Bento.

Por despacho da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 29.04.2019, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças, Maria de Lurdes Afonso Bento, no S.F. de Aljezur, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.04.2019.

17 de maio de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

312784225

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19756/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Alexandra Marisa Pereira de Almeida.

Por despacho de 13 de novembro de 2019 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência Câmara Municipal de Vinhais foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Alexandra Marisa Pereira de Almeida com a categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Bragança, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 6 de novembro de 2019.

13 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312759367

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19757/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade de Helena Maria Nascimento Agostinho.

Por despacho de 18 de novembro de 2019 do Subdiretor-Geral da Área dos Recursos Humanos e formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral da autoridade Tributaria e Aduaneira), e após anuência da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de Helena Maria Nascimento Agostinho, no mapa de pessoal da Autoridade Tributaria e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

18 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312772561

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19758/2019

Sumário: Homologação da lista de classificação final de estágio para ingresso na categoria de técnico de administração tributária adjunto (TATA) do grau 2 do GAT — 1.ª edição.

Nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, notificam-se os técnicos de administração tributária adjuntos estagiários admitidos na 1.ª edição do estágio na sequência de aprovação no concurso interno aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série n.º 93, de 15/05/2017 que, por despacho de 19/11/2019 da Diretora-Geral da AT, foi homologada a lista de classificação final de estágio para ingresso na categoria de técnico de administração tributária adjunto (TATA) do grau 2 do GAT, resultante do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2017, de 10/02 e no artigo 12.º do Regulamento de Estágio, que se encontra disponível para consulta na página da intranet, em: Área pessoal > Recrutamento e progressão > Recrutamento > Trabalhadores.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, da homologação da lista cabe recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12 os candidatos que obtenham aprovação no estágio mantêm-se na situação de estagiário enquanto não forem providos na categoria de técnico de administração tributária adjunto nível 1.

19 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão*, Manuel Pinheiro.*

312778345

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19759/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de Bruno Miguel Vieira Rasteiro.

Por despacho de 19 de novembro de 2019 do Subdiretor-Geral da Área dos Recursos Humanos e formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral da Autoridade Tributaria e Aduaneira), e após anuência do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de Bruno Miguel Vieira Rasteiro, no mapa de pessoal da Autoridade Tributaria e Aduaneira, colocado na Alfândega de Peniche, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312779196

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19760/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de Francisco Pedro Salgado Gouveia.

Por despacho de 8 de novembro de 2019 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico, de Francisco Pedro Salgado Gouveia, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com afetação à Direção de Finanças da Guarda, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos a 13 de setembro de 2019.

21 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312783042

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19761/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico de Joel de Carvalho Oliveira.

Por despacho de 20 de novembro de 2019 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnico, de Joel de Carvalho Oliveira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com afetação à Direção de Finanças de Viseu, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

22 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312787855

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 828/2019

Sumário: Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora a assumir um encargo plurianual até ao montante de 348.757,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos de ortopedia — osteossíntese.

O Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de dispositivos médicos de ortopedia — osteossíntese, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 28 (vinte e oito) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 348.757,50 EUR (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos de ortopedia — osteossíntese.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 49.822,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 149.467,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 149.467,50 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 15 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

312818391

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 829/2019

Sumário: Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora a assumir um encargo até ao montante de 232.001,60 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos — laparoscopia.

O Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de dispositivos médicos — laparoscopia, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, pelo é que necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 232.001,60 € (duzentos e trinta e dois mil e um euros e sessenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de dispositivos médicos — laparoscopia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019 — 116.000,80€, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2020 — 116.000,80€, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 15 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira.*

312818334

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 19762/2019

Sumário: Abertura do concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima.

Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima

1 — Finalidade e prazo de validade do concurso

Na sequência do Despacho n.º 1174/2019, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 26 de setembro, do Despacho n.º 1618/2019, do Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de setembro e do Despacho da Secretária de Estado da Defesa Nacional, de 02 de setembro, foi autorizada a abertura de concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima para provimento de 29 lugares previstos no mapa de pessoal da Polícia Marítima naquela categoria.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro e dos artigos 3.º e 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, torna-se público que, por Despacho do Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 14 de outubro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso de acesso à categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, destinado ao provimento de 29 lugares naquela categoria.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro; do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março; no aplicável, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2019); do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro; e do Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro.

3 — Local de trabalho e remuneração

a) O presente concurso visa o preenchimento de lugares no mapa de pessoal da Polícia Marítima, destinado ao exercício de funções correspondentes às da categoria a que se reporta o procedimento de concurso, estando as funções sujeitas ao princípio da mobilidade geográfica, sendo desenvolvido, em regra, no Comando-Geral, Comandos Regionais e Comandos Locais da Polícia Marítima no Território Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, na Escola da Autoridade Marítima e no Centro de Operações Marítimas, sem prejuízo de integração em operações ou atividades específicas desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro e o embarque em navios e aeronaves.

b) Para efeitos remuneratórios o provimento da categoria de Agente de 1.ª Classe corresponde à colocação na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 18, da Tabela Anexo I, conforme previsto no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, devidamente conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

4 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

5 — Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Mínimo de três anos de permanência na categoria de Agente de 2.ª Classe;

b) Boa informação de desempenho, nos últimos 3 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 54.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

c) Aptidão física e psíquica.

6 — Ordenamento final

Para efeitos de ordenamento final a aplicar no presente procedimento concursal, ter-se-á em consideração o ordenamento dos candidatos na categoria atual.

7 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do respetivo prazo, através de requerimento dirigido ao Comandante-Geral da Polícia Marítima e remetido através dos Comandos onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento deve constar a identificação (NII, categoria, nome), Comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor;

c) O candidato deve enviar por correio eletrónico, para o endereço cgpm.sec@amn.pt, até às 23h59 m do dia do termo do prazo estabelecido em 1., cópia do requerimento com carimbo de entrada na secretaria do respetivo Comando.

8 — As promoções a que dizem respeito o presente concurso inserem-se no quadro de execução do plano de promoções para o ano 2019.

9 — Composição do Júri

Presidente: Contra-almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima);

Vogais Efetivos:

Capitão-de-fragata Marco Alexandre de Serrano Augusto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Subinspetor da Polícia Marítima Artur Braz Gonçalves;

Vogais Suplentes:

Capitão-de-fragata Pedro Daniel Vinhas Silva;

Subinspetor da Polícia Marítima Belarmino Pereira Moreira.

30 de outubro de 2019. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

312794845

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 19763/2019

Sumário: Abertura do concurso de acesso à categoria de inspetor da Polícia Marítima.

Concurso de acesso à categoria de inspetor da Polícia Marítima

1 — Finalidade e prazo de validade do concurso

Na sequência do Despacho n.º 1174/2019, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 26 de setembro, do Despacho n.º 1618/2019, do Secretário de Estado do Orçamento, de 25 de setembro e do Despacho da Secretária de Estado da Defesa Nacional, de 02 de setembro, foi autorizada a abertura de concurso de acesso à categoria de Inspetor da Polícia Marítima para provimento de 1 lugar previsto no mapa de pessoal da Polícia Marítima naquela categoria.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro e dos artigos 3.º e 33.º, do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro, torna-se público que, por Despacho do Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 11 de novembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso de acesso à categoria de Inspetor da Polícia Marítima, destinado ao provimento de 1 lugar naquela categoria.

2 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições legais aplicáveis do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 220/2005, de 23 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro; do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março; no aplicável, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2019); do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro; e do Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro.

3 — Local de trabalho e remuneração

a) O presente concurso visa o preenchimento de lugar no mapa de pessoal da Polícia Marítima na categoria de Inspetor da PM, destinado ao exercício de funções correspondentes às da categoria que se reporta o procedimento de concurso, estando as funções sujeitas ao princípio da mobilidade geográfica, sendo desenvolvido, em regra, no Comando-Geral, Comandos Regionais e Comandos Locais da Polícia Marítima no Território Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, na Escola da Autoridade Marítima e no Centro de Operações Marítimas, sem prejuízo de integração em operações ou atividades específicas desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro e o embarque em navios e aeronaves.

b) Para efeitos remuneratórios o provimento da categoria de Inspetor corresponde à colocação na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 29, da Tabela Anexo I, conforme previsto no n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, devidamente conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

4 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, na sua redação atual.

5 — Requisitos de admissão

São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Mínimo de cinco anos de permanência na categoria de Subinspetor;

b) Boa informação de desempenho, nos últimos 5 anos, correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 54.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima;

c) Qualidades de chefia, nos últimos 5 anos correspondente ao valor médio não inferior a quatro, obtido por arredondamento à unidade mais próxima, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 54.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima.

6 — Métodos de seleção

Os métodos de seleção consistem na apreciação e ponderação dos seguintes elementos:

a) Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando os seguintes fatores:

(1) Avaliação do Desempenho (AD) — Consideram-se as avaliações individuais do desempenho previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro, dos últimos 5 anos à data da abertura do presente procedimento, reportado ao tempo de permanência na categoria de Subinspetor, calculando-se a média aritmética dos itens em que foi avaliado (M), de forma a obter o valor AD, através da seguinte fórmula:

$$AD=(20*M)/6$$

(2) Qualidades de Chefia (QC) — Calcula-se a média aritmética (M) das aptidões correspondentes à qualidade de chefia, previstas na ficha de avaliação individual do desempenho constante do Anexo C ao Decreto Regulamentar n.º 20/98, de 4 de setembro, referentes aos últimos 5 anos à data da abertura do presente procedimento, de forma a obter o valor QC, pela fórmula:

$$QC=(20*M)/6$$

(3) Habilitações Literárias (HL) — Aplicar o estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

(4) Registo Disciplinar (RD) — Determinada a classe de comportamento de acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de março (Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima) é estabelecida a seguinte correspondência:

i) Classe Exemplar — 20 valores
ii) 1.ª classe — 16 valores
iii) 2.ª classe — 12 valores
iv) 3.ª classe — 8 valores
v) 4.ª classe — 4 valores

b) Entrevista Profissional de Seleção (EP) — Visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função de Inspetor. A menção quantitativa da entrevista, resultará da média aritmética arredondada às centésimas, dos valores registados na ficha de entrevista, numa escala de 20 valores.

7 — Classificação final

A obtenção da classificação final do concurso é função da avaliação curricular e da entrevista profissional, através da ponderação dos fatores indicados no ponto anterior, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = ((3(AD+QC)+HL+RD)/8+EP)/2$$

CF — Classificação Final; AD — Avaliação do Desempenho; QC — Qualidades de Chefia; HL — Habilitações Literárias; RD — Registo Disciplinar; EP — Entrevista Profissional.

8 — Ordenamento final

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação final obtida, calculada às centésimas, sendo que, em caso de igualdade de classificação constitui fator de preferência o previsto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de dezembro.

9 — Formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser formalizadas, dentro do respetivo prazo, através de requerimento dirigido ao Comandante-Geral da Polícia Marítima e remetido através dos Comandos onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento deve constar a identificação (NII, categoria, nome), Comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor;

c) O candidato deve enviar por correio eletrónico, para o endereço cgpm.sec@amn.pt, até às 23h59 m do dia do termo do prazo estabelecido em 1., cópia do requerimento com carimbo de entrada na secretaria do respetivo Comando.

d) Se os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estiverem atualizados, o requerimento dever ser instruído com:

Certidão autêntica ou autenticada, comprovativa das habilitações literárias concluídas.

10 — As promoções a que dizem respeito o presente concurso inserem-se no quadro de execução do plano de promoções para o ano 2019.

11 — Composição do Júri

Presidente: Contra-almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima);

Vogais Efetivos: Capitão-de-fragata Marco Alexandre de Serrano Augusto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Capitão-de-fragata Carlos Alberto José Isabel;

Vogais Suplentes:Capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil;

Capitão-de-fragata Pedro Daniel Vinhas Silva.

18 de novembro de 2019. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

312794894

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Aviso (extrato) n.º 19764/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas (MPCEMGFA).

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional previsto no mapa de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação, de 02 de agosto de 2019, do Tenente-general António Martins Pereira, Adjunto para o Planeamento e Coordenação, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Despacho n.º 4609/2019, de 07 de maio, do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, se procede à abertura pelo prazo de 10 dias úteis, a contar a partir do dia seguinte ao da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* do procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal Civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas (MPCEMGFA), a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente Aviso e na página eletrónica do EMGFA https://www.emgfa.pt/informa%C3 %A7 %C3 %A3o-p%C3 %BAblica/recrutamento-concursos, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

7 de novembro de 2019. — O Adjunto para o Planeamento e Coordenação, *Tenente-General António Martins Pereira*.

312794512

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 11652/2019

Sumário: Promove ao posto de Capitão-Tenente o 6312391, Primeiro-Tenente da classe de Músicos José António Peixoto Veloso.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-tenente da classe de Músicos:

6312391 José António Peixoto Veloso (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 6312991 capitão-tenente da classe de Músicos Délio Alexandre Coelho Gonçalves. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe na primeira posição.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

18-11-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

312801875

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 11653/2019

Sumário: Ingresso na categoria de oficiais, no posto de Aspirante a Oficial, de diversos cadetes, da classe de Fuzileiros, em regime de contrato.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e de harmonia com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 259.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 269.º ambos do mesmo Estatuto, ingressar na categoria de oficiais em Regime de Contrato na classe de Fuzileiros, no posto de aspirante a oficial, os seguintes militares graduados em aspirante a oficial:

9601218 — Marco Antero Afonso dos Santos
9600718 — Guilherme Pinto Palma
9600218 — David Viçoso Lourenço Félix Luís
9601318 — José Camilo da Silva Santos Rufino
9310415 — Alexandre Miguel da Silva Vicente
9600918 — João Manuel Silva Ventura
9601118 — Hugo Manuel Madeira Correia

que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, em 12 de julho de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Estes oficiais, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto à esquerda do 9600917 aspirante a oficial da classe de Fuzileiros António Miguel da Silva Varejão.

22-11-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

312795371

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 11654/2019

Sumário: Ingresso nos quadros permanentes na categoria de oficiais da classe de Médicos Navais, no posto de Subtenente, de diversos cadetes graduados em Subtenentes.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, e de acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 178.º, n.º 1 do artigo 196.º e no n.º 2 do artigo 202.º do EMFAR, ingressar nos quadros permanentes no posto de subtenente da classe de Médicos Navais, os seguintes cadetes graduados em subtenentes, desde 14 de março de 2019, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos:

7100119 — Diogo Ferreira Rodrigo Rodrigues
7100219 — Diogo Gonçalo Ferreira Clara Mota da Silva
7100319 — Inês Barbosa Moreira
7100419 — Sílvia Inês Gomes de Almeida
7100519 — José Miguel de Brito Rações Franco Frazão

(no quadro) que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, em 24 de junho de 2019, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 72.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez ingressados e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100517 subtenente da classe Médico Naval Ludovico Emanuel Ferreira e Ferreira.

O presente despacho anula e substitui o Despacho n.º 7306/2019, de 6 de agosto de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 19 de agosto de 2019.

22-11-2019. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

312795339

DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

Despacho (extrato) n.º 11655/2019

Sumário: Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por despacho de 20 de dezembro de 2018 de Sua Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Armada, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Na sequência de procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira de docente universitário, categoria de professor auxiliar, do Mapa de Pessoal Docente Civil da Escola Naval, aberto pelo Aviso n.º 597/2019, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, ao abrigo do despacho de delegação de competências do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 3444/2018 de 11 de abril de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o docente Hugo Filipe Diniz Policarpo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, sujeito a um período experimental de 5 anos. Este docente está colocado no 1.º escalão da categoria de professor auxiliar, índice 195, da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário.

20-11-2019. — O Comandante da Escola Naval, *Contra-Almirante Mário José Simões Marques*.

312796676

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 11656/2019

Sumário: Promoção ao posto de Cabo-Adjunto, antiguidade de 9 de novembro de 2019.

Artigo único

1 — Ao abrigo dos poderes que me foram subdelegados por Despacho n.º 5379/2019, de 13 de maio de 2019, do Exmo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, após subdelegação por Despacho n.º 4305/2019, de 6 de março de 2019, do Exmo Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados por Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, de S. Exa o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, na modalidade de diuturnidade, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 270.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, por satisfazerem as condições gerais de promoção, os Primeiros-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

NIM	Nome
12874214	João Paulo Moura dos Santos Almeida.
15262315	Luís Miguel Marques de Jesus.
00120515	Marco Patrão Ribeiro.
08709706	Piotr Botan.
19515914	António Miguel Mesquita Sanches.
17543414	André Diogo Lopes Paulo.
16631614	Rui Manuel Baía Monteiro.
09628911	André Filipe Pedroso Salvador dos Reis.
06637410	António José Gomez Soares.
19828913	Patrik dos Santos Carvalho.
11002512	Vanderley da Piedade Alves.
16334813	Luís Filipe Esteves Espadinha.
03886414	Diogo José Ferreira Lopes Fernandes.
13637413	Carina Sofia da Costa Marques.
02450111	Daniel Andrade Mendes.
13173509	Pedro Alexandre Pinto Teixeira.
15450212	Helder Filipe Araújo da Silva.
12339913	Miguel Gomes Miranda.
09570312	Pedro Adão Oliveira Policarpo.
05011612	João Paulo Gomes Ferreira.
02674914	João Miguel Duarte dos Santos Silva.
04077114	Vitor Manuel Silva Teixeira.
12244513	Nelson Daniel Azevedo Jorge.
07629613	Filipe da Silva Camarão.
02005013	Cátia Luísa Pinto Miranda.
01040214	Vitor André Tomas.
16911015	Luís Manuel Macieira Novais.
17134512	Sónia Raquel Oliveira Santos.
03473411	Pedro Nuno da Silva Pestana.
09675612	Luís Silvestre dos Santos Calix.
13426412	Cristiano António Rodrigues Moreira.
06764311	Celso Miguel Pascoal Bento.
09500912	Luís Filipe Jesus Freire Silva.

2 — Estes militares contam a antiguidade no novo posto desde 9 de novembro de 2019, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Cabo-Adjunto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;

3 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde 9 de novembro de 2019, data da assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR;

4 — As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), e da aprovação de S. Exa o Ministro da Defesa Nacional, nos termos do seu despacho de 3 de julho de 2019, do proposto no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, comunicado através do ofício n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, do Gabinete de S. Exa o Ministro da Defesa Nacional, na sequência do Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro, de S. Exa a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e do Despacho n.º 1569/SEO/2019, de 18 de setembro, de S. Exa o Secretário de Estado do Orçamento.

9 de novembro de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro,* COR ART.

312762639

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19765/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Rita Alexandra Pereira Rodrigues.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 3976/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Administração Interna, na área de competências da Direção de Serviços da Unidade Ministerial de Compras, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 120 dias, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2019, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Rita Alexandra Pereira Rodrigues	1.ª	5

25 de novembro de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho.*

312796302

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11657/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente operacional Manuel António Nunes da Mota, passando a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que autorizei a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do assistente operacional, Manuel António Nunes da Mota, passando a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal desta Secretaria-Geral e mantendo o mesmo posicionamento remuneratório detido na sua situação jurídico-funcional de origem, com efeitos a 1 de novembro de 2019.

22 de novembro de 2019. — O Secretário-Geral, *Marcelo Mendonça de Carvalho*.

312793987

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11658/2019

Sumário: Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Ricardo Miguel Esperança Varela.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Ricardo Miguel Esperança Varela, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

ANEXO

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Ricardo Miguel Esperança Varela.
Naturalidade — Lisboa.
Nacionalidade — portuguesa.

Habilitações académicas:

Escolaridade obrigatória.

Experiência profissional:

Desde 22 maio de 2017 — Motorista no Gabinete de S. Ex.ª a Ministra da Justiça;
De 1 a 21 de maio de 2017 — Motorista do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De 25 de julho de 2016 até 30 de abril de 2017 — Motorista em situação de mobilidade na categoria na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De 2 de janeiro de 2013 a 22 de julho de 2016 — Motorista do conselho diretivo e serviços gerais do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;
23 de setembro 2011 a 31 de dezembro de 2012 — Motorista nos serviços centrais do Instituto da Segurança Social, I. P.;
2002-2011 — Motorista do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.;
2001 — Serviço militar voluntário — tropas paraquedistas;
1999-2001 — Empregado no setor do comércio.

Atividade prestada em regime de voluntariado:

1996-2003 — Bombeiro Voluntário na Corporação de Moscavide e Portela.

Formação profissional:

2006 — Curso de Condução Defensiva (Administrado pela Prevenção Rodoviária Portuguesa);

2015 — Curso de Condução (Administrado pela Escola da Polícia Judiciária);

1996 — Curso de Primeiros Socorros (TAT), Curso de Desencarceramento, Curso de Busca e Salvamento, Curso de Combate a Fogo Químico e Florestal.

312797501

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11659/2019

Sumário: Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Rui Nunes Gonçalves.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Rui Nunes Gonçalves, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Rui Nunes Gonçalves
Natural: Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 15/02/1974

Habilitações Académicas e Carreira/Categoria Profissional

Habilitações Literárias: 12.º Ano
Categoria Profissional: Assistente Operacional

Experiência Profissional

De abril de 1994 a setembro de 2003 — Exército Português (BAM; QG/GML; MM; DAMP);
De 01/10/2003 a 08/08/2004 — Gabinete de Política Legislativa e Planeamento;
De 09/08/2004 a 10/03/2005 — Gabinete do Secretário de Estado da Administração Judiciária;
De 11/03/2005 a 26/10/2009 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;
De 27/10/2009 a 30/11/2009 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De 01/12/2009 a 20/06/2011 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Cultura;
De 21/06/2011 a 05/07/2011 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De 06/07/2011 a 29/10/2015 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;
De 30/10/2015 a 25/11/2015 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;
De 26/11/2015 a 25/10/2019 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça.

Outras Habilitações

Línguas: Francês; Inglês
Carta de Condução: Categoria Ligeiros (B)

Cursos/Formações

Curso de Informática — CI/GML
Formação Profissional de Contabilidade Geral e P.O.C. Informatizada
Formação Profissional de Motoristas e Condutores do Estado
Certificação Língua Inglesa — Comunicação Administrativa
Curso de Condução Defensiva

Louvores

Em junho de 1997 — Quartel-general do Governo Militar de Lisboa
Em outubro de 2003 — Direção de Administração e Mobilização de Pessoal
Em março de 2005 — Secretário de Estado da Administração Judiciária
Em outubro de 2009 — Ministro da Justiça Em junho de 2011 — Ministra da Cultura
Em outubro de 2015 — Ministra da Justiça

312797494

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11660/2019

Sumário: Designa como técnica especialista do Gabinete da Ministra da Justiça Dulce Maria Crispim Garcia para exercer funções na área da comunicação social.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete, Dulce Maria Crispim Garcia, para exercer funções na área da comunicação social.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de dezembro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

ANEXO

Nota curricular

Dulce Maria Crispim Garcia
Data de Nascimento — 23 setembro de 1970
Naturalidade — Alcochete
Habilitações Literárias

Curso não terminado de Ciências da Comunicação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (faltam apenas quatro cadeiras do último ano)

Experiência profissional

2017/2019 — Editora de ficção lusófona da Planeta, um dos maiores grupos editoriais do mundo da edição.

2014/17 — Revista Sábado: Subdiretora.

2003/14 — Revista Sábado: Fundadora e Editora das secções de Sociedade e Família.

2002/04 — Diretora Editorial das revistas do jornal Correio da Manhã.

2001/2002 — Fundadora e Editora da nova revista do Correio da Manhã, 'Domingo'
Editora do portal da Revista Máxima

2000/2001 — Coordenadora do portal do Grupo Cofina (que integrava as publicações Correio da manhã, Máxima, Jornal Record, entre outras).

1997/2000 — Editora das secções de Cultura e de Media & Sociedade do jornal Diário Económico.

1994/97 — Jornalista da revista económica Valor, com as áreas de Media & Publicidade e Perfil.

1992/94 — Editora da revista Mix, Meios e Publicidade

1991/92 — Jornalista da revista S. A., publicação de Economia e da revista Mix, Marketing & Publicidade.

Colaborações

2008/2014 — Revista GQ: Colunista

2009/18 — Revista Máxima: Colunista e colaboradora permanente

1998/99 — Colaboradora da revista Elle
1994/95 — Colaboradora do programa 'O Senhor que se Segue', da SIC, apresentado por Paula Moura Pinheiro (pesquisa sobre os convidados)
1986/1990 — Proprietária de um restaurante

Outros

Autora do romance 'Quando Perdes tudo não tens Pressa de ir a lado Nenhum', lançado em fevereiro de 2017 pela editora Guerra & Paz
Curso de escrita para Cinema
Curso de Mindfulness — Atenção Plena
Curso de Meditação

Línguas

Domínio do Português e do Francês
Nível médio de Inglês (compreensão fácil)
Boa compreensão de Espanhol

312797486

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11661/2019

Sumário: Designa, para exercer as funções de motorista do Gabinete da Ministra da Justiça, Mário Arsénio Bandeira Garcez.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista do meu Gabinete, Mário Arsénio Bandeira Garcez, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

25 de novembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Mário Arsénio Bandeira Garcez
Natural: Angola
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 01/06/1956

Habilitações Académicas e Carreira/Categoria Profissional

Habilitações Literárias: Curso Geral de Construção Civil (9.º Ano)
Categoria Profissional: Assistente Operacional

Experiência Profissional

De 1982 a 1991 — Hospitais Civis de Lisboa;
De janeiro de 1991 a agosto de 2000 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De agosto de 2000 a agosto de 2002 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;
De agosto de 2002 a julho de 2004 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;
De julho de 2004 a março de 2005 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;
De março de 2005 a outubro de 2009 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça;
De outubro de 2009 a novembro de 2010 — Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Justiça;
De dezembro de 2010 a junho de 2011 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
De junho de 2011 a outubro de 2015 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça;
De 30 de outubro a 25 de novembro de 2015 — Gabinete de S. Exa. o Ministro da Justiça;
De 26 de novembro 2015 a 25 outubro de 2019 — Gabinete de S. Exa. a Ministra da Justiça.

Outras Habilitações

Línguas: Francês; Inglês
Carta de Condução: Categoria Ligeiros (B)

Cursos/Formações

Formação de Técnicas de Condução
Formação Profissional de Motoristas e Condutores do Estado
Curso de Condução Defensiva

Louvores

Em março de 1996 — Agradecimento do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
Em junho de 1998 — Agradecimento do Diretor do Centro de Estudos Judiciários
Em setembro de 1998 — Agradecimento do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça
Em abril de 2002 — Louvado pelo Ministro da Justiça
Em dezembro de 2010 — Louvado pelo Secretário de Estado da Justiça
Em outubro de 2015 — Louvado pela Ministra da Justiça

312797478

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11662/2019

Sumário: Autoriza os organismos do Ministério da Justiça a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, desde que não possuam pagamentos em atraso.

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, autorizo os organismos do Ministério da Justiça abrangidos pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que veio a ser conferida a este preceito pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assumir compromissos plurianuais que não se encontrem previstos no n.º 1 do mesmo artigo 11.º, desde que não possuam pagamentos em atraso.

2 — O presente despacho de autorização para assunção de compromissos plurianuais não dispensa os organismos do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — A autorização referida no n.º 1 cessa no momento em que os organismos nela referidos passem a ter pagamentos em atraso.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

27 de novembro de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

312813206

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11663/2019

Sumário: Designa como técnico especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça o mestre Pedro Luís Ferrão Tavares, para exercer funções nas áreas da gestão de projetos de transformação digital, inovação e design de serviços.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista para o meu Gabinete o mestre Pedro Luís Ferrão Tavares, para exercer funções nas áreas da gestão de projetos de transformação digital, inovação e design de serviços.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos:

Pedro Luís Ferrão Tavares
Data de nascimento: 22 de maio de 1978

Habilitações académicas:

Mestre em Novos Media e Práticas Web pela Universidade Nova de Lisboa;
Pós-Graduado em E-Business pelo ISEG — Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa;
Licenciado em Ciências da Comunicação pela Universidade Nova de Lisboa.

Percurso profissional:

Técnico Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Justiça no XXI Governo Constitucional, onde trabalhou em diferentes projetos de transformação digital, nomeadamente a gestão de iniciativas transversais de inovação da Justiça, como o «HUB Justiça», o portal «justiça.gov.pt», o novo conceito de imagem de atendimento incluído no «Tribunal+», as políticas de transparência e de Governo Aberto ou ainda projetos de experimentação, como o protótipo «Espaço Óbito» e a coordenação de ações internacionais, nomeadamente com a OCDE, no domínio da modernização.
Técnico Especialista no Gabinete da Ministra da Justiça, tendo a seu cargo as atividades de comunicação da área governativa da Justiça — 2016/2018;
Diretor de Marketing da PHC Software — 2013/2015;
Diretor de Marketing & New Trends da Gfi Portugal — 2011/2015;
Coordenador das atividades de marketing das Escolas de Turismo de Portugal e de eventos especiais no Turismo de Portugal — 2009/2011;

Responsável de Comunicação e Marketing na Agência para a Modernização Administrativa — 2007/2009;

Responsável por projetos de inovação e também pela comunicação de projetos transversais de simplificação e modernização do Estado na UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento — 2003/2007.

Outros:

Dá regularmente formação em Marketing e Comunicação Digital, nomeadamente no INA e lecionou Comunicação Digital em Turismo, no mestrado em Turismo na Universidade Católica Portuguesa e Comunicação Multimédia no Instituto Politécnico de Santarém.

Criou uma startup na área de tecnologias interativas.

É Vice-Presidente da Associação CAIS.

Formação complementar:

Curso avançado de gestão de projetos digitais na University of Chicago.

312804734

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11664/2019

Sumário: Designa como técnico especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça o licenciado Rui Manuel Garcia dos Santos, para exercer funções de assessoria técnica especializada, acompanhando projetos transversais associados ao plano de ação «Justiça + Próxima», com especial enfoque na área dos tribunais e dos registos.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista para o meu Gabinete o licenciado Rui Manuel Garcia dos Santos, coordenador de equipa do mapa de pessoal da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, I. P., para exercer funções de assessoria técnica especializada, acompanhando projetos transversais associados ao plano de ação «Justiça + Próxima», com especial enfoque na área dos tribunais e dos registos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

Dados Biográficos

Rui Manuel Garcia dos Santos
Data de nascimento: 7 de agosto de 1966

Habilitações académicas

Pós-Graduação em avaliação imobiliária pela Universidade Lusíada de Lisboa (2006)
Licenciado em Arquitetura pela Universidade Lusíada de Lisboa (2006)

Percurso profissional

Técnico especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Justiça a exercer funções de assessoria técnica especializada, acompanhando projetos transversais associados ao plano de ação «Justiça + Próxima» — jan. 2019/out. 2019;

Coordenador da equipa de Obras, Manutenção e Logística da AMA — Agência para a Modernização Administrativa, com a responsabilidade no âmbito de expansão da rede de atendimento presencial (Lojas e Espaços de Cidadão) — 2012/dez. 2018;

Técnico na Unidade de Desenvolvimento Obras e Manutenção da AMA — 2010/2012;

Profissional liberal — participação em vários projetos como Arquiteto — 2009/2010;

Perito avaliador na QUALITAS — Sociedade de Avaliações Técnicas, L.da, Grupo Valtecnic — 2003/2009;

Técnico na empresa LISCONCEBE — Consultadoria de Projetos, S. A. — 1994/2009;

Técnico na empresa ASEP — Associação de Engenheiros Projetistas, L.da — 1991/1994;

Técnico na empresa PINMON — Projetos Industriais e Montagens, L.da, Grupo Atral Cipan — 1988/1991.

312804783

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11665/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio auxiliar ao Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Sérgio Augusto Martins de Aguilar.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio auxiliar ao meu Gabinete, Sérgio Augusto Martins de Aguilar, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sérgio Augusto Martins de Aguilar
Data de nascimento: 22 de agosto de 1958
Naturalidade: Lourenço Marques — Moçambique
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

10.º ano de escolaridade

3 — Experiência profissional:

Assistente operacional, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções de apoio administrativo aos membros dos diversos Governos, desde 25 de maio de 2005, desempenhando funções tais como arquivamento de processos, expedição de correio, elaboração de diversos trabalhos de impressão, fotocópias, modelos de encadernação e todos os outros trabalhos inerentes ao sector da reprografia.

4 — Formação complementar:

Domínio de programas na ótica do utilizador — Microsoft Word, Outlook e Internet Explorer.

312804791

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11666/2019

Sumário: Designa como técnica especialista para o Gabinete da Secretária de Estado da Justiça a licenciada Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo, para exercer funções de assessoria técnico-jurídica nas áreas da contratação pública, procedimentos administrativos e de recursos humanos.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista para o meu Gabinete a licenciada Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo, Técnica Verificadora Superior de 1.ª classe do mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, para exercer funções de assessoria técnico-jurídica nas áreas da contratação pública, procedimentos administrativos e de recursos humanos.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Patrícia Susana da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo.
Nacionalidade: portuguesa.
Data de nascimento: 10 de dezembro de 1970.

Habilitações académicas:

Licenciada em Direito na menção de Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional:

Técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado Ajunta e da Justiça, de 14 de fevereiro até 25 de outubro de 2019.

Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Desde 15 de junho de 1999, data em que iniciou funções na Direção-Geral do Tribunal de Contas:

Exercício de funções no Departamento de Controlo Concomitante com a responsabilidade de realização de auditorias na área da despesa pública e recrutamento de pessoal (1999-2003).

Exercício de funções no Departamento de Controlo Prévio, com a responsabilidade de emissão de pareceres sobre os contratos submetidos a fiscalização prévia, pelas entidades públicas sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas, em matéria de contratação pública, parcerias público-privadas e endividamento público (2003 a 2010).

Exercício de funções no Departamento de Controlo Sucessivo, com a responsabilidade de planeamento, execução do trabalho de campo, elaboração do relato, análise do contraditório e realização do anteprojeto do relatório de auditorias de fiscalização sucessiva, que versaram sobre endividamento municipal, empresas e entidades empresariais locais municipais, intermunicipais e metropolitanas, pagamento de suplementos, remunerações acessórias e outros abonos na Administração Local. Diagnóstico financeiro do setor empresarial local, validação e certificação das contas das empresas locais.

Análise de denúncias e elaboração de pareceres sobre o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Aplicação do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, para efeitos da certificação legal de contas, dissolução oficiosa, alienação, fusão e internalização das empresas locais e respetivas participações sociais.

Contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos anuais de fiscalização.

Acompanhamento das recomendações emitidas pelo tribunal.

Outras funções:

Técnica superior de 2.ª classe no Hospital Egas Moniz (1998-1999).

Técnica superior de 2.ª classe no Hospital Ortopédico Dr. José de Almeida (1997-1998).

Exercício de Advocacia (1995-1999).

Vogal efetivo do concurso interno geral de acesso para chefe de secção para o quadro de pessoal do Hospital Egas Moniz.

Vogal efetivo do concurso interno geral de acesso para técnico verificador especialista, da carreira de técnico verificador do corpo especial de fiscalização e controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Vogal efetivo do concurso interno geral de acesso para técnico verificador principal, da carreira de técnico verificador do corpo especial de fiscalização e controlo da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

312804726

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11667/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Luzia Adelaide Rodrigues Pereira Pontes.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Luzia Adelaide Rodrigues Pereira Pontes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Luzia Adelaide Rodrigues Pereira Pontes;
Data de nascimento: 23/08/1962;
Naturalidade: Portuguesa, concelho de Lisboa, freguesia da Penha de França.

Habilitações:

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa — Línguas e Literaturas Modernas (não terminada a licenciatura) — 1982;
1st Certificate Inglês/Cambridge School — 1980;
6.º ano do curso de Francês/Cambridge School — 1980;
Curso de inglês para Executive Secretaries/Cambridge School — 1982;
Curso de aperfeiçoamento de técnicas do secretariado/COGIR — Consultores em Gestão Integrada de Recursos, L.da — 1987;
Curso de Etiqueta e Protocolo coordenado por Paula Bobone 2009.

Experiência profissional:

1982 — Administrativa na Sociedade de Advogados Assis de Almeida & Associados;
1983/1987 — Secretária de Ronald Charles Wolf — Advogado e Consultor Jurídico Americano estabelecido em Portugal;
1987/2015 — Exerceu funções de Secretária de Administração na PwC (Pricewaterhouse-Coopers);
2016/2019 — Secretária Pessoal da Secretária de Estado da Justiça durante o XXI Governo Constitucional;
Frequentou vários seminários relacionados com temas de secretariado e de contratação pública.
Oradora no II Encontro Nacional das Secretárias Executivas ministrado pela MGI — Management Global Information — 1997;
Fluente em Francês e Inglês e com conhecimentos de Espanhol e Italiano.

312804686

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11668/2019

Sumário: Designa para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao Gabinete da Secretária de Estado da Justiça Maria Olímpia Dias da Conceição.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete Maria Olímpia Dias da Conceição, assistente técnica do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de outubro de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

27 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Olímpia Dias da Conceição;
Data de nascimento: 21 de junho de 1961;
Naturalidade: Sarnadas de Ródão — Vila Velha de Ródão.

2 — Habilitações académicas:

9.º ano de escolaridade.
Frequência dos 10.º e 11.º anos de escolaridade

3 — Experiência profissional:

Assistente técnica, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções de apoio aos gabinetes ministeriais desde 12/07/1982, nomeadamente funções de apoio técnico administrativo, de tratamento informático, documental e de expediente.

4 — Formação complementar:

Ação de sensibilização na SGMJ: «Stress: Feliz(mente)?!»;
Cursos de informática na ótica do utilizador, como Microsoft Word, Excel, Access e Gestão Documental SmartsDocs V.3 — Utilização;
Boas Práticas de Arquivo Corrente e Intermédio;
Aplicação do Manual para a Gestão de Documentos;
Noções básicas de arquivo em suporte digital;
Curso de datilografia.

312804718

JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19766/2019

Sumário: Recrutamento de dois técnicos superiores em regime de mobilidade na carreira/categoria, para exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

Recrutamento, por recurso a mobilidade na categoria, na carreira/categoria de técnico superior para o exercício de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

1 — A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ) pretende recrutar, mediante o recurso à figura da mobilidade na categoria prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dois técnicos superiores, com vista ao desempenho de funções na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (DSJC), cujas atribuições estão previstas no artigo 2.º, n.º 2, alíneas *e*) e *f*), do Decreto-Lei n.º 162/2012, de 31 de julho, que aprova a orgânica da SGMJ, e no artigo 5.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro, que aprova a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, com a seguinte caracterização:

1.1 — Caracterização genérica dos postos de trabalho:

Assegurar o serviço de consultadoria jurídica aos gabinetes dos membros do Governo integrados no Ministério da Justiça (MJ), bem como aos serviços e organismos do ministério, designadamente através da emissão de informações e pareceres, apreciação de reclamações e recursos hierárquicos que àqueles sejam dirigidos e da elaboração de peças processuais em ações e recursos em que sejam visados atos praticados pelos membros do Governo, nas jurisdições comum ou administrativa, bem como de atos praticados por dirigentes de serviços do MJ, desde que solicitada pelo membro do Governo competente; Assegurar igualmente todas as competências previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 385/2012, de 29 de novembro.

1.2 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

2 — Requisitos gerais de admissão:

2.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

2.2 — Estar integrado/a na carreira Técnica Superior;

3 — Requisitos Específicos de Admissão:

3.1 — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito.

3.2 — Requisitos preferenciais: Conhecimentos e experiência profissional relevantes na área de consultadoria jurídica e de contencioso administrativo, em especial em serviços do Ministério da Justiça, Secretarias-Gerais ou serviços homólogos, bem como em serviços que prestem apoio direto a membros do Governo.

4 — Método de seleção: avaliação curricular e entrevista de seleção sendo que apenas serão convocados para a realização da entrevista de seleção os candidatos pré-selecionados na avaliação curricular.

5 — Remuneração — correspondente à posição e nível remuneratório detidos na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado.

6 — Local de trabalho: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, sita na Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

7 — Prazo de entrega de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça, tendo como

assunto "Recrutamento por mobilidade na categoria técnica superior — Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso", entregues em mão, em envelope fechado, no serviço responsável pelo expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça durante as horas normais de atendimento (das 9,00 horas às 17,00 horas) ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua do Ouro, n.º 6, 1149-019 Lisboa.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do trabalhador e menção expressa do vínculo detido, carreira/categoria e serviço onde exerce funções, bem como posição remuneratória e nível remuneratório;

b) Identificação da morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico para onde deve ser dirigida a correspondência;

c) Indicação dos documentos que acompanham a candidatura.

10 — Documentos que acompanham obrigatoriamente a candidatura, sob pena de exclusão:

10.1 — Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;

10.2 — Fotocópia simples dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional detida.

10.3 — Declaração emitida pelo serviço de origem com indicação do tempo de serviço detido, na função pública, carreira e categoria.

11 — O júri do procedimento de seleção pode, no âmbito da análise das candidaturas, solicitar esclarecimentos adicionais.

A presente oferta de emprego para além de publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt. no 1.º dia útil seguinte à publicação, estará ainda disponível na página eletrónica da SGMJ, em https://sgmj.justica.gov.pt/Recrutamento/Mobilidade.

21 de novembro de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Helena Almeida Esteves*.

312788398

JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 11669/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do especialista auxiliar estagiário António Manuel Leite de Carvalho, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária.

Por despacho de 13.11.2019 do Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Veríssimo Milhazes, e nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da LTFP em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi declarado concluído com sucesso o período experimental do especialista auxiliar estagiário, António Manuel Leite de Carvalho, ficando posicionado na categoria de especialista auxiliar de escalão 1, com efeitos a 06 de outubro de 2019.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de novembro de 2019. — Pelo Diretor Nacional Adjunto, a Chefe de Setor, *Eugénia Simões Silva*.

312795063

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11670/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico, a ministrar pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea *g*) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Secretariado Clínico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

7 de novembro de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde.

2 — Curso técnico superior profissional:

T467 — Secretariado Clínico.

3 — Número de registo:

R/Cr 55/2019.

4 — Área de educação e formação:

729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, gerir e executar atividades de secretariado em instituições de saúde e ou reabilitação.

5.2 — Atividades principais:

a) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, na avaliação quantitativa do trabalho desenvolvido, bem como no processo de certificação da instituição, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do atendimento e trabalho de secretariado, tendo em conta os padrões de qualidade e boas práticas correspondentes;

b) Planear de modo independente, atividades de secretariado em instituições de saúde e ou reabilitação;

c) Executar, de modo independente, as atividades de secretariado inerentes ao funcionamento diário institucional;

d) Registar nas plataformas de requisição, registo, referenciação e protocolos em saúde;

e) Estabelecer com os utentes, familiares, cuidadores e outros profissionais uma atitude responsável, profissional, assertiva e adaptada ao serviço, ao contexto e à condição de saúde da pessoa;

f) Planear o desenvolvimento de atividades, a organização e monitorização do trabalho de modo a garantir um atendimento célere, profissional, cuidado e personalizado à condição de saúde da pessoa e necessidades específicas do serviço;

g) Fornecer informação de modo fundamentado, atualizado, explícito e adaptado à condição de saúde da pessoa;

h) Assegurar uma boa gestão documental, de informação e de *stock* tendo em conta as características do serviço e garantindo a confidencialidade de dados;

i) Planear e colaborar na organização do espaço bem como na implementação e manutenção de um arquivo documental funcional, confidencial e prático;

j) Participar na elaboração de protocolos e procedimentos facilitadores e funcionais adaptados e personalizados tendo em conta o serviço, a instituição e população utilizadora da mesma.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes sobre higiene e segurança no trabalho em ambiente profissional;

b) Conhecimentos abrangentes sobre primeiros socorros em contexto de trabalho;

c) Conhecimentos especializados de procedimento em secretariado clínico;

d) Conhecimentos abrangentes sobre subsistemas de saúde e comparticipação de atos, tratamentos, intervenções e produtos de apoio;

e) Conhecimentos especializados de gestão de informação, plataformas de registo e referenciação em saúde, documentação e *stocks* em saúde;

f) Conhecimentos especializados conceptuais sobre o regime geral de proteção de dados;

g) Conhecimentos especializados de sistemas de registo, referenciação, encaminhamento e protocolo usados nos diferentes níveis de cuidados de saúde;

h) Conhecimentos abrangentes de comunicação na língua portuguesa e inglesa, com ou sem recurso às tecnologias de informação e comunicação;

i) Conhecimentos abrangentes de interpretação e análise de dados matemáticos e estatísticos;

j) Conhecimentos abrangentes e conceptuais sobre políticas e sistemas de saúde públicos, semiprivados e privados que apoiem a pessoa durante o seu ciclo de vida;

k) Conhecimentos abrangentes e conceptuais da terminologia e localização das estruturas e funções do corpo humano;

l) Conhecimentos abrangentes das limitações funcionais que podem advir de diversas condições de saúde;

m) Conhecimentos especializados e de procedimento sobre comunicação e comunicação alternativa, bem como estratégias facilitadoras ou produtos de apoio neste âmbito;

n) Conhecimento especializado sobre a certificação de unidades e ou instituições de saúde.

6.2 — Aptidões:

a) Identificar e realizar atividades de secretariado clínico e atendimento ao público;

b) Produzir análises quantitativas de dados resultantes do serviço de secretariado clínico;

c) Organizar a documentação e arquivo propondo a introdução de ações de melhoria e estratégias facilitadoras;

d) Realizar o registo de dados, nas plataformas de registos de saúde, referentes ao trabalho diário desenvolvido na instituição;

e) Adequar a postura ao público alvo e aplicar as técnicas de comunicação adequadas ao contexto, aos familiares e cuidadores, à pessoa com condição de saúde ou população institucional;

f) Interpretar e implementar estratégias e respostas específicas às necessidades da pessoa ou população institucional com determinada condição de saúde tendo em conta o contexto;

g) Interpretar e implementar planos de resposta a situações particulares, propondo a introdução de ações de melhoria e estratégias facilitadoras;

h) Utilizar e recomendar as técnicas e estratégias de higiene e segurança no trabalho;

i) Aplicar estratégias de modo adequado perante as limitações funcionais e barreiras ambientais que se apresentem à pessoa com alguma condição física, psíquica ou social;

j) Analisar e interpretar documentação relacionada com aspetos técnicos, legais e éticos associados aos direitos da pessoa com alguma condição de saúde;

k) Criar documentos informativos acerca do funcionamento do serviço tendo em conta a facilitação da compreensão da informação por parte dos utilizadores do mesmo.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

b) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem à pessoa e à condição de saúde desta;

c) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;

d) Demonstrar capacidade e disponibilidade para desenvolver as suas atividades integrado numa equipa multiprofissional;

e) Respeitar a pessoa, cuidadores, familiares ou outros profissionais, evidenciando compromisso ético;

f) Demonstrar responsabilidade na implementação e cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados;

g) Demonstrar autonomia e iniciativa de gestão de tarefas, atividades e tempo, em contexto profissional;

h) Ter predisposição para aplicar, sob orientação de uma equipa, informação relacionada com aspetos técnicos, legais e éticos;

i) Desenvolver com responsabilidade e iniciativa registos, catalogação de informação e ou documentação segundo normas de equipas multiprofissionais;

j) Organizar autonomamente a documentação: protocolos, estatísticas, registos, sobretudo nas plataformas informáticas;

k) Usar com confiança e sob orientação de uma equipa, as principais técnicas de higiene e segurança no trabalho e de primeiros socorros, sobretudo perante situações de risco ou perigo.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Ciências e Tecnologias.
Ciências Socioeconómicas.
Línguas e Humanidades.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras	Núcleo de Formação Torres Vedras	30	70

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
346 — Secretariado e trabalho administrativo	18	15,00 %
482 — Informática na ótica do utilizador	12	10,00 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração	10	8,33 %
090 — Desenvolvimento pessoal	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	4	3,33 %
462 — Estatística	4	3,33 %
720 — Saúde	4	3,33 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	4	3,33 %
311 — Psicologia	3	2,50 %
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	53	44,17 %
Total	120	100,00 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Acessibilidade, design universal e produtos de apoio.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	30		51		81	3
Comportamento Organizacional.	311 — Psicologia	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	30		51		81	3
Desenvolvimento Pessoal	090 — Desenvolvimento pessoal.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	40		68		108	4
Ética	226 — Filosofia e ética.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	40		68		108	4
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e higiene no trabalho . . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	40		68		108	4
Língua Inglesa	222 — Línguas e literaturas estrangeiras. . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	40		68		108	4
Fundamentos de secretariado clínico. . .	346 — Secretariado e trabalho administrativo	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	48	102		162	6
Humanização do atendimento em saúde	346 — Secretariado e trabalho administrativo	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	30	21	51		81	3
Logística em saúde	345 — Gestão e administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	40	28	68		108	4
Matemática e Estatística	462 — Estatística	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	40	28	68		108	4
Organização e gestão em saúde	345 — Gestão e administração	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	48	102		162	6
Políticas, sistemas e serviços de saúde	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	48	102		162	6
Técnicas de secretariado, gestão de processos e proteção de dados.	346 — Secretariado e trabalho administrativo	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	48	102		162	6
Terminologia das estruturas e funções do corpo.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	30	10	51		81	3
Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida.	720 — Saúde	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral. . .	40		68		108	4
Literacia em saúde.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	40	28	68		108	4
Protocolos em saúde	346 — Secretariado e trabalho administrativo	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	30	21	51		81	3
Sistemas informáticos de registo e referenciação.	482 — Informática na ótica do utilizador . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	48	102		162	6
Subsistemas de saúde, acordos e comparticipações.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	70	49	119		189	7
Tecnologias de informação e comunicação em saúde.	482 — Informática na ótica do utilizador . . .	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	50	102		162	6
Estágio	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral. . .	10		800	525	810	30
Total.					910	475	2 330	525	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312795241

www.dre.pt

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso n.º 19767/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, na sequência de procedimento concursal comum.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal comum, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201904/0898, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória correspondente ao 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com Vitalina Isabel da Luz Pinto, com efeitos a 23 de setembro de 2019.

22 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

312789661

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso n.º 19768/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, no âmbito do PREVPAP.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201903/0996, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória correspondente ao 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com Ana Celeste Barros Lérias, com efeitos a 3 de julho de 2019.

22 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

312789564

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Azeitão, Setúbal

Aviso n.º 19769/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, no âmbito do PREVPAP.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201903/0998, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única, com Dina Teresa Franco Catarino, com efeitos a 18 de julho de 2019.

22 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

312789604

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Aviso n.º 19770/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que se encontra afixada e foi disponibilizada da página eletrónica do Agrupamento, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 6767/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019.

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Conceição Malhó Gomes*.

312794918

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 19771/2019

Sumário: Homologação da lista única de ordenação final dos candidatos aprovados na referência OE201904/0856.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, referência OE201904/0856 5 assistentes operacionais — Homologação de lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Escola José Régio, Portalegre, disponibilizada na respetiva página eletrónica e BEP.

28 de novembro de 2019. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

312823048

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 19772/2019

Sumário: Conclusão de período probatório e nomeação definitiva em quadro de zona pedagógica.

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, após a conclusão do período probatório no ano letivo 2018/2019, foi nomeada definitivamente em lugar do Quadro de Zona Pedagógica com efeitos a 1 de setembro de 2019.

Nome	Grupo	QZP	Índice
Andreia Filipa Susana Matias.	120	10	167

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria de Jesus da Silva Duarte.*

312795111

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 19773/2019

Sumário: Professoras de quadro de zona pedagógica 2018.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53-A/2014, de 23 de maio, no âmbito do concurso extraordinário regulado pelo Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril, faz-se pública a colocação em lugar de Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2018, as docentes:

Nome	Grupo	QZP	Índice
Ana Isabel Pereira Marques	110	10	167
Celina Daniela Miranda Gonçalves	110	10	167
Andreia Filipa Susana Matias	120	10	167
Isabel Maria Nogueira Cabral	200	10	167

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria de Jesus da Silva Duarte*.

312794861

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monchique

Aviso n.º 19774/2019

Sumário: Colocação em lugar do quadro de agrupamento — 1 de setembro de 2018.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se pública a colocação em lugar do Quadro de Agrupamento, com efeitos a 1 de setembro de 2018, das docentes:

Nome	Grupo	Q.A	Índice
Carla Helena Duarte Travessa	250	145180	188
Sónia Isabel Albano Marques Petreques	230	145180	188
Natividade João de Figueiredo Lemos	300	145180	167
Sandra Liliana Dias da Silva	420	145180	167

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria de Jesus da Silva Duarte.*

312796627

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mora

Aviso n.º 19775/2019

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos aprovados para a seleção de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do ponto 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados que, depois de homologada pelo Diretor deste Agrupamento, se encontra afixada nas instalações da Escola sede do Agrupamento de Escolas de Mora, a lista homologada de ordenação final do procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso de Abertura n.º 10929/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 3 de julho de 2019.

25 de novembro de 2019. — O Diretor, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

312795274

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso n.º 19776/2019

Sumário: Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado de duas assistentes operacionais.

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2019, com as seguintes trabalhadoras:

OE201908/0628 — Sandra Isabel Inácio Faustino, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07€;

OE201908/0628 — Soraia Lucília Santos Rodrigues, para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria, nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07€;

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Alexandra Isabel Amador Grazina Marques*.

312793938

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Pinhal Novo, Palmela

Aviso (extrato) n.º 19777/2019

Sumário: Lista de classificação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Lista de classificação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos se faz público que na sequência do procedimento em epígrafe, a lista de classificação final foi tornada definitiva após ter sido submetida a audição de candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

A lista definitiva foi homologada em 2 de dezembro de 2019 pela senhora Diretora da Escola, encontrando-se afixada nos Serviços Administrativos desta escola e disponível na sua página eletrónica, assim como publicada na BEP.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora, *Maria Celeste Paulo José de Oliveira*.

312815378

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria

Aviso n.º 19778/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional — lista de ordenação final — homologação.

Lista Unitária de Ordenação Final

Para efeitos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por despacho de 22 de novembro de 2019, da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho, para a categoria assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado e publicada na página eletrónica do Agrupamento.

Lista de ordenação final

Candidatos admitidos	Classificação
Célia Cristina Simões Damásio	18,07 (dezoito, vírgula zero sete valores).
Dora Cristina Gonçalves Fonseca	18,04 (dezoito, vírgula quatro sete valores).
Andreia Filipa Neves Marques	17,35 (dezassete, vírgula trinta e cinco valores).
Marta Isabel Ferreira da Silva da Graça	17,17 (dezassete, dezassete valores).
Cristina Felícia Mendes Lisboa	17,10 (dezassete, vírgula dez valores).
Maria Esmeralda da Silva Carvalho Duarte	15,77 (quinze, vírgula setenta e sete valores).
António Jorge Ventura Ramos	15,00 (quinze, valores).
Maria Natália Ferreira Marinheiro	14,45 (catorze, vírgula quarenta e cinco valores).
Greyciane Freire da Hora	12,45 (doze, vírgula quarenta e cinco valores).
Sandra Marisa Sousa Santos	12,30 (doze, vírgula três valores).

22 de novembro de 2019. — A Diretora, *Adélia Maria Leal Lopes*.

312789694

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sande, Marco de Canaveses

Aviso n.º 19779/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública que após homologação, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, da Lista Unitária de Ordenação Final, dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento Concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 10810/2019, de 1 de julho, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta OE201907/0051, foi afixada na Escola sede e disponibilizada na página electrónica www.aesande.org, deste Agrupamento de Escolas.

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Manuela da Conceição Monteiro Pinto Ferreira*.

312795055

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro

Aviso n.º 19780/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, foi homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Santo António por Despacho, datado a 27 de novembro de 2019. A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação foi afixada em local público e visível nas instalações do Agrupamento de Escolas do Barreiro e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

29 de novembro de 2019. — A Diretora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

312814916

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos

Aviso n.º 19781/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 26 de novembro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto pelo Aviso n.º 9353/2019, Publicado no *Diário da República* em 28/05/2019.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos e publicada na página eletrónica da Escola www.aevt.pt

26 de novembro de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, *Paulo Coutinho Sampaio*.

312799868

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Viso, Viseu

Aviso n.º 19782/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final para contratação de um posto de trabalho em funções públicas para as funções de assistente operacional.

Homologação da lista de ordenação final para contratação de um posto de trabalho em funções públicas para as funções de assistente operacional

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados que, depois de homologada pela Diretora, se encontra afixada nas instalações da Escola Básica do Viso, Viseu, e na página eletrónica do Agrupamento (www.aeviso.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para a seleção de um Assistente Operacional por tempo indeterminado.

25 de novembro de 2019. — A Diretora, *Marília de Almeida Pais da Cunha Fernandes*.

312796757

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 11671/2019

Sumário: Designa, em regime de substituição, a licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, doravante abreviadamente designado Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando a vacatura do lugar de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), importando proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento deste serviço;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelece, no respetivo artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que será solicitada à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a abertura de procedimento concursal para o cargo de vogal do conselho diretivo do ISS, I. P., em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que a ora designada detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, em regime de substituição, a licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 3 de dezembro de 2019.

2 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos.*

ANEXO

Nota curricular

Ana Margarida Magalhães Vasques, nascida em 1978. Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2000) e pós-graduada em Treino de Liderança e Desenvolvimento de Equipas pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (2011).

Em abril de 2019 foi designada vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), responsável pelos pelouros da Dívida à Segurança Social e da Comunicação e Qualidade.

Entre junho de 2018 e março de 2019 exerceu funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social. Entre 2015 e 2018 foi presidente do Conselho de

Administração e diretora-geral de um grupo no sector da aviação comercial. Entre janeiro de 2013 e novembro de 2014 exerceu funções de diretora do Departamento de Património Imobiliário do IGFSS, I. P. Entre janeiro de 2008 e janeiro de 2013 exerceu funções de diretora do Departamento de Gestão da Dívida à Segurança Social do IGFSS, I. P. Entre março de 2002 e outubro de 2005 exerceu funções de coordenadora do Núcleo de Apoio à Gestão e Monitorização de Dívidas à Segurança Social também do IGFSS, I. P., onde ingressou em março de 2002 como técnica superior. Entre janeiro de 2001 e fevereiro de 2002 foi jornalista na área de Economia na Agência Financeira.

É também representante da Segurança Social no Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho.

Ao longo da sua carreira participou em vários projetos no Sistema de Segurança Social, nomeadamente, de Sistemas de Gestão da Qualidade, do processo de titularização de dívidas à Segurança Social, Regularização de prestações indevidamente pagas e modelo de gestão de reclamações. Foi representante da Segurança Social em vários grupos de trabalho em colaboração com outras entidades públicas dos ministérios das finanças e da economia.

312819436

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 11672/2019

Sumário: Designa, em regime de substituição, a licenciada Noémia Silva Goulart para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos na sequência de procedimento concursal, ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, doravante abreviadamente designado Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando a vacatura do lugar de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), importando proceder à nomeação do respetivo titular, a fim de garantir o normal e eficaz funcionamento deste serviço;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente estabelece, no respetivo artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o período temporal em que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que será solicitada à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) a abertura de procedimento concursal para o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do ISS, I. P., em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública;

Considerando que a ora designada detém os requisitos previstos para o cargo e possui a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções:

1 — Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, em regime de substituição, a licenciada Noémia Silva Goulart para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos à data de 3 de dezembro de 2019.

4 de dezembro de 2019. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Gabriel Gameiro Rodrigues Bastos.*

ANEXO

Nota curricular

Noémia Silva Goulart, nascida em 1974. É licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1997). Possui uma especialização em Corporate Finance Aplicado pelo Centro de Investigação de Mercados e Ativos Financeiros do INDEG — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1999), concluiu a parte curricular do Mestrado em Economia e Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa (2004) e está atualmente a concluir o Mestrado em Economia e Políticas Públicas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. Possui o Curso Avançado de Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração, I. P. É quadro superior de Estatística do Instituto Nacional de Estatística, tendo desempenhado funções no Departamento

de Contas Nacionais entre janeiro de 1999 e março de 2005, nas áreas de metodologia das Contas Nacionais e das Contas Não Financeiras do setor das Administrações Públicas, com responsabilidade na elaboração de estatísticas no âmbito do Procedimento por Défices Excessivos e pela participação em diversos grupos técnicos do EUROSTAT.

Desde junho de 2016 exerce as funções de vogal do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. Exerce igualmente as funções de Presidente do Conselho de Apoio para os Assuntos de Proteção contra os Riscos Profissionais, de Presidente da Comissão para a Revisão da Lista das Doenças Profissionais, de Vice-Presidente do Fundo de Reestruturação do Sector Social, é Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e representante do Ministério do Trabalho e da Segurança Social no Conselho de Auditoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. É Membro do Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

Entre janeiro de 2013 e maio de 2016 desempenhou funções de coordenadora técnica da área de finanças públicas no Conselho das Finanças Públicas. Exerceu funções dirigentes entre junho de 2009 e outubro de 2012, enquanto vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., com responsabilidade nas áreas do Orçamento e da Conta da Segurança Social, auditoria e recursos humanos. De março de 2005 a junho de 2009 foi assessora do Secretário de Estado da Segurança Social do XVII Governo Constitucional, onde foi responsável pelo acompanhamento dos orçamentos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e da Segurança Social e pelo acompanhamento da Reforma da Segurança Social.

Foi membro do Grupo de Trabalho constituído para a revisão da Lei de Enquadramento Orçamental (2014), cocoordenadora do Grupo de Trabalho para a elaboração do Código dos Regimes Contributivos da Segurança Social (2008-2009) e membro do Grupo de Trabalho para a conceção e implementação do Regime Público de Capitalização. Integrou o Grupo de Trabalho para a avaliação da situação financeira da segurança social no longo prazo (2005).

312827358

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1281/2019

Sumário: Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., na vogal Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira.

Tendo presente a orgânica, missão e atribuições do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como a organização interna dos seus serviços, constante dos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada pelas Portarias n.os 160/2016, de 9 de junho, 102/2017, de 8 de março, e 46/2019, de 7 de fevereiro, com o objetivo de imprimir uma maior eficiência e eficácia ao seu funcionamento, pela Deliberação n.º 218/2019, de 24 de outubro de 2019, amplamente divulgada na Internet do ISS, I. P., o Conselho Diretivo introduziu alterações na distribuição, pelos respetivos membros, da gestão das áreas de intervenção deste Instituto, tornando-se necessário, em consonância com essas alterações, proceder a novas delegações de competências.

Neste contexto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo delibera delegar na respetiva Vogal, licenciada Sofia Borges Lopes de Oliveira Pereira, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), decidir e gerir todos os processos e assuntos que se reportem às competências enunciadas no artigo 7.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a atividade deste Departamento, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das respetivas finalidades que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível dos próprios serviços quer a nível nacional; promover e organizar seminários, jornadas e espaços de reflexão sobre as competências desse serviço, cujos destinatários sejam entidades não afetas ao ISS, I. P.; aprovar manuais, guiões técnicos, relatórios de execução de projetos e ações da responsabilidade do mesmo serviço, bem como os respetivos planos de ação anuais e relatórios de atividades.

2 — No que concerne ao Departamento de Fiscalização (DF), decidir todos os processos e assuntos que digam respeito aos equipamentos e respostas sociais, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que tiver por convenientes e adequadas à prossecução das competências a que se refere o n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do ISS, I. P., que se encontrem relacionadas com os referidos equipamentos e respostas sociais;

3 — Relativamente ao Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE), o Conselho Diretivo delega na referida dirigente poderes para decidir todos os processos e assuntos nas matérias respeitantes a equipamentos e respostas sociais, assim como as referentes ao Fundo de Socorro Social, tomando as medidas concretas que julgar mais adequadas à prossecução das competências referidas no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos do ISS, I. P., que se encontrem com os mesmos relacionadas;

4 — No que se refere à Unidade de Apoio a Programas (UAP), o Conselho Diretivo delibera delegar na mesma dirigente os poderes necessários para decidir e gerir todos os processos, programas e assuntos nas matérias enunciadas no artigo 16.º-C dos indicados Estatutos, superintender, dirigir, coordenar e praticar todos os atos necessários ao respetivo funcionamento, emitindo as instruções que entenda necessárias à consecução de tal desiderato e propondo as orientações que se destinem a uniformizar procedimentos e modos de atuação a nível nacional, bem como aprovar os respetivos planos de ação anuais e relatórios de atividade;

5 — No que respeita à Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia (UTAE), os poderes necessários para decidir e gerir todos os processos e assuntos que digam respeito aos equipamentos

e respostas sociais, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que tiver por convenientes e adequadas à prossecução das competências constantes do artigo 16.º-D dos Estatutos do ISS, I. P., que se encontrem relacionadas com os referidos equipamentos e respostas sociais.

6 — Mais delibera delegar, no que respeita à Unidade de Gestão e Acompanhamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (UGARNCCI), delibera o Conselho Diretivo delegar na mesma dirigente os poderes necessários para assegurar a articulação com os organismos competentes do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e do Ministério da Saúde, bem como organizações representativas do setor social e privado, com o objetivo de desenvolver a estratégia de operacionalização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (RNCCISM) e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados Pediátricos (RNCCIP); decidir e gerir todos os processos e assuntos que se reportem às competências enunciadas no artigo 16.º-E dos Estatutos que vêm sendo citados; superintender, dirigir e coordenar a atividade desta Unidade, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das respetivas finalidades que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível dos próprios serviços quer a nível nacional;

7 — No tocante ao pessoal que se encontra afeto ao DDS, à UAP e UGARNCCI, são-lhe ainda delegados os necessários poderes para:

7.1 — Decidir os pedidos de justificação de faltas;

7.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

7.3 — Decidir os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

7.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

7.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço e adotar as modalidades de horário, previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

7.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

7.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

7.8 — Afetar o pessoal na área de intervenção do mesmo serviço;

7.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria;

7.10 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

7.11 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade.

8 — A presente deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do disposto no artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

14 de novembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

312797461

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1282/2019

Sumário: Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., na vogal Noémia Silva Goulart.

Tendo presente a orgânica, missão e atribuições do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como a organização interna dos seus serviços, constante dos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada pelas Portarias n.os 160/2016, de 9 de junho, 102/2017, de 8 de março, e 46/2019, de 7 de fevereiro, com o objetivo de imprimir uma maior eficiência e eficácia ao seu funcionamento, pela Deliberação n.º 218/2019, de 24 de outubro de 2019, amplamente divulgada na Internet do ISS, I. P., o Conselho Diretivo introduziu alterações na distribuição, pelos respetivos membros, da gestão das áreas de intervenção deste Instituto, tornando-se necessário, em consonância com essas alterações, proceder a novas delegações de competências.

Neste contexto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o Conselho Diretivo delibera delegar na respetiva Vogal, licenciada Noémia Silva Goulart, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Decidir e gerir todos os processos e assuntos que se insiram na área de intervenção do Centro Nacional de Pensões (CNP) e nas competências enunciadas no artigo 20.º dos Estatutos do ISS, I. P., que não sejam da esfera da competência própria do Serviço; superintender, dirigir e coordenar a respetiva atividade, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas específicas no âmbito das competências da respetiva área; decidir recursos hierárquicos e aprovar os correspondentes planos de ação anuais e relatórios de atividades;

2 — No âmbito do Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais (DPRP), decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da respetiva responsabilidade, enunciadas no artigo 9.º dos Estatutos do ISS, I. P., que não sejam da esfera da competência própria deste Serviço; superintender, dirigir e coordenar a respetiva atividade, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível dos próprios serviços quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área e aprovar os correspondentes planos de ação anuais e relatórios de atividades;

3 — Decidir e gerir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da responsabilidade do Departamento de Gestão e Controlo Financeiro (DGCF), referidas no artigo 11.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir, coordenar e praticar todos os atos necessários ao bom funcionamento do mesmo serviço, emitindo as orientações e instruções que tiver por adequadas à prossecução das suas competências, designadamente, em matéria de autorização de despesas e de pagamentos, constituição e reposição de fundos de maneio, planos de recuperação de dívidas, gestão, controlo e execução do orçamento anual de receitas e despesas do ISS, I. P., que se destinem a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível dos serviços do departamento quer a nível nacional nesta área; aprovar os planos de ação anuais e relatórios de atividades do serviço;

4 — No âmbito do Departamento de Prestações e Contribuições (DPC), decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da responsabilidade deste Serviço, referidas no artigo 5.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a atividade do serviço, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área e aprovar os correspondentes planos de ação anuais e relatórios de atividades;

São-lhe igualmente conferidos, nesta área, poderes para:

4.1 — Decidir os pedidos de restituição ou reembolso de contribuições, quotizações e prestações, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas aos centros distritais;

4.2 — Autorizar o distrate de hipotecas legais, quando o contribuinte tenha regularizado as respetivas dívidas à Segurança Social, no âmbito dos processos legalmente previstos, com exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo;

5 — No que respeita ao Gabinete de Análise e Gestão da Informação (GAGI), decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias e funções enunciadas no artigo 14.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a respetiva atividade, praticando todos os atos necessários à prossecução da sua atividade, que visa a definição dos requisitos para o desenvolvimento dos sistemas de informação e implementação de novos sistemas, a melhoria da qualidade dos dados e a sua utilização para apoio à decisão; emitir as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa consecução destes objetivos, bem como aprovar os respetivos planos de ação anuais e relatórios de atividades;

6 — No que se refere ao Gabinete de Planeamento e Estratégia (GPE), com exceção das competências que digam respeito ao Fundo de Socorro Social e aos equipamentos e respostas sociais, decidir todos os processos e assuntos nas matérias da responsabilidade deste serviço, melhor concretizadas no n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a atividade desenvolvida pelo mesmo serviço, praticar os atos e emitir as orientações e instruções que tiver por necessárias e convenientes ao seu funcionamento, tomando as medidas concretas que julgar mais adequadas ao cumprimento dos objetivos em causa e aprovar os respetivos planos anuais e relatórios de atividades;

7 — Em relação à Unidade de Contribuintes Estratégicos (UCE) o Conselho Diretivo delibera delegar na mesma dirigente os poderes necessários para decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da responsabilidade deste serviço, enunciadas no artigo 16.º-A dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a sua atividade, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que tiver por boas e necessárias à consecução das suas finalidades e objetivos que se destinem, designadamente, a assegurar o acompanhamento integrado dos contribuintes estratégicos nas diversas vertentes da sua relação com a segurança social, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área;

8 — Mais delibera delegar, no que concerne à Unidade de Coordenação Internacional (UCI), os poderes necessários para decidir todos os processos e assuntos nas matérias da responsabilidade deste serviço, devidamente concretizadas no artigo 16.º-B dos mencionados Estatutos, assegurando, designadamente, o cumprimento das disposições dos Regulamentos da União Europeia, bem como dos acordos e convenções bilaterais em matéria de segurança social, sem prejuízo das competências específicas do Departamento de Proteção contra os Riscos Profissionais e do Centro Nacional de Pensões; superintender, dirigir e coordenar a atividade do serviço, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos, que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área;

9 — Em relação ao pessoal que se encontra afeto aos serviços que estão sob a sua dependência funcional e hierárquica são ainda delegados na referida dirigente, ao abrigo do bloco normativo citado, os poderes necessários para:

9.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

9.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

9.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas ou exames complementares de diagnóstico;

9.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

9.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adotar as modalidades de horário, previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

9.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo parcial de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

9.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias, o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias, nos termos da lei aplicável;

9.8 — Afetar o pessoal na área de intervenção dos respetivos serviços;

9.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria;

9.10 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da lei;

9.11 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade.

10 — A presente deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do disposto no artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

14 de novembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

312797453

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 1283/2019

Sumário: Delegação de competências do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., no respetivo presidente, Rui Manuel Baptista Fiolhais.

Tendo presente a orgânica, missão e atribuições do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 167/2013, de 30 de dezembro, bem como a organização interna dos seus serviços, constante dos Estatutos aprovados em anexo à Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, alterada pelas Portarias n.os 160/2016, de 9 de junho, 102/2017, de 8 de março, e 46/2019, de 7 de fevereiro, com o objetivo de imprimir uma maior eficiência e eficácia ao seu funcionamento, pela Deliberação n.º 218/2019, de 24 de outubro de 2019, amplamente divulgada na Internet do ISS, I. P., o Conselho Diretivo introduziu alterações na distribuição, pelos respetivos membros, da gestão das áreas de intervenção deste Instituto, tornando-se necessário, em consonância com essas alterações, proceder a novas delegações de competências.

1 — Neste contexto, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Conselho Diretivo delibera delegar no respetivo Presidente, mestre Rui Manuel Baptista Fiolhais, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos atos que se destinem:

1.1 — A garantir a integração da atividade institucional do ISS, I. P. na missão e nos objetivos legal e superiormente definidos, coordenando quer a definição de orientações em todas as áreas deste Instituto e das finalidades a atingir pelos serviços quer o respetivo processo de implementação, desenvolvimento e avaliação;

1.2 — A assegurar a coordenação da unidade e da harmonização de procedimentos no âmbito do ISS, I. P., para tal emitindo instruções e propondo a elaboração de regulamentos aplicáveis de forma genérica a todas as áreas de atuação em que intervém e a todos os serviços;

1.3 — A assegurar a coordenação dos serviços desconcentrados dos ISS, I. P.;

1.4 — A assegurar e coordenar as relações institucionais com os órgãos de comunicação social e garantir a uniformidade e a sintonia de modos de atuação dos diversos agentes e interlocutores nessa mesma área;

1.5 — A gerir as matérias relacionadas com a regulamentação nacional e comunitária sobre Proteção de Dados;

1.6 — Ao relacionamento com a Provedoria de Justiça;

1.7 — A apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos nas suas áreas de intervenção.

2 — Mais delibera delegar, no que respeita ao Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente (DCGC), os poderes necessários para decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da responsabilidade deste Departamento, referidas no artigo 6.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a sua atividade, praticando os atos e emitindo as orientações e instruções que tiver por boas e necessárias à consecução dos seus objetivos, que se destinem a definir as estratégias de comunicação interna e externa, a implementar as respetivas ações e a uniformizar procedimentos formais e substantivos e maneiras de agir, bem como para aprovar o plano de ação anual e o respetivo relatório de atividades;

3 — No âmbito do Departamento de Recursos Humanos (DRH), delega no mesmo dirigente, os poderes necessários para decidir todos os processos e assuntos que se insiram nas respetivas áreas de intervenção, enunciadas no artigo 10.º dos Estatutos acima mencionados, nas matérias relacionadas direta ou indiretamente com a gestão e administração dos recursos humanos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a atividade do Departamento, praticando todos os atos

e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos, que se destinem, designadamente, a gerir os recursos humanos afetos ou a afetar ao ISS, I. P.; determinar as regras de prestação de trabalho e fixar horários de trabalho; celebrar, prorrogar, renovar, rescindir e denunciar contratos de trabalho; autorizar acumulações de funções; conceder licenças sem vencimento de duração superior a 30 dias; autorizar a suspensão preventiva de trabalhadores arguidos em processos disciplinares; despachar os processos de acidentes de trabalho; despachar os processos relacionados com os pedidos de aposentação; uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e modos de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área; decidir os recursos hierárquicos; autorizar as despesas relativas a procedimentos necessários à prossecução da atividade de recursos humanos, com a publicação de anúncios, pagamento de preparos e custas em processos de recrutamento e de contencioso de recursos humanos e aprovar os correspondentes plano de ação anual e relatório de atividades;

4 — Relativamente ao Departamento de Administração e Património (DAP), o Conselho Diretivo delega as competências necessárias para decidir todos os processos e assuntos relacionados com as matérias previstas no artigo 12.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir e coordenar a atividade do serviço, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos, que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das competências da respetiva área; gerir os recursos patrimoniais e despachar todas as matérias inerentes à contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços necessários ao funcionamento dos serviços do ISS, I. P., bem como empreitadas de obras públicas e autorizar, nos termos legais, as respetivas despesas; autorizar o abate de material de utilização permanente; autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas; designar, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de março, o instrutor dos processos de inquérito por acidentes de viação em que estejam envolvidas viaturas do ISS, I. P.; aprovar os correspondentes planos de ação anuais e relatórios de atividades;

5 — No que concerne ao Departamento de Fiscalização (DF), na configuração que lhe foi dada pelo artigo 8.º dos citados Estatutos, e com exceção das competências que digam respeito aos equipamentos e respostas sociais, decidir todos os processos e assuntos que se situem no âmbito de intervenção pessoal, material e geográfico do serviço em causa, dos quais se destacam os relacionados com as ações de fiscalização do cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes do sistema de segurança social, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas que exerçam atividades de apoio social; superintender, dirigir e coordenar a atividade deste serviço, praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que tiver por convenientes e adequadas à prossecução das suas finalidades, bem como aprovar os respetivos planos de ação anuais e relatórios de atividades;

6 — No que se refere ao Gabinete de Auditoria, Qualidade e Gestão de Risco (GAQGR), decidir todos os processos e assuntos relacionados com as funções descritas no artigo 15.º dos Estatutos do ISS, I. P.; superintender, dirigir, coordenar e praticar todos os atos necessários ao respetivo funcionamento, emitindo as instruções que entenda necessárias à consecução de tal desiderato e propondo as orientações que se destinem a uniformizar procedimentos e maneiras de agir a nível nacional, bem como homologar os relatórios das ações de auditoria, de acompanhamento e de averiguação e aprovar os respetivos planos de ação anuais e relatórios de atividades;

7 — No âmbito do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso (GAJC), decidir todos os processos e assuntos que versem sobre as matérias da respetiva responsabilidade, referidas no artigo 16.º dos Estatutos do ISS, I. P., superintender, dirigir e coordenar a respetiva atividade, praticando todos os atos e emitindo as instruções e orientações que entender por necessárias e convenientes à boa prossecução das suas finalidades e objetivos que se destinem, designadamente, a uniformizar e melhorar procedimentos, circuitos e maneiras de agir, quer ao nível do próprio serviço quer a nível nacional, bem como a divulgar medidas e diretivas específicas no âmbito das

competências da respetiva área e aprovar os correspondentes planos de ação anuais e relatórios de atividades;

8 — No que respeita à Unidade Técnica de Arquitetura e Engenharia (UTAE), com exceção das competências que digam respeito aos equipamentos e respostas sociais, o Conselho Diretivo delega no mesmo dirigente os poderes necessários para decidir todos os processos e assuntos nas matérias da responsabilidade deste serviço, melhor concretizadas no artigo 16.º-D dos Estatutos do ISS, I. P., praticando os atos e emitindo as instruções e orientações que tiver por convenientes e adequadas à prossecução das respetivas competências;

9 — Em matéria de contraordenações, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, são-lhe delegados os poderes necessários para despachar todos os processos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e de sanção acessória;

10 — Em relação a todos os serviços do ISS, I. P., em cujas áreas de intervenção se insira a representação deste Instituto em juízo, delibera ainda o Conselho Diretivo delegar no referido dirigente a competência para constituir mandatários forenses com poderes de representação geral e especial, neles incluindo os necessários para confessar, desistir e transigir, com a faculdade de substabelecer, nos processos judiciais que correm pelos mencionados serviços;

11 — No tocante ao pessoal que se encontra afeto aos serviços que estão sob a sua dependência funcional e hierárquica, são-lhe ainda delegados os poderes necessários para:

11.1 — Decidir os pedidos de justificação de faltas;

11.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do ISS, I. P.;

11.3 — Decidir os pedidos de tratamento ambulatório e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

11.4 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, desde que respeitados os pressupostos e os limites legais aplicáveis;

11.5 — Fixar os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços e adotar as modalidades previstas na lei e nos regulamentos aplicáveis;

11.6 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

11.7 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias e o seu gozo interpolado, bem como a concessão do período complementar de férias nos termos da lei aplicável;

11.8 — Afetar o pessoal na área de intervenção dos mesmos serviços;

11.9 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o processamento das ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria;

11.10 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos da legislação aplicável;

11.11 — Conceder licenças sem vencimento ou sem retribuição por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade.

12 — A presente deliberação produz efeitos imediatos e, por força dela e do disposto no artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação de competências.

14 de novembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

312797445

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19783/2019

Sumário: Procedimento concursal para admissão a estágio com vista a atribuição do grau de especialista no ramo de psicologia clínica - Alteração da lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, na sequência dos recursos apresentados.

Procedimento concursal para admissão a estágio com vista à atribuição de grau de especialista no ramo de Psicologia Clínica — aberto pelo Aviso n.º 12314-A/2018, 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto. — Alteração da lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, na sequência dos recursos apresentados.

Para os devidos efeitos, na sequência da deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P tomada em 21/11/2019, dá-se publicidade à lista dos candidatos admitidos e excluídos modificada resultante da apreciação dos recursos apresentados, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, referente ao procedimento concursal para admissão a estágio com vista a atribuição do grau de especialista no ramo de Psicologia Clinica, no âmbito dos cuidados de saúde primários, aberto por aviso n.º 12314-A /2018, publicado *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 27 de agosto.

A referida lista, acompanhada das respetivas atas do júri do procedimento (Atas n.os 50, 73 e 93) encontra-se igualmente disponível, em local visível e público, nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sitas na Av. do Brasil, n.º 53, Edifício 16, Parque de Saúde, em Lisboa, bem como na sua página eletrónica.

25 de novembro de 2019. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

ANEXO

Candidatos admitidos (ordenação alfabética):

Adelaide Ferreira Dias da Costa
Adelaide Machado Maia
Adelino Barroso Novais
Adriana da Cruz Silva
Adriana de Melo Albino Santos
Adriana Maria Cerqueira Bastos Fraga Dias
Ágata Cristiana Morgado Salvador
Alberto Óscar Pereira de Almeida Vagaroso
Alda Maria Luis Laridas
Alexandra Almeida
Alexandra da Costa Simões
Alexandra da Silva Cristóvão
Alexandra Fernandes Rodrigues Simões Martins
Alexandra Filipa Caetano Ricardo
Alexandra Freches Duque
Alexandra Isabel Lobo Pereira
Alexandra Isabel Santos Rodrigues
Alexandra Maria Pereira Inácio Sequeira Pinto
Alexandra Maria Ribeiro da Rocha
Alexandra Miranda Coelho

Alexandra Mota Pereira Nunes
Alexandra Patrícia Gonçalves Moreira
Alexandra Patrícia Nunes Trigo
Alexandra Patrícia Soares da Silva
Alexandra Paulo Lourenço
Alexandra Sofia Caetano Mós
Alexandra Sofia Meireles Pinto Babo
Alice Pereira de Almeida Esteves
Alice Vanessa Freitas Teixeira
Alícia de Salomé Diogo Peres
Alison Cardoso Lourenço
Ana Alexandra Almeida Baptista dos Santos
Ana Alexandra da Mata Pedrosa Cavaco
Ana Alexandra Fonseca Vilela
Ana Bárbara Cardoso Araújo e Gama
Ana Bárbara Santos Moreira
Ana Bárbara Santos Nunes
Ana Beatriz Faneca dos Santos Gomes
Ana Beatriz Reigada Silvério
Ana Beatriz Xavier Matias Mengo de Abreu
Ana Bela Borges de Matos Valente
Ana Bela Mauricio Carvalho Baptista
Ana Camacho de Carvalho Carneiro de Sousa
Ana Canha Sevinate de Sousa
Ana Carina Henriques Teodósio Moisão
Ana Carina Patuleia Ferreira Paulo
Ana Carla Seabra Torres Pires
Ana Carolina Alves Bernardino de Costa
Ana Carolina Cardoso Alves dos Santos
Ana Carolina da Silva Franco da Silva
Ana Carolina Lopes Pereira Machado
Ana Carolina Machado Rodrigues de Barros
Ana Carolina Seixas Pinheiro
Ana Catarina Agostinho Outeiro
Ana Catarina Coelho Morais
Ana Catarina Coutinho da Rocha Pereira
Ana Catarina da Silva Tavares
Ana Catarina de Melo Azemel Zeferino Pereira
Ana Catarina de Oliveira Ruivo
Ana Catarina de Sousa Pão Trigo
Ana Catarina de Torres Saraiva e Vieira Caeiro
Ana Catarina Ferreira Mouro
Ana Catarina Fragão Bento Coelho
Ana Catarina Freitas Côrte
Ana Catarina Garcia Gentilhomem
Ana Catarina Lopes Ferreira
Ana Catarina Magalhães Marçal Guedes
Ana Catarina Marques Barge Ramos
Ana Catarina Marques Pinha da Silva
Ana Catarina Martins Campos
Ana Catarina Matos da Silva Lopes
Ana Catarina Morais Barata
Ana Catarina Nunes da Silva
Ana Catarina Oliveira Crisóstomo

Ana Catarina Oliveira da Silva Ribeiro
Ana Catarina Pereira Vandersmissen Abrantes
Ana Catarina Pinto de Oliveira e Sá
Ana Catarina Ramos Valente
Ana Catarina Rebelo de Freixo
Ana Catarina Ribeiro da Silva Peixoto
Ana Catarina Rodrigues Castro
Ana Catarina Rodrigues da Silva Reis
Ana Catarina Rogeira Jesus Branquinho
Ana Catarina Soares de Azevedo
Ana Catarina Veigas Gaspar
Ana Cátia Feliciano Jorge
Ana Cátia Marinho Brandão Ferreira
Ana Clara Monteiro Teixeira
Ana Cláudia Africano da Silva Freitas
Ana Cláudia Alves Nogueira
Ana Cláudia Borges Oliveira
Ana Cláudia Correia do Novo Pinhal
Ana Cláudia Corvo da Costa Monteiro
Ana Cláudia dos Reis e Silva
Ana Cláudia Fernandes Bação
Ana Cláudia Freitas Ferreira
Ana Cláudia Guedes Vilela
Ana Cláudia Jorge César
Ana Cláudia Pinto Borralho de Almeida Bravo
Ana Cláudia Pires Pereira Lopes
Ana Cláudia Vieira Lopes Fernandes
Ana Cristina Almada Veríssimo
Ana Cristina Antunes Cândido da Costa
Ana Cristina Barbosa Mendes
Ana Cristina Campos Gaspar
Ana Cristina Carvalho Jardim
Ana Cristina Correia Marques
Ana Cristina Coutinho Fernandes Macedo
Ana Cristina da Costa Feliciano Lopes
Ana Cristina de Figueiredo Sampaio
Ana Cristina de Sousa Faria Afonso
Ana Cristina Dias Vieira Carrilho de Matos
Ana Cristina Ferreira Almeida
Ana Cristina Ferreira da Silva Veríssimo
Ana Cristina Ferreira Moreira
Ana Cristina Freitas Fernandes
Ana Cristina Freitas Peixoto Miranda Mesquita
Ana Cristina Marques Paredes
Ana Cristina Neves Afonso
Ana Cristina Novo Azeiteiro
Ana Cristina Pereira Correia
Ana Cristina Rodrigues da Rocha
Ana Cristina Rodrigues de Carvalho Moura Porto
Ana Cristina Santos da Silva
Ana Daniela Ribeiro Lopes
Ana de Sousa Costa Lisboa Marques Covas
Ana Dias da Fonseca
Ana Elisa de Sousa Almeida

Ana Eloísa Val Ovelha Viana de Oliveira
Ana Filipa Alves Faria
Ana Filipa Carapinha Tapadas
Ana Filipa Catarino Aires
Ana Filipa da Costa Pires de Jesus
Ana Filipa da Silva Pimentel
Ana Filipa da Silva Teixeira Calçarão
Ana Filipa de Almeida Santos
Ana Filipa de Freitas Roque
Ana Filipa de Sá Mendes
Ana Filipa de Sousa
Ana Filipa do Carmo Cabrita Simões Faria
Ana Filipa dos Santos Simões
Ana Filipa Fernandes Ferreira
Ana Filipa Ferreira Emídio Lopes
Ana Filipa Fidalgo Vaz Coelho da Silva
Ana Filipa Fonseca Pires
Ana Filipa Gonçalves Nabais
Ana Filipa Gravato Domingues
Ana Filipa Iglésias
Ana Filipa Lameira da Rocha
Ana Filipa Lopes de Almeida Reis da Fonseca Cardoso Fava
Ana Filipa Lopes de Castro Ferreira Pedroso
Ana Filipa Martins Morgado
Ana Filipa Matança da Costa Monteiro Pontes
Ana Filipa Mouta Soares Rouxinol
Ana Filipa Pereira Assunção
Ana Filipa Pereira Guimarães
Ana Filipa Pinheiro Fernandes
Ana Filipa Pinheiro Gomes
Ana Filipa Póvoa Quaresma Tavares
Ana Filipa Ribeiro Cardoso
Ana Filipa Ribeiro Saraiva de Araújo
Ana Filipa Rodrigues dos Santos
Ana Filipa Rosa Ferreira Carvalho dos Santos
Ana Filipa Seco Tinoco Barata
Ana Filipa Simões Cunha
Ana Filipa Tavares Pereira
Ana Filipa Vieira Ferreira
Ana Francisca Cordeiro Pimentel
Ana Gabriela Martinho Inácio
Ana Goreti Dias Couceiro
Ana Goreti Fernandes de Oliveira
Ana Inês de Sousa Peixoto
Ana Inês dos Santos Borges
Ana Inês Moreira Barbosa
Ana Isabel Abrantes da Silveira Abrantes Barreto
Ana Isabel Cardoso da Costa
Ana Isabel Carvalhal de Melo
Ana Isabel Cunha Neves Marques
Ana Isabel da Costa Fernandes
Ana Isabel da Silva Teixeira
Ana Isabel de Nunes e Santos Binhara
Ana Isabel Dionísio Cardoso Dias

Ana Isabel Faria Antunes Paulo Van Krieken
Ana Isabel Fernandes Gomes
Ana Isabel Ferreira de Abrantes
Ana Isabel Galhardo Vinagre
Ana Isabel Gil Silva
Ana Isabel Gomes Silvestre
Ana Isabel Lopes Arrais
Ana Isabel Lopes Delgado
Ana Isabel Macedo Soares
Ana Isabel Marques de Almeida Figueiredo
Ana Isabel Mendes da Silva
Ana Isabel Mendes da Silva Jacinto
Ana Isabel Mendes de Bessa
Ana Isabel Menezes de Castro
Ana Isabel Moreira Morais
Ana Isabel Nunes Berrincha
Ana Isabel Oliveira Gomes Correia
Ana Isabel Pinto Bastos Leite Silva
Ana Isabel Ramilo Lages Pereira Ribeiro Castro Rego
Ana Isabel Regufe da Silva
Ana Isabel Silva Sinde Nobre
Ana Isabel Torres Nogueira
Ana Isaura Gonçalves da Silva
Ana Karina Valente de Almeida
Ana Louro Pereira
Ana Lúcia Aranda Correia
Ana Lúcia Bezerra Araújo Cerqueira
Ana Lúcia Brinca de Andrade
Ana Lúcia de Sousa Gomes Henriques Domingues
Ana Lúcia Morgado Gonçalves Chaínho
Ana Lúcia Soares da Costa
Ana Lúcia Tomás Pinto
Ana Lúcia Viana Sampaio
Ana Luísa Cavaco Junqueiros Rosa
Ana Luísa Cordeiro Vicente
Ana Luísa Correia Sampaio
Ana Luísa da Rocha Martins
Ana Luísa dos Santos Duarte
Ana Luísa Figueiras Dias da Silva
Ana Luísa Geraldes Amaro
Ana Luísa leal Moreira
Ana Luísa Lima Pereira
Ana Luísa Mendes Andrade Araújo de Sousa
Ana Luisa Morgado Vaz Pedro
Ana Luísa Rodrigues Leal
Ana Luísa Sampaio de Lemos
Ana Luísa Santos Rosário
Ana Luísa Soares Santos Silva
Ana Luísa Teixeira da Cunha Lopes
Ana Luísa Viana Correia
Ana Mafalda Falcão Moreira Lopes
Ana Mafalda Rodrigues Alves Magalhães
Ana Mafalda Santos Figueiredo
Ana Manuel Mendes de Sousa Bento

Ana Manuela Faria Salgado
Ana Manuela Fonseca Pires Pinheiro
Ana Margarida Alves Barbosa
Ana Margarida Barbosa dos Santos
Ana Margarida Canau Pereira
Ana Margarida Carvalho Santos Quezada Godinho
Ana Margarida Cipriano Lourenço da Silva Correia
Ana Margarida da Cruz Carmo
Ana Margarida da Silva Diogo Baptista
Ana Margarida de Barros Trovisqueira Baptista da Silva
Ana Margarida de Sousa Correia
Ana Margarida Evangelista Silva
Ana Margarida Ferreira Martins do Nascimento
Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo
Ana Margarida Luzeiro Pinto dos Santos
Ana Margarida Macedo Leitão da Silva
Ana Margarida Machado Beirão
Ana Margarida Poças Figueiredo Ferreira
Ana Margarida Rodrigues Marques
Ana Margarida Seabra e Silva
Ana Margarida Torres Baptista Marques David
Ana Margarida Varela Faria Coelho
Ana Margarida Vieira da Silva
Ana Maria Amaral Pereira
Ana Maria das Dores Pires Gomes
Ana Maria de Sousa Dias Rodrigues Morato
Ana Maria dos Santos Oliveira
Ana Maria Fernandes Pereira Coutinho
Ana Maria Fonseca da Silva
Ana Maria Lisboa Ribeiro
Ana Maria Ramos dos Santos
Ana Maria Soares Meia-via
Ana Marlene Peixoto Monteiro
Ana Marta da Silva Ferreira Pinto
Ana Martins Amaro
Ana Meireles Sousa Pires
Ana Mónica Sousa Pereira
Ana Patrícia Cardoso Rodrigues
Ana Patrícia Correia Pinto da Fonseca
Ana Patrícia de Almeida Pedrosa
Ana Patrícia dos Santos Ferreira
Ana Patricia Félix Ferreira Ribeiro
Ana Patricia Maurício Lemos
Ana Patrícia Nunes Cartaxo
Ana Patrícia Pereira Ramos Serra
Ana Patrícia Vila Ferreira
Ana Paula Alves Bastos Trindade
Ana Paula Barbosa de Oliveira Ferreira
Ana Paula da Silva Carvalho
Ana Paula da Silva Gonçalves Machado
Ana Paula Faria da Costa
Ana Paula Frias da Silva
Ana Paula Oliveira Nunes Pinto
Ana Paula Ressurreição Costa Rosendo

Ana Paula Seara Pereira da Mota Miranda
Ana Priscila Pereira Almeida
Ana Rafaela Lopes Pelotas Alves Fernandes
Ana Raquel Cardoso de Souza Rodrigues
Ana Raquel da Conceição Moreira
Ana Raquel Ferreira de Castro
Ana Raquel Fonseca da Silva
Ana Raquel Gomes Pacheco
Ana Raquel Martins Amorim
Ana Raquel Rocheta de Almeida Alves
Ana Raquel Sá Pereira do Lago Cruz
Ana Raquel Sapeta Martinho
Ana Raquel Serra Alves
Ana Raquel Silva Durão Santos
Ana Renata de Castro Mota
Ana Rita Alves Basílio
Ana Rita Azeredo Vasconcelos Moreira Maia
Ana Rita Barata Antunes Bandeira
Ana Rita Barroso Rodrigues
Ana Rita Carvalhas Rodrigues
Ana Rita Couto Alves Ribeiro
Ana Rita Cunha Pereira
Ana Rita de Azevedo Castro
Ana Rita dos Santos Conceição
Ana Rita Esteves Simão
Ana Rita Fernandes Silva
Ana Rita Frade Ferreira
Ana Rita Freitas da Silva Roque
Ana Rita Furtado Cruchinho
Ana Rita Gato Romão
Ana Rita Gomes Bigas
Ana Rita Gomes da Fonseca
Ana Rita Gomes Tavares da Fonseca
Ana Rita Gonçalves de Almeida
Ana Rita Guilherme Marques Farinha Pereira
Ana Rita Leal Ferreira
Ana Rita Lemos Carvalho
Ana Rita Lopes de Carvalho
Ana Rita Lopes Governo
Ana Rita Lopes Rebelo Peres
Ana Rita Mateus Rolo
Ana Rita Matos Bacôco
Ana Rita Neto Torres
Ana Rita Noronha Fernandes Mourão
Ana Rita Peixoto Coelho Pereira
Ana Rita Pereira da Silva
Ana Rita Pereira Simões Lopes
Ana Rita Pinheiro Júlio
Ana Rita Ramos Farias
Ana Rita Salazar Dias
Ana Rita Salgueiro Poupino
Ana Rita Santos Faria
Ana Rita Santos Lima
Ana Rita Silva Claudino Duarte Ferreira Moreno

Ana Rita Silva Ferreira Santarém
Ana Rita Silva Torre
Ana Rita Simões Rocha
Ana Rita Teixeira Machado
Ana Rita Valente Santiago
Ana Rita Veloso Morais
Ana Rosa da Costa Graça
Ana Rosália Cardoso Francisco
Ana Rute Valador Ligeiro Duarte Conrado
Ana Sara Santos Patrício Malaquias
Ana Soares de Freitas Gomes
Ana Sofia Anselmo dos Santos Gonçalves de Oliveira
Ana Sofia Barata Cardoso
Ana Sofia Barbosa Mendes
Ana Sofia Campina Pinheiro Pinto
Ana Sofia Carreira dos Santos
Ana Sofia Castro Rodrigues Figueiredo Moreira
Ana Sofia Coelho Rua
Ana Sofia da Costa Neves
Ana Sofia da Costa Tonim de Oliveira Lopes
Ana Sofia da Silva Fernandes
Ana Sofia da Silva Magalhães
Ana Sofia de Jesus Ribeiro
Ana Sofia Doro Aires
Ana Sofia dos Santos Cavaleiro
Ana Sofia Faria Pereira Caixado
Ana Sofia Ferreira Martins
Ana Sofia Gonçalves Magalhães
Ana Sofia Gonçalves Teixeira
Ana Sofia Hansen de Pádua Marcelino
Ana Sofia Jorge Delgado Fernandes
Ana Sofia Lamego Mesquita
Ana Sofia Martins Vaz Rebelo
Ana Sofia Matias Rodrigues da Cruz
Ana Sofia Pereira Gomes Mendes
Ana Sofia Pinela Gomes
Ana Sofia Pinto Vieira Beiramar
Ana Sofia Rebelo Félix
Ana Sofia Ribeiro Leite Braga Cruz
Ana Sofia Teixeira Dixe de Carvalho Martins
Ana Soraia Barbosa Mendes
Ana Tânia Santos Gonçalves
Ana Teresa Alves Cordeiro
Ana Teresa Basílio Correia
Ana Teresa Jorge Amaro
Ana Teresa Sá Machado
Ana Teresa Tordo Esteves
Ana Vanessa Lopes Mota
Anabela da Conceição Salvador de Almeida
Anabela da Silva Campinho
Anabela de Jesus Cabanas Gervásio
Anabela de Sousa dos Santos
Anabela Guedes Monteiro
Anabela Jesus Silva Rosa Palma

Anabela Marques da Silva
Anabela Santos Banha
Anabela Santos de Carvalho
Anaisa Madalena Questroy Oliveira
Anaisa Marina Sapage Garcia
André Braga de Oliveira Costa
André Cardoso Louro
André Daniel Martins Silva Moreira
André de Seiça Ribeiro da Costa
André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira
André Filipe Salvador Andrade
André Lopes e Sá Coimbra
André Rodrigo Ferreira Sousa
André Valente Araújo Ramos
André Varejão Oliveira Martins
Andrea Cláudia Nunes da Silva Fonseca
Andrea Isabel Queirós Pereira Rodrigues
Andrea Nicola Monteiro Almeida
Andrea Santos Vermelhudo
Andreia Alexandra Graça dos Santos
Andreia Borges Pinto
Andreia Catarina de Freitas Pires
Andreia Catarina Inácio Marques
Andreia Catarina Santos de Campos Baltazar
Andreia Cristina Gonçalves Vieira
Andreia Cristina Rautert Ramos Mano
Andreia da Costa Nogueira
Andreia da Silva Antunes
Andreia Daniela Cardante de Sá
Andreia de Cruz Martins Robalo Fonseca e Pereira da Silva
Andreia de Fátima Lino Afonso
Andreia Dias Leal
Andreia Fernanda Guedes de Castro Figueiredo
Andreia Ferreira de Sá
Andreia Filipa Almeida Vicente
Andreia Filipa Anastácia Marques
Andreia Filipa Antunes Dinis
Andreia Filipa Arcângela Brás
Andreia Filipa Barbosa Mota
Andreia Filipa da Graça Fernandes
Andreia Filipa da Silva Marques
Andreia Filipa dos Santos Costa
Andreia Filipa Fernandes de Carvalho Dickinson
Andreia Filipa Ferreira Augusto
Andreia Filipa Henriques Napoleão
Andreia Filipa Martins Gonçalves Pinho
Andreia Filipa Salguinho Costa
Andreia Isabel Valente da Silva
Andreia Mónica Carvalho Gonçalves
Andreia Moreira da Cunha
Andreia Patrícia Castro Afonso
Andreia Patrícia da Silva Barbosa
Andreia Patrícia de Sousa Pereira Teques
Andreia Patrícia Teixeira Gonçalves de Brito

Andreia Paula da Costa Valquaresma
Andreia Sofia Batista Aires da Costa
Andreia Sofia Miranda Ferrão
Andreia Sofia Pereira Henriques
Andreia Sofia Pessoa de Sousa Roleto
Andreia Sofia Rodrigues Martins da Rocha
Ângela Cláudia Ribeiro Moutinho
Ângela Cristina Tavares Madureira Godinho Delgado Serra Correia
Ângela Fernanda de Jesus Pereira
Ângela Gabriela Guedes da Silva
Ângela Leal Zeferino
Ângela Manuel Marques Caeiro
Ângela Manuela de Abreu Rodrigues
Ângela Maria Coelho dos Santos César
Ângela Maria da Silva Semedo dos Santos
Ângela Marina Lopes dos Santos
Ângela Marques Silva Glória
Ângela Pereira Correia
Ângela Sofia Carvalho Conde
Ângela Sofia da Costa Martins
Ângela Teresa Várzea de Oliveira
Ângelo Daniel Freitas Braga
Ângelo Miguel Barata Rabasquinho
Antónia Maria Carvalho Marinho
Antónia Maria da Rocha Ruivo
Antonieta Isabel Tourais Pinto
António Américo Reis Salema
António Carlos Ferreira Teixeira
António João Sá América
António Manuel Neto Martins
António Tiago Pereira Tavares
Armando Ferreira de Pinho
Arminda Sofia Correia de Almeida Rodrigues Nery
Artur Jorge Vieira Fatia da Silva Pereira
Áurea Alexandra Canas Coelho
Aurora Manuela Alves da Silva Lopes
Bárbara Alcina Leite Silva
Bárbara Andreia Ferreira Carvalho
Bárbara Baptista Esteves Monteiro Chaves Laborde
Bárbara Cristina Pereira Barbosa
Bárbara da Silva Costa
Bárbara Damiana Fornelos Minas
Bárbara Filipa Carvalho Cerqueira
Bárbara Rafaela Ferreira Coelho
Bárbara Sebastião Salgueiro
Bárbara Sofia Freitas Sousa de Castro
Bárbara Sofia Pires da Cruz
Beatriz dos Santos Baptista
Beatriz Rodrigues Estevão
Bebiana Maria Sequeira Ribeiro
Belinda Celeste Marques da Costa
Benedita Nunes de Matos de Lucena
Benita Maria Leal Chaves
Bernardo Rafael Lopes Faustino

Brízida Alexandra Pinheiro Pinto
Bruna Daniela Pereira de Carvalho
Bruna Daniela Santos Monteiro
Bruna Ferreira Magalhães
Bruna Lopes Leandro
Bruna Patrícia Santos Granja
Bruno Alexandre Morais Noné
Bruno Filipe Rodrigues Quina
Bruno Filipe Victorino Martins
Bruno Francisco Anselmo Oliveira da Rosa
Camila Stein de Abreu Novais
Cândida Beatriz Nogueira Pereira
Cândida Paula Belião Rocha Pereira
Carina Andreia da Costa Pesca
Carina Andreia da Silva Magalhães
Carina da Conceição Marques Rodrigues Loureiro
Carina da Costa Estanqueiro
Carina Daniela Santos Jordão
Carina Eduarda Diegues Rodrigues
Carina Filipa Nunes Brito da Mana
Carina Filipa Teixeira Gomes
Carina Juliana Milheiro Ferreira
Carina Maria Sobral Parente
Carina Marlene Silva Oliveira
Carina Moreira Matos
Carina Mota Santos
Carina Neves Ribeiro Castanheira
Carina Pina Assunção
Carina Raquel Alves Martins
Carina Sofia Ferreira Carvalho
Carina Tatiana Menchero Caldeira
Carla Abranches Veloso Costa
Carla Alexandra Alves Nogueira
Carla Alexandra dos Santos Paiva
Carla Alexandra Fernandes de Carvalho
Carla Alexandra Ferreira Silva
Carla Alexandra Lopes da Silva Oliveira Branco
Carla Alexandra Marques Ventura
Carla Alexandra Pereira Rodrigues
Carla Cristina Cabral Dias
Carla Cristina Ferreira Pereira
Carla Ferreira da Silva Pais Vieira
Carla Filomena Cipriano dos Santos
Carla Helena Loureiro Ferreira Coelho
Carla Isabel Antunes dos Reis
Carla Isabel dos Santos Elias
Carla Isabel Quintas Fernandes
Carla Isabel Santos Gonçalves da Silva
Carla Maria da Costa Franco
Carla Maria de Jesus Almeida Guitana
Carla Maria Fernandes Suarez Dias Barbosa
Carla Maria Freitas de Figueiredo Mortágua
Carla Marina de Barros Machado
Carla Orlanda Ferreira Soares

Carla Patricia de Jesus Barbas Martins Belém Saraiva
Carla Patricia Gonçalves Bastos
Carla Ramos Silva
Carla Sofia Coimbra Antunes
Carla Sofia Coxixo Cortes
Carla Sofia Craveiro da Silva Torres
Carla Sofia da Costa Pereira
Carla Sofia da Silva Venâncio
Carla Sofia de Almeida Correia
Carla Sofia de Sousa Monteiro de Sousa Lé
Carla Sofia de Sousa Oliveira
Carla Sofia Figueiredo Mirinha Cabral
Carla Sofia Lucas do Nascimento
Carla Sofia Marques Nunes
Carla Sofia Martins Pereira
Carla Sofia Mendes Teixeira
Carla Sofia Pereira Rosa dos Santos
Carla Sofia Pinto Oliveira Correia
Carla Sofia Póvoas Teixeira
Carla Susana Abreu Pedras
Carla Susana Raposo Ferreira
Carla Susana Seno Martins
Carla Susana Serrano Neves
Carla Vieira Carvalho
Carla Vieira Rosa Rodrigues Gonçalves
Carlos Alberto Ferreira Coelho
Carlos Alberto Martins Marques Sepodes
Carlos Alberto Vieira Inglez Veiga
Carlos Alexandre Oliveira Costa Correia Azevedo
Carlos António da Silva Peixoto
Carlos Fernando de Paulo Carona
Carlos Filipe Mesquita Teixeira
Carlos Filipe Teixeira Lopes Gonçalves Correia
Carlos José de Bessa Santos
Carlos Manuel Moreira da Rocha Oliveira
Carlota Inês dos Santos Teles
Carmen Lúcia Coelho Quintela Amaral
Carmen Rodrigues Araújo
Carmen Susana Cardoso Nunes
Carolina Albergaria Malheiro
Carolina Carvalho de Ávila e Pereira
Carolina de Almeida Salgado Cortez
Carolina del Rio Furtado de Areia Basto
Carolina Fermino da Silva
Carolina Filipa dos Santos Neves
Carolina Gomes Silva
Carolina Inês Vieira Félix
Carolina Isabel Horta Martins dos Santos
Carolina Madaíl Martins Sarabando
Carolina Maria de Couto Cameira Coelho e Sousa
Carolina Maria Pina de Almeida
Carolina Miranda dos Santos Lima
Carolina Santos Chagas
Carolina Silva Clara

Carolina Soares Rodrigues Leonardo
Catarina Alexandra da Silva Gomes
Catarina Alexandra de Oliveira Rodrigues e Marcelino
Catarina Alexandra Ferreira e Silva
Catarina Alexandra Llano Iglésias Ferreira da Silva
Catarina Alexandra Melo dos Santos
Catarina Alexandra Serrazes Ventura de Barros Pessoa
Catarina Castanheira Candeias
Catarina Castro Sá
Catarina da Paz Nóbrega Pereira
Catarina Daniela Trigo Vargues da Conceição
Catarina Gomes Oliveira
Catarina Gonçalves Henriques
Catarina Guerreiro Lopes de Abreu
Catarina Inês Ramos Pinto
Catarina Isabel Alves Corte
Catarina Isabel Bernardes Fonseca
Catarina Isabel Carreiras Caldeira Ribeiro
Catarina Isabel da Fonseca Vaz
Catarina Isabel dos Reis das Neves
Catarina Isabel Fernandes Sintra
Catarina Isabel Gomes Guerra
Catarina Isabel Marques Feliciano
Catarina Isabel Melo de Sousa Moreira
Catarina Isabel Pereira Miguel
Catarina Isabel Vaz Maria
Catarina Joana Branco Gonçalves
Catarina Jorge Fonseca Raposo
Catarina Luísa Raposo da Costa
Catarina Maria Franco de Lemos Rosa
Catarina Mateus Matias
Catarina Miguel Correia dos Santos Barba
Catarina Penacho Cordeiro
Catarina Raquel Araújo Pesqueira
Catarina Raquel Gonçalves Gouveia
Catarina Raquel Rodrigues Fernandes de Aguiar
Catarina Resende da Costa Russo
Catarina Roberto dos Santos Sotto-Mayor
Catarina Sofia Pires Antunes Soares
Catarina Sofia Saraiva Sampaio
Cátia Alexandra Pereira Gonçalves
Cátia Alves Ribeiro Gomes Fonseca
Cátia Andreia Araújo Fernandes
Cátia Andreia Baptista Gouveia
Cátia Andreia da Silva Garrido
Cátia Andreia de Sousa Rocha
Cátia Calretas da Fonseca
Cátia de Melo Dias
Cátia Dinis Carvalho Lima Cordeiro
Cátia Emanuela Silva Palhares
Cátia Ernestina Teixeira Sousa
Cátia Filipa Pereira da Costa
Cátia Filipa Vieira Rego
Cátia Liliana da Costa Palas Rodrigues

Cátia Liliana de Sousa Oliveira
Cátia Margarida Casanova da Silva Martins
Cátia Margarida Mendes Pereira
Cátia Marina Reis Sousa
Cátia Marisa Duarte Anselmo
Cátia Patrícia Abreu Pestana
Cátia Patrícia Santos Carvalho
Cátia Sofia Anselmo Francisco
Cátia Sofia Caneira Curado
Catia Sofia da Costa Freire Rosa
Cátia Sofia dos Santos Branquinho
Cátia Sofia Macedo Braga
Cátia Sofia Oliveira Amaral
Cátia Solange Ferreira Xavier
Cátia Susana Lopes Rodrigues
Cátia Vanessa Neto Pereira
Cecília Cristina Simões Azevinheiro Amaro
Cecília de Jesus Esteves Pinto
Cecília Maria Fernandes dos Santos
Cecília Maria Pedro Carvalho
Cecília Rodrigues Medeiros
Celeste Margarida Correia Beato
Celestino Gomes Reis Cunha
Célia Adriana Magalhães Barbosa
Célia da Silva Filipe
Célia de Jesus Casaca Pereira Pinheiro Moreira
Célia Goreti Ribeiro Rodrigues
Célia Margarida da Silva Oliveira
Célia Maria dos Santos Moura
Célia Maria Martins Pimenta
Célia Marisa de Almeida Lopes
Célia Patrícia Pinto Barreiros
Célia Regina Fragoso Macedo Félix
Celino José Lopes Barata
Charlotte Fabienne Veiga Coelho
Cíntia Martins de Almeida Duarte
Cíntia Tavares de Matos
Clara Clemente Pinto
Clara Ferraro Vaz Estima Martins
Clara Isabel Gasques Albertino da Cruz
Clara Isabel Henriques Teixeira Conde
Clara Sofia Oliveira Duarte
Clara Teresa Lúcio Catarino Teles
Cláudia Alexandra Henriques da Silva
Cláudia Alexandra Maçãs Vaz
Claudia Alexandra Madureira Barbosa
Cláudia Alexandra Marques Pinto
Cláudia Alexandra Martins Nunes
Claudia Alexandra Morgado Soares
Cláudia Alexandra Soares Matias
Cláudia Belchior Rita
Claudia Carvalho Fernandes
Cláudia Catarina Almeida Mota Martins Dias
Cláudia Cristina Fontinha Ferreira

Cláudia Cristina Machado Braz Pinto Gouveia
Cláudia Daniela Andrade Carvalho Alves
Cláudia Daniela Mota Silva
Cláudia Filipa Correia Fernandes
Cláudia Goncalves de Sousa
Cláudia Manuela Sousa Dias Correia
Cláudia Margarida da Eira Freire Pereira
Cláudia Maria Constante Ferreira de Carvalho
Claúdia Maria Cota Guerra Vidal Pinheiro
Cláudia Maria Madeira Lopes Cardoso
Cláudia Marina Henriques Carvalho
Cláudia Marisa de Jesus Melo
Cláudia Natacha de Seixas Silva Costa
Cláudia Patrícia Correia Amoedo
Cláudia Sofia Bento Pernas
Cláudia Sofia dos Santos Esteves
Cláudia Sofia Ferreira Meira
Cláudia Sofia Goncalves Duarte Leite
Cláudia Sofia Melo e Silva
Cláudia Sofia Pereira Caires
Cláudia Sofia Pereira Magalhães
Cláudia Sofia Rosa Santos
Cláudia Sofia Sobral Xavier da Silva Mousinho
Cláudia Susana Almeida Madureira Esperanço
Cláudia Susana de Almeida Pinheiro
Cláudio Ferreira Rebordão Nunes
Cláudio Miguel Graça do Nascimento Rosa Castanheira
Corina Vaz Salvador
Creudênia de Freitas Santos
Cristiana de Oliveira Ribeiro
Cristiana Domingues Namora
Cristiana Filipa Gonçalves dos Santos
Cristiana Inês Sanches Preto
Cristiana Maria Rodrigues da Cova Gomes Picoito
Cristiana Patrícia Ferreira Fernandes
Cristiana Raquel Alves Duarte
Cristiano António Ferreira Pires
Cristina da Cunha Oliveira
Cristina de Almeida Lourenço Varandas
Cristina Fernanda Vieira Machado
Cristina Filipa Santos Godinho
Cristina Guedelha Santos
Cristina Isabel Silveira Marques
Cristina Manuela Campos Ferra
Cristina Maria Alves Rodrigues
Cristina Maria da Silva Simões
Cristina Maria Dias Ribeiro
Cristina Maria Esteves Ferrão Batista Paiva
Cristina Maria Ferreira Basílio
Cristina Sarmento de Pontes Martins
Cristina Sofia de Almeida Ferreira e Escaroupa
Cristovão Afonso Barroso
Cristóvão Correia Moura Nunes
Dália Sofia de Oliveira e Silva Pereira

Dalila Sofia da Silva Branco
Daniel Accoto Martins
Daniel Filipe Mendes Matias
Daniel José Soares Vaz Sabino
Daniel Nunes de Sousa
Daniela Areias da Silva Rodrigues
Daniela Carneiro Soares Meireles Neto
Daniela Cristina Gonçalves Alves Tavares
Daniela de Jesus Cardoso Pinheiro de Castro
Daniela Filipa Almeida da Silva
Daniela Filipa Costa Semanas
Daniela Filipa de Rosa Marcão
Daniela Filipa Fernandes Sanches
Daniela Filipa Francisco Clemente
Daniela Filipa Pereira Semanas
Daniela Filipa Ramos dos Santos Raínho
Daniela Filipe Pires Simões Rodrigues
Daniela Henriques Martinho
Daniela Isabel da Cunha Vieira
Daniela João Coelho Marques
Daniela João de Almeida Cruz
Daniela Luísa Lima Teixeira da Fonseca
Daniela Macedo Abreu Fernandes
Daniela Machado Soares
Daniela Maria de Sá e Silva Fontes
Daniela Marisa Gonçalves Oliveira
Daniela Oliveira Soares Albergaria
Daniela Palma Balbina
Daniela Patrícia Beja Duarte dos Santos
Daniela Patrícia Cardoso de Figueiredo Torres
Daniela Patrícia Garcia Rosado
Daniela Patrícia Pereira Branco
Daniela Pereira de Sá Ferreira
Daniela Sandrina Gonçalves Martins
Daniela Santos Barreiros
Daniela Sofia da Costa Pereira
Daniela Sofia de Paiva Carvalho
Daniela Sofia Monteiro Queirós
Daniela Sofia Monteiro Ribeiro
Daniela Sofia Nunes Cerqueira
Daniela Sofia Pinto de Sousa
Daniela Vicente Marques
David André de Jesus Sousa
David Marques Oliveira
Dayana Marques Feiteira
Débora João Figueiredo Bicho
Débora Sousa Simões Ferreira
Delfina da Conceição Camacho Barocas Sebastião
Diamantina Irene da Silva Moreira
Diana Alexandra dos Santos Fernandes
Diana Almeida Couto
Diana Antunes das Neves
Diana Barata Sampaio
Diana Campêlo Alves Teixeira Stilwell

Diana Carvalho Morgado
Diana Catarina de Sá Gonçalves
Diana Catarina Jesus Martins
Diana Cristina Pinto Gonçalves
Diana Cristina Rodrigues Sousa Daniel
Diana Filipa da Costa e Silva Pereira
Diana Filipa Dias Duro
Diana Filipa Moreira e Castro
Diana Filipa Pinheiro Sousa
Diana Gabriela Manada Baia Alves Correia
Diana Isabel Chaves Figueiredo
Diana Isabel Ferreira Batista
Diana Maria Duarte Coelho
Diana Maria Ferreira da Rocha
Diana Pacheco Rodrigues
Diana Patrícia Baptista Barja
Diana Pereira dos Santos
Diana Pinto dos Santos
Diana Raquel Alves Simões
Diana Raquel Santos de Sousa
Diana Rita Caetano da Silva
Diana Silva Castro Simões
Diana Sofia de Caldas e Meira
Diana Sofia Marques dos Santos
Dina Farah Valy Mamede
Dina Sandra Silva Nogueira
Dina Teresa Gorgal Moreira Parracho
Diogo Facucho Oliveira
Diogo Gonçalves Capela
Diogo Miguel Cordeiro Soares
Diogo Miguel Gonçalves Antunes
Diogo Miguel Gonçalves de Oliveira Sérgio António
Diogo Rendeiro Santos
Dionísia Freitas Tavares
Dora Alice Coimbra Albino
Dora Sílvia Costa Dias Matias
Dora Sofia Ramos Gabadinho
Doria Livramento Pinho Neves dos Santos
Dorisa de Fátima Alves Maravilha Rodrigues Gonçalves
Duarte Nuno Chagas Antunes de Almeida
Dulce Maria de Araújo Pinto
Dulce Maria Gomes Prêda
Dúnia Nunes Palricas
Edgar Manuel Damião Palminhas
Edgar Martins Mesquita
Edijane da Silva Costa
Edite Margarida Soeiro de Castro Teixeira
Edna Cátia Pereira de Carvalho
Eduarda Manuela Martins Lopes
Eduarda Sofia Rodrigues Machado
Eduardo Antunes Fernandes
Eduardo Jorge Diogo Magalhães Monteiro
Elga Pires Rodrigues
Eliana Andreia Gomes da Glória Cruz

Eliana Rute Conde Antunes
Elisa Maria Albuquerque Nunes Miranda
Elisa Maria Rodrigues Afonso
Elisabete Campos Moura Arrais de Castro
Elisabete Cristina Macedo Alves
Elisabete da Conceição Madureira
Elisabete da Purificação Gamboa Teixeira
Elisabete da Silva Lopes
Elisabete Diana Fernandes Teixeira
Elisabete dos Santos Rodrigues
Elisabete Gomes Vieira
Elisabete Leonor Sá Magalhães dos Santos
Elisabete Madeira Batista
Elisabete Maria Ferreira Fialho
Elisabete Maria Lopes Ribeiro
Elisabete Maria Marques Pimpão
Elisabete Maria Rodrigues Martins
Elisabete Marina dos Santos Amaral Fonseca Nogueira
Elisabete Miranda Gomes Costa
Elisabete Patrícia Rodrigues de Oliveira
Elisabete Soares Moutinho
Elisabete Vilela Sousa Mota
Elizabethe Noronha da Silva
Elodie Andreia Silva Teixeira
Eloísa Estela da Cunha Fernandes
Elsa Catarina dos Santos Oliveira
Elsa Cristina das Neves Tomé
Elsa Filipa Sousa Fernandes
Elsa Manuel Gonçalves Loução Reia
Elsa Maria Pires Baltazar
Elsa Marisa Vaz Baptista
Elzita Maria Leal Simões
Emanuel Fernando Braga Santos
Emanuel Marques Violante
Emília Margarida Barbosa Dias
Erica Filipa Cruz Sampaio
Estela Alexandra Neves Landeiro
Estela Maria de Jesus Teixeira
Estela Patrícia Dias Fernandes de Castro
Estela Sofia da Silva Veloso Lopes
Eugénia Patricia Vieira Madureira
Eunice Liliana Dias Barbosa
Eva Maria Pereira Gomes
Eva Marina Rocha Guilherme
Eva Mónica Viana Lopes Jacinto
Fábia Daniela Rodrigues Pinheiro
Fábia Filipa Martins Costelha de Sousa Couto
Fabiana Raquel Oliveira Rodrigues
Fabiana Rita Martins Pinheiro
Fanny Assunção Dinis Silva
Fátima Cláudia Pimentel Pereira
Fátima Cristina da Silva Ribeiro Gameiro
Fátima de Jesus Pires Gonçalves
Fátima Isabel Antunes Neves Costa

Fátima Isabel Ormonde Leal Matos Quadros
Fátima Margarida Rego Cordeiro Banha
Felismina Maria Mouta de Resende Pinto
Fernanda Cristina Teixeira Leitão
Fernanda da Piedade Rodrigues Almeida
Fernanda Maria Vaz de Matos Bouças
Fernanda Rute de Carvalho Barros
Fernando Jorge de Araújo Ferreira Pereira
Filipa de La-Salete de Oliveira Bastos Viegas de Boer
Filipa Alexandra Brás Cação Freitas de Sousa
Filipa Alexandra Dias Beirão
Filipa Alexandra Gomes Rosário
Filipa Alexandra Grilo Novais
Filipa Alexandra Monteiro Mendes Cachaço
Filipa Almeida Nogueira
Filipa Amorim de Sousa
Filipa Avelino das Neves Filipe
Filipa Bárbara Fonseca Serpa Pinto Cordeiro
Filipa Campos Mateiro Santos
Filipa Carvalho Peixoto
Filipa Catarina Caetano Cristovão
Filipa Catarina de Almeida Coelho
Filipa da Silva Soares
Filipa Daniela Coutinho Mesquita e Sola
Filipa Daniela de Freitas Peixoto
Filipa Daniela Vieira Rodrigues
Filipa de Almeida Barbosa Coutinho Machado
Filipa de Lancastre da Costa de Macedo
Filipa de Morais Carolino
Filipa Duque de Santana de Melo Ribeiro
Filipa Inês Duarte Costa Mouco
Filipa Isabel Jorge Carvalho
Filipa Isabel Mateus Gomes Carvalho
Filipa Isabel Moás Prior
Filipa Isabel Santana Bento
Filipa João Travassos de Oliveira
Filipa Manuel Gonçalves de Lima Lobato
Filipa Maria Dias Chasqueira Cardoso Saraiva
Filipa Maria Martins Correia Pinto
Filipa Maria Rodrigues Maltez
Filipa Maria Roncon de Vilhena e Silva
Filipa Mariana Sousa Rijo
Filipa Marina de Albuquerque Furtado
Filipa Peixoto Zenhas
Filipa Raquel da Silva Ribeiro
Filipa Raquel Teixeira Baptista
Filipa Ribeiro Rebelo
Filipa Rodrigues Leiria dos Santos Pereira
Filipa Santos Cunha
Filipa Soares Ferreira da Silva
Filipa Sofia Machado Vieira Vaz
Filipa Torrinha Nunes
Filipe Miguel de Almeida Jesus
Filomena de Fátima Valadão Dias

Filomena Maria Antunes Guerra da Cunha Casalta
Filomena Maria Cópio Palminha
Flávia Andreia Soares Resende
Flavia Mitkiewicz de Souza
Florbela Leitão Santos Galrão
Francisca Arsénio dos Santos
Francisca Capela Martins Féria
Francisca Maria Ferreira da Cunha
Frederica Andreia Mendes Simões Rodrigues
Gina Maria Quinas Tomé
Gisela Correia Rovisco
Gisela Mafalda Pereira Fernandes de Matos
Gisela Marina de Oliveira Guedes
Gisela Raquel Machado de Oliveira Carvalho Barbosa
Gisela Sofia Lopes Gracioso
Gizela Maria Carvalho das Neves
Gláucia Kronberg Medeiros Lima
Glória das Dores Pereira Gonçalves
Gonçalo Manuel Ribeiro Liberato Antunes
Gonçalo Miguel Coelho Azevedo Arromba
Goreti do Rosário Ferreira Cardoso
Graça Isabel Matos Simões
Graça Maria Reis de Melo
Graça Maria Silva do Paço Fallé
Graça Sofia Ataíde Miranda
Gracinda Maria Caetano dos Santos
Gualter Fernando Lemos Carvalho
Guida Alexandra da Conceição Alves
Guida Marisa Ferreira Guerra
Hannah Hidalgo Thantrey
Heitor Filipe dos Santos Simão Cardoso
Helena Cristina do Carmo Pateiro
Helena Cristina Freitas Ventura
Helena Cristina Granjal da Silva Aguiar
Helena do Couto Bartolo Gonçalves de Abreu
Helena Isabel Barros Caridade
Helena Isabel Capela Góis
Helena Isabel da Costa Mendes
Helena Isabel Mendonça Sousa
Helena Isabel Milheiro de Almeida
Helena Mafalda Teixeira Campos
Helena Maria Branquinho Tavares Costa
Helena Maria de Carvalho Videira Gonçalo
Helena Maria Henriques dos Santos
Helena Maria Neves Mateus
Helena Maria Rebelo Silva
Helena Marina Eirô Martins Ferreira
Helena Patrícia Maurício Campos
Helena Rosa Lopes Matos Capelo
Helena Sofia Pinto da Costa Lopes Martins
Helena Sofia Seguro Sêco Mantero Fernandes
Helga Helena Madeira Santos
Helga Patrícia Neves Correia Sanches da Costa
Helga Pedro Laeiro da Silva

Hélio Alexandre Ferreira dos Santos Mota
Henrique Jorge Oliveira Pereira
Henrique Paulo Pelica Ferreira
Herculano Daniel Andrade Teixeira
Hernâni da Cruz Meira Caroço
Hugo de Figueiredo Dinis Dias
Hugo de Oliveira Santos
Hugo Emanuel Pereira Fardilha
Hugo Emanuel Vaz Ferreira Resende Rodrigues
Hugo Jorge Carrasco Seita Valente
Hugo José Campos Martins Morgado
Hugo Manuel Lopes Nunes
Hugo Miguel Camarneiro Lopes Maranha
Humberto Mendes Faria Rodrigues
Iliana de Sousa Rodrigues Ramos
Imelda Alexandra Peixoto Gomes
Inês Alexandra de Pereira Carvalho Frade
Inês Alexandra Soares Carreiro Ramos Martins
Inês Alves Oliveira
Inês Assunção Furtado Martins
Inês Bárbara dos Santos Mendes Simões
Inês Campos Ouro Vian Nunes
Inês Carolina Carvalho Amorim
Inês Castro Henriques Pinto Machado
Inês Catarina Mendes Coutinho
Inês Chiote Rodrigues
Ines Correia Campos Neves
Inês Cristina Figueiredo Branco
Inês da Conceição Gomes Almeida Ferreira
Inês da Rocha Martins
Inês de Almeida Marques
Ines Dias Ferreira Lima Silva
Inês do Amaral Ribeiro
Inês Eliana Neves Martins
Inês Fernandes Marques Pereira
Inês Ferreira da Silva Manaças
Inês Filipa de Matos Fernandes
Inês Filipa Tomás Viegas Santos
Inês Gonçalves Alves
Inês Gonçalves Gomes Matos Silva
Inês Isabel Antunes Oliveira
Inês Isabel Cabrita Afonso
Inês Isabel Marques Rodrigues
Inês Isabel Vitória dos Santos
Inês João Matos da Cruz Graça
Inês Jorge Santos
Inês Mafalda de Almeida Barbosa
Inês Margarida Nogueira de Sousa
Inês Margarida Pereira Morais
Inês Maria de Freitas Cruz
Inês Maria Magalhães May Pereira da Cruz
Inês Moreira Dores Fernandes Costa
Inês Moura de Sousa Carvalho Relva
Inês Nazaré Serra Branco

Inês Nunes de Brito
Inês Oliveira Silva Pinto Soares
Inês Patrícia dos Anjos Ferreira Ortega
Inês Patrícia Pratas Silvano de Oliveira
Inês Perdigão Prates
Inês Peres Alves de Freitas Fresta
Inês Possacos Mota
Inês Raquel Antunes Ramos Sequeira
Inês Sofia da Silva Pimentel
Inês Sofia de Castro Silvério
Inês Sofia Monteiro de Sousa Carreira
Inês Soreano dos Santos
Inês Teresa Maia Alexandre de Freitas Afonso Meneses de Almeida
Inês Xavier da Rocha
Ingride Gomes Costa
Ingride Maria Alvaredo Ferro
Iolanda Marina Faustino Ribeiro
Irene Bárbara Jouin Monteiro
Irene Sofia André Sobral
Irene Vaz Cardoso
Iria de Fátima Areias Lima
Irina Cátia Soares Maduro
Irina Isabel Rodrigues Alemão
Irina Laura Garcia Felício
Irina Teresa da Silva Ribeiro
Iris Correia Boavida Pereira Arriscado
Íris Susana dos Reis Marques
Íris Vanessa Jesus Martins
Isa Bastos Silva
Isa Diana Magalhães Queirós de Freitas
Isabel Alexandra Dias Serafim de Azevedo
Isabel Carina Fernandes Martins Torres
Isabel Catarina Nunes de Amaral
Isabel Cristina Moreira Patrício
Isabel Filipa Mota de Carvalho
Isabel Filipa Reis Silva Ferreira Soares
Isabel Filipa Simões Silva
Isabel Maria Baptista Simões Grazina
Isabel Maria Branco Botelho Rodrigues
Isabel Maria Calás Meira de Matos
Isabel Maria da Quinta Castro Faria
Isabel Maria da Silva Pinheiro
Isabel Maria de Jesus Gomes e Castro
Isabel Maria Duarte Pulquério
Isabel Maria Gomes Macieira
Isabel Maria Martins Lourenço
Isabel Maria Martins Mendes
Isabel Maria Moreira e Silva
Isabel Maria Moutinho Gonçalves
Isabel Maria Oliveira Miranda
Isabel Maria Pais dos Prazeres
Isabel Maria Santos Silva Tiago da Silva
Isabel Maria Simões de Sá Teixeira Pinheiro
Isabel Maria Teixeira de Magalhães

Isabel Maria Vieira de Sá
Isabel Marina Almeida Barata da Cruz Noga
Isabel Morgado Cardoso Costa
Isabel Noémia Amorim Antunes de Campos
Isabel Palmira Duarte Cavadas
Isabel Patrícia Cancela Ferreira
Isabel Patrícia Dias Ferreira
Isabel Sofia Garcia Cura
Iva Joana Picarote Matos Martins d'Alte
Ivânia Gaspar Gomes
Ivo Daniel Vital Cristiano Pereira
Ivone de Guadalupe Felicio dos Reis
Ivone Judite Teixeira Moreira
Jacqueline Aragão da Costa
Jaime Manuel dos Santos Pombinho
Janaina Fagundes Silva Morgado Pereira
Jaquelina Alice Pereira Dias
Jennifer Cristina Gomes Alfaiate Santos
Jessica dos Santos e Silva
Jéssica Lucinda Lajoso Fernandes
Jessica Mónica Jerónimo Duarte Patrício
Jessica Raquel Nazário Condeixa
Joana Alexandra dos Santos Valério
Joana Alves dos Santos
Joana Alves dos Santos Guerreiro Burmester
Joana Andrade de Oliveira
Joana Andreia Maciel Cardoso da Costa
Joana Andreia Pando Lucas
Joana Azevedo Duarte
Joana Azevedo Morais
Joana Cabeleira Matreno
Joana Cabral Vaz
Joana Camões Gomes
Joana Carina Marcos Silva Ferreira
Joana Carolina Spinola Nunes
Joana Carvalho Ferreira
Joana Castilho Labisa Acciaioli Mendes
Joana Castro Lima de Almeida Coutinho
Joana Catarina Martins Geraldes
Joana Catarina Nunes de Sousa
Joana Catarina Pires de Sousa
Joana Catarina Simões Oleiro
Joana Costa Andrade
Joana Cristina Costa Capelinha
Joana Cristina Esteves Gonçalves
Joana Cristina Garcia Esteves de Pina
Joana Cristina Jacob Bastos da Luz
Joana da Luz Neto
Joana da Silva Gouveia
Joana da Silva Jordão
Joana de Melo Garrido Ruas Fialho
Joana de Oliveira Duarte Mendes
Joana dos Santos Pereira Ferreira Mourão
Joana Duque Paiva

Joana Emília Lopes Esteves Martins
Joana Ferreira Cardoso Alves
Joana Fiadeiro Mesquita Nunes
Joana Filipa Alegria Pereira
Joana Filipa Amado de Oliveira
Joana Filipa Correia Nascimento
Joana Filipa Cortêz de Brito
Joana Filipa Costa Lima Carreiras
Joana Filipa da Cruz Freire
Joana Filipa Faustino Candeias
Joana Filipa Ferreira Almeida
Joana Filipa Freire Teixeira de Oliveira Pinto
Joana Filipa Neta Castilho Soares
Joana Filipa Nunes Venâncio
Joana Filipa Oliveira Lima
Joana Filipa Patrocínio Salgado Rodrigues
Joana Filipa Pedregal Lemos
Joana Filipa Pereira de Amorim
Joana Filipa Pereira Drumond
Joana Filipa Tavares Frias de Sá e Melo
Joana Filipa Torres Ribeiro
Joana Filipa Vieira de Almeida
Joana Fonseca de Oliveira Santos
Joana Frade Capêto Lima Miranda
Joana Gonçalves Fernandes
Joana Isabel Antunes Faria Anjos
Joana Isabel de Castro Gonçalves
Joana Isabel Figueiredo Pereira Dinis
Joana Isabel Gil Vergueiro
Joana Isabel Ramos Godinho
Joana Isabel Santos Leal
Joana Isabel Simões Bastos
Joana Isabel Ventura Loio
Joana Mafalda Miguelote de Pinho Monteiro
Joana Mafalda Pacheco Rodrigues Alves Martins
Joana Malheiro Menezes do Vale
Joana Margarida Freitas Flórido
Joana Margarida Mateus Pinto
Joana Margarida Pastor Casimiro
Joana Maria Corrêa Mendes de Atayde Montez
Joana Maria Correia Loureiro
Joana Maria da Silva Garfejo
Joana Maria das Neves Almeida Teixeira
Joana Maria de Sousa Ferreira Lima de Freitas
Joana Maria Mendonça Iglésias
Joana Maria Pires Moreira Presa
Joana Maria Vidinha Soares
Joana Martins de Sousa
Joana Matias Antão
Joana Máxima Lourenço Pinto da Cruz Neves
Joana Morais Aleixo Gregório Espanhol
Joana Mota Leão da Silva Amaral
Joana Nunes de Sousa Gomes
Joana Patrícia Figueiredo Fernandes

Joana Patrícia Lima Afonso
Joana Patrícia Martins Matança
Joana Pereira Duarte
Joana Raquel Alves Bento
Joana Raquel Ferreira Machado
Joana Raquel Martins Castro e Sousa
Joana Rita David Carvalho
Joana Rita Silva Nunes
Joana Rogeiro Pereira Nina
Joana Rosa Gonçalves Canavarro Centeno da Quadrada
Joana Saraiva Arnaut Duarte Vasques
Joana Soares Pimentel de Sequeira Dias
Joana Soares Vieira Correia de Oliveira
Joana Sofia Freitas Costa
Joana Sofia Lopes de Carvalho
Joana Sofia Rodrigues Abreu
Joana Sofia Varela de Carvalho
Joana Valentim da Silva Gouveia
Joana Verissimo Ribeiro
João Adolfo Monteiro Nogueira
João Alexandre de Andrade Silva Piedade Alegria
João António Aguiã Balrôa
João Carlos Morgado Sobral
João Filipe dos Santos Pereira de Sousa
João Gil Palhares Martins
João Henrique Gonçalves de Almeida
João Luis dos Santos Andrade
João Manuel Fidalgo Valadares
João Miguel Barbosa Gavela
João Miguel Faria de Freitas
João Miguel Ferreira Alves
João Miguel Ferreira da Silva
João Moreira Damásio dos Santos
João Nuno Navarro Monteiro Baptista Coelho
Joao Paulo Ferreira da Fonseca Lopes Rodrigues
João Paulo Martins da Cunha
João Pedro Araújo Alves
João Pedro Azinheira Ramos
João Pedro Cardia Sequeira Carlos
João Pedro de Oliveira Mesquita
João Pedro Guimarães Leite
João Pedro Job Cordeiro
João Ricardo Conde Rodrigues
João Saccheti Teixeira de Sousa
Joaquim da Silva Caldas
Joaquim José Silvano Alves
Jocelyne de Brito Palma Cardeira
Jorge da Silva Marques
Jorge Alexandre Vieira Carvalho
Jorge Manuel Alves da Cunha
Jorge Manuel Costa Oliveira
Jorge Manuel Gaspar Matos Fontinha
José António de Oliveira Pinto
José António Ferreira Pinto Sargento

José Barbosa de Castro
José Carlos Cabral Peixoto
José Carlos Freitas de Moura
José Carlos Soares Cardoso
José Jorge Gonçalves Monteiro
José Manuel de Jesus Oliveira
José Manuel Gonçalves Paulino
José Virgílio Gouveia Baltasar
Judite Alves Lopes Pinheiro
Júlia Cristina Dias Farinha de Azevedo
Júlia Filipa Torres Branco
Júlia Marina Silva
Juliana Andreia Ribeiro Pinto
Juliana Baptista Pedro
Juliana de Freitas Lopes Rodrigues
Juliana Martins Loureiro
Juliana Patrícia Pereira Leal
Júlio Martins França
Kátia Alexandra Ribeiro dos Santos
Kátya Marisa Jesus da Cunha Pereira Silva
Lara Isabel Pires de Melo Caeiro
Lara Luís Falcão Marcos
Lara Margarida Peixoto dos Santos
Lara Sofia Sousa Azinheiro
Laura Alzira Pinto Meireles
Laura Maria de Matos Salgado
Laura Maria Magalhães e Silva
Laura Maria Pereira Antunes
Léa Kellermann Pereira
Leda Cristina Brito dos Santos Fernandes
Leila Paula Ribeiro Alexandre da Silva
Lénia Raquel Polido Mendes
Leonilde Maria de Almeida Rodrigues de Lemos
Leonília Margarida Almeida do Couto Vale
Leonor Isabel Felizardo dos Santos Colaço
Leonor Miranda Fontinha de Almeida
Leonor Oliveira Barbosa Rebelo
Leticia de Abreu Oliveira
Letícia Teixeira Martins
Lia Alexandra Bernardino Rodrigues
Lia Sofia Pichel Nunes da Silva
Lídia Ester Segal Bendelac
Lídia Isabel Canteiro da Águeda
Lidia Maria Martins Catana Gaspar
Lídia Maria Matias Abrunheiro
Lídia Marta Ramos Serra
Lídia Susana Soares da Costa Guimarães
Lígia Cláudia Machado da Cunha
Lígia Maria Dias Soares Sanches
Lígia Maria Moreira Ferreira de Almeida
Lígia Paula Pinto Correia Ferreira Gomes
Lígia Pinto Ribeiro
Lília Joana Abreu Gouveia
Lília Solange Rodrigues Vilas

Liliana Alexandra Magalhães Borges
Liliana Catarina Gomes Lapa
Liliana Catarina Rua Matos Talhada
Liliana Cristina Canejo de Matos
Liliana Cristina Ferreira da Silva
Liliana Cristina Lindeza da Silva
Liliana da Costa Rocha
Liliana de Jesus da Silva Correia
Liliana Fátima de Jesus e Sousa Teixeira da Costa
Liliana Fernanda Ferreira Nunes
Liliana Ferreira de Oliveira
Liliana Ferreira Duque Strecht
Liliana Filipa Abreu Duarte Gamelas da Silva
Liliana Filipa Marques Dias
Liliana Gracinda Cerqueira Carvalho
Liliana Isabel Leite Carvalho
Liliana isabel Pires Conceição
Liliana Isabel Simões dos Santos
Liliana Jaulino Portela
Liliana Leal de Castro
Liliana Marcela Pereira de Oliveira
Liliana Margarida Rações Nobre
Liliana Maria de Almeida Fonseca
Liliana Maria Martins Moreira
Liliana Marisa Temudo Romão
Liliana Patrícia Carvalho Reis
Liliana Sofia Gervásio Pilha
Liliana Sofia Meneses Martins
Liliana Vicente da Costa Manique
Liliane Ribeiro Rodrigues
Liliane Vélia Ferreira Mendonça
Linda Elisabete Torres Candeias
Linete Maria da Trindade Vaz do Rosário
Lisandra Filipa Lameiras Carreira
Lisete Gonçalves Esteves Figueiras
Lisete Maria Guimarães da Costa Freitas
Litícia Cardoso Moreira
Lourdes Aparecida Mota Barbosa
Lúcia Maria Pereira de Oliveira
Lúcia Maria Rocha Dias Marques
Luciana Filomena Correia Oliveira
Luciana Maria da Costa Dias
Luciana Patrícia Ramos Martins
Luciano de Barros de Jesus
Luis Alberto Marques Calado
Luis António da Silva Leitão
Luis Carlos dos Santos Marcão Batista
Luis Filipe Carias Coxo
Luís Manuel Ferreira Ribeiro
Luís Miguel Agulheiro Santos Bonsucesso do Rosário
Luis Miguel Cruz Andrade Simões
Luís Miguel Lopes Batista
Luís Paulo Soares de Assunção
Luís Pedro Vasco Ribeiro de Almeida Serra

Luísa Isabel Ribeiro Leão
Luísa Margarida Mendes de Figueiredo Miranda
Lurdes Renata Teles da Costa
Mafalda Barreira Leite Borges
Mafalda Ferreira Guedes Vilas
Mafalda Gomes Machado de Sousa
Mafalda Joana da Silva Figueiredo
Mafalda Manuela de Alvelos Pereira
Mafalda Maria Barros Ferreira
Mafalda Patrícia Nunes de Sousa e Silva
Mafalda Raquel Almeida Guedes da Silva
Mafalda Raquel Cunha da Silva
Mafalda Rodrigues Leitão
Mafalda Sampaio Malheiro da Silva
Mafalda Sampaio Moreira
Mafalda Silva Fernandes Ribeiro
Mafalda Sousa Oliveira
Magda Alexandra Saraiva Marques Pereira
Magda Alexandrina Coelho do Nascimento Rolão
Magda Andrea da Silva Oliveira
Magda Raquel Lopes da Silva
Magda Susana Sampaio Sobrinho
Maggie Marina Vaz
Malvina Marisa Gomes da Silva Ramos Pinto
Manuel Belmiro Diogo Rodrigues de Oliveira
Manuel Domingos Simões Gonçalves
Manuel Eduardo de Andrade Ferreira
Manuel Joaquim Rodrigues Alves Rosas
Manuel Moreira Ramos Pinho de Almeida
Manuela Alexandra Ramos Moreira Dias
Mara Alexandra Toste Rodrigues
Mara Eliana Carvalho Gomes
Mara Filipa dos Santos Costa
Mara Lisa Bento Pinto Ferreira
Mara Patrícia Lourenço Brites
Marcela Filipa Barbosa Leite
Marcely Lima da Penha
Márcia Alexandra Moura Alves
Márcia Andreia da Mata Silva Vieira
Márcia Cristina Felgueiras Barbosa
Márcia de Jesus Dinis Pereira Rodrigues
Márcia Elveri Muhl Dias Santos
Márcia Filipa Lima Castro
Márcia Goreti Teles de Vasconcelos
Márcia Pereira Baptista
Márcia Raquel Alves Carneiro
Márcia Regina Teixeira Nogueira
Márcia Sofia da Silva Campos
Marco André de Melo Martins
Marco António da Silva Paixão
Marco António da Silva Santos
Marco António Valente Inácio
Marco Sérgio Gorgulho Rodrigues
Margaret de Oliveira Almeida

Margarida Alexandra Silva Ferreira Santarém
Margarida Berta Nunes Janeira
Margarida Correia Chagas Ricardo Marques
Margarida da Silva Ferro Costa Pereira
Margarida do Rosário da Costa Trindade
Margarida Franco Coimbra Marques Carvalho e Melo
Margarida Isabel Canejo Lalanda Ribeiro
Margarida Isabel da Cruz Lourenço Rei
Margarida Isabel Rovira da Silva Gonçalves de Oliveira
Margarida Maria Carreiro de Castro Lopes
Margarida Maria Marques de Vasconcellos Cardozo
Margarida Maria Soliz Machado Pinto Fernandes
Margarida Rosas de Souza Brandão
Margarida Sofia Almeida Roque Bernardo
Margarida Sofia Batista Antunes Rosa
Margarida Tenente dos Santos Pocinho
Margarida Teresa Oliveira Duarte
Maria Adelaide Manaia Pinheiro
Maria Alexandra Teixeira Aguiar
Maria Alice Brandão Machado
Maria Alice Teixeira Barbosa
Maria Ana do Carmo Anahory de Noronha
Maria Angeles Ludeña Martin
Maria Antónia Rio Fernandes Barbosa da Cruz
Maria Augusta Correia Barbosa
Maria Aurora Pires Loureiro
Maria Bárbara Pereira Dias Monteiro Granja
Maria Benedita Rodrigues Palmeiro
Maria Calado Branco Ponte Henriques
Maria Campos de Carvalho Stilwell
Maria Cândida Martins de Castro Ribeiro Ferraz
Maria Carolina Moreno Alzate
Maria Cecília Magalhães Longarito
Maria Celeste Taborda de Sales
Maria Clara Lapas de Gusmão Baltazar Costa Gomes
Maria Clara Pereira da Cunha e Sousa
Maria Clara Pereira Fernandes da Costa
Maria Cláudia Sousa Dias Mendes da Silva Dimitre
Maria Constança da Silva Martins Malheiro de Oliveira
Maria Constança de Barbosa Mendonça de Morais Sarmento
Maria Constança Martins Duarte
Maria Cristina Fafiães Oliveira
Maria Cristina Pinho da Costa
Maria Cristina Ribeiro Nunes de Azevedo
Maria Cristina Taborda da Silva Rodrigues Vaquinhas
Maria da Conceição Cavalheiro Martins
Maria da Conceição Cravo de Freitas
Maria da Conceição Soeiro e Sá dos Santos Costa
Maria da Graça Pereira Simões
Maria da Piedade Nunes Paredes Leão
Maria Daniela Alves Ferreira Roda Marques
Maria de Fátima Almeida da Silva
Maria de Fátima Barroso dos Santos
Maria de Fátima de Sá Figueiredo Lourenço

Maria de Fátima Duarte Figueiredo
Maria de Fátima Lapa Esteves de Prego
Maria de Fátima Lopes Alves Martins
Maria de Fátima Marques Vidinha
Maria de Fátima Pires Afonso
Maria de Fátima Reis de Sousa
Maria de Fátima Teixeira da Costa
Maria de Fátima Teixeira Dias Soares
Maria de Fátima Triguinho Lopes
Maria de Fátima Valente Martins Fernandes
Maria de La Salete Batista Estrela Pias
Maria de Nazaré Pedrosa e Silva Loureiro
Maria de Sá da Bandeira Franco Oom de Sousa
Maria Deolinda Rodrigues Nogueiro
Maria do Carmo Boga Carrinho Palula
Maria do Carmo Brás Brasão
Maria do Carmo da Costa Rodrigues de Sousa
Maria do Carmo Duarte Gomes de Oliveira Tomé
Maria do Carmo Martins Dias de Barros
Maria do Rosário de Jesus Pereira Maia
Maria Dulce Marques Pires
Maria Dulce Marques Rodrigues
Maria Dulce Santos Cunha
Maria Eduarda Cruzeiro Nabais
Maria Elina Catarino Duarte
Maria Elisabete Mourão Vieira Ribeiro Ferreira
Maria Emília Barata Mende Cabaço
Maria Emília de Clara Vergueiro
Maria Fernanda Besteiro Afonso
Maria Fernanda Campos Veloso
Maria Fernanda de Sousa David
Maria Goretti Pinto Moreira
Maria Helena Figueira Vieira Pimentel de Matos
Maria Inês Antunes Martinho
Maria Inês da Cruz Pereira Santos Eugénio Malta
Maria Inês de Oliveira Pires Matos
Maria Inês Dias Moreira
Maria Inês Ismael de Figueiredo
Maria Inês Vila-Moura de Azeredo Caeiro
Maria Isabel Diogo Caeiro
Maria Isabel Portela Oliveira e Silva Loureiro
Maria Isabel Ramalhão Fidalgo
Maria Isabel Soares Dias Carrilho Gomes
Maria Isidra Ferreira Lopes da Costa
Maria Joana Abreu dos Santos Janeiro
Maria Joana Costa e Almeida
Maria Joana de Almeida Santos Botelho Falcão
Maria Joana Martins Cordeiro Dias
Maria Joana Pereira de Lemos
Maria João Aguiar Silvestre
Maria João Alves Viegas
Maria João Antunes Madeira Gouveia
Maria João Carvalho Borges de Castro
Maria João Claro de Almeida

Maria João Colaço Varela Martinez
Maria João Gonçalves Enes
Maria Joao Gouvêa Magão
Maria João Maurício Rolo Ribeiro Coelho Neves Gueifão
Maria João Mendes Fernandes
Maria João Migueis Matono
Maria João Morgado Guedes
Maria João Oliveira Marques
Maria João Oliveira Matos
Maria João Pinto de Vargas Pecegueiro
Maria João Rodrigues Andrade
Maria João Rosa Gouveia
Maria João Ruivo Ventura Martins
Maria João Soares Cardeira
Maria João Teixeira de Barreiros Machado Ferraz
Maria José Canhão Martins Ramalho
Maria José Carraco Patrão dos Reis
Maria José dos Santos Rocha
Maria José Olaio Correia de Carvalho Claro de Jesus
Maria José Rodrigues de Sousa Rodrigues
Maria Leonor Albergaria Pinheiro Judice Bicker
Maria Leonor Vaz de Carvalho Godinho
Maria Luís Castelão da Veiga Malta Vacas
Maria Luísa da Conceição Ramos
Maria Luísa Direitinho Consciência
Maria Luísa Silva Ferreira
Maria Madalena Cabral Parreira Beja da Costa
Maria Madalena Lebre Morais Sarmento Gouveia
Maria Manuel dos Santos Teixeira
Maria Manuela dos Santos Ferrreira
Maria Manuela Gonçalves Sousa Peixoto
Maria Manuela Monteiro Maia
Maria Manuela Oliveira Silva Zeferino
Maria Margarida Lopes Saramago
Maria Margarida Paiva Amorim
Maria Margarida Pinto Gomes Ambrósio
Maria Margarida Vasconcelos de Morais Cerveira
Maria Marta Dâmaso Neves
Maria Odília de Jesus Almeida Abreu
Maria Raquel Guimarães Domingos Frias de Oliveira
Maria Rita Garoupa Albergaria Silva
Maria Rosa Porfírio de Almeida Ribeiro
Maria Salvaterra e Silva
Maria Sofia Barba de Meneses Cunha Soares
Maria Sofia Moreira da Silva Alves Mota
Maria Susete Lopes Bento
Maria Teresa Abreu Esteves Rodrigues
Maria Teresa Beirão Pinto de Castelo Branco
Maria Teresa Cardoso Pinheiro
Maria Teresa do Céu Figueiredo
Maria Teresa Ferreira Gaspar
Maria Teresa Pedrosa da Glória Patrício
Maria Teresa Ramos Fernandes Pereira
Maria Teresa Sabença Feliciano

Mariana Barroso Fernandes
Mariana Campos Moura Arrais de Castro
Mariana Cerqueira de Miranda
Mariana Correia Garcia
Mariana Couto Martins Carrilho da Cunha
Mariana Cristina Santos Lucas
Mariana de Castro Lopes e Figueira Machado
Mariana de Mello Machado Burnay Teixeira
Mariana de Quinhones-Levy Rosa Dias
Mariana Elisabete Gonçalves Machado
Mariana Ferreira Lopes Dias
Mariana Filipa Ferreira
Mariana Florinda Santos Pinheiro
Mariana Fontoura de Oliveira
Mariana Homem de Mello Carvalho Alves Gamito
Mariana Mendes Mendonça
Mariana Paixão Monteiro
Mariana Paulos Batista
Mariana Pinho de Magalhães
Mariana Pinto Basto Teixeira
Mariana Portocarreiro Maia de Carvalho
Mariana Poucochinho Aparício
Mariana Ramos Rodrigues Faria Moita
Mariana Ribeiro Artur Gago da Silva
Mariana Simões Gonçalves Marques
Mariana Simões Napoleão
Mariana Sofia Gonçalves Raimundo das Neves Barata
Mariana Valle da Veiga Gil da Costa Ferreira da Cunha
Mariana Zany Pampulim Sezinando Caldeira
Marilene da Silva Santos Merelo-Barbera
Marília Andreia de Oliveira Correia
Marília da Conceição Oliveira Rodrigues
Marília Idalina dos Santos Assunção
Marília Pereira Fernandes
Marilia Veigas Ribeiro
Marina Anabela de Sousa Moreira Fialho Caldeira
Marina dos Santos Costa Pereira
Marina Emanuela Baião Pereira dos Reis
Marina Isabel Braga Temido Faustino Melo
Marina Isabel Fernandes da Costa
Marina Isabel Figueiredo Coelho
Marina Maravilha da Silva
Marina Santos Catarino
Mário Castro Pinto
Mário Jorge Macedo Nunes
Marisa Alexandra de Sousa Mendes
Marisa Alexandra Fernandes Godinho
Marisa Alexandra Monteiro Ortiga Duarte
Marisa Andreia Falhas Dias Trabulo
Marisa Benedito Tomaz
Marisa Cláudia Veiga Magno
Marisa de Fátima Correia Ferreira da Silva de Brito
Marisa de Lurdes da Cunha Gonçalves
Marisa Inês da Silva Cordeiro

Marisa Joana Marques Faria
Marisa Sofia Ferreira Regada
Marisa Sofia Pires Conceição Prior
Marisela Ferreira Agra
Marlene da Conceição Pereira Gonçalves
Marlene da Rocha Monteiro
Marlene Dalila Gomes Pedreirinho
Marlene Maria Silva da Fonseca
Marlene Patrícia Duarte dos Santos Jorge
Marlene Sofia Moreira Silva
Marlene Sofia Trigo Ala Ribeiro Coelho
Marta Alexandra da Conceição Gaspar
Marta Alexandra Faria Lopes
Marta Alexandra Fernandes Rodrigues
Marta Alexandra Marques Pereira
Marta Alexandra Moreira Gonçalves
Marta Alexandra Pereira Reis
Marta Alexandra Pinto dos Reis
Marta Alexandra Sousa Borges
Marta Alexandre Carvalho de Freitas Rosa Falcão
Marta Andreia Teixeira Silva
Marta Cristina Malhado Teixeira Pinto
Marta Cristina Pereira Garcia
Marta Daniela Araújo Gomes
Marta Daniela Monteiro Branco
Marta de Almeida Marques
Marta de Assunção Gonçalves Montera
Marta de Oliveira Almeida e Silva
Marta Ferreira Bernardes
Marta Filipa Charrua Baptista
Marta Filipa dos Santos Rosa
Marta Filipa Ferreira Alves
Marta Filipa Morais Pinheiro
Marta Filipa Oliveira de Sousa Lopes de Pinho
Marta Filipa Pratas Vieira da Silva Oliveira
Marta Flora Silva Santos
Marta Fragoso Pinto Correia
Marta Freitas Alves
Marta Geraldo de Almeida Azevedo
Marta Gonçalves dos Reis
Marta Gracinda Tavares Reis
Marta Isabel da Cruz Ferreira
Marta Isabel Lopes Silva
Marta Isabel Monteiro Filipe
Marta Isabel Reis Pamol
Marta Iva de Sousa Braga Corais
Marta Leonor Pereira de Freitas Figueiredo
Marta Lindim Ramos Schiappa Pietra
Marta Luísa de Oliveira Castro
Marta Luísa Jorge Mendes Pimentel Martins
Marta Maria da Silva Costa
Marta Maria Duarte Pereira Branco
Marta Morais Barbedo de Magalhães
Marta Nunes de Almeida

Marta Raquel Custódio Correia de Carvalho
Marta Raquel da Silva Araújo
Marta Raquel Torres Pereira
Marta Rocha de Sousa Pereira
Marta Sofia Antunes Pereira
Marta Sofia de Imaginário Grilo
Marta Sofia do Amaral Albuquerque
Marta Sofia Maia Martins
Marta Sofia Miranda do Couto
Marta Sofia Teixeira Pinheiro
Marta Susana Fernandes Ferreira da Silva
Marta Susana Rocha Carlos
Marta Teixeira Estrela de Paiva Gonçalves
Marta Verónica Pereira Neto
Martina Mariana Estrela Lopes
Maryse de Melo Guedes
Matilde Filipe Batalha Camilo
Matilde Mariana da Conceição Saldanha Fernandes
Maura Sofia Ribeiro Soares
Mauro Alexandre Moreira Ribeiro da Silva Miranda
Melania Dinis Pereira
Melanie Paulo da Silva
Melanie Vieira Petiz
Melany de Oliveira Umbelina Lopes Soares
Melissa Isabel Tanganho Ramos
Micaela Alexandra Seabra Simões
Michael Antony Peres Gomes Dickinson
Michele Ferreira Balola
Michelle Corte Real Gomes D'Almeida
Michelle Rodrigo Branco
Miguel Alexandre Contumélias de Jesus Silva
Miguel Marques da Gama Barbosa
Milena Ferreira Lopes
Milene Nazaré Félix Medeiros
Miriam Liliana Vieira Pereira Leite
Mónica Alexandra de Jesus Santos
Mónica Alexandra Teixeira Tomás de Freitas
Mónica Amorim Carneiro da Silva
Mónica Botelho de Lemos Silva Ferreira
Mónica Catarina Teixeira de Sousa Mesia Martins
Mónica Cristina dos Santos Silva Calão
Mónica Cristina Fernandes Lage
Mónica Cristina Loureiro de Magalhães Senra
Mónica Dinis Grancho
Mónica Ferreira Pragosa
Mónica Isabel Barbosa Andrade Lucas
Mónica José Abreu Sousa
Mónica Medeiros Sousa
Mónica Nunes Isidoro
Mónica Patrícia Subtil Costa e Silva
Mónica Rafaela Coelho Gonçalves
Mónica Raquel da Silva Pinto
Mónica Raquel Saraiva da Costa
Mónica Raquel Xavier Cardoso

Mónica Rocha de Sousa
Mónica Santos Silva
Mónica Sofia Cabeceira Cirne Grais
Mónica Sofia Fernandes Dantas
Monica Sofia Nunes Carneiro
Mónica Sofia Silva Pimenta
Mónica Sofia Sousa de Pinho
Nabor André Sabino Canilhas
Nádia Catarina de Jesus Faria
Nadia Melissa Monteiro Miranda Louvado Peralba
Nádia Patrícia Pereira Neiva
Nádia Sabrina Rosa Costa
Nádia Vanessa Costa Rodrigues de Freitas
Nadine Correia Ribeiro
Nadine Fernandes Santos
Nadine Sofia da Silva Pereira
Nadir Louro Graça Carita
Naír Carolino Albano
Natacha Micaela Barbosa Pacheco
Natacha Sousa Cabete
Natália Aparecida Delpósito Dias
Natália Machado
Natalia Maria Felismina Cadilha
Natália Maria Ribeiro de Magalhães
Natália Neto de Oliveira Vicente
Natália Sofia Campos de Andrade
Nathalie Ferraz Marques Mariano
Nelson Angelo Oliveira
Nelson Carlos da Silva Sampaio
Neusa Alexandra Parro Patuleia
Neuza Alexandra Rodrigues Carvalho
Neuza Carina Pirralho Neves
Neuza Maria Bernardino da Silva
Neuza Maria Martins Ferreira
Neyla Camilla Vilela Ramos Videira
Nicole Moreira Alves Ferreira
Nicole Sofia Pestana Gonçalves
Nídia Castro Fortes Lopes Cardoso
Nídia Daniela Soares Correia
Noélia Maria Franco Dias da Silva Afonso
Noelia Mariel Heguaburo
Nuno Acácio Neto Nunes
Nuno Diogo Magalhães de Sousa
Nuno Eduardo Inácio Pestana
Nuno Fernando Pereira de Sousa
Nuno Filipe Dias Fernandes
Nuno Filipe Peres de Sousa
Nuno Gonçalves Conde Faria
Nuno Jorge André Pimentel
Nuno Miguel Almeida Melo
Nuno Miguel dos Santos Dias Pereira
Nuno Miguel Faria de Almeida Godinho
Nuno Miguel Faria Tavares
Nuno Miguel Gonçalves Alves

Nuno Miguel Heitor de Matos Mendes Marques
Nuno Miguel Simões Mendes
Nuno Miguel Trincão Craveiro
Nuno Pedro Ribeiro Gago
Núria Sofia Gomes Queirós Botelho
Odete Cláudia Rodrigues Azevedo Marques
Olga da Conceição dos Santos Coelho
Olga Irene Brites Rosa
Olga Lidia de Sousa Soares de Melo
Orlanda Correia de Olim
Orlanda Paula Monteiro Mesquita Carvalho
Orlando Emanuel Louro Carreira Marques Antunes
Óscar Teixeira Vaz
Patrícia Isabel Chacim Laranjeira
Patrícia Alexandra Branco Miguéns
Patrícia Alexandra Correia Arrais Ferreira
Patrícia Alexandra de Barros Claro
Patrícia Alexandra Fernandes Ferreira
Patrícia Alexandra Gomes Correia
Patrícia Alexandra Gomes Torgal Brás
Patrícia Alexandra Leandro Pinho
Patricia Alexandra Oliveira Nunes
Patrícia Alexandra Pinto Costa
Patricia Alexandra Sousa Iglésias
Patrícia Cláudia Mendonça da Cunha Sancho Costa
Patrícia da Conceição Brandão Pinheiro
Patrícia da Conceição da Silva Barros Bacelar
Patrícia da Costa Resende
Patrícia da Silveira Santos Barros
Patrícia de Jesus Lopes Pinheiro
Patrícia dos Santos Gomes
Patrícia dos Santos Gomes Rato
Patrícia Fernanda Soares Vieira
Patrícia Filipa Feliciano Maia
Patrícia Isabel Beijoca Caldeira
Patrícia Isabel da Graça Marques
Patrícia Isabel da Silva Fernandes
Patrícia Isabel Morais Teixeira Bessa e Silva
Patrícia Isabel Pereira da Silva
Patricia Isabel Valente dos Santos
Patrícia Joana Calixto Fonseca
Patrícia Machado Francisco
Patrícia Manuel Almeida Moreira
Patrícia Margarida Fernandes Correia
Patrícia Maria dos Anjos Ribeiro
Patrícia Maria dos Santos Baço
Patrícia Maria Mendonça Rodrigues Ribeiro
Patrícia Maria Venâncio Pires Coelho Martins Mata
Patrícia Mariana Marques Mendes
Patrícia Nunes de Sousa Guerra
Patrícia Pimenta Gaspar
Patrícia Raquel Branquinho Fortunato
Patrícia Raquel Lopes Ivo
Patrícia Romão Fonseca

Patrícia Salomé Tadeu da Silva
Patrícia Sofia Camponês Cesário
Patrícia Sofia Sousa Loureiro
Patricia Teresa Matos Borges
Paula Alexandra de Oliveira Norte
Paula Alexandra do Prado Ramalho Alves
Paula Alexandra Gonçalves Moreira
Paula Alexandra Gonçalves Rodrigues
Paula Alexandra Machado Coelho da Silva
Paula Alexandra Machado Mouta Rosa
Paula Alexandra Marques do Souto
Paula Alexandra Nunes da Silva
Paula Alexandra Teixeira Martins
Paula Cristina Anes de Figueiredo
Paula Cristina Freire Pires Pinheiro
Paula Cristina Mendonça Ferreira Morais
Paula Cristina Pinto Cardoso
Paula Cristina Sampaio de Carvalho Moreira
Paula Cristina Serra Pinto de Bernardes e Cunha
Paula da Conceição Esturrica Palhinhas
Paula Emília da Costa Miranda
Paula Joana Pinto Custódio da Silva Oliveira
Paula Lucas Jonas
Paula Luísa Costa Chapeu
Paula Maria Sarrico Pinto e Costa
Paula Sofia Batista Sousa
Paula Susana Oliveira Campos
Paula Virgínia Ferreira Cruz
Paulo Alexandre de Carvalho Alves
Paulo Alexandre Ferreira Chaló
Paulo Guilherme Valadares Cravo
Paulo Jorge Horta da Silva
Paulo Jorge Moreira Pinho
Paulo Jorge Oliveira Azevedo
Paulo Nuno Narciso Domingos
Paulo Renato Soares Ferreira
Paulo Ricardo de Jesus Moreira
Paulo Sérgio Narciso Parracho
Pedro Daniel Brito dos Santos e Silva
Pedro Emanuel Magalhães Lopes Moutinho de Carvalho
Pedro Manuel Carvalho Machado dos Santos
Pedro Manuel Novais de Magalhães e Sousa Saraiva
Pedro Miguel Andrade Godinho
Pedro Miguel Bastos Ferreira
Pedro Miguel de Almeida Ferreira
Pedro Miguel Durães de Oliveira Fidalgo
Pedro Miguel Gomes Lopes Abafa
Pedro Miguel Santos Garcia Barradas Bico
Pedro Miguel Teixeira D'Almeida Fonseca Duarte
Pedro Nuno Andrade Oliveira
Pedro Nuno de Jesus Bomfim Correia Laja
Pedro Orlando Inocêncio Morais
Pedro Tiago Franquinha dos Santos Pires Costa
Priscila Dantas Osório do Vale

Quéli Ferreira Maciel
Rafael Alexandre da Silva Martinez Cláudio
Rafael de Matos Pina
Rafael José Forra dos Santos de Deus Teixeira
Rafael Pedro Correia da Silva da Romana
Rafaela Hortense Ramos Alves Lopes
Raíssa Marcelino dos Santos
Raquel Adriana Salgado Azevedo Freitas
Raquel Alexandra Martins Ferreira
Raquel Alexandra Ribeiro Chiquelho
Raquel Canais Rodrigues Pinheiro
Raquel Cristina de Jesus Peixoto
Raquel Cristina Ramos Gonçalves Romão
Raquel da Silva Santos
Raquel de Jesus Almeida Fragoso
Raquel de Lemos Costa Ribeiro
Raquel de Sá Ferreira Geraldes
Raquel do Nascimento Barreira
Raquel Filipa Queirós Pinto
Raquel Filipa Varandas dos Santos
Raquel Gomes Borges
Raquel Gouveia Brás
Raquel João Magro Costa
Raquel Maria Duro da Fonseca e Silva
Raquel Neves Gomersall Barnabé Mastbaum
Raquel Oliveira Bastos
Raquel Pereira da Silva do Espírito Santo
Raquel Rodrigues Duarte
Raquel Rosa Coutinho Esteves
Raquel Simão Bastos Lages André
Raquel Sofia Bruno Ceirão
Raquel Sofia dos Santos Duarte
Raquel Sofia Pires Carneiro Borges
Raquel Sousa Esteves
Regina Maria Pereira Coelho
Regina Sofia Rodrigues Correia Borges
Renata Carla da Silva Benavente
Renata Jorge Ribeiro Cavalheiro Dias
Renata Oliveira Seabra Magalhães de Sousa
Renata Rocha Lucas
Ricardo Alcibíades Nascimento Pereira
Ricardo António Martins da Costa
Ricardo Bruno Barbosa Pinto
Ricardo Fernando Faria Pinto
Ricardo Filipe Carvalho Baptista
Ricardo Filipe Geraldes Almeida
Ricardo Jorge Alves de Pinho
Ricardo Jorge Castelo Branco de Barros
Ricardo Jorge Moita Cardoso
Ricardo Jorge Moreira Teixeira
Ricardo Jorge Silva Carvalho
Ricardo Luís Valente Sousa
Ricardo Manuel Garcia Matias
Ricardo Manuel Saragaço dos Santos

Ricardo Marques Brás
Ricardo Miguel Emiliano Borges
Ricardo Paulo da Silva Trigo
Ricardo Portella de Aguiar
Ricardo Sousa Pires Leite Praça
Rita Afonso Coelho dos Santos
Rita Afreixo Ferreira Madureira da Silva
Rita Alexandra Ferreira de Carvalho
Rita Alexandra Freire Fonseca da Luz
Rita Alexandra Mota Nogueira
Rita Alexandra Novo Teodoro
Rita Almeida Fernandes
Rita Angélica da Cruz Raínho
Rita Antunes de Matos Fortuna
Rita Cardoso Lopes
Rita Cláudia de Meneses e Vasconcelos de Almeida Diogo
Rita Cristina Mesquita Neves de Oliveira
Rita da Luz Martins Cantanhede Nogueira
Rita dos Santos Tavares
Rita Flávia Moreira de Sousa
Rita Isabel Faria Ferraz Nogueira
Rita Isabel Gomes Seixas
Rita Isabel Marques Faria Matos
Rita Isabel Rosado da Silva
Rita Loia da Costa Cardoso de Amorim Palmeiro Ribeiro
Rita Lopes Antunes
Rita Lopes Pires
Rita Manuel Teodoro Oliveira da Silva
Rita Margarida Dias e Castro
Rita Margarida Rodrigues Dias
Rita Maria Correia da Silva Simões
Rita Maria de Sousa Lambaz
Rita Moura Valentim
Rita Nascimento Magalhães
Rita Raquel Pereira Rana
Rita Ricardo de Oliveira Nunes
Rita Silvestre Costa
Rita Sofia dos Santos Silva
Rita Sofia Fernandes de Oliveira Gaspar
Rita Susana Castro Soares
Rita Teresa Ramos Miguel
Rodrigo de Paiva Lima Rodrigues
Rogério Paulo dos Santos Henriques
Romina Marisa Vieira Pereira
Rosa Filomena Marques Martins da Cruz
Rosa Isabel Maia Godinho
Rosa Manuela Sousa Sampaio Páris
Rosa Maria Faria Martins
Rosa Susana Pacheco Correia
Rosália Maria da Silva Peixoto
Rosalinda Coelho Chaves
Rosana Ferreira Costa de Sousa
Rosana Gomes Kaneko
Rúben José Sotto Maior Faria Carneiro

Ruben Leonhard Francisco Spilker
Rui André Nuné Salvador
Rui Armindo de Sousa Amorim
Rui Carlos Faria da Costa
Rui Daniel da Cruz Reis
Rui Fernando Oliveira Barbosa
Rui Jorge Verde de Carvalho Novo
Rui Manuel Calado Mendes Carreteiro
Rui Miguel Fonseca Madureira
Rute Alexandra Coelho Portela
Rute Alexandra Neves da Silva
Rute Andreia Mira Santos Ramos de Almeida
Rute Cotrim Ramos
Rute Cristina Damas Batista
Rute de Jesus Azevedo Vaz da Silva Pinto
Rute Faustino Ferreira
Rute Isabel de Jesus Baptista Neves Fernandes
Rute Isabel Gonçalves Paixão
Rute Isabel Monteiro Moreira Júlio
Rute Isabel Santana Sol Roldão
Rute Maria Vitorino Rodrigues Pires
Rute Sónia Fernandes Lavrador
Rute Susana de Carvalho Pinho
Sabrina Sampaio Pedroso
Samuel Vargas Branco
Sandra Andreia Ribeiro da Costa
Sandra Cristiana Ribeiro de Azevedo
Sandra Cristina da Silva Neves
Sandra Cristina Janeiro Fontenete Dias
Sandra Cristina José de Almeida
Sandra Cristina Manique Lopes
Sandra Cristina Pereira Madeira
Sandra Cristina Pitacas Caetano
Sandra Cristina Rodrigues Teixeira Reis
Sandra de Azevedo Tavares
Sandra dos Reis Alves
Sandra Fialho da Silva
Sandra Gabriela Peneda Patrício da Rocha
Sandra Guardado Rolo
Sandra Isabel de Matos Alves Cardoso
Sandra Isabel Dias dos Santos Mendes
Sandra Isabel dos Mártires Rosa
Sandra Isabel Pinto Rodrigues
Sandra Isabel Santos Miranda
Sandra Luísa Alves Xavier
Sandra Luísa Cordeiro Fernandes
Sandra Manuela Cardoso da Costa Oliveira
Sandra Manuela Ferrás Barbosa
Sandra Margarida Heleno Marques dos Santos
Sandra Maria Cameira Martins
Sandra Maria Coutinho Pancas
Sandra Maria Pinheiro Nobre Velez
Sandra Maria Ramalho Nunes
Sandra Maria Vasconcelos Melo Cavaleiro

Sandra Maria Veiga Rodrigues
Sandra Marina Rosário Rios
Sandra Marisa Simões Sendas
Sandra Maria Vieira Ferraz
Sandra Patrícia Carneiro Rodrigues
Sandra Portela Alves
Sandra Rafaela Ribeiro dos Santos
Sandra Raquel da Silva Lopes
Sandra Raquel Tavares Cardoso
Sandra Sofia Cardoso Branco
Sandra Sofia dos Santos Silva
Sandra Susana Moreira Pinheiro
Sandra Veiga do Nascimento
Sandrina Hermínia Craveiro Lucas
Sara Alexandra Reis de Barros
Sara Alexandra Romualdo Taveira
Sara Andreia Ferreira da Silva
Sara Andreia Gil Correia
Sara Augusta Santos Marques Alegre
Sara Castro Monteiro de Matos Soares
Sara Coutinho Varino
Sara Cristina da Conceição Modesto
Sara Cristina da Silva Gonçalves
Sara Cristina Madaleno Silva
Sara Cristina Passos Silva
Sara Daniela Catalão Ferreira
Sara Daniela Freitas Ribeiro
Sara Dias Batista Maia
Sara Durão Gomes dos Santos
Sara Filipa Bernardo Cabral
Sara Filipa da Costa Machado Pedroso
Sara Filipa de Évora Ferreira
Sara Filipa Ferreira da Silva
Sara Filipa Oliveira Costa
Sara Filipa Pereira Rodrigues
Sara Filipa Remoaldo Terras
Sara Gonçalves Simões
Sara Helena Jourdain de Lemos Chora
Sara Helena Reis Caixinha
Sara Inês Cunha Barreira
Sara Isabel Ferreira dos Santos
Sara Isabel Gomes Alvarinha
Sara Joana Santos Viveros
Sara João Dias Ramos da Fonseca
Sara Jorge Abel Ramos
Sara Manuela Airosa da Silva
Sara Margarida de Carvalho Malhoa
Sara Margarida Mendes de Sousa Simões Frade
Sara Margarida Mendonça Pires Barata
Sara Margarida Oliveira da Costa Carvalhal Evangelista
Sara Margarida Oliveira Rodrigues
Sara Margarida Santos Rodrigues
Sara Margarida Simões de Oliveira
Sara Maria Fernandes Henriques dos Santos Costa

Sara Maria Mendes Malcato
Sara Marisa de Jesus Monteiro
Sara Martins Pereira Pires
Sara Patrícia Martins de Oliveira
Sara Rafaela Sousa do Rego
Sara Raquel Parreira Comparada
Sara Raquel Soares dos Santos
Sara Roque Catarino
Sara Sofia Amaral Rodrigues
Sara Sofia Vieira Martins
Sara Valente Ribeiro
Sarah Liliana Pereira Reis
Sarah Margaret Taborda Maria Freire
Selma Carvalho da Silva
Sérgio António Gonçalves Costa
Sérgio Dinis Marques e Silva
Sérgio Fernando Campos da Cruz
Sérgio Filipe Gonçalves Neves
Sérgio Manuel da Cunha Fernandes
Sérgio Manuel Oliveira Cardoso
Sergio Maurício Bernardo Camelo
Severina Natália Gomes Teixeira
Sidalina Lopes da Mota
Silvana Peixoto Martins
Silvia Alexandra Lencastre Fróis
Sílvia Andreia Gomes de Oliveira
Sílvia Ariana Gonçalves Viana
Sílvia Aurora Martins Marques de Freitas
Sílvia Brandão Xará
Sílvia Carina Silva Alves
Sílvia Cristina Carlos Pereira Martins
Sílvia da Conceição Carvalho Carneiro
Sílvia de Fátima Neves Oliveira
Sílvia Isabel Costa Monteiro
Sílvia Isabel Estevão Simões Veríssimo
Sílvia Isabel Gonçalves da Costa
Sílvia Isabel Helena Cardoso
Sílvia Joana Leonardo Ferreira
Sílvia Manuela Geadas Beja
Silvia Margarida Batista de Jesus Velez Martins de Matos
Sílvia Margarida de Aguiar Pinto
Silvia Margarida Oliveira Monteiro
Sílvia Maria da Silva Figueiredo de Campos
Sílvia Maria Moreira Barbosa
Sílvia Maria Peres dos Santos Ruivo
Sílvia Oliveira Lopes
Sílvia Patrícia Martins Lopes
Sílvia Salomé Martinho Vieira da Costa
Sílvia Sofia Alves Rodrigues
Silvia Susana de Magalhães Pinto Vieira
Silvia Teresa da Mota Fontes Vasconcelos
Sílvia Tomé Ferreira
Simon Miguel Fermino Nogueira
Simone Frazão Vieira

Sofia Carolina de Sousa da Silva
Sofia da Piedade Rodrigues
Sofia Daniela Veludo Pereira
Sofia Elisabete Marques Ribeiro
Sofia Fernandes da Silva Moreira
Sofia Helena Mendo Pires
Sofia Isabel Abadia Pinheiro
Sofia Isabel de Sousa Nunes Batista
Sofia Isabel Louro Pereira
Sofia Isabel Terra Sampaio
Sofia José Neves Silva
Sofia Macedo Santos Pedro
Sofia Mafalda Carvalho Elias
Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas
Sofia Manuela Gomes Vicente
Sofia Margarida Beato Moreira
Sofia Margarida Cortez Santos Ortet
Sofia Maria da Costa Bento de Matos Silva
Sofia Marlene Marques Ramalho
Sofia Moreira Coelho
Sofia Natividade da Cunha Pires
Sofia Pires Moita
Sofia Raquel Costa Ferreira
Sofia Raquel da Silva São Martinho
Sofia Raquel Fernandes de Sousa
Sofia Roque Rodrigues
Solange Cristina Pereira de Carvalho
Sónia Adelina Costa Pereira
Sónia Alexandra Castro Rocha Dantas Ferreira
Sónia Alexandra de Figueiredo Brito
Sónia Alexandra de Jesus Campos
Sónia Alexandra Duarte da Silva Santos Caseiro do Nascimento
Sónia Alexandra Garcia da Costa
Sónia Alexandra Rodrigues Abreu
Sónia Araújo da Costa Serôdio
Sónia Correia Alves Carlos Santos
Sónia Correia Figueira
Sónia Cristina de Sousa Peixoto Coutinho
Sónia Cristina Moreira Teixeira
Sónia Cristina Pereira
Sónia Daniela André da Silva Cherpe
Sónia Fernanda Barreiras Parreira Duque
Sónia Isabel Dias Garroa Canteiro
Sónia Isabel do Carmo Silva
Sónia Isabel Quitério Nascimento
Sónia Luísa Silva Oliveira
Sónia Luísa Varela Borges
Sónia Margarida Pinheiro de Barros Pereira
Sónia Maria Catarino Antunes
Sónia Maria Costa Martins
Sónia Maria de Vasconcelos Ferreira
Sónia Maria Duarte Santiago
Sónia Maria Lameirão Gomes
Sónia Marina Figueiredo da Fonseca

Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia
Sónia Patrícia Martins Carvalho
Sónia Paula Passos Leirião
Sónia Raquel Diogo Figueiredo
Sónia Raquel dos Santos Reis Bollini
Sónia Raquel Nunes Baptista
Sónia Regina Rosa Ançã
Sónia Rodrigues Salema de Andrade
Sónia Sofia Cabral Paiva
Sophie Borges Costa Pereira
Sophie Pradier Picoto
Soraia Cristina Ferreira Abdulremane
Soraia Fernandes Gonçalves
Soraia Ferreira de Oliveira
Soraia Filipa Farias Rocha
Soraia Filipa Morais Coelho
Sotero Filipe Vaz Donas Botto
Stefani Sílvia Oliveira Gonçalves
Susana Adelaide da Graça de Paula Jacob
Susana Alexandra da Cruz Salvador
Susana Alexandra Lemos Eugénio
Susana Alexandra Saraiva Amaral
Susana Alves Ferreira
Susana Barbas Ponciano
Susana Cabral Gil Agostinho
Susana Catarina Jesus Silva
Susana Cristina Cabo Pinto
Susana Cristina da Silva Cabanelas
Susana Cristina Lino Marques Marcelino
Susana Cristina Marques Pais Rodrigues
Susana da Palma Araújo Quintela
Susana da Silva
Susana Daniela Teixeira Ribeiro
Susana de Almeida Gomes
Susana de Fátima Colaço Félix Vaz Madeira
Susana de Fátima Nunes Leal
Susana Dinis Monteiro de Melo
Susana Dulce Peixoto de Vasconcelos
Susana Elisabete Pereira Bertoquini
Susana Fátima da Silva Pinto
Susana Fernandes Fonseca
Susana Filipa de Almeida Soares
Susana Filipa Gonçalves Eusébio
Susana Filipa Jesus Godinho Castanheira da Silva
Susana Filipa Videira Rodrigues
Susana Gaudêncio Ferreira
Susana Guerreiro Passinhas Bacalhau
Susana Idalina de Sá Fernandes
Susana Isabel Barbosa Carvalho
Susana Isabel da Silva Nogueira
Susana Isabel de Araújo Oliveira
Susana Isabel Fernandes dos Santos
Susana Isabel Figueiredo Amaral
Susana Isabel Igreja Pereira

Susana Isabel Matoso Banha
Susana Isabel Pialgata da Silva Santana
Susana Isabel Rodrigues Quintano
Susana Jorge da Silva
Susana Lamares Gomes
Susana Manuela Soares Ferreira
Susana Margarida da Silva Lopes
Susana Margarida Maia Gonçalves
Susana Margarida Sousa Alves
Susana Maria Ambrósio Frazão Gavancha
Susana Maria Correia Nunes
Susana Maria da Bárbara Monteiro
Susana Maria Durão Loureiro
Susana Maria Faustino Luís
Susana Maria Lopes Correia de Carvalho
Susana Maria Rodrigues Fernandes
Susana Marlene de Azevedo Pereira e Costa
Susana Marlene dos Santos Jacinto
Susana Pacheco Frazão
Susana Patrícia Ferreira Vinhas
Susana Patrícia Gonçalves Gaspar
Susana Patrícia Moreira Silva
Susana Paula Ribeiro Gomes de Sousa
Susana Pedro Louro
Susana Raquel Esteves Santos Oliveira
Susana Raquel Ribeiro de Carvalho Vieira Fernandes
Susana Ribeiro Nunes
Susana Vieira da Silva
Susete da Silva Matias
Susete Maria Deodato Mendes
Suzana Cristina Perdigão dos Santos Lucas
Suzana Serrano Freitas Gonçalves Rodrigues
Tânia Alexandre Marques Correia
Tânia Andreia da Silva Lourenço Moleiro
Tânia Cabanelas Teixeira
Tânia Catarina Rodrigues Morais
Tânia Cristina Neto Raposo
Tânia Daniela da Silva Costa
Tânia Daniela Pereira de Castro
Tânia Filipa dos Santos Rosa Calhaço
Tânia Luísa Gonçalves Rocha da Costa
Tânia Luísa Martins Rua da Silva
Tânia Luisa Oliveira Miranda Ricardo Viegas
Tânia Marlene Xavier Malta Saldanha
Tânia Marques Santos
Tânia Micaela Freitas Campos da Costa
Tânia Patricia Alves Barata
Tânia Patrícia André Coxixo
Tânia Patrícia Lopes Pereira
Tânia Raquel da Silva Alexandre
Tânia Rodrigues Leite
Tânia Vanessa Guerra Correia
Tatiana Alves Tiago Rego Jorge
Tatiana Daniela Lopes Gonçalves

Tatiana Nunes Varela Madureira
Tatiana Raquel Pereira Santos
Tatiana Sofia Nicolau Soares
Telma Alexandra Melo Santos
Telma Alexandra Pinheiro Miranda
Telma Andreia Branquinho Passos Quintaneiro
Telma Armandina Fontão de Castro
Telma Isabel Lage Sepúlveda Matos
Telma Luíza Azevedo Guerreiro
Telma Margarida Pereira Alexandre
Telma Mariana Pinto de Carvalho
Telma Marisa Gomes Pinto
Telma Marisa Gouveia Gomes
Telma Moderno Capitão
Telma Pardelha
Telma Patrícia Coimbra Ramos Cereija Teles de Carvalho
Telma Patrícia Duarte Serrão
Teresa Carla Rodrigues Fernandes Clemente
Teresa Elisabete Saraiva Mendes
Teresa Filipa Calisto Rodrigues de Almeida
Teresa Isabel Correia da Graça
Teresa Isabel Ralha Costa Santos
Teresa Jesus Pena Simões Abreu
Teresa Margarida Santos Alves
Teresa Maria Chuva Pereira
Teresa Maria Falcão Gonçalves Roberto da Fonseca Moos
Teresa Mendes de Carvalho
Teresa Oliveira de Sousa
Teresa Paula Ferreira dos Santos Henriques
Teresa Paula Gameiro Pompeu Mendes
Teresa Paula Rodrigues de Oliveira Leite Maurer
Teresa Peres Coutinho
Teresa Raquel Duarte Falcão dos Reis Rodrigues
Teresa Sofia Moreira Maia Devesa Malzbender
Tiago Alexandre Brito Andrade Vicente
Tiago Alexandre Lopes Rosa Lino
Tiago André Borges Freitas
Tiago de Faria Morais
Tiago Jorge Cristovão Arrobas da Silva
Tiago Manuel Teixeira de Sá Balão
Tiago Ricardo Nércio
Timóteo João Teixeira Camacho Coelho Areosa
Tomas da Costa Leao Munoz Miguez
Valdemar Lopes Pires
Valter Guedes da Paz Mendonça
Vanda Gomes Pires
Vanda Isabel Santos Palas
Vanda Moreira Pinto
Vanda Raquel Mansinho Serra
Vanessa Alexandra Bernardo Santos
Vanessa Alexandra Gouveia de Matos Faria
Vanessa Alexandra Pinto Brás
Vanessa Araújo Vieira Coelho
Vanessa Biel Ramalho

Vanessa Celine Desserre Martins
Vanessa da Silva Jerónimo
Vanessa Filipa Cardoso da Silva
Vanessa Filipa de Sá Pedro
Vanessa Filipa Mendes Alves
Vanessa Júlia Antunes Neves
Vanessa Monteiro Silva
Vanessa Raquel Marques Vigário
Vanessa Ricardo Martins
Vanessa Seixas Videira
Vanessa Sofia Martins Cerqueira
Vanessa Sofia Martins Roque
Vanessa Sofia Silva Castro
Vanessa Sofia Soares Diogo
Vanessa Willman Dias
Vânia Adelaide Branquinho Cunha
Vânia Alexandra de Sousa Freitas
Vânia Alexandra Linhares Costa
Vânia Andreia Moreira Martins
Vânia Catarina Castanheira
Vânia Cerqueira Teixeira
Vânia Cristina Afonso Verdial Prata
Vânia Cristina Rosário Vidigueira Guiomar
Vânia Elisabete Santos Vilaça
Vânia Ernestina Morais de Sousa
Vânia Filipa Patrício Dias
Vânia Jorge Ferreira Catarino
Vânia José Machado Sarmento
Vânia Lisete Morais Cardoso de Carvalho
Vânia Manuela Lamas Ferreira
Vânia Maria Ribeiro Bastos
Vânia Raquel Pereira de Barros
Vânia Sofia Rodrigues Gaspar da Costa Ferreira
Vania Weissberg
Vera Alexandra da Fonseca Rato
Vera Alexandra Lopes da Costa
Vera Carvalho Maia
Vera Cristina da Silva Laranjeira Faria Harry Leite
Vera Cristina Lobato Carinhas
Vera de Abreu Serra Brandão
Vera Filipa Monteiro Marques Limpo Trigueiros
Vera Liliana Alves Fernandes Pereira
Vera Lúcia Almeida Pereira
Vera Lúcia da Costa Santos
Vera Lúcia dos Santos Soares Paiva
Vera Lúcia Gomes Ribeiro
Vera Lúcia Malarranha Proença
Vera Lúcia Mendes da Silva
Vera Lúcia Monteiro de Freitas
Vera Lúcia Moura Delgado
Vera Lúcia Pereira Fernandes
Vera Mónica Alves Barata
Vera Mónica Mestre Batista
Vera Mónica Nunes Valério Batista

Vera Patrícia Gomes Oliveira Carvalho
Vera Teresa Neves da Silva
Verónica da Silva Pedro
Verónica de Jesus Rodrigues Lima
Verónica de Medeiros Alegre
Verónica Maria Rodrigues
Verónica Patricia Conduto de Oliveira Guerreiro
Vilma Fernandes Ribeiros
Virgínia Maria Resende Nunes
Vitor André Diaz y Pais Sartóris de Lima
Vítor Bruno Faustino Almeida
Vítor Hugo Machado de Sousa Monteiro
Vítor Manuel Fernandes dos Santos
Vítor Manuel Fonseca Madureira
Vitor Miguel Freire Henriques
Vitor Paulo Moreira Teixeira
Viviana Guerreiro Reis
Viviana Isabel Barbosa Nunes
William Joel dos Santos Figueira
Ximena Cavaco Vale
Yenny Maria Rodrigues Pestana
Yolibel Noemí Sanjuán Quintas Vita
Zenaida Simões Dionísio Gomes
Zita Castorina Ribeiro de Sousa

Candidatos excluídos (ordenação alfabética) — motivo de exclusão:

Adriana Oliveira Brites — *a*)
Adriana Rute das Neves Bernardino — *b*)
Aida Catarina Ferreira Rosa — *c*)
Alberto Carlos da Costa Ribeiro Neves — *b*)
Alexandra Margarida Borges Dinis — *b*)
Alexandra Maria Silva Correia Jorge — *b*)
Ana Carolina de Sá Fonseca — *a*)
Ana Carolina Pedrosa Neves — *a*)
Ana Cecília Ferreira Lázaro — *e*)
Ana Coimbra Serra de Oliveira — *e*)
Ana Cristina Antunes Guimarães — *e*)
Ana Cristina Lourenço Simões — *e*)
Ana Cristina Oliveira Ferreira — *b*)
Ana Filipa Cruz Pinto — *c*)
Ana Filipa da Silva Mourão — *a*)
Ana Filipa Duarte Lopes — *c*)
Ana Isabel da Conceição Azevedo Oliveira — *c*)
Ana Isabel do Carmo Monteiro Lopes dos Santos — *c*)
Ana José Pinheiro Rebelo — *c*)
Ana Lúcia Ferreira Antunes — *c*)
Ana Luísa da Costa Araújo Novo — *e*)
Ana Luisa de Carvalho Pereira — *e*)
Ana Luísa Quitéria Moura — *e*)
Ana Luísa Vicente Marrachinho — *c*)
Ana Margarida Barata Salgueiro Pires Teixeira — *g*)
Ana Margarida Coelho Paulino — *a*)
Ana Maria Rego Ildefonso — *c*)

Ana Mónica da Conceição Pinto — *b*)
Ana Paula de Jesus Gonçalves Pereira — *c*)
Ana Paula Filipe Pinto Escada — *e*)
Ana Raquel Frango Martins Neto — *a*)
Ana Raquel Lebre Pereira — *a*)
Ana Raquel Macedo Vaz Pinheiro — *e*)
Ana Raquel Soares Carneiro Marques — *e*)
Ana Rita Guedes Serra — *c*)
Ana Rita Pedrosa Durão — *b*)
Ana Rita Pereira da Cruz — *b*)
Ana Rita Pereira Piçarra Guerreiro de Sousa — *b*)
Ana Rita Tavares Marques Ruivo — *e*)
Ana Rita Tavares Torrão — *c*)
Ana Sofia Marques do Amaral Pereira — *e*)
Ana Sofia Martins Soares — *b*)
Ana Sofia Mestre Alves da Silva Mateus — *b*)
Ana Sofia Moura Fernandes Dias — *b*)
Ana Sofia Ricardo Marcelino Alves Rosa — *c*)
Ana Solange Amaro Dias Ferro Branco — *e*)
Anabela Correia Freitas — *b*)
Anabela de Jesus Sousa Rodrigues — *b*)
Anabela Ramos Rodrigues — *c*)
André Filipe Pinto de Sousa — *a*) b)
Andreia da Silva Couto — *b*)
Andreia de Fátima Ramos Pereira — *a*)
Andreia Elisabeth Ferreira Pereira — *c*)
Andreia Filipa Rodrigues Pedro — *b*)
Andreia Isabel Leite da Silva — *a*)
Andreia Marisa Esteves Pinto — *c*)
Ângela Marina Lopes Pinto — *a*)
António Francisco Esteves Monteiro — *c*)
António Manuel Gomes Barbosa — *c*)
Artur Manuel Oliveira Meireles — *e*)
Brígida Margarida Lema Moreira dos Santos — *e*)
Bruno Miguel Ribeiro Xavier — *e*)
Carina Oliveira Sequeira — *e*)
Carla Alexandra Bastos Missa de Freitas — *c*)
Carla de Figueiredo Carvalho de Albuquerque e Sousa — *e*)
Carla Maria da Graça Jesus — *a*)
Carolina Maria Chaves Rodrigues da Graça Morais — *e*)
Carolina Nunes Leal de Oliveira Borges — *e*)
Catarina Alexandra Carvalho dos Santos — *b*)
Catarina Alexandra da Silva Ferreira — *a*)
Catarina Isabel de Carvalho Pinto — *b*)
Catarina Suzana Santiago Rodrigues Ferreira Santos Simões — *b*)
Catarine Dias Vieira — *b*)
Cátia Andreia dos Santos Nunes — *e*)
Cátia Filipa dos Santos Pereira — *d*)
Cátia Marina Sousa Macedo — *a*)
Cátia Sofia Guedes Pinto — *a*)
Cátia Sofia Sequeira Pocinho — *e*)
Cátia Veronica da Silva Madureira — *d*)
Clara Alexandra Gouveia Alves — *b*)
Cláudia Denise da Silva Martins — *b*)

Claudia Isabel de Morais Pires de Lima — *b*)
Cláudia Maria Cabral Ferreira — *c*)
Cristiana Azevedo Alves — *c*)
Daniel Marques da Silva — *c*)
Daniela Araújo e Sá — *e*)
Daniela Delfina Rato Martins — *c*)
Daniela Maria da Costa Ferreira Muro e Silva — *b*)
Daniela Patrícia Silva Vilela — *a*)
David Rafael Pastor Guerra Correia da Silva — *e*)
Débora de Jesus Costa Rodrigues — *b*)
Debora Marlisa da Silva Pereira — *b*)
Débora Marta Barroso Morgado — *a*)
Diana Isabel Aguiar dos Santos Pereira — *a*)
Diana Patrícia da Silva Dias Moreira — *d*)
Diana Sofia Sousa da Costa — *a*)
Dina de Figueiredo Amaral — *b*)
Dora Patricia Gaspar Gomes — *e*)
Dora Patrícia Lousada Afonso — *e*)
Dulce Patrícia Vale de Vasconcelos Pinto — *b*)
Edna Maria Varela Tavares — *a*)
Eloisa Isabel Ribeiro da Silva — *c*)
Ema Cristina Ribeiro Fernandes Loja — *b*)
Ermelinda Odete Pereira Pires — *b*)
Eugénia Maria Correia de Magalhães — *a*)
Fabiana Rosário Tomé — *c*)
Fátima de Jesus Monraia Guerra — *e*)
Fernanda do Rosário Moita Rodrigues — *g*)
Fernando Pedro Pinto Marques Rodrigues — *a*) c)
Filipa Alexandra Pereira Marques — *a*)
Filipa Andreia Moreira Couto — *b*)
Filipa Fagulha Tolentino — *c*)
Filipa Maria Gervásio de Noronha — *e*)
Filipa Moura Nicolau — *b*)
Filipa Raquel Pereira Neves — *a*)
Filipe Luz Maia — *a*)
Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira — *b*)
Hélder Meireles Caldeira — *a*) c)
Helena Cláudia Alves Monteiro — *a*)
Helena Maria Ribeiro Moura De Carvalho — *e*)
Hélia Cristina Caetano Esteves — *d*)
Henrique Miguel Marques das Neves — *e*)
Inês de Lima e Lemos Guedes Lousa — *c*)
Inês de Oliveira Simão — *a*)
Inês João Couto Fernandes — *a*)
Inês Seromenho Fialho — *a*)
Inês Tainha Rodrigues Almeida Ramos — *c*)
Jaclin'Elaine Semedo Freire — *d*)
Jenny Pinto da Silva — *a*)
Joana Alexandra da Silva Morgado — *e*)
Joana Constantino Silva — *e*)
Joana Cristina Moutinho Fonseca — *e*)
Joana Filipa Martins Ribeiro — *e*)
Joana Filipa Pedro Pinto de Almeida — *c*)
Joana Filipa Salgueiro Martins Baptista — *b*)

Joana Oliveira Pinto — *c*)
Joana Rita Venceslau Marques — *b*)
João Pedro de Sousa Seixas — *e*)
Jorge Alberto Carrulo de Sousa — *b*)
Jorge Correia Fonte — *d*)
Jorge Miguel Saleiro Malheiro e Castro — *e*)
José Carlos da Silva Mendes — *b*)
José Miguel Oliveira e Silva — *a*)
Juliana Maria Rios da Silva — *a*)
Kátia Ramos Perez — *a*)
Lara Sofia Machado Ferreira — *c*)
Laura Traub — *b*)
Liliana Alexandra Brito Jesus — *d*)
Liliana do Carmo Coutinho Teixeira — *a*)
Liliana Sofia Cardoso da Costa — *e*)
Liliana Sofia Oliveira Ribeiro — *c*)
Liliana Veríssimo Figueira — *e*)
Liseta Maria de Carvalho Queiroz Lopes da Silva — *d*)
Lucinda Salomé Guedes Giesta — *b*)
Luís Manuel da Silva Veiga Dias — *b*)
Luís Miguel Lima Rocha — *b*)
Luisa Carolina Silva Campos — *a*)
Luisa Milene Santos Machado — *e*)
Lurdes da Conceição Pimenta Pereira — *a*)
Mafalda Sofia Firmo Prado — *b*)
Magda Sofia Alves David — *c*)
Manuela Luís das Graças Carvalho de Martins Cameirão — *e*)
Márcia Filipa Nunes Seguro — *a*)
Marco Jorge da Silva Martins — *a*)
Margareth Freitas Pacheco Mateus — *b*)
Margarida Pais Duarte — *a*)
Maria Albertina Grosso dos Santos — *b*)
Maria Alexandra da Costa Silva Lopes Damião Rodrigues — *b*)
Maria Alice Rodrigues Gonçalves — *b*)
Maria Ana Ribeiro Pais — *a*)
Maria Ângela Longo Vidal — *c*) f)
Maria Ascensão Baptista Esteves — *c*)
Maria Bastos Horta e Costa — *d*)
Maria da Guia da Silva Ribeiro — *a*)
Maria do Céu Alves Teixeira — *b*)
Maria do Rosário Osório Pestana de Vasconcelos — *b*)
Maria Eunice Gomes da Silva Duarte — *b*)
Maria Filomena Brito Vicente Pereira — *e*)
Maria Inês Rodrigues Faleiro Parreira Cano Troncão — *c*)
Maria João Martins Duque — *c*)
Maria José Moura Marques Franco Mira — *b*)
Maria José Ribeiro Adão de Sá Correia — *b*)
Maria Luísa Rosário Valezim — *g*)
Maria Madalena Canhão Correia de Carvalho — *c*)
Maria Manuel Amaro de Campos Lobo — *e*)
Maria Manuela da Conceição Almeida Quintanilha — *b*)
Maria Natália Azevedo Pereira — *b*)
Maria Natália Ferreira Braga — *e*)
Maria Sofia Mexia de Brito Cardão — *a*)

Maria Teresa Martinho de Melo e Alvim Rolão — *e*)
Maria Teresa Mendes Maiau de Araújo — *b*)
Maria Vânia Cardoso de Lima Bastos — *b*)
Mariana Ginja da Costa Martins — *a*)
Mariana Gouveia Matos — *c*)
Mariana Osório de Sousa Franco Caiado — *a*)
Mariana Rigueiro Nunes das Neves — *c*)
Marina Joana Ribeiro Rodrigues — *b*)
Marisa Germana Cardoso Dias Costa — *b*)
Marisa Manuel Barreira Lopes — *a*)
Marta Cristina Ramalho Camilo — *c*)
Marta Daniela Rottes da Costa — *a*)
Marta Isabel Vieira Ramos de Freitas — *c*)
Marta Patrícia de Sousa Pacheco — *c*)
Melissa Fátima Silva Duarte — *a*)
Miguel André da Costa Soares — *a*)
Mónica Micaela Alves da Costa Araújo — *b*)
Natalia Yanina Barbero Diaz — *b*)
Patrícia Andreia Fernandez Dillon e Nogueira Ferrão — *a*)
Patrícia Araújo Marques Ferreira — *e*)
Patrícia Carneiro Moura — *c*)
Patrícia Isabel Rosa da Costa Pinto — *a*)
Patricia Mendes Lourenço Maltez da Costa — *b*)
Patricia Moreira Couto — *a*)
Patrícia Veríssimo Vitorino — *b*)
Paula Alexandra Pires Lourenço Lopes — *c*)
Paula Catarina Perestrelo Pilar — *a*)
Paula Susana Figueiredo Queirós — *b*)
Pedro Daniel Costa de Oliveira — *e*)
Pedro Miguel Marques Rijo — *b*)
Petra Vanessa Mendes Rodrigues — *a*)
Raquel dos Santos Machado — *e*)
Renata Alexandra Martins de Moura — *b*)
Ricardo Nuno Vicente Ramires — *e*)
Rita Alexandra Marranita Marques — *e*)
Rita Alexandra Rocha de Sá Dias — *c*)
Rita Isabel Figueiredo Mesquita dos Santos — *e*)
Rita Margarida Esteves Farinha e Castelo dos Santos Afonso — *g*)
Rita Maria Borges Coutinho de Faria Blanc Cabral de Sacadura — *e*)
Rita Trigueiros Serra Ramos Ferreira — *g*)
Rodrigo Miguel Lopes Alves — *e*)
Rosy Virgiana da Silva Sousa — *c*)
Rui Alexandre da Silva Alves — *b*)
Sandra Catarina Ribeiro Silva — *c*)
Sara Filipa Banha Prezado — *a*)
Sara Filipa Rijo Neves — *a*)
Sara Filipa Sousa Rodrigues — *a*)
Sara Maria Abreu Monteiro dos Santos Rosado — *a*)
Sílvia Gabriela de Moura Santos Correia Fernandes — *e*)
Sofia Alexandra Teixeira Nascimento — *e*)
Sónia Amorim Luginger — *b*)
Sónia de Fátima Pires Rodrigues — *c*)
Sónia Elisabete da Silva Oliveira — *b*)
Sónia Maria Paes Gaudêncio de Oliveira Neto — *e*)

Soraia Daniela Sousa Mourato — *a*)
Susana Cristina Neto Pacheco — *b*)
Susana da Luz Pires — *a*)
Susana Isabel da Silva Cascais Correia de Oliveira — *b*)
Susana Maria Fernandes Martins — *c*)
Susana Patrícia dos Santos Pascoal Abreu — *b*)
Tânia Alexandra da Silva Correia — *b*)
Tânia Inês Martins Henriques D' Almeida — *c*)
Tânia Lucena da Encarnação — *c*)
Tânia Rafaela Aroso Miranda — *b*)
Tatiana Morgado Ferreira Cunha de Sousa — *e*)
Teresa Cristina Rodrigues Alves — *b*)
Teresa da Felicidade Vieira Quintas Ferreira — *c*)
Teresa Filomena Duarte Tavares Montano — *b*)
Teresa Margarida Palminha Marques Guerreiro de Jesus — *c*)
Verónica Adão Gomes — *a*)
Veronique Lopes Pereira — *b*)
Vitor Manuel Viegas Silva — *b*)

a) Não reúne o requisito exigido na alínea *b*) do ponto 9 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

b) Não reúne o requisito exigido na alínea *a*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

c) Não reúne o requisito exigido na alínea *c*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

d) Não reúne o requisito exigido na alínea *b*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

e) Não reúne o requisito exigido nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 11 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

f) Não reúne o requisito exigido na alínea *c*) do ponto 9 do Aviso n.º 12314-A/2018, publicado no *Diário da República* n.º 164/2018, 2.º Suplemento, Série II de 2018-08-27

g) Já detentor do Grau de Especialista no Ramo de Psicologia Clínica da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde

312795193

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 19784/2019

Sumário: Homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P.

Torna-se público que por despacho de 19 de novembro de 2019 da Senhora Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários dos Trabalhadores dos Fundos Comunitários, regulado pelo Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio e pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE201909/0083.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril informa-se que a presente lista está disponível para consulta nas instalações da ACSS, I. P. (Parque da Saúde de Lisboa, edifício 16, Av. do Brasil, 53 Lisboa) e na página eletrónica da ACSS, I. P.

25 de novembro de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

312796124

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso (extrato) n.º 19785/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho por mobilidade na categoria ou intercarreiras para a categoria e carreira de técnico superior.

Procedimento concursal para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho por mobilidade na categoria ou intercarreiras para a categoria e carreira de Técnico Superior

1 — Faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 28 de novembro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª Série do *Diário da República,* para o recrutamento de dois trabalhadores para a carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Direito), em regime de mobilidade entre órgãos ou serviços, pelo prazo de 18 meses, para desempenhar funções no Departamento de Gestão em Planeamento de Recursos Humanos da Saúde.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente Aviso e na página eletrónica da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, em http://www.acss.min-saude.pt/2016/10/06/recrutamento/ disponível para consulta a partir da data da publicitação na BEP.

29 de novembro de 2019. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

312810525

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extrato) n.º 472/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., ACSS, I.P., e Fernanda da Conceição Matias Vidal.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do artigo 4.º n.º 1 alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, pelo que ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezanove, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., ACSS, I. P., representada pela Dr.ª Márcia Raquel Inácio Roque e Fernanda da Conceição Matias Vidal, foi celebrado um contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2019, ficando a trabalhadora integrada na carreira e categoria de Técnico Superior no Mapa de Pessoal deste Instituto público, com a remuneração de 1 819,38 € (mil e oitocentos e dezanove euros e trinta e oito cêntimos) correspondente à 5.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior e 27 nível remuneratório da tabela remuneratória única.

2 de dezembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Raquel Roque*.

312817987

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 19786/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria do enfermeiro Luís Manuel Pacheco Botelho.

Por deliberação do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., de 14-11-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do enfermeiro, Luís Manuel Pacheco Botelho, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, no mapa de pessoal Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, nos termos do disposto no artigo 99.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 de novembro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312796327

SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 1284/2019

Sumário: Acumulação de funções públicas — Dr.ª Joana Teixeira.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 20-11-2019:

Joana Almeida Caçador Teixeira Carvalho Guerra, assistente de Psiquiatria em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções públicas para o exercício de atividade docente ao abrigo da alínea *c*), do artigo 21.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, 5 horas semanais na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

25 de novembro de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312795533

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 19787/2019

Sumário: Torna público que o trabalhador Nuno Miguel Almeida da Silva concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional (motorista).

Nos termos do disposto no n artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após o processo de avaliação final realizado pelo júri nomeado para o efeito, torna-se público que o trabalhador Nuno Miguel Almeida da Silva, concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional (motorista), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do Aviso n.º 3239/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28/02/2019 e do meu Despacho n.º 6271/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 9 de julho de 2019, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na carreira e categoria em causa, de acordo com o artigo 48.ºda Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, desde o dia 1 de agosto de 2019.

19 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312795436

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 19788/2019

Sumário: Torna público que a trabalhadora Sandra Cristina de Almeida Bessa concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após o processo de avaliação final realizado pelo júri nomeado para o efeito, torna-se público que a trabalhadora Sandra Cristina de Almeida Bessa, concluiu com sucesso, com a nota final de 16 valores, o período experimental na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do Aviso n.º 18799/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 14/12/2018 e do meu Despacho n.º 7991/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2019, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na carreira e categoria em causa, de acordo com o artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, desde o dia 1 de maio de 2019.

19 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312795396

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Aviso n.º 19789/2019

Sumário: Recrutamento de um técnico superior por mobilidade interna na categoria para o exercício de funções na área das relações internacionais — assuntos multilaterais e europeus.

Faz-se público que a Direção-Geral da Saúde pretende recrutar um técnico superior por mobilidade interna na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida para o exercício das funções na área das Relações Internacionais — Assuntos Multilaterais e Europeus inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos seguintes termos:

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor de Licenciatura, preferencialmente em Relações Internacionais.

2 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

a) Conteúdo Funcional: Estudo, planeamento, programação, conceção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral e especializado, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a preparação da tomada de decisão, o tratamento de dados e a prestação de esclarecimentos nas diversas matérias envolvidas na saúde pública internacional; acompanhamento, articulação e assessoria técnica especializada nas questões da saúde no quadro da União Europeia, Comissão Europeia e respetivas Agências, Organização Mundial da Saúde e Organização Internacional para as Migrações e, a nível nacional, com os diversos Ministérios; redação, negociação e acompanhamento de acordos a nível bilateral e multilateral na área da saúde; acompanhamento da implementação das convenções internacionais de direitos humanos da Organização das Nações Unidas e Conselho da Europa; captação de recursos internacionais em saúde, nomeadamente através do acompanhamento e assessoria dos Programas comunitários na área da saúde; desenvolvimento, planeamento, divulgação e realização de ações de formação diversas; colaboração na preparação do programa da visita e acompanhamento de delegações estrangeiras que manifestam o interesse de contactar com as estruturas do Ministério da Saúde..

b) Perfil de Competências: preferencialmente com formação académica em Relações Internacionais, Estudos Europeus ou Políticas Públicas; Experiência profissional relevante na área das relações internacionais ou setor da saúde; Bom domínio da língua inglesa falada e escrita, domínio de uma segunda língua estrangeira

3 — Habilitações Literárias:

Ser detentor de Licenciatura, preferencialmente em Relações Internacionais.

4 — Local de trabalho:

Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa

5 — Prazo e formalização da candidatura:

Os trabalhadores interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, entregar pessoalmente a sua candidatura (entre as 9 e as 12.30 horas e as 14 e as 17.30 horas), ou enviar por correio registado para a Direção-Geral da Saúde, com a indicação da "mobilidade interna para a carreira de Técnico Superior (área das Relações Internacionais), para a morada: Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

6 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve conter o formulário de candidatura, disponibilizado na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde, em: https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento.aspx, acompanhada do curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com indicação do contacto telefónico e endereço eletrónico, fotocópia simples do certificado de habilitações literárias, e declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público detida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a antiguidade, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

7 — Remuneração:

A remuneração corresponde à posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem, sem prejuízo da eventual aplicação do disposto no artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019, até ao limite da posição 3, nível 19 da carreira de Técnico Superior, da Tabela Única Remuneratória definida na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

8 — Métodos de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, com caráter eliminatório, complementada com uma entrevista profissional de seleção.

Apenas os candidatos que preencham os requisitos de admissão e selecionados na avaliação curricular serão convocados para a realização da entrevista profissional de seleção.

O presente procedimento por mobilidade é publicitado na Bolsa de Emprego Público em: www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Direção-Geral da Saúde, através do endereço: https://www.dgs.pt/a-dgs/recursos-humanos/recrutamento.aspx.

9 — Composição do júri:

Presidente: Catarina Sena, Subdiretora-Geral da Saúde;

Vogais efetivos: Carlota Vieira, Diretora de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos; Ana Carla Correia, Chefe da Divisão de Cooperação da Direção de Serviços de Coordenação das Relações Internacionais;

Vogais suplentes: Sara Calado Silva, técnica superior da Divisão de Apoio à Gestão; Aníbal Rui dos Santos Magalhães, Chefe da Divisão de Apoio à Gestão.

19 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312795452

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11673/2019

Sumário: Renova a comissão de serviço de vários delegados de saúde da Administração Regional de Saúde do Centro.

Nos termos do disposto nos números 7 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro renovo a comissão de serviço dos seguintes médicos, das Carreiras Especial Médica de Saúde Pública e Medicinal Geral e Familiar, com data de produção de efeitos nos termos referenciados a cada médico, por proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ouvido o Diretor Executivo dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)/Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde (ULS) a que se encontram afetos, e com parecer favorável dos respetivos Delegados de Saúde Coordenadores e do Delegado de Saúde Regional:

ACES Baixo Mondego

Dr.ª Alice de Jesus Chaves Melo — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Fernando José Lopes — Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. José Anibal Herdade Barreiros — Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. José Júlio Canavarro de Morais Pereira de Almeida — Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. José Manuel Batata Faria — Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Luís António Lopes Boavida Fernandes — Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria da Anunciação Santos Costa Silva — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Rosa Maria Lopes Monteiro — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

ACES Baixo Vouga

Dr.ª Ana Maria Timóteo Félix — Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Celeste Almeida Costa — Assistente Graduada, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Dulce Fátima Lopes Seabra — Assistente Graduada Sénior, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Iolanda Maria Fião Henriques Duarte — Assistente Graduada, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Judite Maria Regales Matias — Assistente Graduada, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria Fernanda de Jesus Loureiro — Assistente Graduada Sénior, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria da Graça Direito Simões Gonçalves — Assistente Graduada, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria Irene Pereira Francisco — Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria Ofélia Oliveira Almeida — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Tânia Silva, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (7-1-2018)

ACES Cova da Beira

Dr. Francisco Henrique dos Santos Brito, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de de Medicina Geral e Familiar (9-08-2019)

Dr. João de Deus Relvas Daniel Lopes, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de de Medicina Geral e Familiar (9-08-2019)

Dr. Manuel Nuno Fernandes Pimentel Raposo, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar (9-08-2019)

ACES Pinhal Interior Norte

Dr. Dinarte Nuno Teixeira Viveiros, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, (9-06-2019)

Dr. Henrique Manuel de Oliveira Mendes, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria da Graça de Jesus Correia, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria Guiomar Sarmento Dantas Guimarães da Costa, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Natércia José Carvalho Veloso, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Pedro Manuel Raposo de Almeida e Sousa, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

ACES Pinhal Litoral

Dr.ª Ana Isabel da Cruz Monteiro do Nascimento, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Clarisse Pinto de Sousa Bento, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. José Luís Oliveira Pereira Ruivo, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria Amália Ribeiro de Assis, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria de Lourdes Pires Lopes da Costa, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Rui Manuel Passadouro da Fonseca, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Vítor Manuel Antunes Sousa, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

ACES Dão Lafões

Dr.ª Ana Margarida Pinho de Almeida — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. António Manuel Tavares de Almeida Henriques — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Bernardino Neves Campos, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (7-1-2018)

Dr.ª Isabela Maria França e Silva de Almeida — Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr. Jorge Manuel Bordalo Monteiro — Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

Dr.ª Maria da Conceição Pinto Casimiro — Assistente Graduada Sénior, da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-08-2019)

ULS de Castelo-Branco

Dr. João Alberto Lopes Lobato Nunes, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de de Medicina Geral e Familiar (12-08-2018)

Dr. João Duarte Félix, Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (1-09-2019)

ULS da Guarda

Dr. José Manuel Martins Valbom, Assistente Graduado Sénior da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-06-2019)

Dr. Lelo António Martins Rodrigues, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar (7-1-2018)

Dr. Luís José dos Santos Melo, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar (1-06-2019)

Dr.ª Maria da Assunção Marques Prata Ferreira, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública (9-06-2019)

Dr.ª Maria Ângela Andrade Tenreiro, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar (1-06-2019)

4 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312810444

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11674/2019

Sumário: Delegação de competências no chefe de divisão de Apoio à Gestão, Dr. Aníbal Rui dos Santos Magalhães, com efeitos desde 18 de novembro de 2019.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, delego no Chefe da Divisão de Apoio à Gestão da Direção-Geral da Saúde, Aníbal Rui dos Santos Magalhães, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Mandar verificar o estado de doença declarada por atestado médico, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica;

1.2 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.3 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados relativos ao pessoal, expediente, contabilidade ou aprovisionamento;

1.4 — Autorizar o processamento das despesas com transportes, alojamento e ajudas de custo referentes a deslocações em serviço previamente autorizadas;

1.5 — Autorizar o processamento dos abonos referentes à prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso semanal e em feriados, previamente autorizada;

1.6 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, alterações orçamentais, bem como antecipação de fundos disponíveis de acordo com os limites legais;

1.7 — Gerir o fundo de maneio;

1.8 — Autorizar e visar os documentos de despesa respeitantes a pagamentos urgentes, efetuados a pronto, por conta do fundo de maneio;

1.9 — Autorizar pedidos de libertação de créditos;

1.10 — Autorizar pedidos de autorização de pagamentos;

1.11 — Autorizar despesas com locação, aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas de valor inferior a € 75 000;

1.12 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido legalmente autorizada;

1.13 — Assinar e endossar cheques respeitantes à conta de gerência e ao fundo de maneio;

1.14 — Assinar a correspondência e o expediente, no âmbito das atribuições da respetiva unidade orgânica, com exceção da correspondência destinada a órgãos de soberania, gabinetes ministeriais, diretores-gerais e equiparados.

2 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo do disposto no n.º 1.1. do Despacho n.º 3049/2019, de 20 de março.

3 — É revogado o n.º 1.4. do Despacho n.º 3049/2019, de 20 de março.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de novembro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

22 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

312810371

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 11675/2019

Sumário: Nomeação de elementos para coadjuvarem os diretores dos programas prioritários das respetivas áreas.

No seguimento do Despacho n.º 6401/2016, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 11 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, alterado pelo Despacho n.º 1225/2018 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, de 30 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 3, determino:

1 — São nomeados os seguintes elementos, para coadjuvarem os Diretores de programas prioritários das respetivas áreas:

a) Com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2019:

i) Promoção da Alimentação Saudável: Doutora Diana Marina da Silva Teixeira (NOVA Medical School — Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa), Dr. Luís Carlos Silva Guedes (Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.) e Dra. Sofia Mendes de Sousa (Direção-Geral da Saúde);

ii) Promoção da Atividade Física: Doutora Cristina Isabel Albuquerque Godinho (Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), Doutor Romeu Duarte Carneiro Mendes (Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul) e Doutora Rute Marina Roberto Santos (Universidade Lusófona);

iii) Diabetes: Dra. Ana Sofia Osório (Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.);

iv) Doenças Respiratórias: Dra. Ana Paula Simão de Oliveira (Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.);

v) Hepatites Virais: Dra. Joana Mota Bettencourt Melo Fonseca (Direção-Geral da Saúde), Dr. Jorge Filipe dos Santos Rodrigues (INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.) e Doutor Rui António Rocha Tato Marinho (Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.);

vi) Infeção VIH/SIDA: Dra. Joana Mota Bettencourt Melo Fonseca (Direção-Geral da Saúde) e Dra. Maria Helena Nogueira Freire Cortes Martins (Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.);

vii) Saúde Mental: Dra. Maria Paula Chadereca Domingos Ribeiro (Direção-Geral da Saúde);

viii) Tuberculose: Dr. Carlos Filipe Afonso de Carvalho (Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul) e Dra. Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins (Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Centro de Diagnóstico Pneumológico Dr. Ribeiro Sanches).

b) Com produção de efeitos a 10 de abril de 2019:

Doenças Oncológicas: Dr. Eduardo Martins Carlinhos Netto (Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.), Doutora Isabel Cristina Ferreira Fernandes Borges da Costa (Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E. P. E.) e Dr. Nuno Miguel Teixeira de Sousa (Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.).

c) Com produção de efeitos a 1 de julho de 2019:

Diabetes: Dra. Ana Filipa Gonçalves Martins (Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.).

d) Com produção de efeitos a 1 de setembro de 2019:

Doenças cérebro-cardiovasculares: Doutora Elsa Irene Peixoto de Azevedo Silva (Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.).

2 — São revogados o Despacho n.º 9631/2016, de 27 de julho e o Despacho n.º 9690/2016, de 28 de julho.

26 de novembro de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Maria da Graça Gregório de Freitas*.

312804564

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11676/2019

Sumário: Designa a licenciada Paula Cristina Rolo Freixial como técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções na área da sua especialidade, a licenciada Paula Cristina Rolo Freixial, técnica especialista da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — A designada opta pelo estatuto remuneratório correspondente às funções que exercia na origem, ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Paula Cristina Rolo Freixial.
Data de nascimento: 5 de junho de 1968.

2 — Habilitações académicas:

Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento em Direito da Água — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2014.

Programa de Formação em Gestão Pública — Instituto Nacional de Administração, I. P., em 2010.

Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas — Módulo sobre Modelos de Asset Management, da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em 2008.

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambientais, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em 1994.

4 — Experiência profissional:

Entre 24 de abril e 25 de outubro de 2019 exerceu funções de técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional, prestando apoio à decisão nos domínios dos recursos hídricos e dos serviços públicos de água.

Entre novembro de 2004 e abril de 2019 exerceu funções na Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos. Entre agosto de 2018 e abril de 2019 como técnica especialista do Departamento de Gestão Direta da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, entre janeiro e julho 2018 como diretora do Departamento de Gestão Direta da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e entre novembro de 2004 e janeiro de 2018 como de diretora do Departamento de Engenharia Águas da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos.

Durante os 14 anos em funções na Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos teve como principais responsabilidades a coordenação de várias atividades e projetos, designadamente a aplicação anual do Sistema de Avaliação da Qualidade do Serviço de Águas aos Utilizadores, que inclui a gestão do módulo do Portal de suporte ao fornecimento de informação pelas entidades gestoras, a realização de auditorias, a divulgação dos resultados da avaliação da qualidade do serviço, designadamente através do «Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal, a análise técnica de orçamentos, projetos tarifários/desvios tarifários das entidades gestoras de sistemas multimunicipais, a análise de projetos de investimento propostos pelas entidades gestoras de sistemas multimunicipais, a análise de peças contratuais relativas às concessões de sistemas multimunicipais e municipais de água e saneamento de águas residuais, o acompanhamento da atividade das entidades gestoras, nomeadamente através da realização de auditorias técnicas, emissão de pareceres, etc., a análise de reclamações de consumidores, o acompanhamento dos planos estratégicos do setor das Águas, designadamente o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais — PENSAAR 2020, o acompanhamento de processos relativos à atribuição de financiamentos comunitários às entidades gestoras dos serviços de águas (PO SEUR) e a elaboração de propostas legislativas relacionadas com a atividade regulada pela ERSAR e de outros instrumentos regulatórios (recomendações, regulamentos, etc.).

Entre 2000 e 2004 exerceu funções de assessora técnica na empresa Água de Portugal, SGPS, S. A.

Entre 1997 e 2000 exerceu funções de diretora de obra na empresa Augusto dos Santos, L.da

Entre 1994 e 2000 exerceu funções de engenheira projetista na empresa DRENA, Estudo e Projetos de Saneamento, L.da

Entre 1994 e 1996 exerceu funções de engenheira projetista na empresa Hidroquatro, Consultores de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente, L.da

5 — Outras informações:

Participou na elaboração de diversas publicações, nomeadamente: Série «Guias Técnicos» da ERSAR.

Participou como oradora em diversas conferências e como formadora em diversos cursos no âmbito dos serviços públicos de águas.

312815629

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11677/2019

Sumário: Designa Isolina Maria de Oliveira Ferreira dos Santos para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete, Isolina Maria de Oliveira Ferreira dos Santos, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Isolina Maria de Oliveira Ferreira dos Santos.
Data de nascimento: 8 de janeiro de 1967.
Naturalidade: São Sebastião da Pedreira — Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Entre setembro de 2018 a outubro de 2019, exerceu funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Entre novembro de 2015 a agosto de 2018, exerceu funções de apoio auxiliar no Gabinete do Ministro do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Entre outubro e novembro de 2015, exerceu funções de apoio auxiliar no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XX Governo Constitucional.

Entre setembro de 2013 e outubro de 2015, exerceu funções de apoio auxiliar no Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XIX Governo Constitucional.

De janeiro de 2009 a dezembro de 2010, exerceu funções de vigilante/porteira no Complexo Desportivo de São Domingos de Rana.

Entre abril de 1992 a setembro de 2000, exerceu funções de chefe de secretaria e assistente administrativa na Cooptécnica — Escola Profissional Gustave Eiffel.

De fevereiro de 1998 a maio de 1999, exerceu funções de operadora de registo de dados na Papelaco Telemática, S. A.

Entre janeiro de 1991 a março de 1992, exerceu funções de assistente administrativa na ANIECA — Associação Nacional dos Industriais do Ensino de Condução Automóvel.

De dezembro de 1989 a dezembro de 1990, exerceu funções de secretária do diretor de Serviços de Viação de Lisboa.

De janeiro de 1990 a maio de 1990, exerceu funções de assistente administrativa, em *part--time,* aos juristas do ACP — Automóvel Club de Portugal.

4 — Outras Competências:

Formação — «Técnicas de Apoio à Gestão» — Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Curso — «Gestão dos Comportamentos e Técnicas Administrativas» — Nova Etapa

312814876

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11678/2019

Sumário: Designa a mestre Ana Sofia Ferros Magalhães de Lima Gonçalves Vaz para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete, na área da sua especialidade.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete, na área da sua especialidade, a mestre Ana Sofia Ferros Magalhães de Lima Gonçalves Vaz, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 28 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Sofia Ferros Magalhães de Lima Gonçalves Vaz.
Data de nascimento: 16 de fevereiro de 1973.

2 — Habilitações académicas:

A frequentar o Programa Doutoral em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável.

Executive Master in Management with a Specialization in Leadership Development, Católica Lisbon Business & Economics, em 2015.

Pós-graduação em Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, em 2008.

Mestrado em Probabilidade e Estatística pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2006.

Licenciatura em Estatística e Investigação Operacional, Matemática Aplicada, pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1998.

Formação profissional complementar (relevante):

Seminário Inovação Estratégica e Inteligência Competitiva, pelo Instituto Nacional de Administração, em 2011.

Formação em Gestão Pública (FORGEP) pelo Instituto Nacional de Administração, em 2009.

Diploma de Especialização em Qualidade Total na Administração Pública pelo Instituto Nacional de Administração, em 2006.

Certificado de Aptidão Profissional para exercer a profissão de Formador (Formação Pedagógica inicial de Formadores pela Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água (APDA), em 2005.

6.º Programa de Executivos Conceção de Sistemas de Controlo de Gestão pelo Overgest/ISCTE Centro de Especialização em Gestão e Finanças do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2005.

3 — Experiência profissional:

De outubro de 2016 até à data — Assessora do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I. P.) na área da economia circular e da eco inovação. Coordenou o Grupo de Coordenação do "Plano de Ação para a Economia Circular: Liderar a Transição", designada através do Despacho n.º 5151/2018, de 23 de maio. Coordenou o Grupo de Revisão do PERSU 2020 constituído através do Despacho n.º 294/2018, de 5 de janeiro, do Secretário de Estado do Ambiente.

De abril de 2013 a outubro de 2016 — Chefe da Divisão de Fluxos Específicos e do Mercado de Resíduos no Departamento de Resíduos da APA, I. P., onde desenvolve atividades de coordenação no âmbito da definição, implementação e acompanhamento das políticas e estratégias nacionais para a gestão de fluxos específicos de resíduos; no licenciamento e monitorização e avaliação das entidades gestoras e entidades de registo dos fluxos específicos de resíduos; na promoção e regulamentação do mercado de resíduos. Assegura a representação da APA, I. P., ao nível comunitário e internacional, em vários Comités no âmbito das matérias referidas. Coordenou o grupo Gestão de resíduos e reciclagem do projeto europeu ECOPOL (*Public Partnership for Better Inovation Policies and Instruments in Support of Eco-Innovation*), que tem por missão promover a implementação de melhores políticas e instrumentos de eco-inovação.

De julho de 2012 a março de 2013 — Chefe da Divisão de Entidades Gestoras e Mercado de Resíduos e, em acumulação, Chefe da Divisão de Licenciamento de Fluxos de Resíduos, no Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos da APA, I. P., onde desenvolveu atividades de coordenação no âmbito da definição, implementação e acompanhamento das políticas e estratégias nacionais para a gestão de fluxos específicos de resíduos; no licenciamento e monitorização e avaliação das entidades gestoras e entidades de registo dos fluxos específicos de resíduos; na promoção e regulamentação do mercado de resíduos. Assegura a representação da APA, I. P., ao nível comunitário e internacional, em vários Comités no âmbito das matérias referidas.

De março de 2010 a junho de 2012 — Chefe da Divisão de Entidades Gestoras e Mercado de Resíduos no Departamento de Fluxos Especiais e Mercado de Resíduos da APA, I. P., onde desenvolveu atividades de coordenação no âmbito da definição, implementação e acompanhamento das políticas e estratégias nacionais para a gestão de fluxos específicos de resíduos cuja responsabilidade cabe ao produtor do resíduo; na monitorização e avaliação das entidades gestoras de fluxos específicos; licenciamento das entidades de registo dos fluxos específicos de resíduos; na promoção e regulamentação do mercado de resíduos.

De janeiro de 2009 a março de 2010 — Chefe da Divisão de Estratégias de Ambiente no Departamento de Políticas e Estratégias de Ambiente da APA, I. P., onde desenvolveu atividades de coordenação no âmbito do planeamento de resíduos e gestão de informação sobre resíduos.

De agosto de 2002 a janeiro de 2009 — Técnica Superior de Estatística e Investigação Operacional no Gabinete de Organização e Métodos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, onde desenvolveu atividades de análise e avaliação das áreas de negócio e coordenou o projeto de mudança organizacional orientada a processos. Representou os serviços municipalizados na Comissão Especializada de Indicadores de Gestão da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água.

De junho de 1999 a julho de 2002 — Colaboradora no ex-Instituto dos Resíduos, onde desenvolveu atividades nas áreas do planeamento e gestão de informação e dos assuntos internacionais.

De 1997 a 1998 — Estagiária no Departamento de Hidráulica do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, onde desenvolveu um conjunto de ferramentas, baseado em análise multivariada, de apoio à otimização de redes de monitorização e análise regional de fenómenos hidrológicos.

312813441

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11679/2019

Sumário: Designa a licenciada Bárbara Belo Machado para exercer as funções de técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista do meu Gabinete, na área da sua especialidade, a licenciada Bárbara Belo Machado, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, determino que a remuneração da designada corresponde a 80 % da remuneração base de adjunto, acrescida de suplemento remuneratório de valor igual ao abonado aos adjuntos do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Bárbara Belo Machado.
Data de nascimento: 20 de dezembro de 1995.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa entre 2013 e 2017.

Atualmente mestranda em Direito e Prática Jurídica: Especialidade de Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou, em representação da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no «Philip C. Jessup International Law Moot Court Competition» (ano letivo de 2017/2018) e na 29.ª Edição do «European Law Moot Court» (ano letivo de 2016/2017).

3 — Experiência profissional:

Entre 15 de outubro de 2018 e 25 de outubro de 2019, foi técnica especialista no Gabinete do Ministro do Ambiente e da Transição Energética do XXI Governo Constitucional.

Entre 6 de agosto de 2018 e 14 de outubro de 2018, foi técnica especialista no Gabinete do Ministro do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

312813499

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11680/2019

Sumário: Designa a licenciada Maria João da Silva Pinto para exercer as funções de chefe do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, a licenciada Maria João da Silva Pinto, diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria João da Silva Pinto.
Data de Nascimento: 30 de dezembro de 1964.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade Técnica de Lisboa com frequência de diversos cursos de formação complementar em matérias do litoral, ordenamento do território e recursos hídricos.

3 — Experiência profissional:

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza de 1 setembro de 2018 a 25 de outubro de 2019.

Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., de 1 de julho de 2015 até 31 de agosto de 2018.

Técnica superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) com funções de acompanhamento de instrumentos de gestão territorial e das matérias relacionadas com o litoral e os recursos hídricos, de 21 de junho de 2011 até 30 de junho de 2015.

Adjunta da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVIII Governo Constitucional, especialista em matérias de litoral, ordenamento do território e reserva ecológica nacional, de 31 de outubro de 2009 a 20 de junho de 2011.

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades do XVII e XVIII Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e ambiente, de 4 de abril de 2005 a 19 de novembro de 2011.

Coordenadora da Unidade de Impactes Ambientais da Auditoria Ambiental do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações (MOPTC), representante do MOPTC na Comissão

Nacional da Reserva Ecológica Nacional e na Comissão Mista de Coordenação do Plano Setorial da Rede Natura 2000, de 1 de setembro de 2003 a 3 de abril de 2005.

Técnica superior na Direção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, de 6 de abril de 2002 a 31 de agosto de 2003.

Assessora do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XIV Governo Constitucional, especialista em matéria de litoral, ordenamento do território, reserva ecológica nacional e recursos hídricos, de 3 de janeiro de 2000 a 5 de abril de 2002.

Técnica superior na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e sua representante na Comissão de Acompanhamento da Obra da Nova Travessia Rodoviária do Tejo em Lisboa (Ponte Vasco da Gama), de 1 de fevereiro de 1991 a 2 de janeiro de 2000.

Colaboradora da empresa Área Verde, L.da, desenvolvendo a sua atividade na elaboração de projetos de arquitetura paisagista, de 1 de março de 1990 a 31 de janeiro de 1991.

312815012

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11681/2019

Sumário: Designa o mestre David Manuel Vaz Alves para exercer funções de técnico especialista no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de técnico especialista no meu Gabinete, na área da sua especialidade, o mestre David Manuel Vaz Alves, técnico especialista da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto de Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: David Manuel Vaz Alves.
Data de nascimento: 30 de abril de 1981.

2 — Habilitações académicas:

Mestre em Administração Pública, pelo Instituto Universitário de Lisboa — ISCTE-IUL entre 2009 e 2010.

Licenciado em Economia, pela Universidade Nova de Lisboa, entre 1998 e 2003.

Frequentou e concluiu formações académicas pós-graduadas em Gestão e Avaliação de Projetos (Católica Lisbon Business and Economics, em 2015), Regulação Pública e Concorrência (CEDIPRE — Universidade de Coimbra, em 2011), Regulação de Serviços Públicos e Estratégia (University of Florida, em 2009) e Estudos Avançados em Gestão Pública (Instituto Nacional de Administração, em 2004).

3 — Experiência profissional:

Desde 2018, desempenha funções de Coordenador do Departamento de Gestão e Tecnologias de Informação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Entre 2011 e 2018, desempenhou funções de Coordenador do Departamento de Estudos e Projetos da ERSAR.

Entre 2007 e 2011 foi técnico superior do Departamento de Estudos e Projetos da ERSAR.

Nos últimos 12 anos em funções na ERSAR foi responsável pela gestão de projetos transversais (tecnologias de informação, recolha e tratamento de informação regulatória, publicações, financiamento comunitário, entre outros), pela realização de estudos para a definição de novas metodologias de regulação no setor de águas e resíduos (aspetos sociais, economia do comportamento, economia

industrial, metodologias de análise de impacto regulatório, entre outros), pelo desenvolvimento de políticas e estratégias para o setor de águas e resíduos, pelo apoio ao Conselho de Administração, pela gestão dos media e organização de eventos e pelas relações internacionais da organização e contactos no âmbito de diversas redes internacionais na área da regulação.

Entre 2004 e 2007 foi técnico superior do Instituto de Informática do Ministério das Finanças, trabalhando no apoio à gestão de projetos para o desenvolvimento de sistemas de informação na área de gestão de recursos humanos da Administração Pública (Bolsa de Emprego Público, GEADAP).

Entre fevereiro e outubro de 2003 foi gestor de conta de clientes empresariais do ramo automóvel da Willis — Corretores de Seguros, S. A.

Organizou e coorganizou diversas conferências e eventos nacionais e internacionais no âmbito dos serviços de águas.

É membro da International Water Association (IWA) e foi um dos elementos fundadores da associação europeia de reguladores dos serviços de águas (European Water Regulators Network — WAREG).

É coautor, em colaboração com peritos nacionais e internacionais, de diversas publicações, relatórios técnicos e artigos no âmbito dos serviços de águas e resíduos, dos direitos humanos à água e saneamento, da economia do comportamento e da satisfação do consumidor.

312813522

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11682/2019

Sumário: Designa Hélder Luís Damião Sousa para exercer as funções de motorista no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, Hélder Luís Damião Sousa, assistente operacional da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Hélder Luís Damião Sousa.
Data de nascimento: 1 de abril de 1976.

2 — Habilitações académicas:

2.º ciclo.

3 — Experiência profissional:

De 02 de março de 1991 a 30 de dezembro de 1997, exerceu funções na Alfa Clima como montador de condutas de ar condicionado.

De 04 de maio de 2000 a 30 de outubro de 2011, exerceu funções como motorista de matérias perigosas na empresa Electro Atlântico.

De 01 de janeiro de 2014 a 30 de dezembro de 2015, exerceu funções de manobrador de máquinas na Empresa RARI na Fábrica do Vidro.

De 01 de junho de 2017 a 30 de maio de 2018, exerceu funções de motorista na Junta de Freguesia de Campo de Ourique.

De 01 de junho de 2018 a 10 de novembro de 2019, exerceu funções de motorista na Agência Portuguesa do Ambiente.

312814721

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11683/2019

Sumário: Designa Fernando Manuel Ferreira dos Santos para exercer as funções de motorista no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu Gabinete, Fernando Manuel Ferreira dos Santos, assistente operacional do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Fernando Manuel Ferreira dos Santos.
Data de nascimento: 22 de outubro de 1963.

2 — Habilitações académicas:

1.º ano do curso geral do liceu.

3 — Experiência profissional:

De 15 de outubro de 2018 até 25 de outubro de 2019 exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro do Ambiente e da Transição Energética do XXI Governo Constitucional.

De 7 de agosto de 2017 até 14 outubro de 2018 exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

De janeiro de 2016 até julho de 2017 exerceu funções de motorista no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

De novembro de 2015 a dezembro de 2015 exerceu funções de motorista na Direção-Geral de Veterinária.

De fevereiro de 2013 até outubro de 2015 exerceu funções de motorista do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar do XIX Governo Constitucional.

De outubro de 2012 a janeiro de 2013 exerceu a função de motorista do diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

De setembro de 2001 a setembro de 2012 desempenhou funções de motorista na Direção-Geral de Veterinária.

De abril de 1997 a agosto de 2001 desempenhou a função de motorista do diretor-geral do Departamento de Estatística do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

De maio de 1994 a março de 1997 desempenhou funções de auxiliar de ação médica no Hospital Distrital de Santarém.

De agosto de 1986 a abril de 1994 foi auxiliar de ação médica no Hospital Distrital de Torres Novas.

312814584

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11684/2019

Sumário: Designa Lídia Magno de Brito para exercer funções de técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções na área da sua especialidade, Lídia Magno de Brito, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Lídia Magno de Brito.
Data de nascimento: 18 de maio de 1971.
Nacionalidade: portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Frequência do curso de Direito na Universidade Lusíada de Lisboa.
Formação em escrita de não ficção jornalística no Centro Protocolar de Jornalistas de Lisboa (CENJOR).

3 — Experiência profissional:

Com 25 anos de experiência em jornalismo, iniciou a sua carreira profissional na Rádio Renascença, onde exerceu funções de jornalista, editora e especialista na área política, com destaque para a cobertura da atividade parlamentar, Governo e Presidência da República.

Desempenhou funções de editora de Política e Economia no Correio da Manhã e participou do lançamento do projeto de televisão do grupo Cofina entre 2013 e 2016.

Exerceu funções na assessoria de imprensa do Ministério do Mar, do XXI Governo Constitucional e na assessoria de imprensa do Ministério do Ambiente e da Transição Energética entre 2018 e 2019.

312814998

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11685/2019

Sumário: Designa a mestre Marta Ferreira São Simão de Carvalho como técnica especialista do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu Gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, a mestre Marta Ferreira São Simão de Carvalho, técnica superior da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com efeitos a partir de 28 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Marta Ferreira São Simão de Carvalho.
Data de nascimento: 31 de julho de 1982.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Ramo Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 2005.

Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente, perfil Gestão e Sistemas Ambientais, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa. Tese de Mestrado sobre o tema «Avaliação da situação nacional em matéria de gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE)», em 2008.

3 — Experiência profissional:

Desde outubro de 2010 exerce funções de técnica superior na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., ao nível da implementação e acompanhamento das políticas e estratégias nacionais para a gestão de fluxos específicos de resíduos, em particular os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, incluindo representação em comités técnicos e grupos de peritos a nível comunitário e, desde 2017, com enfoque na implementação da estratégia nacional e europeia para os plásticos na economia circular, incluindo participação em grupos de trabalho interministeriais.

Entre 2007 e 2010 foi bolseira de gestão de ciência e tecnologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo de protocolo com a Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito da gestão de fluxos específicos de resíduos.

De maio de 2006 a agosto de 2007 integrou o Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública (PEPAP) na Direção de Serviços de Gestão de Projetos e Obras do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

4 — Formação complementar:

Planeamento e controlo de gestão, Novo Código do Procedimento Administrativo, Liderança e Mudança, Inglês para reuniões e negociações, Ética e deontologia profissional; Formação para Jovens Estagiários (FORJOV).

5 — Ordens profissionais:

Membro efetivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros — Colégio de Engenharia do Ambiente (n.º 56679).

312815507

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11686/2019

Sumário: Designa o licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus para exercer as funções de adjunto do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, o licenciado Ivan Emanuel Azevedo de Jesus, técnico superior da Direção-Geral das Atividades Económicas, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ivan Emanuel Azevedo de Jesus
Data de nascimento: 10 de janeiro de 1976.

2 — Habilitações académicas:

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (Pós-Graduação), pelo Instituto Nacional de Administração, entre 2003 e 2004.

Diplôme d'Études Supérieures Economiques et Juridiques de L'Union Européenne, pela Universidade de Paris I — Panthéon-Sorbonne, de janeiro a junho de 2001.

Pós-graduação em Estudos Europeus, pelo Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre outubro de 1999 e setembro de 2000.

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, entre outubro de 1993 e julho de 1998.

3 — Experiência Profissional:

De 1 de maio de 2018 a 25 de outubro de 2019, foi técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza do XXI Governo Constitucional, prestando apoio à decisão na vertente jurídico-administrativa nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza, na elaboração de instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no cumprimento da legislação europeia no âmbito da execução da Rede Natura 2000, na feitura de diplomas legais e regulamentares acompanhando, ainda, o contencioso nacional e europeu em matérias de competência do membro do Governo;

De abril de 2016 a maio de 2018, foi técnico superior na Direção de Serviços do Comércio Internacional da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia, tendo como principais funções prestar apoio à coordenação da ação do Ministério da Economia, a nível jurídico, no âmbito do comércio internacional, nomeadamente, participando na negociação e elaboração do

articulado de tratados bilaterais de investimento e participando na negociação de legislação europeia nos domínios do *anti-dumping* e do *screening* de investimento direto estrangeiro;

De abril de 2011 a março de 2016, foi técnico superior no Gabinete de Relações Internacionais, da Direção-Geral de Política de Justiça do Ministério da Justiça, onde prestou apoio à coordenação da ação do Ministério da Justiça em matérias relativas à cooperação judiciária em matéria penal, ao combate ao terrorismo e à cooperação policial. Participou na negociação de vários instrumentos como os relativos à Procuradoria Europeia, ao direito de acesso a advogado em processo penal e à perda de bens a favor do Estado.

De julho de 2008 a abril de 2011, foi técnico superior na Direção-Geral da Administração Interna do Ministério da Administração Interna, onde acompanhou, no quadro da União Europeia, matérias relativas à cooperação policial, à criminalidade organizada, ao tráfico de seres humanos e a certos aspetos da política europeia de imigração. Participou na negociação de vários dossiês como a Diretiva relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros (PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave.

De agosto de 2004 a junho de 2008, foi técnico superior no Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), depois Gabinete para as Relações Internacionais (GRI), da Direção-Geral da Política da Justiça, ambos do Ministério da Justiça, onde se dedicou a matérias relativas à cooperação judiciária civil e penal, aos direitos fundamentais, aos contratos públicos e ao Regulamento de Processo e Estatutos do Tribunal de Justiça, integrando várias delegações nacionais.

De março a outubro de 2003, foi assistente na *Scuola Superiore di Lingue Moderne per Interpreti e Traduttori* da Universidade de Trieste, Itália.

De abril a setembro de 2002, foi estagiário no Departamento Jurídico da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

De julho a setembro de 2001, foi bolseiro no *Institut Royal des Relations Internationales* de Bruxelas no *Centre d'études économiques et institutionnelles*, em Bruxelas, onde se dedicou ao estudo da legislação europeia, na altura em negociação, em matéria de telecomunicações.

De março de 2000 a janeiro de 2001, integrou o departamento jurídico do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública.

De janeiro de 1999 a janeiro de 2001, foi advogado estagiário.

4 — Outras informações:

Orador em conferências e seminários tais como «O Acesso a Advogado em processo penal: a nova proposta de Diretiva da União Europeia à luz da legislação processual penal portuguesa — contributos para a discussão», Direção-Geral da Política de Justiça, Lisboa, 28 de novembro de 2011; «Recent Trends of the European Court of Justice», Instituto Europeu de Administração Pública, Luxemburgo, 4 e 5 de dezembro 2008; «Alimentos devidos a Menores no Direito Europeu», Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 7 de maio de 2008.

312814949

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11687/2019

Sumário: Designa Ana Isabel da Silva Garrido Antunes para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, Ana Isabel da Silva Garrido Antunes, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Isabel da Silva Garrido Antunes.
Data de nascimento: 18 de agosto de 1977.
Nacionalidade: portuguesa

2 — Habilitações académicas:

12.º ano de escolaridade.

3 — Experiência profissional:

Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade do XXI Governo Constitucional, de 17 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2019.

Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente do XXI Governo Constitucional, de 26 de novembro de 2015 a 16 de outubro de 2018.

Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Energia do XX Governo Constitucional, de 30 de outubro de 2015 a 25 de novembro de 2015.

Secretária pessoal do Gabinete do Secretário de Estado da Energia do XIX Governo Constitucional, de 12 de agosto de 2013 a 29 de outubro de 2015.

Assistente sénior de operações/logística na sociedade de advogados Linklaters LLP — Sucursal em Portugal, de 1 de janeiro de 2005 a 30 de junho de 2013.

Rececionista na sociedade de advogados Linklaters LLP — Sucursal em Portugal, de 22 de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2004.

Gestora de grandes contas no Wall Street Institute, de 22 de setembro de 2000 a 21 de abril de 2001.

Operadora de telemarketing no Wall Street Institute, de 21 de agosto de 2000 a 21 de setembro de 2000.

Rececionista na Schweppes Portugal, S. A., de 5 de julho de 1999 a 5 de agosto de 2000.

Assistente administrativa e comercial na Famex — Comércio e Indústria de Equipamentos Hoteleiros, de 1 de julho de 1998 a 30 de junho de 1999.

312813288

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11688/2019

Sumário: Designa o licenciado Rui Casal Figueiredo para exercer funções de adjunto no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado Rui Casal Figueiredo, consultor da Quaternaire Portugal, S. A., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas na alínea *e*) do n.º 2 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rui Casal Figueiredo
Data de nascimento: 1 de fevereiro de 1981.
Nacionalidade: Portuguesa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Arquitetura Paisagista pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, em 2006.

Possui formação técnica especializada em sistemas de informação geográfica.

3 — Experiência profissional:

Adjunto do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, do XXI Governo Constitucional, de 6 de novembro de 2017 a 25 de outubro de 2019.

Consultor de Quaternaire Portugal, S. A., de 2005 a 2019 onde desenvolveu vasto trabalho especialmente nos domínios do Ordenamento de Território e Sistemas de Informação Geográfica, tendo participado em diversos Instrumentos de Gestão Territorial a diferentes escalas.

Participou na elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores, sendo responsável pela componente do Sistema de Informação Geográfica e tendo colaborado na componente de Usos do Solo e Paisagem.

Colaborou igualmente em diversos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente em Planos de Ordenamento da Orla Costeira e Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, com incidência territorial em Portugal Continental, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

A nível municipal esteve envolvido na elaboração de vários Planos Municipais de Ordenamento do Território, nas suas diferentes tipologias: Planos Diretores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor.

A nível internacional colaborou em diversos estudos e planos em Timor-Leste e Angola.

Para além dos trabalhos desenvolvidos no domínio do Planeamento e Ordenamento do Território colaborou em diversos estudos de Planeamento Estratégico, Cultura e Projetos e Políticas Urbanas na Quaternaire Portugal, S. A.

312815726

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11689/2019

Sumário: Designa Maria Adelaide dos Santos das Neves para exercer as funções de secretária pessoal no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete, Maria Adelaide dos Santos das Neves, assistente técnica do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Adelaide dos Santos das Neves.
Data de nascimento: 28 de abril de 1956.
Naturalidade: Lisboa.

2 — Habilitações Académicas:

Curso Geral do Comércio.

3 — Experiência Profissional:

Ingressou na Função Pública, carreira administrativa, em 1978, para o quadro da Junta Nacional dos Produtos Pecuários, transitando sucessivamente para o Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, o Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar e o Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura.

Requisitada para o Gabinete do Secretário-Geral do Ministério da Ciência de 1998 a 2000, nomeada para o Gabinete do Ministro da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e Pescas de 2001 a 2002, Gabinete do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas de 2002 a 2004, Gabinete do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 2004 a 2005, Gabinete do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 2005 a 2009, nomeada secretária pessoal da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades de 2009 a 2011, secretária da Direção do Gabinete de Planeamento e Políticas de junho de 2011 a janeiro de 2013, nomeada secretária pessoal do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural de fevereiro de 2013 a outubro de 2014, secretária da Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura e do Mar, secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza de dezembro de 2015 a outubro de 2019.

312815475

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11690/2019

Sumário: Designa a licenciada Ana Katila Bernardes Ribeiro para exercer as funções de técnica especialista no Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista no meu Gabinete, na área da sua especialidade, a licenciada Ana Katila Bernardes Ribeiro, técnica superior da Águas de Portugal, Serviços Ambientais, S. A., com efeitos a partir de 28 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Ana Katila Bernardes Ribeiro
Data de Nascimento: 3 de julho de 1977.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pelo Instituto Superior Técnico em 2001.
Mestre (pré-Bolonha), em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente pela Universidade de Coimbra em 2007.
Pós-graduação em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão em 2012.

3 — Experiência Profissional:

Foi docente convidada no curso de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra nas disciplinas de Hidráulica (I e II) e Métodos Numéricos.

Iniciou a sua atividade profissional como projetista no Grupo DHVFBO — Consultores, S. A., na Unidade de Águas, Ambiente e Ordenamento. Durante 8 anos exerceu a sua atividade como projetista e consultora (nacional e internacional) no sector privado em áreas tão diversas como: hidráulica urbana, gestão de recursos hídricos, qualidade da água, saneamento de águas residuais, energias renováveis, governança e regulação.

Em 2007 integra a equipa da Direção de Engenharia da Águas de Portugal Serviços Ambientais, onde desempenhou funções técnicas de apoio e de consultoria às empresas participadas do grupo da AdP e da AdP Internacional. Como membro do grupo de Hidráulica, Modelação de Sistemas e

Barragens participou e coordenou projetos estratégicos para o grupo que suportam as administrações das diferentes empresas do grupo e da própria *holding* na tomada de decisão.

Tem dedicado especial atenção à área dos recursos hídricos e da gestão da água, temática que teve a sorte de aprofundar com assessorias aos projetos mais emblemáticos desenvolvidos em Portugal nos últimos anos: Convenção Luso-Espanhola de Albufeira para os rios internacionais ibéricos; Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais 2007-2013; Plano Nacional da Água 2010; Planos de Gestão de Região Hidrográfica.

Tem trabalhado como consultora internacional, acumulando 12 anos de experiência em mais de 10 países europeus, asiáticos e sobretudo africanos (Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné Bissau). Foi durante 5 anos chefe de projeto da Assistência Técnica prestada pela Águas de Portugal Internacional ao Ministério de Energia e Águas de Angola e simultaneamente Coordenadora da Área de Projeto da Direção Nacional de Águas de Angola. Tem trabalhado em projetos com as principais multilaterais mundiais, das quais se destacam: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento, United Nations Economic Commission for Europe.

Tem mais de 40 publicações em artigos e conferências e vários capítulos em livros da especialidade. É membro da Ordem dos Engenheiros e da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos, onde também já foi membro da comissão diretiva, do conselho fiscal e da direção da revista.

312813433

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

Despacho n.º 11691/2019

Sumário: Designa a licenciada Graça Maria Vitorino da Fonseca Jorge como adjunta do Gabinete.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como adjunta do meu gabinete, a licenciada Graça Maria Vitorino da Fonseca Jorge, técnica superior da Parque Escolar, E. P. E., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa.*

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Graça Maria Vitorino Fonseca Jorge
Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1962.

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil (Hidráulica) pelo Instituto Superior Técnico, em 1987.

Pós-graduação em Gestão, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2016, e em Direito do Ambiente e Ordenamento do Território e Urbanismo, pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 2011.

3 — Experiência Profissional:

Foi adjunta do Gabinete da Ministra do Mar do XXI Governo Constitucional, entre abril de 2017 e outubro de 2019. Integra, desde 2010, os quadros da Parque Escolar, E. P. E., onde foi diretora do Departamento de Sustentabilidade.

Foi diretora de Ambiente e Ordenamento do Território, entre 2004 e 2010, enquanto quadro da REFER, E. P. E., destacada para a RAVE, S. A.

Pertenceu aos quadros da empresa de consultoria Hidroprojecto, S. A., entre 1988 e 2003, onde foi diretora de Recursos Hídricos e Obras Hidráulicas.

Enquanto técnica superior, no quadro de empresas públicas, de consultoria e profissional liberal, dirigiu e colaborou em numerosos estudos e projetos, nas seguintes áreas temáticas: gestão de recursos hídricos e obras hidráulicas, ordenamento e planeamento do território, ambiente e sustentabilidade, políticas públicas marítimo-portuárias.

312814665

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11692/2019

Sumário: Designa Maria Antónia Barbosa de Araújo para exercer as funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete, a licenciada Maria Antónia Barbosa de Araújo, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Maria Antónia Barbosa de Araújo
Data de Nascimento: 30 de abril de 1980

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (menção Ciências Internacionais e Comunitárias, 1998-2003)

Agregação à Ordem dos Advogados Portugueses — 2005

Pós-Graduação em Tradução Jurídica e Empresarial (Inglês) pelo Instituto Superior de Línguas e Administração (2009)

Curso Avançado sobre Cooperação Judiciária Internacional e Europeia em Matéria Penal (Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito de Lisboa, 2012)

Pós-graduação em Direito da Medicina e Justiça Penal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais, 2014).

Percurso Profissional

Iniciou atividade profissional em 2003 como advogada-estagiária, colaborando com a Athayde de Tavares e Pereira da Rosa & Associados — Sociedade de Advogados RL, concluindo o estágio profissional em 2005, ano em que passou a estar inscrita como advogada na Ordem dos Advogados Portugueses. Seguiram-se dez anos de exercício da advocacia, com especial incidência para o tratamento de matérias de contencioso civil e penal e, bem assim, na área internacional. Colaborou, durante este período, com a Carlos Pinto de Abreu e Associados — Sociedade de Advogados RL onde, até dezembro de 2015, se manteve como associada senior e desenvolveu a sua atividade nas áreas do contencioso penal e civil internacionais e da cooperação judiciária internacional e europeia em matéria penal. No âmbito do Direito Criminal — área de especialidade da referida sociedade de advogados — desenvolveu sobretudo a sua atividade no âmbito da responsabilidade penal e disciplinar médica. No âmbito associativo integrou diversas associações e organizações profissionais, designadamente a Deutsch — Lusitanischen Juristenvereinigung (Associação Luso-

-Alemã de Juristas), a Associação dos Advogados Penalistas — Fórum Penal, sendo igualmente membro fundador da Associação Portuguesa de Intérpretes e Tradutores Jurídicos (APTIJUR) e participando em diversas iniciativas da Fair Trials International. Entre 2009 e 2015 dedicou-se igualmente à atividade de docência na qualidade de técnica especializada na Escola Secundária de Camões no contexto curricular do Curso Profissional de Técnico de Serviços Jurídicos.

De dezembro de 2015 até julho de 2017, exerceu as funções de adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional.

De julho de 2017 até outubro de 2019, exerceu as funções de chefe do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

312815986

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11693/2019

Sumário: Designa Patrícia Carla dos Santos Alcobia para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de minha secretária pessoal, Patrícia Carla dos Santos Alcobia, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Patrícia Carla dos Santos Alcobia.
Data de nascimento: 21 de março de 1977.

Habilitações literárias:

Curso de Ensino Secundário (12.º ano).

Experiência profissional:

De julho de 2017 até outubro de 2019, exerceu funções de secretária pessoal no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

Exerceu funções como secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no XXI Governo Constitucional, foi secretária na empresa Gasfomento, S. A., foi responsável e coordenadora na área técnico comercial no Grupo Parque Expo, S. A., e foi secretária na empresa de engenharia Ensulmeci, S. A.

312816058

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11694/2019

Sumário: Designa António Manuel Martins Viana Gil Leitão para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado António Manuel Martins Viana Gil Leitão, com efeitos a partir de 26 de outubro 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

António Manuel Martins Viana Gil Leitão.
Data de nascimento: 16/04/1977.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, vertente de jurídico-económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Outros diplomas ou certificados obtidos:

Certificado de pós-graduação em Direito Ordenamento Território, Urbanismo e Ambiente (2005/2006) pelo CEDOUA.

Experiência profissional:

De agosto de 2018 até outubro de 2019, exerceu as funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

De janeiro de 2016 até agosto de 2018, assegurou a coordenação informal do Gabinete de Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Lagos, juntamente com a liquidação da empresa municipal Futurlagos, E. M., S. A., com tarefas nas seguintes áreas: Planeamento Estratégico e Financiamento das atividades municipais (coordenação dos processos candidaturas a financiamento comunitário do Município), gestão da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos (implementação do Plano de Ação de Reabilitação Urbana de Lagos e ponto focal do IFRRU 2020), gestão e coordenação interna de projetos relativos à mobilidade e transportes urbanos, à utilização eficiente no uso dos recursos e à promoção do desenvolvimento económico do Município. Apresentação de trabalhos e comunicações sobre as áreas sob sua gestão em colóquios, seminários e apresentações públicas.

De 2008 a 2015, Administrador Executivo Empresa Municipal, Futurlagos, Empresa Local para o Desenvolvimento, E. M., S. A., destacando-se as seguintes atividades: gestão da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Lagos (elaboração do programa estratégico de reabilitação urbana, promoção da candidatura da reabilitação urbana da cidade de Lagos ao quadro comunitário

de apoio 2007-2013 e responsável pela organização do XV Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico); na mobilidade urbana (gestão do sistema de transportes urbanos de Lagos e do estacionamento tarifado, enquanto instrumento da política de mobilidade municipal); na área de desenvolvimento territorial (gestão e implementação de infraestruturas do Plano de Urbanização da Meia Praia, bem como sistema de perequação compensatória associado ao plano, tendo promovido diversas sessões públicas de esclarecimento).

De 2004 a 2007: Técnico Superior Jurista na Câmara Municipal de Lagos. Assessoria jurídica em diversas matérias, tais como: Procedimentos de contratação pública, urbanismo, planeamento urbano e ordenamento do território; elaboração de regulamentos municipais e outros instrumentos jurídicos; elaboração de relatórios, estudos jurídicos comparados, análise de jurisprudência; instrutor de processos disciplinares; assessoria jurídica geral.

312815694

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11695/2019

Sumário: Designa Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares para exercer as funções de técnico especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete, na área da sua especialidade, o licenciado Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares, trabalhador da Rádio e Televisão de Portugal, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, o designado fica autorizado a exercer outras funções na área da sua especialidade, designadamente, de realização de conferências, palestras ou ações de formação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados Pessoais:

Pedro Miguel Mendanha de Cruzinha Soares
Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 1970

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, da Universidade de Lisboa, (1997)

Pós Graduação em Marketing Internacional e Internacionalização da Firma pela University of Groningen, Holland (1994/95)

Curso de Formação Avançada de Executivos da Católica — FCEE — Programa Geral de Gestão, (2008)

Experiência Profissional:

Iniciou atividade profissional no início 1996 como Coordenador de Vendas Diretas nos Cafés Nandi, passando no ano seguinte a Diretor de Marketing e Vendas, ficando a colaborar nesta empresa até meados de 1998. Em julho de 1998, por convite, incorpora a equipa que Iniciou o novo projeto de telecomunicações da Sonaecom em Portugal, (Optimus). Neste Grupo, a sua colaboração passou pelas Vendas Diretas Corporate e pelas Vendas Indiretas Empresariais, criação, desenvolvimento, implementação e Gestão P&L de Canais de Distribuição Empresariais, tanto no Setor das telecomunicações Móveis como Fixas, até 31 de outubro de 2011.

Durante este período, esteve em contínua formação de Gestão do Programa Sonae e Sonaecom, participando em Cursos da Universidade Nova de Lisboa, Dynargie, Academia Sonae, SonaeLearning Center, etc. e sobre diversas áreas e especialidades como Negociação de Topo,

Negociação Avançada Inteligência Emocional, Gestão de Tempo, Técnicas de Apresentação Públicas, entre muitas outras.

Em novembro de 2011, inicia, por convite, a sua colaboração na RTP, na área Comercial, com a responsabilidade e coordenação de equipas de vendas de Publicidade, Product Placement e IVRs. No final e 2012, passa a coordenar a nova área de Distribuição Nacional, responsável pela distribuição dos conteúdos Áudio e Vídeo do Grupo RTP em território nacional até ao presente.

Esteve envolvido em diversos novos projetos da RTP e fazia parte das equipas de trabalho para a reestruturação RTP. Esteve igualmente envolvido em projetos experimentais tecnológicos e em novas plataformas de emissão e distribuição.

Colaborou ainda como Speaker em Mestrados da Universidade Aberta.

De julho de 2017 até outubro de 2019, exerceu as funções de técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

312816099

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11696/2019

Sumário: Designa Ana Isabel da Luz Caetano para exercer as funções de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunta no meu Gabinete, a mestre Ana Isabel da Luz Caetano, trabalhadora da Ernst & Young S. A., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Ana Isabel da Luz Caetano
Data de Nascimento: 14 de março de 1978

Habilitações Académicas

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (1996-2000)

Mestrado em Sociologia Económica pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2005)

Experiência Profissional

Iniciou a atividade profissional em 2000 na Omnicom Media Group Portugal como analista nas áreas da publicidade, marketing e comunicação.

Entre 2006 e 2017 foi consultora da Augusto Mateus e Associados para áreas do apoio estratégico ao desenvolvimento territorial e da avaliação de políticas públicas, em especial da política de coesão europeia para os períodos 2007-2013 e 2014-2020.

Em julho de 2017 desempenhou funções de coordenação na unidade autónoma da Augusto Mateus e Associados na Ernst & Young S. A..

De agosto de 2017 até fevereiro de 2019, exerceu as funções de Técnica Especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

De 18 de fevereiro até 25 de outubro de 2019, exerceu as funções de Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

312815572

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11697/2019

Sumário: Designa José Luís Fernandes da Cunha para exercer funções como técnico especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado José Luís Fernandes da Cunha, jurista na Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A., com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, o designado fica autorizado a exercer outras funções na área da sua especialidade, designadamente, docência, realização de conferências, palestras ou ações de formação.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados Pessoais:

José Luís Fernandes da Cunha
Data de nascimento: 27 de julho 1969

Habilitações académicas:

Licenciado em Direito, vertente de jurídico-políticas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Adjunto da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional, de agosto de 2017 a outubro de 2019; jurista na Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A. (2015-2017); adjunto do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (2013-2015); adjunto do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (2011-2013); docente em cursos de mestrado e pós-graduação do ICJP/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e do CESUR/Instituto Superior Técnico, na área do direito do urbanismo (2005-2007; 2011-2013); assessor da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades (2010-2011); assessor do Provedor de Justiça (2001-2010); advogado (1996-2001); formador nas áreas do direito administrativo, direito do urbanismo e direito da contratação pública (desde 1996).

Outras competências:

Programa Avançado em Gestão e Avaliação de Projetos, da Universidade Católica Portuguesa (2015); Curso Teórico-prático de Capacitação em Mediação de Conflitos e Arbitragem, da Direção-

-Geral de Política de Justiça (2001); Pós-graduação em Direito do Ordenamento do Território do Urbanismo e do Ambiente, do CEDOUA/Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1996); formação profissional contínua nas áreas do direito administrativo, contencioso administrativo, direito do ambiente, direito do urbanismo e direito da contratação pública (desde 1995).

Autoria e coautoria de estudos e trabalhos publicados, nas áreas do direito do urbanismo e do direito do ambiente; participação como orador convidado em conferências nas áreas do direito administrativo, direito do urbanismo e direito da contratação pública; participação em comissões e grupos de trabalho de discussão e preparação de projetos legislativos na área do direito do ordenamento do território e do urbanismo; desenvolvimento de atividades em organizações não-governamentais de ambiente e associações de divulgação científica na área do direito do urbanismo e da construção.

312815929

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11698/2019

Sumário: Designa Catarina Pinto Mouraz para exercer funções de técnica especialista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, a mestre Catarina Pinto Mouraz, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do mesmo decreto-lei, a designada fica autorizada a exercer outras funções na área da sua especialidade, designadamente, docência, realização de conferências, palestras ou ações de formação.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

4 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados Pessoais:

Catarina Pinto Mouraz
Data de nascimento: 22 de novembro de 1993

Habilitações académicas:

2016 — Mestrado Integrado em Engenharia Civil pela Universidade de Coimbra (2016)

2018 — Mestrado em Reabilitação de Edifícios (Curso de estudos avançados) pela Universidade de Coimbra e Aluna de Doutoramento em Engenharia Civil (parte curricular concluída) pela Universidade de Coimbra.

Experiência profissional:

Investigadora do Instituto Pedro Nunes — Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia, desde 2016, integrada no 'Projeto Património'.

Entre 2016 e 2018 exerceu funções enquanto Investigadora e Engenheira Civil no Projeto 'Viseu Património' (Câmara Municipal de Viseu.

Em 2017 foi Consultora e Engenheira Civil da Equipa Técnica para o 'Estudo para a Minimização do risco de má qualidade nos projetos de reabilitação' (Fundiestamo). Assessora e suporte técnico-científico à coordenação do projeto "Reabilitar como Regra" (Secretaria de Estado da Habitação, 2017-2019), criado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 170/2017, sob a égide do Fundo Ambiental.

Autora de duas dissertações de Mestrado, intituladas "A importância da caracterização construtiva e da análise do estado de conservação na sustentabilidade das ações de reabilitação: um caso de estudo no Centro Histórico de Viseu" (2016) e "Métodos de avaliação expedita da qualidade de projetos de reabilitação" (2018), e autora e coautora de publicações nacionais e internacionais nas áreas da Reabilitação de Edifícios, Sustentabilidade e Preservação de Património.

De 1 de abril de 2019 a 25 de outubro de 2019 desempenhou funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional.

312815767

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11699/2019

Sumário: Designa Ana Paula Bento Alves para exercer as funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de apoio técnico-administrativo do meu gabinete Ana Paula Bento Alves, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Ana Paula Bento Alves
Data de nascimento: 7 de setembro de 1964

Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade
Experiência profissional:

Ana Paula Bento Alves ingressou na função pública em 1 de setembro de 1994.

É assistente técnica, desde 26 de agosto de 1997, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

Exerceu funções de apoio técnico-administrativo do gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública do XIX Governo Constitucional desde 11 de junho de 2013 e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público do XXI Governo Constitucional até 25 de outubro de 2019.

312816196

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11700/2019

Sumário: Designa Isaura Maria Batalha Pedro para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de minha secretária pessoal, Isaura Maria Batalha Pedro, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

12 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Isaura Maria Batalha Pedro
Data de Nascimento: 5 de outubro de 1961

Habilitações literárias:

Curso de Ensino Secundário: 12.º ano.

Experiência profissional:

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções atualmente a exercer: de 25 de outubro de 2013 até 30 de setembro de 2019 — Exerceu funções de Secretária Pessoal do Vereador com Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Património e Obras Municipais, na Câmara Municipal de Lisboa.

De abril de 1999 a dezembro de 2011 — Desempenhou as funções de Secretária de Administração na Agência de viagens GEOSTAR (RASO Viagens e Turismo S. A.).

312816147

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11701/2019

Sumário: Designa Ricardo Albino Oliveira Tavares para exercer as funções de motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, Ricardo Albino Oliveira Tavares, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo

13 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Ricardo Albino Oliveira Tavares

Habilitações Literárias 12.º Ano de Escolaridade.

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções exercidas, Curso de Formação Profissional de Condução em Segurança (PSP/CSP).

Experiência profissional:

Entre outubro de 2017 a outubro de 2019 — Exerceu funções de motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil no XXI Governo Constitucional.

Entre 2000 e 2008 — Exerceu funções de 1.º Cabo Paraquedista.

Exerceu funções como Motorista na Empresa Ambimed (Resíduos Hospitalares) e como Operador de Armazém Weber Saint-Gobain, em Aveiro.

312816106

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11702/2019

Sumário: Designa João Luís Mendes Pedro para exercer as funções de motorista do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 7 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de motorista no meu gabinete, João Luís Mendes Pedro, assistente operacional da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2019.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, na parte respeitante à remuneração base de origem, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

João Luís Mendes Pedro

Habilitações Literárias e Formação Profissional — 12.º ano de escolaridade

Formação variada, designadamente, e com maior relevo para as funções atualmente exercidas, Curso de Formação Profissional para Agentes de Segurança Privada (1989), Curso de Primeiros Socorros (2006), Condução Defensiva (2014), Condução defensiva, Económica e Ambiental (2015) e Curso Básico de primeiros socorros (2016).

Experiência profissional:

18/02/2019 a 25/10/2019 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional

17/07/2017 a 17/02/2019 — Motorista no Gabinete da Secretária de Estado da Habitação do XXI Governo Constitucional;

11/01/2017 a 16/07/2017 — Motorista no Gabinete de S.E. o Ministro do Ambiente XXI Governo Constitucional;

01/12/2014 a 10/01/2017 — Motorista na Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente;

15/03/2007 a 30/11/2014 — Motorista na Direção-Geral da Administração da Justiça;

2/11/1999 a 15/03/2007 — Motorista na Escola Superior de Tecnologia e Saúde de Lisboa;

07/01/1992 a 02/11/1999 — Auxiliar de Apoio e Vigilância no Hospital de Santa Maria;

Ingressou na Administração Pública em 1992, tendo até então desempenhado funções em entidades e âmbitos diversos, desde 1982.

312815831

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

Despacho n.º 11703/2019

Sumário: Designa Nuno Miguel Gonçalves Filipe para exercer as funções de adjunto do Gabinete da Secretária de Estado da Habitação.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, o licenciado Nuno Miguel Gonçalves Filipe, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de novembro de 2019. — A Secretária de Estado da Habitação, *Ana Cláudia da Costa Pinho.*

Nota curricular

Dados pessoais:

Nuno Miguel Gonçalves Filipe.
Data de nascimento: 12/04/1981.

Habilitações académicas:

EMBA — Executive Master in Business Administration (2014/2016), pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão de Projetos (2010/2011), pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Licenciatura, pré-bolonha, em Engenharia Civil (2000/2006), pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Outros certificados e registos:

Perito avaliador de imóveis, registado na CMVM sob o n.º PAI/2019/0061.
Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, n.º 63323.
Certificado de Aptidão Profissional — Formador.
Certificado de Aptidão Profissional — Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho.

Experiência profissional:

De agosto de 2018 a novembro de 2019 exerceu funções de assessor do Conselho de Administração da Estamo — Participações Imobiliárias, S. A.

De novembro de 2017 a julho de 2019 exerceu funções de coordenador funcional da Área de Instalações e Património, no Departamento de Serviços de Apoio do Banco de Portugal.

De julho de 2015 a outubro de 2017 exerceu funções de diretor técnico e comercial, no regime de serviços partilhados da Parpública — Participações do Estado (SGPS), S. A., nas sociedades: Consest — Promoção Imobiliária S. A., Estamo — Participações Imobiliárias, S. A., Fundiestamo — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A., e Lazer e Floresta — Empresa de Desenvolvimento Agroflorestal, Imobiliário, Turístico e Cinegético, S. A.

De janeiro de 2011 a junho de 2015 exerceu funções de diretor da Área de Avaliações, na Sagestamo — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S. A.

De janeiro de 2007 a dezembro de 2010 exerceu funções na Área Técnica da Sagestamo — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S. A.

Principais experiências na gestão de ativos imobiliários: Procurement e Contratação de Serviços; Urbanismo e Licenciamento; Avaliação de Imóveis; Análise de Investimento; *Due Diligence* Imobiliária; Gestão de Projetos de Construção e Reabilitação; Facility Management; Aquisição, Venda e Arrendamento.

312816228

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11704/2019

Sumário: Delegação de competências na diretora de serviços de Ordenamento do Território.

Delegação de competências na Diretora de Serviços de Ordenamento do Território

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), e dos artigos 44.º a 49.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, e a fim de agilizar o funcionamento dos serviços, delego na Senhora Diretora de Serviços de Ordenamento do Território, Dr.ª Maria Cristina Torres de Eckenroth Guimarães Ramos Moreira, com a faculdade de subdelegação nos Chefes de Divisão, a competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica, nas áreas sob jurisdição da CCDR-N:

a) Admissão de comunicações prévias, autorizações e pareceres previstos no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto;

b) Aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional ao abrigo do n.º 5, n.º 13 e n.º 14.º do artigo 11.º e n.º 3 do artigo 15.º daquele diploma legal e aprovação de alterações e alterações simplificadas da delimitação da REN ao abrigo, respetivamente, do n.º 3 e 4 do artigo 16.º e n.º 6 e n.º 9 do artigo 16.º-A do referido diploma legal;

c) Todos os atos de administração ordinária relativos à instrução dos pedidos de reconhecimento de relevante interesse público, previsto no n.º 1 do artigo 21.º do mesmo diploma;

d) Identificação das adaptações necessárias a integrar pelos municípios nas respetivas propostas de delimitação da REN, atentas as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro — n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto;

e) Disponibilização de informação à Comissão Nacional do Território a que se refere o artigo 16.º-A do Regime jurídico da REN para a realização do relatório anual sobre a aplicação dessa norma.

f) Todos os atos relativos à elaboração, alteração, revisão ou suspensão de planos territoriais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território, previstos no novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

g) Emissão de parecer previsto nos artigos 138.º e 141.º do citado diploma nomeadamente sobre a proposta de estabelecimento, ou prorrogação, de medidas preventivas relativas a planos territoriais municipais ou intermunicipais e sobre a proposta de adoção ou prorrogação de normas provisórias;

h) Todos os atos relativos ao acompanhamento da elaboração, alteração ou revisão dos programas setoriais, especiais, intermunicipais e regional, previstos naquele regime jurídico;

i) Emissão de declaração de suspensão das normas de planos territoriais, intermunicipais e municipais, prevista no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

j) Comunicação da suspensão do direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais, prevista no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, às entidades intermunicipais, associações de municípios ou ao município, e as entidades gestoras de apoios financeiros nacionais e comunitários;

k) Todos os atos de administração ordinária com vista a assegurar a representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Comissão Nacional Território, prevista no artigo 185.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

l) Elaboração e revisão do relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível regional previsto nos artigos 189.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

m) Todos os atos previstos nos artigos 13.º-A e 13.º-B do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

n) Emissão dos pareceres previstos nos artigos 7.º e 42.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, relativo a operações de loteamento e as obras de urbanização a realizar em áreas não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território;

o) Todos os atos de administração ordinária com vista a assegurar a representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, prevista no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro;

p) Todos os atos de administração ordinária com vista a assegurar representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Comissão de Emparcelamento, prevista no artigo 17.º do Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterado pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro;

q) Todos os atos de administração ordinária com vista a assegurar a representação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor, prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro;

r) Atos previstos nos artigos 14.º a 16.º, 23.º, 24.º, 30.º, 31.º, 44.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, que aprovou o Sistema da Indústria Responsável;

s) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão de autorizações conjuntas previstas nos artigos 6.º, 13.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;

t) Realização da vistoria prevista no artigo 1.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de março de 1962, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 16 de agosto, no âmbito da construção, ampliação ou remodelação dos cemitérios;

u) Emissão dos pareceres previstos no despacho conjunto de 15 de fevereiro de 1991, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 6 de março de 1991 e no âmbito do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, e ainda dos atos relativos ao acompanhamento da alteração e revisão dos programas regionais de ordenamento florestal a que se refere este último diploma, bem como representar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na Comissão Distrital a que se referem os artigos 3.º-B e 3.º-C do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, no domínio florestal;

v) Representar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta para efeitos de emissão dos pareceres previstos no artigo 16.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro;

w) Emissão de parecer previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização;

x) Atos previstos nos artigos 8.º, 9.º, 11.º, 13.º 17.º, 19.º do Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos e Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de Operações de Gestão de Resíduos e de Explorações de Pedreiras, Depósitos Minerais e Instalações de Resíduos da Indústria Extrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho;

z) Atos previstos no 9.º, 20.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua atual redação, que aprovou o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária;

aa) Emissão de parecer previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro;

bb) Emissão de pareceres previstos nos artigos 60.º, 70.º, do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2015, de 30 de julho, que desenvolve a Lei n.º 17/2014,

de 10 de abril, que estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional;

cc) Representar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte na comissão a que se referem os artigos 25.º B e 25.º C do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, quando estejam em causa áreas da REN;

dd) Emissão de parecer previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Pesquisa e Exploração de Massas Minerais-pedreiras;

ee) Emissão de parecer a que se refere o artigo 8.º e Anexo I do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico aplicável às Atividades de Produção, Armazenamento, Transporte, Distribuição e Comercialização de Eletricidade e à Organização dos Mercados de Eletricidade;

ff) Representar a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte no grupo de trabalho que assessora a Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca, conforme previsto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2017, de 7 de junho.

Mais determino que, sem prejuízo da autonomia técnica que a presente delegação de competência confere, sempre que a matéria a decidir revista dimensão, relevo, ou complexidade especiais, que devam merecer apreciação ou conhecimento da Presidência, deverão os respetivos procedimentos e/ou processos ser submetidos à consideração superior.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de agosto de 2019, ficando ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito, e substitui o Despacho n.º 12838/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro de 2016 (Despacho interno n.º 39/2016, de 28 de setembro de 2016).

6 de novembro de 2019. — O Presidente da CCDR-N, *Fernando Freire de Sousa.*

312788316

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11705/2019

Sumário: Subdelegação de competências na diretora de serviços de Ambiente.

Subdelegação de competências na Diretora de Serviços de Ambiente

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua atual redação), dos artigos 44.º a 49.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro (na sua atual redação), e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) em matéria de Ambiente, nos termos da alínea *a*) do ponto n.º 1 do Despacho n.º 9056/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194 de 9 de outubro de 2019, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, e a fim de agilizar o funcionamento dos serviços, subdelego na Senhora Diretora de Serviços de Ambiente, Dr.ª Paula Maria Teixeira Pinto, com a faculdade de subdelegação nos Chefes de Divisão, a competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica, nas áreas sob jurisdição da CCDR-N:

a) Atos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho e Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro — Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA);

b) Atos previstos nos artigos 10.º-A a 10.º-C do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, que procede à décima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, relativos ao procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais (AIncA);

c) Atos previstos no n.º 2 do artigo 4.º e no Anexo IV do Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30 de agosto, relativo ao regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos;

d) Emissão de pronúncia ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015 de 11 de maio, que regula o exercício da atividade industrial e aprova o SIR — Sistema da Indústria Responsável;

e) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão das licenças de operações de gestão de resíduos, previstas no Decreto-Lei n.º 178/06, de 5 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.os 73/2011, de 17 de junho, 127/2013, de 3 de agosto e pela Lei 82-D/2014, de 28 de fevereiro quando seja a CCDR-N a entidade competente para a emissão daquela autorização;

f) Designação do representante do grupo de trabalho e emissão de pronúncia nos termos, respetivamente, do n.º 2 do artigo 6.º, da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 20.º n.º 2, todos do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, no âmbito do regime de exercício da atividade pecuária;

g) Emissão de pareceres ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2009 de 2 de outubro, no âmbito do regime de exercício da utilização agrícola de lamas;

h) Emissão de pareceres ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de novembro e do Regulamento (CE) n.º 1980/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de julho de 2000 relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS) — rótulo ecológico;

i) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão dos pareceres da competência da CCDRN, previstos nos artigos 21.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, no âmbito do regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais — pedreiras;

j) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão dos pareceres previstos no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 junho, e Portarias Regulamentares, quando seja a CCDR-N a entidade competente para a emissão desses pareceres, no âmbito do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera;

k) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão dos pareceres previstos no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, quando seja a CCDR-N a entidade competente para a emissão desses pareceres, no âmbito do regime jurídico da prevenção da poluição do ar decorrente das emissões de Compostos Orgânicos Voláteis — COV;

l) Todos os atos de administração ordinária tendentes à emissão dos pareceres previstos, na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 88/2013, de 9 de julho no âmbito do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro;

m) Emissão de parecer ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2013, de 22 de fevereiro, no âmbito das instalações de resíduos em explorações de depósitos minerais e de massas minerais;

n) Prática de todos os atos administrativos no âmbito das competências que estão cometidas à CCDRN no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro que estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo e da Portaria n.º 68/2015 de 9 de março;

o) Os atos de administração ordinária tendentes ao exercício das competências previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro que estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, alterado pelos Decreto-Lei n.º 43/2015, de 27 de março e n.º 47/2017, de 10 de maio;

p) Os atos de administração ordinária previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/2011, de 10 de janeiro, que estabelece o registo europeu das emissões e transferências de poluentes;

q) Prática de todos os atos administrativos no âmbito das competências que estão cometidas à CCDR-N no Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, que estabelece o regime de licenciamento único de ambiente;

r) Todos os atos administrativos tendentes ao exercício das competências da CCDR-N previstas no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico de responsabilidade por danos ambientais;

s) Emissão de pareceres da competência da CCDR-N relativos a Planos e Programas Setoriais no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas.

Mais determino que, sem prejuízo da autonomia técnica que a presente subdelegação de competência confere, sempre que a matéria a decidir revista dimensão, relevo, ou complexidade especiais, que devam merecer apreciação ou conhecimento da Presidência, deverão os respetivos procedimentos e/ou processos ser submetidos à consideração superior.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de setembro de 2019, ficando ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito, e substitui o Despacho n.º 12838/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 205, de 25 de outubro de 2016 (Despacho interno n.º 39/2016, de 28 de setembro de 2016).

6 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente da CCDR-N, *Ester Maria dos Reis Gomes da Silva.*

312787871

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 11706/2019

Sumário: Ratificação de atos praticados pela Direção de Serviços de Ambiente.

Ratificação de atos praticados pela Direção de Serviços de Ambiente

Considerando:

Que o Senhor Eng.º Ricardo Magalhães deixou de exercer funções como Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) no dia 1 de agosto de 2019, data em que passou à situação de aposentação, e

Que no período entre essa data e 2 de setembro de 2019 foram praticados pela Direção de Serviços de Ambiente atos administrativos cuja competência me cabia a mim enquanto Presidente da CCDR-N, por necessidade de assegurar o serviço,

no uso das competências que legalmente me estão cometidas, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), ratifico todos os atos que tenham sido praticados pela Diretora de Serviços de Ambiente, Dr.ª Paula Maria Teixeira Pinto, pelo Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental, Dr. Rui Manuel Oliveira Gonçalves Fonseca, pelo Chefe de Divisão de Monitorização e Valorização Ambiental, Eng.º Vítor Manuel de Sousa Monteiro, e pela Chefe de Divisão de Prevenção e Controlo Ambiental, Eng.ª Gilda Maria Pinto Basto Carvalho Neves, no período entre os dias 1 de agosto e 2 de setembro de 2019, ao abrigo de competências que me cabiam enquanto Presidente da CCDR-N e que ainda não tinham sido objeto de delegação ou subdelegação nos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau em causa, mas que tiveram de ser asseguradas no âmbito do normal funcionamento do serviço.

6 de novembro de 2019. — O Presidente da CCDR-N, *Fernando Freire de Sousa.*

312788162

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 19790/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, de 18 de novembro de 2019, do procedimento de concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 12678/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 201, de 18 de outubro de 2018.

Lista de ordenação final

Candidatos aprovados	Avaliação curricular	Prova de conhecimentos	Entrevista profissional de seleção	Classificação final
Nuno Noel				
Mendes da Silva	n.a.	14 Valores	15 Valores	14,3 Valores
João Alberto Ramos Nunes	n.a.	13 Valores	11 Valores	12,4 Valores

2 — Nos termos e para os efeitos do artigo 26.º, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no «local de estilo» da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, sita na Avenida de Brasília, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

21/11/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

312795614

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Despacho (extrato) n.º 11707/2019

Sumário: Renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

Por despacho de 28 de agosto de 2019, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi concedida à licenciada Fernanda Cabrito Nunes, técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Tribunal de Contas, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 2 anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019.

20 de novembro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Márcia Vala*.

312781447

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 19791/2019

Sumário: Afixada a lista unitária de ordenação final — Aviso n.º 13909/2019.

Referente ao procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 13909/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro, nos termos previstos na parte final do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada a Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, em local visível e público do Conselho Superior da Magistratura, e publicitado no respetivo portal eletrónico.

25 de novembro de 2019. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Chambel Matias*.

312796781

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 19792/2019

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando que o n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31/12, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019, permite que se proceda à alteração gestionária de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, nos termos previstos artigo 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual;

Considerando as regras de ordenação previstas na lei para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, efetuou-se de acordo com o exarado na ata de reunião do Conselho de Gestão de 13/08/2019 a alteração de posicionamento remuneratório dos trabalhadores ordenados em primeiro e segundo lugar, Lara Andreia Salgado Pereira (posicionada na 3.ª posição remuneratória, nível 19 da carreira de Técnico Superior) e Helder Filipe Pinto de Sousa Carneiro (posicionado no escalão 2, índice 520 na categoria de Especialista de Informática, grau 1, nível 2 da carreira do pessoal de informática), com efeitos a 01 de janeiro de 2019.

22 de novembro de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312789086

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 19793/2019

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório.

Alteração do posicionamento remuneratório

1 — Considerando que, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2018 passaram a ser permitidas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório previstas no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se pública a lista de trabalhadores do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Porto que, por reunirem os requisitos legais para o efeito, alteraram, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras/categorias:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória a 31/12/2017	Nível remuneratório a 31/12/2017	Posição remuneratória a 01/01/2018	Nível remuneratório a 01/01/2018
Abel Avelino de Paiva e Silva	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	4.º	260
Alexandra Cristina Ribeiro Paris Veloso	Assistente Operacional	1.ª	1	4.ª	4
Alexandrina Maria Ramos Cardoso	Professor Adjunto	1.º	185	3.º	210
Alzira Teresa Vieira Martins Ferreira dos Santos	Professor Coordenador s/ Agreg.	3.º	250	4.º	260
Ana Dos Anjos Teixeira Couto Silva	Assistente Operacional	1.ª	1	4.ª	4
Ana Leonor Alves Ribeiro	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	2.º	230
Ana Paula da Silva e Rocha Cantante	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Ana Paula Prata Amaro de Sousa	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Ana Paula Santos Jesus Marques França	Professor Coordenador s/ Agreg.	3.º	250	4.º	260
António Carlos Lopes Vilela	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
António Jorge Reis Baptista da Piedade	Coordenador Técnico	1.ª/2.ª	14/17	2.ª	17
António Luís Rodrigues Faria de Carvalho	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	4.º	260
Bárbara Luísa Cardoso de Almeida Leitão	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Berta Maria Pinto Martins Salazar de Almeida	Professor Adjunto	3.º	210	4.º	225
Carla Guedes de Oliveira Leitão Borges	Técnico Superior	2.ª	15	3.ª	19
Carlos Alberto da Cruz Sequeira	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	2.º	230
Célia Samarina Vilaça de Brito Santos	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	3.º	250
Cristina Maria Correia Barroso Pinto	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Dolores dos Anjos Silva Sardo	Professor Adjunto	3.º	210	4.º	225
Elisabete Maria das Neves Borges	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Ernesto Jorge Almeida Morais	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Fernanda dos Santos Bastos	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Fernanda Maria Armanda Azevedo Barbosa Silva	Assistente Operacional	5.ª	5	6.ª	6
Fernanda Maria Ferreira De Carvalho	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Fernando Carlos da Silva Cardinal	Assistente Operacional	3.ª	3	4.ª	4
Francisco Manuel de Aguiar Azevedo Vieira	Técnico Superior	2.ª/.3.ª	15/19	4.ª	23
Glória Celeste Rodrigues Martins Gonçalves	Assistente Técnico	4.ª/5.ª	9/10	6.ª	11
Graça Maria Ferreira Pimenta	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	2.º	230
Henriqueta Ilda Verganista Martins Fernandes	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Inês Maria da Cruz Sousa	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Isabel Maria Conceição Lopes Ribeiro	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Isilda Maria de Oliveira Carvalho Ribeiro	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Jorge Manuel da Costa Ferreira	Assistente Operacional	3.ª	3	4.ª	4
José Carlos Marques de Carvalho	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
José Miguel dos Santos Castro Padilha	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Júlia Maria Sousa Neto	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Laura Maria de Almeida dos Reis	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	3.º	250
Leonor Olímpia Lopes Sousa Morais Teixeira	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Lígia Maria Monteiro Lima	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	2.º	230
Luís Miguel Ribeiro Ferreira	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Manuel José Teixeira Pereira	Técnico Superior	2.ª	15	3.ª	19
Manuela Josefa da Rocha Teixeira	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	3.º	250
Manuela Maria Soares da Cruz	Coordenador Técnico	1.ª/2.ª	14/17	2.ª	17
Margarida da Silva Neves Abreu	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	3.º	250

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória a 31/12/2017	Nível remuneratório a 31/12/2017	Posição remuneratória a 01/01/2018	Nível remuneratório a 01/01/2018
Maria Alice Correia de Brito	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria Antónia Taveira da Cruz Paiva e Silva	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Maria Cândida Morato Pires Koch	Professor Adjunto	3.º	210	4.º	225
Maria Celeste Bastos Martins de Almeida	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria da Assunção Ferreira Nogueira Linhares	Assistente Técnico	4.ª/5.ª	9/10	6.ª	11
Maria da Conceição Marinho de Sousa Ribeiro Oliveira Reisinho.	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria de Fátima Araújo da Silva.	Assistente Técnico	2.ª/3.ª	7/8	3.ª	8
Maria de Fátima Araújo Lopes Elias	Professor Adjunto	3.º	210	4.º	225
Maria de Fátima Gonçalves dos Santos.	Assistente Técnico	6.ª	11	7.ª	12
Maria de Fátima Segadães Moreira	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria do Céu Moura Macedo Pinto de Almeida	Assistente Técnico	4.ª/5.ª	9/10	6.ª	11
Maria Emília Bulcão Macedo Mendonça	Professor Adjunto	3.º	210	4.º	225
Maria Filomena Rocha da Cruz Martins	Assistente Operacional.	8.ª	8	9.ª	9
Maria Henriqueta de Jesus Silva Figueiredo	Professor Coordenador s/ Agreg.	1.º	220	2.º	230
Maria José a Silva Peixoto de Oliveira Cardoso	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	4.º	260
Maria José da Silva Lumini Landeiro	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria Júlia Costa Marques Martinho	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria Margarida da Silva Reis Santos	Professor Coordenador s/ Agreg.	2.º	230	4.º	260
Maria Nilza Guimarães Nogueira	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria Rui Miranda Grilo Correia de Sousa.	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maria Teresa Monteiro Teixeira	Coordenador Técnico	2.ª	17	3.ª	20
Maria Vitória Barros de Castro Parreira	Professor Coordenador s/ Agreg.	3.º	250	4.º	260
Mário Rui da Cunha Costa	Assistente Técnico	5.ª/7.ª	1.ª/2.ª	3.ª	8
Marisa da Conceição Gomes Lourenço	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Maurício da Silva Barbosa	Assistente Técnico	4.ª/5.ª	9/10	6.ª	11
Natália de Jesus Barbosa Machado	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Orisia Maria da Silva Martins Pereira	Técnico Superior	2.ª/3.ª	15/19	4.ª	23
Otília Maria Almeida Barbosa	Assistente Técnico	1.ª/2.ª	5/7	3.ª	8
Paula Cristina Moreira Mesquita Sousa	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Paulino Artur Ferreira de Sousa	Professor Coordenador s/ Agreg.	3.º	250	4.º	260
Paulo Alexandre Oliveira Marques	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Paulo Alexandre Puga Machado	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Paulo Jorge Santos Moreira	Assistente Técnico	1.ª	5	2.ª	7
Paulo José Parente Gonçalves	Professor Coordenador s/ Agreg.	3.º	250	4.º	260
Regina Maria Ferreira Pires	Professor Adjunto	1.º	185	2.º	195
Rosa Maria de Castro Alves	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Sérgio Filipe Pinto Malta.	Especialista de Informática grau 1, nível 2.	1.º	480	2.º	520
Sónia Maria Valente Rosa	Assistente Técnico	2.ª/3.ª	7/8	3.ª	8
Teresa Cristina Tato Marinho Tomé Ribeiro Malheiro Sarmento.	Professor Adjunto	2.º	195	3.º	210
Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu	Professor Coordenador Principal	1.º	285	3.º	310
Zulmira Marques Santos Ribeiro	Assistente Técnico	2.ª/3.ª	7/8	4.ª	9

2 — Os acréscimos remuneratórios decorrentes das alterações identificadas no n.º 1 são processados com o faseamento previsto para 2018 no n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

22 de novembro de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho.*

312788713

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11708/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor/a auxiliar.

Por despachos de 27 de setembro de 2019 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Catarina Eufémia Domingues Alves Ferreira da Silva — na sequência de procedimento concursal autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar, remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Miguel Tierz Parra — na sequência de procedimento concursal autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar, remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória dos docentes universitários, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

2019/11/22. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.

312789231

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11709/2019

Sumário: Denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Maria João Cardoso Vieira Machado.

Por despacho de 28 de junho de 2019 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Maria João Cardoso Vieira Machado — autorizado o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01.09.2019.

2019.11.22. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.

312789629

UNIVERSIDADE ABERTA

Edital n.º 1430/2019

Sumário: Concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de professor auxiliar para a área científica de Humanidades, subárea de Estudos Linguísticos, da Universidade Aberta.

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 7 de outubro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de 5 anos, para a área científica de Humanidades, na subárea de Estudos Linguísticos, da Universidade Aberta (UAb), universidade pública de ensino a distância, com investigação e experiência na docência em Português Língua Não Materna, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU e demais legislação aplicável.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9 da Constituição, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de trabalho:

Universidade Aberta, Lisboa

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor em Linguística ou afins.

1.1 — Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente, comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 25.º, n.º 1 do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas em formato papel e digital (formato pdf e em *pendrive*) deverão ser entregues até ao termo do respetivo prazo, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços de Expediente e Arquivo da Universidade Aberta, sito na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, Lisboa, Portugal, ou remetidos por correio registado para a Divisão de Recursos Humanos, Universidade Aberta, Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, 1000-013 Lisboa, Portugal ou ainda pelas outras formas permitidas pelo artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, (utilizando o endereço de e-mail rh@uab.pt).

2 — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao magnífico Reitor da Universidade Aberta, é instruído obrigatoriamente pelos seguintes elementos:

a) Requerimento acompanhado da seguinte documentação:

i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata, nomeadamente o concurso e referência a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente edital;

ii) Nome completo;

iii) Filiação;
iv) Naturalidade;
v) Nacionalidade;
vi) Data de Nascimento;
vii) Número, data de emissão do documento de identificação e serviço que o emitiu;
viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;
ix) Residência e código postal ou endereço de contacto;
x) Contacto telefónico;
xi) Endereço de correio eletrónico;
xii) Data e assinatura.

b) *Curriculum Vitae* detalhado, organizado de acordo com os itens da secção IV deste edital.
c) Cópia de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.
d) Cópia de um projeto pedagógico-científico a desenvolver numa unidade curricular, existente ou a criar, da área científica do concurso, incluindo o programa, o planeamento de conteúdos, a estratégia pedagógica e metodológica de ensino, a bibliografia e as metodologias de avaliação e seu enquadramento, de acordo com metodologias próprias do ensino aberto, a distância e em rede.
e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
f) Pedido, caso o candidato assim pretenda, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4 do ponto IV, decorra por teleconferência.
g) Certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nesta língua, caso o candidato não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português.
h) Certificado comprovativo da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso. Quando a habilitação académica seja obtida no estrangeiro, deve ser comprovado o reconhecimento, equivalência ou registo do respetivo grau, nos termos da legislação aplicável.
i) Nomes e contactos de duas individualidades indicadas como referências.
j) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.1 — Do *Curriculum Vitae,* organizado de acordo com os itens da secção IV deste edital, deve constar:

a) Identificação completa;
b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço de correio eletrónico;
c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior a que pertença, sempre que aplicável;
d) Identificação clara dos (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos.

2.2 — O requerimento deve ser redigido em português. Quando sejam apresentados documentos comprovativos de elementos do *Curriculum Vitae,* originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês, certificada por uma entidade reconhecida para o efeito.
2.3 — O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no local referido no n.º 1, do ponto III do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento.

2.4 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que entenda ser necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

2.5 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

2.6 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta para esta apreciação os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto IV do presente edital.

IV — Métodos de seleção e critérios de avaliação:

Nos termos dos artigos 4.º e 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação vigente para avaliação dos candidatos, serão tidos em conta os seguintes métodos e critérios de avaliação:

1 — O método de seleção será a avaliação curricular tendo em consideração os seguintes fatores, com os pesos relativos indicados nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3 deste ponto, devendo estes fatores ser avaliados na mesma escala:

1.1 — Desempenho científico (45 %): refletindo a avaliação de desempenho dos candidatos nas matérias especificadas no edital e considerando os seguintes parâmetros:

1.1.1 — Produção científica: será considerada a qualidade da produção científica (dissertações, artigos em revistas, livros, capítulos de livros, comunicações em congressos) na especialidade para a qual é aberto o concurso, nomeadamente a relevância das contribuições, tendo em conta o período temporal da sua elaboração, e o reconhecimento prestado pela comunidade científica traduzido pela qualidade dos locais de publicação, pelas referências que lhe são feitas por outros autores, e por prémios ou outras distinções recebidas. Será relevada a produção que cruze a investigação na área científica do concurso com a sua aplicação concreta no ensino aberto, a distância e em rede. O júri poderá recorrer a indicadores bibliométricos reconhecidos como relevantes para a especialidade em que é aberto o concurso. O candidato deve também indicar as 5 publicações que considera mais importantes. (55 %)

1.1.2 — A capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, por exemplo, na quantidade dos projetos científicos em que participou com contribuição relevante, na apresentação de palestras convidadas, na organização de eventos e na participação em atividades editoriais e de consultoria, na área para a qual é aberto o concurso. (45 %)

1.2 — Capacidade pedagógica (40 %). A avaliação da capacidade dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:

1.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva realizada pelo candidato em unidades curriculares da área disciplinar em que é aberto o concurso, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos, nomeadamente inquéritos pedagógicos, devendo ser especialmente valorizadas, neste parâmetro específico, as atividades desenvolvidas em ensino aberto, a distância e em rede, tendo em conta a diversidade das unidades curriculares lecionadas na área disciplinar do concurso, a sua regência, e a atividade de orientação de seminários, projetos e dissertações a nível dos 1.º e 2.º ciclos de estudos. (15 %)

1.2.2 — Material pedagógico produzido: será considerada a qualidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo publicações em revistas ou conferências, prémios ou outras distinções. Será valorizada a produção de materiais com importância para o ensino aberto, a distância e em rede. (15 %)

1.2.3 — Dinamização pedagógica: será considerada a coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos como, por exemplo, o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, a criação de novos cursos ou programas de estudos, a reformulação e atualização de programas existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, com especial incidência no ensino aberto, a distância e em rede. (20 %)

1.2.4 — Relatório da unidade curricular — Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo, quando adequado, a comparação com unidades

curriculares análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a unidade curricular e o método de ensino, considerando especificamente a adoção do ensino aberto, a distância e em rede, que é proposto no âmbito do modelo pedagógico virtual da UAb; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, bem como outros elementos complementares considerados relevantes. (50 %)

1.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (15 %). As atividades contempladas neste número estão previstas no artigo 4.º do ECDU:

1.3.1 — Participação em tarefas de extensão, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento. (40 %)

1.3.2 — Participação na gestão de instituições de ensino superior, incluindo, nomeadamente, cargos em órgãos de instituições de ensino superior, nacionais e internacionais, em coordenação de cursos, participação em júris académicos ou de concursos de outra índole (pessoal, bolsas, aquisição de equipamentos, etc.). (30 %)

1.3.3 — Prestação de serviços e consultadoria à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico, produtivo ou à sociedade em geral, considerando-se nomeadamente os montantes contratualizados e o número de contratos e ou ações efetuadas, quando aplicável. (30 %)

1.4 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que o entenda necessário, promover audições públicas, através das quais esclarecerá elementos documentais inicialmente apresentados pelos candidatos, tendo em conta os fatores enunciados nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3 do ponto IV, sendo admissível, para candidatos que residam no estrangeiro, a pedido destes e se estiverem disponíveis as condições técnicas necessárias, que esta decorra por teleconferência.

O pedido para que a audição decorra por teleconferência deve ser apresentado juntamente com a candidatura, devendo o presidente do júri decidir sobre a aceitação do pedido e comunicar essa decisão ao candidato pela via de correio eletrónico por este indicado, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência em relação à data da audição.

A audição de cada candidato dura, no máximo, uma hora, que deve ser dividida de forma aproximadamente equitativa entre o júri e o candidato, podendo, por decisão do presidente do júri em função da forma como a audição estiver a decorrer, ser prolongada mais trinta minutos.

Compete ainda ao presidente do júri dar a palavra, como entender, aos elementos do júri, para que questionem o candidato.

V — Processo de seleção

1 — Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que, por decisão do presidente do júri, poderá decorrer por teleconferência, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser apensas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entenda não atingir o patamar referido no n.º 2.6 do ponto III, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas em conformidade com o estatuído na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

2 — Nessa primeira reunião decide-se igualmente se haverá audições públicas. Caso a deliberação do júri seja no sentido de realização destas, decide-se qual o subconjunto, de entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, a convocar para essa audição. As audições públicas, a terem lugar, realizar-se-ão no espaço de um mês após a primeira reunião.

3 — Poderão ser dispensadas as reuniões preparatórias da decisão final, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 50.º do ECDU, caso em que todas as decisões são tomadas na reunião única e não haverá audição pública de candidatos.

4 — Caso haja lugar a audição pública, após a mesma, o júri procede à seriação final dos candidatos, conforme o método descrito no n.º 1 do ponto VI. A decisão final e a fundamentação apresentada por cada elemento do júri fazem parte integrante da ata.

5 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, as notificações realizadas no âmbito dos procedimentos administrativos podem ser realizadas por via eletrónica.

VI — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto IV.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente: Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, Reitor da Universidade Aberta ou em quem ele delegar ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1, alínea *a*) do ECDU.

Vogais:

Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Maria Fernandes Homem de Sousa Lobo Gonçalves, Professora Associada da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Cristina Maria Moreira Flores, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Doutor Manuel Célio Jesus Conceição, Professor Associado do Departamento de Artes e Humanidades da Universidade do Algarve;

Doutora Hanna Krystyna Jakubowicz Batoréo, Professora Associada com Agregação do Departamento de Humanidades da Universidade Aberta.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade Aberta e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em língua portuguesa e língua inglesa.

11 de novembro de 2019. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

312749477

UNIVERSIDADE ABERTA

Edital (extrato) n.º 1431/2019

Sumário: Abertura de concursos documentais ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 para a categoria de professor associado da carreira docente universitária.

Torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 28 de novembro de 2019, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente extrato no *Diário da República*, concursos documentais ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, destinados ao preenchimento de postos de trabalho da carreira Docente Universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme se especifica a seguir:

I — Um posto de trabalho da categoria de Professor Associado para a área científica de Matemática, subárea de Análise Matemática e Análise Numérica e/ou subárea de Estatística;

II — Um posto de trabalho da categoria de Professor Associado para a área científica de Humanidades, subárea de Estudos Linguísticos;

III — Dois postos de trabalho da categoria de Professor Associado para a área científica de Ciências Sociais, subárea de Gestão.

Os referidos concursos serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), durante 30 dias úteis, após a publicação do presente extrato no *Diário da República*, contendo a indicação dos requisitos de admissão, da candidatura, dos métodos de seleção e critérios de avaliação, processo de seleção, ordenação e metodologia de votação, composição do júri de concurso e demais detalhes, podendo ser consultado em www.bep.gov.pt ou em https://portal.uab.pt/pessoal-docente/.

2 de dezembro de 2019. — A Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

312816617

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 473/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Teresa Marta Chaves de Paiva Dores Costa Ribeiro na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Saúde.

Por despacho de 8 de agosto de 2019 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Teresa Marta Chaves de Paiva Dores Costa Ribeiro, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 17,5 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior.

14/10/2019. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

312788754

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 11710/2019

Sumário: Delegação de competências para presidir ao júri das provas de doutoramento.

Delegação de competências para presidir ao júri das provas de doutoramento

No uso dos poderes conferidos pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Regime Jurídico dos graus e diplomas do Ensino Superior, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, delego nos Professores:

João Albino Matos da Silva, professor catedrático, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Economia;

Maria Leonor Quintais Cancela da Fonseca, professora catedrática, Presidente da Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina;

Pedro Alfonso Ferré da Ponte, professor catedrático, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais;

Sérgio Manuel Machado Jesus, professor catedrático, Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia,

a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento da respetiva Faculdade ou Departamento.

Esta competência pode ser subdelegada num professor catedrático ou associado da mesma Faculdade ou Departamento, desde que pertença a área científica do curso em que é apresentada a tese em avaliação.

Consideram-se ratificados todos os atos que no âmbito das competências agora delegadas tenham sido praticados pelos professores acima referidos desde as datas das respetivas eleições até à data do presente despacho.

O presente despacho revoga o Despacho RT.85/2017 de 19 de dezembro de 2017.

22 de novembro de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.

312789094

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Edital n.º 1432/2019

Sumário: Concurso documental para promoção à categoria de professor associado, do grupo disciplinar de Economia, da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Por despacho de 5 de novembro do Reitor da Universidade do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato à publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso documental para promoção à categoria de Professor Associado, do grupo disciplinar de Economia da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve:

Referência A) — Um (1) lugar — Área disciplinar de Economia dos Recursos Naturais;
Referência B) — Um (1) lugar — Área disciplinar de Macroeconomia.

O presente concurso rege-se pelo artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, e pelas disposições constantes dos artigos 38.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, (ECDU) republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, com as necessárias adaptações, tendo presente a norma acima referida. Aplica-se ainda, o Regulamento dos Concursos para Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes da Universidade do Algarve, Regulamento n.º 520/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2010.

O concurso será divulgado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no prazo de 2 dias úteis, após a publicação no *Diário da República* e no sítio da Internet da Universidade, conforme previsto no n.º 1 do artigo 62.º-A do ECDU, igualmente com as necessárias adaptações decorrentes do já citado Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho.

O concurso visa o preenchimento das duas (2) vagas acima indicadas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 19.º do ECDU, esgotando-se com o seu preenchimento.

No âmbito das competências conferidas pelas alíneas *d*), *e*) e *q*) do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, reserva-se ao Reitor a faculdade de, por razões ponderosas, proceder à anulação do concurso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Requisitos de admissão

1 — Requisitos:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho e do artigo 41.º do ECDU, só podem ser opositores ao presente concurso os professores com contrato por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve, integrados no grupo disciplinar de Economia, na área disciplinar de Economia dos Recursos Naturais (Ref.ª A) ou na área disciplinar de Macroeconomia (Ref.ª B), e que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria;

b) Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos, no grupo disciplinar de Economia, nos termos do artigo 41.º do ECDU.

2 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

a) Não detenham contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Universidade do Algarve;

b) Não possuam pelo menos 10 anos de antiguidade na categoria respetiva;

c) Não possuam grau de doutor no grupo disciplinar de Economia (Ref.ª A e Ref.ª B) e, por esse motivo, a sua formação académica ser inadequada para o exercício da função docente na área disciplinar para que é aberto o concurso;

d) Não apresentem os documentos ou trabalhos exigidos no Edital ou a sua apresentação seja efetuada fora do prazo estipulado para o efeito.

3 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas apresentadas, para efeitos de audiência prévia.

II — Requisitos de admissão em mérito absoluto e respetiva apreciação.

1 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

a) Da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com o grupo e áreas disciplinares para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente;

b) De o candidato ser autor ou coautor de pelo menos oito textos científicos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais pelo menos quatro publicados em revistas indexadas na Web of Science ou na Scopus.

2 — O voto desfavorável à admissão em mérito absoluto deve ser fundamentado nos seguintes termos:

a) O currículo global do candidato não revelar mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica, nos termos descritos na alínea *a*) do n.º 1 do ponto II;

b) O candidato não ser autor ou coautor de pelo menos oito textos científicos, sob a forma de artigos, livros científicos ou capítulos de livros, dos quais pelo menos quatro publicados em revistas indexadas na Web of Science ou na Scopus.

3 — Para apreciação dos candidatos em sede de mérito absoluto, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não atingirem os requisitos referidos no n.º 1 do ponto II, através de propostas escritas fundamentadas, procedendo-se depois à votação de cada uma dessas propostas, em conformidade com o estatuído na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

4 — Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, constituindo as propostas, votação e respetivas fundamentações, parte integrante da ata.

5 — O Júri notificará os candidatos da admissão ou exclusão das candidaturas em sede de mérito absoluto, para efeitos de audiência prévia.

III — Instrução da candidatura

1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, disponibilizado na página *web* da Universidade do Algarve em https://www.ualg.pt/pt/srh/concursos-pessoal-docente, podendo ser entregue:

a) Pessoalmente, nos Serviços de Recursos Humanos sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, em Faro; ou

b) Remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para: Serviços de Recursos Humanos, *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, 8005-139 Faro, Portugal.

2 — O requerimento de admissão ao concurso deve identificar o edital e a referência a que o candidato concorre, e estar instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos, em língua portuguesa:

a) Fotocópia do documento de identificação válido à data da candidatura;

b) Certidão de tempo de serviço emitida pelos Serviços de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria;

c) Certificados comprovativos da titularidade de grau académico em área adequada ao concurso, policopiados e em formato eletrónico pdf;

d) Um (1) exemplar do *curriculum vitae* impresso ou policopiado e um em formato eletrónico pdf, datado e assinado, do qual constem as atividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, considerando os critérios de seleção e seriação enunciados no ponto V deste Edital e a lista dos trabalhos a apresentar de acordo com a alínea seguinte;

e) Um (1) exemplar impresso ou policopiado e um (1) exemplar em formato pdf de cada um dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato para os efeitos previstos no capítulo V.A) i) até ao máximo de cinco (5);

f) Documento enquadrante da atividade pedagógica do candidato, quando existente, para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea *b*), do ECDU;

g) Indicação dos resultados do «PEADE — Perceção do Ensino e Aprendizagem dos Docentes e Estudantes» realizada em relação às unidades curriculares de que o candidato tenha sido responsável, quando existentes e se aplicável, igualmente para os efeitos do artigo 50.º, n.º 6, alínea *b*), do ECDU;

h) Outros documentos que o candidato considere serem de interesse para o júri apreciar cabalmente o seu desempenho científico, a sua capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que por ele hajam sido desenvolvidas, ou que constituam motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados e se o júri assim o entender;

i) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

j) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

k) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado.

3 — Os documentos exigidos nas alíneas *i*)*, j*) e *k*) podem ser dispensados na apresentação da candidatura, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos. A entrega destes documentos será exigida, em caso de provimento na vaga a concurso.

4 — Os documentos em pdf exigidos nas alíneas *c*) a *h*)*,* são enviados numa pen-drive, devendo possibilitar a pesquisa e conter as entradas das publicações associadas a ligações (*links*) clicáveis, para o documento que contém a publicação, o qual pode estar gravado no mesmo suporte digital ou existir num repositório de acesso livre na Internet. Deve haver igualmente ligações (*links*) clicáveis para as páginas *Web* das entidades ou acontecimentos referidos no currículo, sempre que razoável e pertinente, bem como, se possível, para as páginas Web de unidades curriculares de que o candidato haja sido responsável.

IV — Audições Públicas

1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, o júri pode solicitar documentação complementar relacionada com o currículo apresentado e decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos e nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

2 — Caso o júri do concurso determine a realização das audições referidas na alínea anterior, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

A avaliação e seriação em mérito relativo, tem por base os critérios de seriação e respetiva ponderação abaixo identificados, resultando a ordenação, da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros de avaliação, dentro de uma escala de 0-100 pontos:

Referências A) e B) — Grupo disciplinar de Economia — áreas disciplinares de Economia dos Recursos Naturais e de Macroeconomia, respetivamente:

(i) Avaliação curricular (100 %)

A Avaliação Curricular incide sobre as atividades desenvolvidas pelos candidatos no grupo e área disciplinar a concurso, e a respetiva adequação à categoria de professor associado, considerando os seguintes parâmetros:

A) Desempenho Científico (45 %);

B) Capacidade Pedagógica (35 %);

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %);

A) Desempenho Científico (45 %). Na avaliação do desempenho científico serão considerados os seguintes fatores:

i) (15 %) Produção Científica: Qualidade e quantidade da produção científica (livros, capítulos de livros, artigos em revistas internacionais indexadas) expressa, nomeadamente, pelo número e tipo de publicações em revistas internacionais indexadas e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores);

ii) (10 %) Participação em projetos de investigação com financiamento externo, dando atenção aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja ainda em termos de impacto;

iii) (15 %) Orientação de trabalhos académicos: orientação de formação avançada, nomeadamente supervisão de mestrados e doutoramentos;

iv) (5 %) Participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas.

B) Capacidade Pedagógica (35 %). Na avaliação da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes fatores:

i) (25 %) Funções docentes na área do ensino da área disciplinar, ou áreas afins, para que é aberto o concurso, incluindo a elaboração de materiais didáticos com ISBN ou ISSN. A docência de unidades curriculares deverá ter em conta o número e a diversidade das unidades lecionadas e dos públicos-alvo;

ii) (10 %) Participação em júris de provas académicas.

C) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (20 %). Na avaliação de outras atividades relevantes serão considerados os seguintes fatores:

i) (5 %) Atividades de extensão universitária, designadamente, prestação/coordenação de prestação de serviços de consultoria; participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural; participação em projetos científicos ou de formação que promovam a interação com a sociedade;

ii) (15 %) Exercício de cargos e funções de gestão universitária: gestão universitária, medida pela participação em órgãos de direção universitária ou coordenação de unidades de investigação ou coordenação de unidades funcionais de ensino, ou outros cargos equiparados do sistema C&T nacional ou internacional.

VI — Processo de seriação em mérito relativo

A metodologia de seriação em mérito relativo é a seguinte:

a) Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexado à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação do desempenho científico, da capacidade pedagógica, e de outras atividades relevantes, com os respetivos pesos relativos. Nas várias votações, cada membro do júri respeitará sempre a ordenação que apresentou e não são admitidas abstenções;

b) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada;

c) Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, esse candidato é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

d) Se dois candidatos obtiverem cada um exatamente metade dos votos, o presidente do júri desempata, escolhendo aquele que é colocado em primeiro lugar na lista ordenada;

e) Se nenhum destes dois casos ocorrer, realiza-se uma nova votação depois de retirados os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação e eliminando também o candidato menos votado, que tenha obtido pelo menos um voto;

f) No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado, realiza-se uma votação apenas com esses candidatos para decidir qual eliminar. Para esta votação, os membros do júri votam obrigatoriamente no candidato que está mais abaixo na sua seriação.

g) Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar de entre eles;

h) Depois de eliminar esse candidato e os candidatos que não obtiveram votos na primeira votação, vota-se novamente para o candidato a colocar em primeiro lugar, repetindo, se necessário, o processo acima descrito, até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar;

i) Uma vez colocado um candidato no primeiro lugar da lista ordenada, retira-se esse candidato do escrutínio e repete-se o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Composição do júri

Presidente — Doutor Saul Neves de Jesus, Vice-reitor da Universidade do Algarve.

Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, Professora Catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa.

Doutor Elísio Fernando Moreira Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Alberto Martins Ferreira, Professor Catedrático do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor João Albino Matos da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor João Pinto Guerreiro, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Doutor Efigénio da Luz Rebelo, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

VIII — Consulta do processo

O processo de concurso pode ser consultado nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sitos no piso 0 do edifício da Biblioteca da Penha, no *Campus* da Penha, Universidade do Algarve, em Faro, entre as 9h30 m e as 12h00 m e entre as 14h30 m e as 16h30 m, mediante marcação antecipada.

22 de novembro de 2019. — O Reitor, *Paulo Águas*.

312789159

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 19794/2019

Sumário: Criação do plano de estudos do programa doutoral em Ciências da Reabilitação.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 14 de julho de 2017, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 61/2017 o ciclo de estudos de doutoramento em Ciências da Reabilitação.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

18 de novembro de 2019. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Ciências da Reabilitação

5 — Área científica predominante: Ciências da Saúde

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Saúde	CSAU	216	
Ciências da Saúde/Ciências Biomédicas	CSAU/CBM	12	6
Qualquer Área Científica	QAC		6
Subtotal		228	12
Total		240	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Ciências da Reabilitação

Grau de doutor

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)	(7)
Métodos de Investigação em Ciências da Saúde	CSAU	1.º semestre	324	15	30			15				12	
Seminários de Ciências da Reabilitação	CSAU/CBM	1.º semestre	162					30				6	
Tópicos Avançados em Reabilitação I	CSAU	1.º semestre	162	15	15			15				6	
Opção I	CSAU/CBM	1.º semestre	162									6	
Métodos Estatísticos em Ciências da Saúde	CSAU	2.º semestre	162	15	30							6	
Tópicos Avançados em Reabilitação II	CSAU/CBM	2.º semestre	324		45							6	
Opção Livre	QAC	2.º semestre	162									6	*a*)
Projeto de Tese	CSAU	2.º semestre	162					15		15		12	

a) Qualquer unidade curricular de 3.º ciclo da UA ou de outra Instituição com que a UA colabore.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)
Tese	CSAU	Anual	1620							30		60

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)
Tese	CSAU	Anual	1620							30		60

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos
			Total	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
(1)	(2)	(3)	(4)									(6)
Tese	CSAU	Anual	1620							30		60

312789248

www.dre.pt

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de Retificação n.º 960/2019

Sumário: Retificação do Edital n.º 1211/2019 (2.ª série), de 31 de outubro.

Por ter saído com inexatidão o Edital n.º 1211/2019, de 31 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, retifica-se que onde se lê «está aberto concurso documental interno, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Professor Associado» deve ler-se «está aberto concurso documental interno, para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de três Professores Associados».

05/11/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312732603

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11711/2019

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professor auxiliar, com o Doutor Pedro João Jacinto Silva Dias.

Por meu despacho de 11 de outubro de 2019, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019:

Doutor Pedro João Jacinto Silva Dias — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 21 de março de 2020, sendo posicionado no escalão 1/índice 195.

14 de outubro de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira*.

312795777

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11712/2019

Sumário: Doutora Sónia Isabel Ferreira dos Santos Rafael — celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora auxiliar.

Por meu despacho de 11 de outubro de 2019, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2019:

Doutora Sónia Isabel Ferreira dos Santos Rafael — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2020, sendo posicionada no escalão 1/ índice 195.

16 de outubro de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Professor Doutor Fernando António Baptista Pereira*.

312795858

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11713/2019

Sumário: Autorização para assunção de compromissos plurianuais com a empresa COBENG, L.da

Autorização para assunção de compromissos plurianuais

Considerando que a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa pretende celebrar contrato de empreitada de substituição de vãos envidraçados no edifício da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a empresa COBENG, L.da, com o NIPC 504 586 289;

Considerando que o preço contratual global, já com IVA incluído, é de € 383.749,24 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos);

Considerando que a despesa decorrente da execução do contrato dará lugar a um encargo em mais do que um ano económico: 2019 e 2020;

Face ao disposto nos n.os 5, 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho), nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no DR 2.ª série, n.º 50 de 11 de março, pelo Despacho n.º 5268/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no DR 2.ª série, n.º 76 de 19 de abril, e pelo Despacho n.º 6315/2016, do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no DR 2.ª série, n.º 92 de 12 de maio:

1 — Autorizo a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato de empreitada acima referido, de acordo com a seguinte repartição de valores anuais:

2019 — € 127.916,41;
2020 — € 255.832,83.

2 — Os montantes necessários para fazer face aos compromissos decorrentes da execução do contrato serão suportados por receitas próprias da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O montante fixado em cada ano é acrescido do saldo apurado ao ano que o antecede.

4 — O presente despacho produz efeitos à data de 30 de outubro de 2019.

21 de novembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

312788487

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 11714/2019

Sumário: Regulamento sobre a Fraude Académica nos Ciclos de Estudos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Regulamento sobre a Fraude Académica nos Ciclos de Estudos de Mestrado e Doutoramento

Atendendo à consulta pública do Regulamento sobre a Fraude Académica nos ciclos de estudos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, publicada pelo Despacho n.º 5395/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho de 2019;

Atendendo que as pronúncias recebidas em sede de consulta pública foram apreciadas em reunião do Conselho Científico, do dia 18 de julho de 2019, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Determino a publicação do Regulamento sobre a Fraude Académica nos ciclos de estudos de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

21 de novembro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

Versão final aprovada na sessão do Conselho Científico de 18 de julho de 2019 (Ata 4/2019)

Regulamento sobre Fraude Académica nos Ciclos de Estudo de Mestrado e Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento é aplicável a todos os estudantes dos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento é ainda aplicável, no que respeita aos efeitos previstos no artigo 15.º, aos ex-estudantes dos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Princípio retor

O estudante de mestrado e de doutoramento deve ser o único e exclusivo autor dos trabalhos académicos e das provas de avaliação apresentados e realizados nos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de acordo com os mais elevados padrões de ética académica.

Artigo 3.º

Código de Conduta e de Boas Práticas

O estudante de mestrado e de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa está sujeito à estrita observância do Código de Conduta e de Boas Práticas da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República.*

Artigo 4.º

Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa

1 — Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, o estudante de mestrado e de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa está sujeito ao Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa.

2 — A identificação de situações suscetíveis de constituir infração disciplinar à luz do Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa é comunicada ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa para os efeitos previstos naquele Regulamento e no Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa.

Artigo 5.º

Fraude académica, infração disciplinar e infração criminal

1 — Sem prejuízo do regime específico aplicável, designadamente nos termos do presente Regulamento, as situações de fraude académica consubstanciam infração disciplinar.

2 — As infrações que integrem ilícitos criminais são objeto de participação, nos termos legais, às autoridades competentes.

Artigo 6.º

Conceito de fraude académica

1 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por fraude académica o comportamento culposo do estudante em trabalhos académicos ou em provas de avaliação, por ação ou omissão, que viole o princípio retor consagrado no artigo 2.º ou que seja suscetível de desvirtuar o resultado académico pretendido, em benefício próprio ou de terceiro.

2 — Considera-se também fraude académica o comportamento referido no número anterior adotado com o objetivo de prejudicar terceiros.

Artigo 7.º

Situações específicas de fraude em trabalhos académicos

Constituem situações de fraude em trabalhos académicos as previstas, genericamente, no artigo 6.º e, especificamente, as seguintes:

a) A realização de atos de plágio, entendendo-se que este consiste na apresentação de trabalho alheio como próprio, abrangendo, designadamente:

i) Situações em que, sem a menção dos autores, se realizem paráfrases de textos alheios, ainda que do domínio público, com a mera substituição ou mudança de palavras;

ii) Situações em que se juntem, em trabalhos próprios, partes significativas de trabalhos de outros autores, ainda que do domínio público, sem os identificar,

iii) Situações em que, ainda que sejam identificadas as fontes, o trabalho não integre uma componente pessoal relevante;

iv) Situações em que são traduzidos ou parafraseados textos de outra língua para a utilizada no trabalho académico;

v) Situações sem que são utilizadas ideias de outra pessoa sem referir a fonte;

vi) Situações de cópia da Internet, sem indicação da fonte e do processo.

b) A realização de atos de auto plágio, entendendo-se que este consiste na apresentação repetida do mesmo trabalho ou de porções importantes de trabalhos anteriores sem a adição de material significativamente novo, feita com o propósito de o fazer passar como trabalho novo e original;

c) O recurso a terceiros para a feitura, total ou parcial, de trabalhos académicos;

d) A realização, a pedido de terceiro ou para terceiro, total ou parcialmente, de trabalhos académicos;

e) O fornecimento, a título gratuito ou oneroso, de um trabalho que saiba que outrem vai apresentar, total ou parcialmente, como seu;

f) A apresentação seletiva de resultados, para publicação ou não, com omissão voluntária de resultados indesejáveis;

g) A interpretação de resultados de investigação negligente ou deliberadamente falsa;

h) A distorção intencional de métodos para fundamentar conclusões;
i) A inclusão de referências não consultadas ou inventadas;
j) A corrupção ou utilização de influências para a alteração de classificações obtidas ou para assegurar certos resultados.

Artigo 8.º

Situações específicas de fraude em provas de avaliação

1 — Constituem situações de fraude em provas de avaliação as previstas, genericamente, no artigo 6.º e, especificamente, as seguintes:

a) As situações previstas nas alíneas *a*) a *j*) do artigo 7.º, com as necessárias adaptações;
b) O falseamento de provas de avaliação,

i) através da utilização de elementos não permitidos, designadamente livros, apontamentos ou cábulas;
ii) através do recurso a informações de terceiros;
iii) através da utilização de meios complementares de ajuda, designadamente computadores, telemóveis ou outros recursos;
iv) através da realização de prova com prévio conhecimento do enunciado da mesma.
v) fazendo-se passar por terceiro bem como permitindo que outrem se faça passar pelo próprio.

2 — Constitui ainda fraude académica a utilização de declarações ou de certidões não correspondentes à realidade, com o objetivo de conseguir um efeito favorável.

Artigo 9.º

Medidas de prevenção

1 — Durante a realização de provas de avaliação é vedada aos estudantes qualquer tipo de comunicação com os demais estudantes que, direta ou indiretamente, permita recolher ou facultar informação.
2 — Durante a realização de provas de avaliação, é proibida a utilização de qualquer tipo de tecnologia que permita recolher ou facultar informação.
3 — Os trabalhos escritos dos estudantes, incluindo dissertações de mestrado e teses de doutoramento, devem ser acompanhados de uma declaração de honra assinada, garantindo que o texto apresentado é original e próprio, que não praticou qualquer tipo de fraude académica e que conhece o presente Regulamento bem como o Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa.

Artigo 10.º

Identificação de situação de fraude académica

1 — A identificação confirmada de uma situação de fraude académica tem como consequência direta a ineficácia do trabalho académico ou prova de avaliação realizada, sem prejuízo da sanção disciplinar que seja aplicável nos termos do Regulamento disciplinar dos estudantes da Universidade de Lisboa.
2 — Sendo a fraude académica detetada antes ou no decurso de trabalho académico ou de prova de avaliação, o mesmo é objeto de imediata suspensão.

Artigo 11.º

Procedimento do Docente após identificação de situação de fraude académica

1 — O docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que identifique uma situação suscetível de constituir fraude académica, comunica-a de imediato ao estudante para efeitos do disposto no artigo 10.º

2 — No dia útil subsequente à comunicação referida no número anterior, o docente comunica ao estudante, por via eletrónica, a fundamentação da medida tomada, com conhecimento para o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e para o Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

3 — O prazo para a comunicação referida no número anterior é de 5 dias úteis quando o trabalho objeto de fraude académica seja um relatório de um curso de especialização do mestrado ou de um curso de doutoramento.

4 — Sendo a identificação de fraude académica reportada a uma dissertação de mestrado ou tese de doutoramento já entregue, é seguido o procedimento referido nos artigos 13.º e seguintes.

Artigo 12.º

Procedimento subsequente após identificação de situação de fraude académica

1 — Comunicada a identificação de fraude académica, nos termos do artigo anterior, o estudante tem, respetivamente, 24 horas e 5 dias úteis para apresentar, querendo, a sua defesa académica, a dirigir ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, com conhecimento para o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — No dia útil subsequente ao da apresentação de defesa académica, o Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados nomeia um júri que integra um membro da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados, um Professor da área científica em que se integra o trabalho académico ou prova de avaliação e um Professor de outra área científica.

3 — O júri designado ouve o docente que identificou a situação suscetível de constituir fraude académica e o estudante, podendo, se entender necessário, promover outras diligências.

4 — No prazo máximo de 5 dias úteis após a constituição do júri, este delibera, sendo a decisão comunicada ao estudante, ao docente que identificou a situação suscetível de constituir fraude académica, ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados e ao Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

5 — Da deliberação tomada cabe recurso para o Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

6 — As situações de fraude académica a que se refere o artigo 8.º do presente regulamento são decididas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, após ouvir o docente que identificou a situação suscetível de constituir fraude académica e o estudante, cabendo recurso da sua decisão para o Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 13.º

Procedimento após identificação de situação de fraude académica em dissertação de mestrado ou tese de doutoramento antes de provas públicas

1 — O docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa que identifique uma situação suscetível de constituir fraude académica em dissertação de mestrado ou tese de doutoramento entregue comunica-a de imediato ao Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2 — Nos cinco dias úteis subsequentes à comunicação referida no número anterior, o Presidente do Conselho Científico nomeia uma comissão para análise da situação com conhecimento para o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e para o Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados; nas situações em que já tenha sido constituído júri, a comissão é composta pelos respetivos membros que sejam Professores da Faculdade de Direito da Universidade Lisboa.

3 — No prazo de 30 dias após a comunicação referida no número anterior, a comissão, tendo presente, em particular, a comunicação feita e o parecer do Professor Orientador, delibera sobre a alegada situação de fraude académica.

4 — Concluindo a comissão no sentido da existência de fraude académica, é emitido um parecer fundamentado, o qual é comunicado ao estudante.

5 — Nos 30 dias subsequentes à receção do parecer fundamentado referido no número anterior, o estudante pode contestar, fundamentadamente, o parecer sobre fraude académica.

6 — O parecer referido no n.º 4 e a contestação referida no número anterior são submetidos na primeira reunião do júri de mestrado ou de doutoramento, sendo, então, a questão da fraude decidida em termos definitivos como questão preliminar.

Artigo 14.º

Procedimento no caso de identificação de situação de fraude académica em dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, no decurso de provas públicas

1 — Nas situações em que uma situação de possível fraude académica seja identificada no decurso de provas públicas de discussão de dissertação de mestrado ou tese de doutoramento, a mesma é comunicada no ato ao estudante, sendo a sua defesa valorada na deliberação final do júri.

2 — Na situação referida no número anterior, o júri pode optar, fundamentadamente, por se abster de classificar a dissertação ou tese em termos de mérito, com fundamento em fraude académica.

Artigo 15.º

Procedimento no caso de identificação de situação de fraude académica em dissertação de mestrado ou tese de doutoramento após a atribuição de grau

1 — Nas situações em que uma situação suscetível de constituir fraude académica seja identificada após a prestação de provas públicas de mestrado ou de doutoramento, a mesma é comunicada pelo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ao Reitor da Universidade, tendo em vista a promoção da retirada do grau concedido, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

2 — A comunicação referida no número anterior é instruída com parecer fundamentado elaborado por comissão designada pelo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e com documento que incorpore a posição que tenha sido tomada pelo mestre ou doutor relativamente a cujos trabalhos académicos haja fundada suspeita de fraude académica.

Artigo 16.º

Relatórios de estágio

O disposto no presente regulamento relativamente a dissertações de mestrado é aplicável, com as necessárias adaptações, a relatórios de estágio feitos ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

Artigo 17.º

Procedimento disciplinar

As decisões sobre fraude académica são comunicadas ao Diretor da Faculdade de Direito das Universidade de Lisboa para efeitos de instauração de procedimento disciplinar e, quando seja o caso, de participação criminal.

312796165

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19795/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Bioquímica e Biotecnologia, Refª CTTI-142/19-I3BS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

25 de novembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312799713

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19796/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Mecânica, Ref.ª CTTI-120/19-CMEMS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

25 de novembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

312799657

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19797/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Química e Biológica, Ref.ª CTTI-147/19-CEB(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

25 de novembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312799698

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19798/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 20 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na (s) área (s) científica (s) de Matemática e Engenharia, Ref.ª CTTI-134/19-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

25 de novembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312799738

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 19799/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Mecânica, Ref.ª CTTI-119/19-CMEMS (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais.

26 de novembro de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

312799632

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 11715/2019

Sumário: Subdelegação de competências para a nomeação de júris relativos a provas de mestrado integrado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Subdelegação de Competências para a nomeação de júris relativos a provas de mestrado integrado da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo e o disposto no Despacho RT-70/2019, de 04 de outubro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200 de 17 de outubro de 2019, tendo em consideração o adequado funcionamento e uma maior flexibilidade na gestão da Escola de Engenharia, subdelego nos Diretores de curso de Mestrado Integrado: Engenharia Biológica no Doutor Professor João Monteiro Peixoto, Engenharia Biomédica no Professor Doutor Luís António de Sousa Barreiros Martins; Engenharia Civil no Professor Doutor Hugo Manuel Ribeiro Dias da Silva, Engenharia de Materiais na Professora Doutora Maria Cândida Lobo Guerra Vilarinho, Engenharia de Telecomunicações e Informática no Professor Doutor António Luís Duarte Costa, Engenharia e Gestão de Sistemas Informação, no Professor Doutor Miguel António Sousa Abrunhosa Brito, Engenharia e Gestão Industrial no Professor Doutor Paulo Alexandre Costa Araújo Sampaio, Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores no Professor Doutor João Carlos Aparício Paulo Fernandes, Engenharia Informática no Professor Doutor António Luís Pinto Ferreira Sousa, Engenharia Mecânica no Professor Doutor José Manuel Ramos Gomes, Engenharia Polímeros na Professora Doutora Carla Isabel Martins, Engenharia Têxtil na Professora Doutora Maria José Araújo Marques Abreu, Engenharia Física no membro da Comissão Diretiva, Professor Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, a competência para a nomeação de júris relativos a provas de mestrado.

As presentes delegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora subdelegadas.

20 de novembro de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *Pedro Arezes*.

312781917

UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 11716/2019

Sumário: Substituição de dois membros do júri do concurso para um professor associado para a área disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Por meu despacho de 11 de novembro de 2019, foram nomeados: a Professora Doutora Teresa Maria Freitas Teixeira de Morais Garcia Maques, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e a Professora Doutora Maria de São Luís de Vasconcelos Fonseca de Castro, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, para integrarem o júri do concurso documental para um Professor Associado para a área disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, aberto por Edital n.º 1187/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, em substituição dos Doutores Carlos Fernandes da Silva e José da Conceição Mendes Marques, respetivamente, na sequência dos pedidos de escusa destes últimos.

11 de novembro de 2019. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira*.

312770699

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso (extrato) n.º 19800/2019

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e contratação de investigador doutorado — Projeto — PTDC/GES-TRA/31479/2017 — «BooST — Impulsionar a Bicicleta em Cidades Principiantes» — POCI-01-0145-FEDER-031479.

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Investigador Doutorado

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Investigador Doutorado para o exercício de atividades no âmbito do Projeto PTDC/GES-TRA/31479/2017 — "BooST — Impulsionar a Bicicleta em Cidades Principiantes" — POCI-01-0145-FEDER-031479, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do COMPETE2020 — Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI) e com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12

25 de novembro de 2019. — O Diretor da FEUP, *Professor Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

312794334

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 11717/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente técnico no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários.

Na sequência de procedimento concursal aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201906/0716 e, em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º a do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária de vínculos precários, torna-se público que foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 28 de outubro de 2019, com as trabalhadoras Catarina Figueiró de Sousa e Dina do Carmo Filipe Braçais, com dispensa de período experimental.

22 de novembro de 2019. — A Administradora, *Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo*.

312789589

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 19801/2019

Sumário: Lista nominativa dos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que cessaram funções, por motivos de aposentação, no período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018:

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data de referência
Elvira Silva Coelho	Assistente operacional	Entre 1 e 2	01-01-2017
Maria Fátima Catarino Fernandes	Assistente operacional	5	01-07-2017
Maria Isabel Matos Ferreira Santos	Assistente operacional	Entre 2 e 3	01-11-2017
Isabel Maria Costa Campos Seia	Assistente operacional	Entre 2 e 3	01-02-2018
António Manuel Antunes Oliveira	Assistente operacional	Entre 5 e 6	01-03-2018
Gracinda Maria Ambrósio Barriguita Rosário	Assistente operacional	8	01-03-2018
Graça Maria Casaleiro Fernandes Santos	Assistente operacional	Entre 4 e 5	01-04-2018
Dulce Maria Murta Pereira Forte Nunes	Assistente operacional	Entre 3 e 4	01-07-2018
Rosa Maria Soares Claro Silva	Assistente operacional	Entre 7 e 8	01-12-2018
Maria Leonor Costa Sambento Amado	Assistente operacional	Entre 2 e 3	25-12-2018

21 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *Carlos Aguiar*.

312786859

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 19802/2019

Sumário: Concurso de seleção internacional para a contratação de doutorado.

1 — Por despacho, de 15 de novembro de 2019, da Senhora Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professora Doutora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso de seleção internacional para um lugar de investigador auxiliar para o exercício de atividades de investigação científica na área científica da Biotecnologia Marinha em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação na Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria. O projeto de investigação científica —CROSS-ATLANTIC — Creating Opportunities from Seaweed Sulfated polysaccharides for Application in Therapeutics —, que tem por objetivo avaliar o potencial biotecnológico de algas recolhidas na costa Portuguesa e na costa do Ceára, nomeadamente através do isolamento e Purificação de polissacarídeos sulfatados, bem como pela atividade antioxidante, anti-inflamatória a neuroprotetora.

2 — Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

3 — Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Miguel Morais Rodrigues;
Vogais efetivos:

Vogal: Marco Filipe Loureiro Lemos;
Vogal: Helena Margarida Guerreiro Galla Gaspar.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Sara Calçada Novais;
2.º Vogal: Susana Luísa da Custódia Machado Mendes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

5 — O local de trabalho situa-se Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar e no Edifício CETEMARES do Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do projeto de investigação.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 e os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor ilíquido de € 2.128,34, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ecologia Marinha e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do provimento.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

8.1 — São requisito para admissão a concurso: os requisitos gerais definidos no artigo 17.º da LTFP e para além dos requisitos especiais acima definidos, os seguintes: O(a) candidato(a) deve ter experiência prévia de pós-doutoramento na área da ecologia de algas marinhas, experiência na identificação de algas presentes na costa ibérica e cultivo de organismos marinhos. O(a) candidato(a) deve ter certificação de mergulho e índice H superior a oito.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e curricular, nomeadamente a coerência e qualidade do CV:

A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, patentes e artigos em revistas relevantes na área;

E experiência relevante, especificamente na área da ecologia marinha e espécies de algas marinhas e monitorização de habitats subaquáticos.

C2) Avaliação das atividades de investigação fundamental, aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, bem como atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, nomeadamente coordenação ou participação em projetos de investigação; ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação em comissões científicas de eventos científicos; participação como orador em eventos de natureza científica; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência.

13 — O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 60 %
C2) 40 %

Os candidatos serão seriados pela Avaliação Científica e Curricular do Candidato (APCC) após aplicação da fórmula:

$$APCC = 0,6 \times C1 + 0,4 \times C2$$

Os dois candidatos seriados em primeiro e segundo lugares, poderão ser convidados para uma entrevista pública (ENT) que será feita em Inglês e poderá ser feita em videoconferência.

Após esta fase, os dois candidatos serão seriados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (APCC \times 0,9) + (ENT \times 0,10)$$

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do Politécnico de Leiria, dirigido ao Sr. Presidente do Politécnico de Leiria, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de doutoramento;
c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
e) Outros documentos

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt, ou presencialmente na Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22., do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

24 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nos Serviços Centrais do IPLeiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

25 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

26 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJEC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no sítio da FCT http://www.eracareers.pt/, e na página eletrónica do Politécnico de Leiria.

15 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Rita Alexandra Cainço Dias Cadima*.

312794812

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 11718/2019

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente técnica Carla Ferraz.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, de 07 de novembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental de Carla Sofia Neves Ferraz, na carreira/categoria de Assistente Técnico.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

12 de novembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312797923

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 11719/2019

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Rosa Silva.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, de 15 de novembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental de Rosa Maria Freitas da Silva, na carreira/categoria de Assistente Operacional.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de novembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312797964

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 11720/2019

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente operacional Madalena Teixeira.

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, de 30 de setembro de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental de Maria Madalena dos Santos Teixeira, na carreira/categoria de Assistente Operacional.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

15 de novembro de 2019. — O Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

312797997

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19803/2019

Sumário: Discussão pública do projeto de regulamento de bolsas de investigação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, torna-se público que durante o período de 15 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* é submetido a discussão pública o projeto de regulamento de bolsas de investigação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

O período de discussão pública é reduzido em metade fundamentalmente por dois motivos: a urgência em aprovar o documento imposta pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, por um lado, e o facto do documento a submeter à discussão ser em grande medida baseado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Tecnologia e Ciência, cuja discussão pública decorreu durante os meses de agosto e setembro.

Durante o período em apreço os interessados podem consultar o mencionado projeto de regulamento no portal do IPVC, através do seguinte endereço: http://www.ipvc.pt/legislacao-institucional--discussao.

Os interessados poderão enviar, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para o endereço de correio eletrónico discussao.legislacao@ipvc.pt.

15 de novembro de 2019. — O Presidente do IPVC, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

312789491

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 11721/2019

Sumário: Delegação de competências no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego do Instituto Politécnico de Viseu — Professor Doutor Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea *d*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 116.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Professor Doutor Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

1 — Delegação de competências:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respetiva Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho suplementar pelo pessoal docente e não docente que lhe está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego com exceção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos à Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego por trabalhadores e dirigentes da Escola, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizar a equiparação a bolseiro de pessoal docente até ao limite de sete dias para a participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, observados que sejam os requisitos, condições de atribuição e procedimentos previstos no Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu, alterado e republicado em D. R, 2.ª série, de 8 de abril de 2011.

2 — Autorizo o Presidente da Escola a subdelegar as competências para a prática dos atos acima referidos nos vice-presidentes.

3 — Consideram-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Presidente da Escola suprarreferido, desde 11 de outubro de 2019, até à publicação do presente despacho no *Diário da República* e na página da Internet do Instituto Politécnico de Viseu.

22 de novembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

312789183

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Declaração de Retificação n.º 2/2019/A

Sumário: Retificação do Aviso n.º 44/2019/A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro de 2019.

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 2 de dezembro, a p. 174, o Aviso n.º 44/2019/A, pelo presente retifica-se:

Onde se lê, na lista de candidatos admitidos:

«Alexandre Amaral Nunes — Ana Rita Carvalho Leitão
Carla Sofia Amaral Andrade — Carolina Alves Teixeira»

deve ler-se:

«Alexandre Amaral Nunes
Ana Rita Carvalho Leitão
Carla Sofia Amaral Andrade
Carolina Alves Teixeira»

2 de dezembro de 2019. — O Presidente do Júri, *Mário Jorge Mendes Dias*.

312819914

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 19804/2019

Sumário: Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de anatomia patológica da carreira médica.

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de pessoal médico para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar de anatomia patológica da carreira médica

Para conhecimento dos interessados torna-se pública a lista unitária de ordenação final devidamente homologada por Deliberação do Conselho de Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, de 21 de novembro de 2019, do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de anatomia patológica da carreira médica, aberto por Aviso n.º 14587/2019 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 19 de setembro de 2019.

Nome do candidato	Classificação final	Nº de ordem
Margarida Maria Cardoso da Costa Barreto Caldas	15.53 valores	1º
Diana Leitão Montezuma Pego Felizardo	15.40 valores	2º
Catarina Amorim Meireles	11.03 valores	3º

21/11/2019. — A Diretora Clínica, *Dr.ª Marta Soares*.

312789937

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 19805/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de medicina nuclear, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear, da carreira especial médica ou carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Na sequência do Despacho n.º 9253/2019, de Sua Ex.ª a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 197 — 2.ª série de 14 de outubro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, e por deliberação do Conselho de Administração de 14 de novembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Instituto, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e na Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — o serviço será prestado nas instalações do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (IPOPFG, E. P. E.) — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG, E. P. E. tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 40 horas semanais, podendo, por opção do trabalhador, no caso dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, manter-se o respetivo regime horário.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Medicina Nuclear e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea *a*) do ponto 12 deste aviso.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Medicina Nuclear, com referência à classificação obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido na legislação em vigor são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Jorge Pedro Teixeira Gonçalves Pereira, Centro Hospitalar São João, E. P. E., Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear;

1.º Vogal efetivo: Prof. Doutor João Manuel Carvalho Pedroso de Lima, Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E., Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear;

2.º Vogal efetivo: Dr.ª Lucília Maria Marques Garnel Mafra Salgado, Instituto Português de Oncologia de Lisboa, E. P. E., Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear;

1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Isabel Valente Cruz Santos Ferreira, Hospital Garcia de Orta, E. P. E., Assistente Graduada Sénior de Medicina Nuclear e Diretora de Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Maria Inês Ribeiro de Amorim, Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., Assistente Graduado Sénior de Medicina Nuclear.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

312789945

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 19806/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica, área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia, da carreira especial médica ou carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Na sequência do Despacho n.º 9253/2019, de Sua Exa. a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 197 — 2.ª série de 14 de outubro de 2019, alterado pelo Despacho n.º 9880/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2019, e por deliberação do Conselho de Administração, de 21 de novembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Graduado Sénior de Anestesiologia, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Instituto, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Tipo de concurso — procedimento concursal comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão e titulares de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com instituições pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 15 dias úteis, contabilizados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, com a redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; no ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações; no ACT relativo à tramitação do processo de seleção para preenchimento de postos de trabalho da carreira médica em regime de contrato individual de trabalho, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, com as alterações previstas na Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e na Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto; no n.º 3 do artigo 7.º -A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto (aditado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro); no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações; e no n.º 3 da Cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, e nas suas alterações.

7 — Local de trabalho — o serviço será prestado nas instalações do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E. (IPOPFG, E. P. E.) — sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 no Porto bem como em outras Instituições com as quais o IPOPFG, E. P. E., tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nomeadamente Serviço de Urgência de âmbito Regional.

8 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 40 horas semanais, podendo, por opção do trabalhador, no caso dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, manter-se o respetivo regime horário.

9 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Anestesiologia e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

g) Aceitação expressa de que as comunicações ao abrigo do presente procedimento sejam realizadas preferencialmente para o endereço eletrónico a indicar, conforme previsto na alínea *a*) do ponto 12 deste aviso.

13 — Documentos — o requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de Anestesiologia, com referência à classificação obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituição do Serviço Nacional de Saúde e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* com descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido na legislação em vigor são aplicados como métodos de seleção a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Resultados e ordenação final — os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e na sua alteração e texto consolidado publicado no BTE n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

19 — Constituição do júri:

Presidente: Prof. Doutor Fernando José Pereira Alves Abelha, Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Anestesiologia e diretor do Serviço de Anestesiologia do Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.;

1.º vogal efetivo: Prof. Doutor Humberto José da Silva Machado, Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Anestesiologia e diretor do Serviço de Anestesiologia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

2.º vogal efetivo: Dra. Maria do Rosário Lopes Garcia Matos Órfão, Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Anestesiologia;

1.º vogal suplente: Dr.ª Maria de Fátima Campos de Figueiredo, Centro Hospitalar do Médio Ave — E. P. E., Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Anestesiologia;

2.º vogal suplente: Dr. Luís Álvaro Lencastre e Silva, Hospital de Braga, E. P. E., Assistente Hospitalar Graduado Sénior de Anestesiologia.

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

25 de novembro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Henrique*.

312795947

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 19807/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo incerto na categoria de assistente de medicina geral e familiar da carreira especial médica — área de exercício de medicina geral e familiar — lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Procedimento concursal comum para celebração de quatro contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de assistente de medicina geral e familiar da carreira especial médica — Área de exercício de medicina geral e familiar — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente da área de Medicina Geral e Familiar, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 15820/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 192, de 7 de outubro.

1 — Lígia Susana Oliveira Luís Moutinho Trigo — 17,33 valores
2 — Ana Clara Silva Santos Moreira — 16,67 valores
3 — Iolanda Soraia Ferreira Marques — 15,00 valores
4 — Filipa Maria Meireles da Cunha Coelho — 14,00 valores
5 — Maria João Canelhas de Sousa Cunha Ribeiro — 13,50 valores
6 — Pedro Nuno Pinho Caetano — 13,33 valores
7 — Maria Isabel Melo Cruz Dias Coelho de Macedo Pinto — 12,66 valores
8 — António Torres da Costa — 10,50 valores
9 — Sílvia Gallardo Garcia — 9,00 valores

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia dos interessados, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de novembro de 2019 e notificada aos candidatos, por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora.

22 de novembro de 2019. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

312788924

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO

Aviso n.º 19808/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho — carreira/categoria de técnico superior — área de economia/gestão de empresas.

Lista Unitária de Ordenação Final — Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para a Carreira/Categoria de Técnico Superior — Área de Economia/Gestão de Empresas.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final resultante do procedimento concursal Comum supramencionado, cuja abertura foi publicada pelo aviso n.º 8972/2017, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2019, retificado pela declaração de retificação n.º 517/2019, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 07 de junho de 2019, homologada por meu despacho datado de 20.11.2019, se encontra afixada nas instalações da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e disponível na sua página eletrónica em www.mediotejo.pt

25 de novembro de 2019. — O Secretário Executivo Intermunicipal, *Victor Miguel Martins Arnaut Pombeiro.*

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19809/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional/motorista de transportes coletivos.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de motorista de transportes coletivos, aberto pelo aviso n.º 6045/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

15 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770406

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19810/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional/condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, aberto pelo aviso n.º 16041/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2018, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de novembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

15 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770463

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19811/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria de assistente operacional/cantoneiro de limpeza.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de cantoneiro de limpeza, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, posição 4, nível 4, remuneração base de € 635,07, com:

Manuel Francisco Teodoro Gonçalves Seita, com efeitos a 4 de novembro de 2019;
Maria Irlinda da Silva Campo Grande, com efeitos a 4 de novembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770617

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19812/2019

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado para assistente operacional/canalizador.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de canalizador, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, posição 4, nível 4, remuneração base de € 635,07, com:

Jean Christophe Xavier Gomes, com efeitos a 4 de novembro de 2019;
Luís Miguel Afonso Pombo, com efeitos a 6 de novembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770666

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19813/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de 15 postos de trabalho na carreira de polícia municipal.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do concurso externo de ingresso, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quinze postos de trabalho na carreira de polícia municipal, categoria de agente municipal de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 16203/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 9 de novembro de 2018, a qual foi homologada por meu despacho, de 30 de outubro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312772375

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19814/2019

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado para assistente técnico/animação sociocultural.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de animação socio-cultural, o Município de Albufeira celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5, remuneração base de € 683,13, com:

Andreia Conceição Aboim, com efeitos a 28 de outubro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770528

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 19815/2019

Sumário: Celebração de contrato por tempo indeterminado para a categoria de assistente técnico/administrativo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade administrativo, o Município de Albufeira celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5, remuneração base de € 683,13, com:

Ana Paula de Jesus Soares, com efeitos a 4 de novembro de 2019;
Marco José Arvela da Conceição, com efeitos a 4 de novembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

18 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

312770309

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Declaração de Retificação n.º 961/2019

Sumário: Retificação do Aviso (extrato) n.º 18704/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, da cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador Jaime Palma Guerreiro.

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 18704/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, da cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador Jaime Palma Guerreiro, assistente operacional, publica-se a presente retificação. Assim, no referido aviso, onde se lê «por motivo de aposentação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017» deve ler-se «por motivo de aposentação com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019».

21 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312787985

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 19816/2019

Sumário: Nomeação de coordenador municipal de proteção civil.

Torna-se público que, face à publicação do Regulamento de Organização de Serviços da Câmara Municipal de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 200, de 17/10/2019, sob o regulamento n.º 814/2019, no uso da competência que me é conferida pela alínea *v*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 14.º-A do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, nomeei, por meu despacho de 4 de novembro de 2019, como coordenador municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, Mário Bruno Tiago Gomes, trabalhador do Município de Alvaiázere, inserido na carreira e categoria de técnico superior.

Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 06/11/2019, a remuneração mensal do nomeado foi fixada na remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível remuneratório 27 da carreira de técnico superior, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2019.

Nota curricular

Nome: Mário Bruno Tiago Gomes
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 18/09/1975
Habilitações Académicas e Formação:

Licenciatura em Ciências do Ambiente
Pós-graduação em Higiene Segurança e Saúde no Trabalho

Formação em:

Gestão de Emergência
Planeamento de Emergência (níveis I e II)
Liderança
Práticas de combate a incêndios
Quadro de Comando
Técnicas de ambulância de Transporte/Socorrismo/DAE

Experiência profissional:

Desde 2005 — Formador
De outubro de 2002 a outubro de 2005 — secretário do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Alvaiázere;
De outubro de 2005 a dezembro de 2006 — adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal
Desde 2 de janeiro de 2007 — Técnico superior da Câmara Municipal de Alvaiázere;
Desde 15 de julho de 2019 — Coordenador municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Alvaiázere;

18 de novembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Célia Margarida Gomes Marques,* Arq.

312795144

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 19817/2019

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez.

2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez

João Manuel Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, torna público, que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 124.º, e ao abrigo do disposto no artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, diploma que aprova o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na reunião ordinária pública realizada no dia 22 de novembro de 2019, dar início ao procedimento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, tendo aprovado os termos de referência para a referida revisão, fixado o prazo de elaboração de 24 meses, e estabelecido a abertura de participação pública, nos termos do disposto no artigo 88.º do RJIGT, por um período de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* durante o qual os interessados, poderão consultar a referida deliberação camarária, acompanhada do relatório de avaliação e dos termos de referência para a 2.ª revisão do PDM, na Divisão de Desenvolvimento Económico e do Urbanismo- Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território, bem como no sitio da Internet www-cmav.pt.

Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, ou para o endereço eletrónico geral@cmav.pt, e em alternativa, poderão ser efetuadas através do preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Atendimento ao Público, do Município de Arcos de Valdevez e no sítio da www-cmav.pt.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel do Amaral Esteves*.

Deliberação

Faustino Gomes Soares, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez:

Certifica, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação:

"Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo — Proposta — DDEU-SPOT — Abertura do Procedimento de Elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez: — Dos Serviços a remeterem a seguinte proposta:

O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, diploma que veio rever o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), define no n.º 2 do artigo 199.º, que os planos municipais devem, no prazo de cinco anos, após a entrada em vigor do referido decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação do solo previstas no citado diploma. Por sua vez o n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, lei que estabelece as bases gerais da política pública de solos, ordenamento do território e urbanismo, determina que o conteúdo dos planos especiais de ordenamento do território em vigor, deve ser transposto para os planos diretores municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, até 13 de julho de 2020, sendo que o concelho de Arcos de Valdevez, é abrangido pelos seguintes planos especiais — Plano de Ordenamento das Albufeiras de Touvedo e Alto Lindoso (POATAL) e Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês (POPNPG), havendo assim obrigatoriedade de proceder à referida transposição das normas. Por sua vez dado o procedimento ser determinado pela inclusão dos critérios de classificação de solo e

havendo a necessidade de atualização do PROF-EDM, e outros programas nacionais e setoriais, e de já ter decorrido o prazo de 10 anos previsto para a revisão da atual versão do PDM, propõe-se que o procedimento a adotar seja o da Revisão, nos termos do artigo 119.º do RJIGT.

O procedimento deverá ser alvo, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, na sua atual redação e artigo 120.º do RJIGT, de avaliação ambiental estratégica, e de acordo com o artigo 97.º do citado regime jurídico, acompanhado de mapa de ruído.

Relativamente ao prazo, propõe-se que seja fixado o prazo de 24 meses, sem prejuízo da necessidade de dar cumprimento aos prazos legais para inclusão dos critérios de classificação do solo e transposição dos planos especiais e adaptação dos planos sectoriais, estabelecidos ou a estabelecer, acautelando desde já eventuais alterações dos referidos prazos, dado o carácter vinculativo do prazo face ao RJIGT. Este prazo pode no entanto, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, ser prorrogado por igual período.

No concerne ao prazo para a participação pública, propõe-se em conformidade com o disposto no artigo 88.º do referido regime, que fixado o período de 20 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República,* da deliberação de abertura de procedimento da Revisão do PDM. Acompanham a proposta o Relatório de Avaliação da Execução do PDM em vigor, para efeitos do disposto no n.º 2 artigo 202 do RJIGT e o Relatório de fundamentação, termos de referência e programação.

A Câmara, após apreciação da proposta e documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:

a) Relatório de Avaliação e Execução do Plano Diretor Municipal em vigor, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 202.º do RJIGT;

b) Relatório de fundamentação, termos de referência e programação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Abertura de procedimento de elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, acompanhado do relatório de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 202.º do RJIGT;

d) Estabelecer o prazo de 20 dias, para a participação pública, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, para formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;

e) Sujeitar a revisão do Plano Diretor Municipal de Arcos de Valdevez a avaliação ambiental estratégica, conforme previsto pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, conforme o disposto no artigo 78.º do RJIGT;

f) Estabelecer o prazo máximo de vinte e quatro meses para a conclusão do processo da 2.º revisão ao PDM, definindo, contudo, a data de 13 de julho de 2020, para a sua conclusão, por forma a cumprir o estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, salvo se este prazo vier a ser prorrogado por decisão governamental."

Está conforme o original.

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presentes todos(as) os(as) vereadores(as) municipais.

22 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Faustino Gomes Soares*.

612802433

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 19818/2019

Sumário: Alteração da área de incidência territorial da suspensão parcial do PDM de Arruda dos Vinhos e das medidas preventivas.

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público para os efeitos previstos na alínea *b*) do número um do artigo n.º 126 e artigo n.º 134 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 8 de novembro de 2019, aprovou a alteração da área de incidência territorial da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos e das medidas preventivas, publicado na segunda série do *Diário da República* n.º 71, de 10 de abril de 2019, através do aviso n.º 6604/2019, para a construção da futura variante a nascente da vila de Arruda dos Vinhos — variante à EN 248.

12 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

Deliberação

Em sua sessão ordinária de 8 de novembro de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 21 de outubro de dois mil e dezanove, aprovar a proposta de alteração da área de incidência territorial da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e das medidas preventivas, para a construção da futura variante a Nascente da Vila de Arruda dos Vinhos — variante à EN 248.

12 de novembro de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52480 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/Outros_52480_VarianteOUT2019.jpg

612763602

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Aviso n.º 19819/2019

Sumário: Aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro.

Aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Aveiro

José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Aveiro, aprovada na sua reunião extraordinária pública de 31 de outubro de 2019, a Assembleia Municipal de Aveiro, em sessão ordinária de novembro realizada a 12 de novembro de 2019, deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do tipo Sistemática orientada pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU), nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Mais se informa que os elementos relativos ao projeto de ORU/PERU da Cidade de Aveiro se encontram disponíveis no sítio eletrónico do Município de Aveiro: www.cm-aveiro.pt.

21 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *José Agostinho Ribau Esteves*, Eng.

312802903

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

Aviso n.º 19820/2019

Sumário: Cessação de funções por motivo de aposentação.

Cessação de funções por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 30 de setembro de 2019, ficou desligado do serviço para efeitos de aposentação o trabalhador, Manuel Agulhas Caçador — Assistente Operacional, posição remuneratória — 10.ª, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

21 de outubro de 2019. — O Presidente, *João António Serranito Nunes*.

312788843

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 19821/2019

Sumário: Conclusão do período experimental, na categoria de assistente operacional.

Torna-se público o meu despacho, o qual determinou a conclusão com sucesso do período experimental das trabalhadoras Vânia Alexandra dos Santos Silva Lopes; Susana Isabel Pinho Vespeira; Mercedes Catarina da Silva Casas Novas; Gisela Maria Coelho dos Santos Monteiro; Débora Sofia Vidal Borges; Diana Micaela do Vale Ribeiro, na sequência do procedimento concursal ref.ª 01/2018, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto.

25 de novembro de 2019. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

312795688

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Édito n.º 255/2019

Sumário: Falecimento ocorrido de um trabalhador com a categoria de assistente operacional.

Torna-se público, que em 14 de novembro de 2019, ocorreu o Óbito de Carlos Miguel Carvalho Dias Pires, trabalhador deste Município com a carreira/categoria de Assistente Operacional com contrato a tempo indeterminado.

Mais se torna público que todos os indivíduos que se encontrem em condições legais de se habilitarem ao subsídio por morte/subsídio de funeral e outras importâncias devidas, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como outros abonos devidos, devem deduzir o seu direito no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República.*

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

312795493

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 19822/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente técnico.

Celebração de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por reserva de recrutamento constituída nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sequência de procedimento concursal n.º 8204/2017, de 20 de julho, 2.ª série, Ref.ª B, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora, Ana Patrícia Veiga Meireles, para desempenhar funções na categoria de Assistente Técnico com efeitos a 02 de agosto de 2019, com a remuneração mensal de 683,13 euros correspondente à 1.º posição, nível 5 da tabela de remuneração única.

Mais se faz público que, o referido contrato, fica sujeito a período experimental, com a duração máxima de 120 dias conforme o disposto no n.º 1 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro, aplicável aos outorgantes pelo Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 42, de 02 de março.

22 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

312789337

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Declaração n.º 98/2019

Sumário: Declaração de utilidade pública com caráter urgente para expropriação dos terrenos necessários à ampliação da zona industrial de Carrazeda de Ansiães, a que alude o n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro.

Declaração de utilidade pública com caráter urgente para expropriação dos terrenos necessários à ampliação da zona industrial de Carrazeda de Ansiães, a que alude o n.º 1 do artigo 10.º do código das expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro.

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2019, declarou a utilidade pública com caráter urgente da expropriação das parcelas de terrenos identificadas no quadro anexo, que se destinam à ampliação da zona industrial de Carrazeda de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães.

Resolução de pedido de Declaração de utilidade pública com caráter urgente para expropriação dos terrenos necessários à ampliação da zona industrial de Carrazeda de Ansiães, a que alude o n.º 1 do artigo 10.º do código das expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro.

I

Norma Habilitante

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea *vv*), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro e artigo 14.º, n.os 2, 3, e 4 da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (versão atualizada) Código das Expropriações, encontra-se habilitada a propor a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação.

II

Causa da Utilidade Pública a Prosseguir

O Município de Carrazeda de Ansiães, pretende criar condições para um modelo de desenvolvimento sustentável capaz de responder às necessidades do presente sem comprometer a capacidade de crescimento das gerações futuras, tendo como objetivo prioritário: um desenvolvimento económico eficaz, socialmente equitativo e ecologicamente sustentável.

Assim, no sentido de incrementar os objetivos atrás descritos, ou seja, um desenvolvimento económico sustentável, social, fixação da população bem como captar novos investidores, pretende levar a cabo a concretização do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães aprovado — Aviso n.º 11281/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 10 de julho de 2019, o qual visa a ampliação da Zona Industrial e que será consubstanciado com a implementação do respetivo projeto de execução, sendo os terrenos identificados no quadro anexo de parcelas necessárias para a concretização dessa ampliação, correspondendo assim a uma situação prevista no n.º 1, do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial).

A concretização do projeto de Ampliação do Parque Industrial, tem como principais pressupostos:

1 — Dar continuidade à atual Zona Industrial — até ao presente denominada Zona de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães — concorrendo assim para a sua integração plena na estrutura e dinâmica urbana da Vila;

2 — Desenvolver e concretizar, numa importante localização geoestratégica, uma área vocacionada para a localização empresarial, capaz de oferecer elevados padrões de qualificação ao nível da imagem, da estrutura urbana e das infraestruturas disponíveis;

3 — Contribuir para o desenvolvimento de atividades estratégicas emergentes, diversificando e qualificando a base económica regional;

4 — Garantir a defesa da imagem da zona de atividades económicas, aliada a uma flexibilidade que permita a agregação de lotes, e a instalação de unidades industriais de pequena, média e grandes dimensões;

5 — Desenvolver um desenho urbano que compatibilize a ocupação com as condicionantes legais, criando e definindo zonas de proteção e de enquadramento ambiental;

6 — Projetar uma nova entrada da Vila, consolidando e integrando os elementos já existentes como a atual Zona Oficinal e Artesanal, os espaços públicos e a rotunda contigua;

7 — Perspetivar uma diversidade de funções produtivas inerentes a uma zona de atividades económicas, enquadrando igualmente as funções de apoio como os serviços e os equipamentos de apoio;

8 — Criar condições excecionais para captar novos investidores;

9 — Garantir um novo espaço urbano qualificado, quanto aos acessos, ordenamento geral, e melhorar a visibilidade e capacidade de comunicação às empresas;

10 — Possibilitar que os empreendedores de estabeleçam numa área dotada de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento de atividades económicas;

11 — O Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada dia 22.04.2019, e sancionado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada dia 29.04.2019;

12 — O referido plano municipal foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 10 de junho de 2019, através do Aviso n.º 11281/2019.

Para que sejam prosseguidos os objetivos expressos no projeto de execução, tendo em vista a conclusão integral da empreitada no calendário previsto, entendeu-se por conveniente dar inicio à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, sendo os motivos inerentes a tal pretensão os seguintes:

1 — A importância da execução daquela obra uma vez que a mesma se insere na concretização da Ampliação da Zona Industrial, fazendo parte a mesma do plano de investimentos já concretizados com as verbas canalizadas e projeto de execução aprovado;

2 — É urgente obter título de propriedade dos terrenos necessários para submeter uma candidatura aos Fundos Comunitários, nomeadamente a Concurso para Apresentação de Candidaturas de Áreas de acolhimento Empresarial/Apoio à Localização de Empresas/Aviso n.º Norte-53-2019-10, tendo em vista a sua aprovação;

3 — Urge dar uma resposta satisfatória aos elevados pedidos que têm sido efetuados pelos interessados para se instalarem no futuro Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

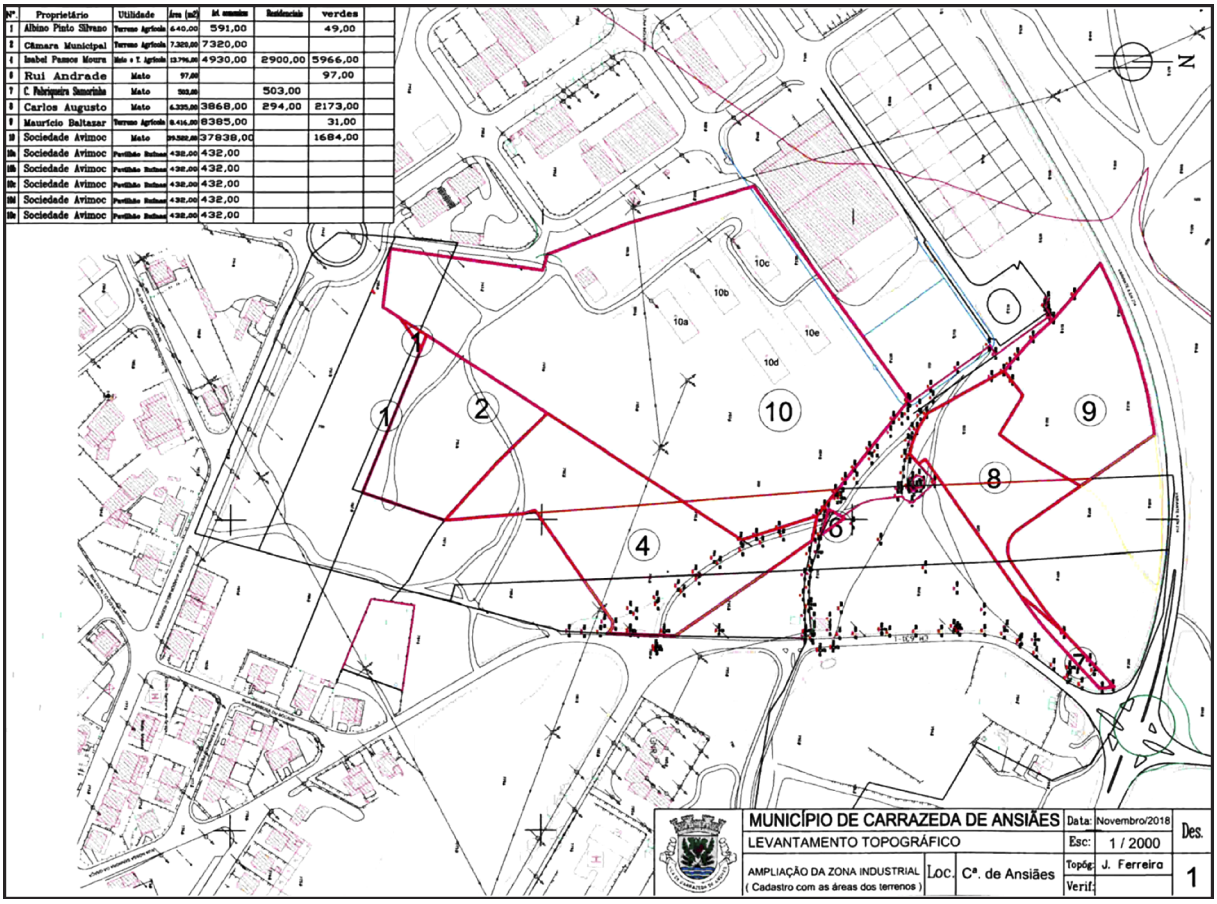
III

Da Resolução de Expropriação em Sentido Restrito

De acordo com as razões anteriormente aludidas, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para efeitos do previsto nos artigos 1.º, 10.º (n.º 1 a n.º 4), 13.º (n.º 1), 14.º (n.º 2), 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168.º/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e para os efeitos previstos no artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que aprova o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial), isto é, a concretização do Plano de Pormenor plenamente eficaz do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, delibera requerer à Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães a declaração de utilidade pública com caráter de urgência da expropriação das parcelas de terreno identificadas no quadro abaixo mencionado, bem como, autorização para a sua posse administrativa para efeitos de concretização do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, fundamentando-se nos justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

Quadro de parcelas

Número da parcela	Proprietário (s)	Área total da parcela (m^2)	Número de matriz e freguesia		Número na conservatória do registo predial
			Rústico	Urbano	
1	Albino Pinto Silvano	640,00 expropriação parcial	R-2 Carrazeda de Ansiães	–	1449/19790314
4	Maria Isabel Teixeira Passos Moura. . . .	13.796,00 expropriação parcial	R-6 Carrazeda de Ansiães	–	185/19870612
6	Rui Manuel do Nascimento Andrade . . .	97,00 expropriação parcial	R-986 Carrazeda de Ansiães	–	869/19960415
7	Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz da Samorinha.	503,00 expropriação parcial	R-630 Carrazeda de Ansiães	–	Não descrito
8	Carlos Augusto	6.335,00 expropriação parcial	R-631 Carrazeda de Ansiães	–	1756/20150121
9	Maurício António Baltazar	8.416,00 expropriação parcial	R-1049 Carrazeda de Ansiães	–	389/19900123
10	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	39.522,00 expropriação total	R-7 Carrazeda de Ansiães	–	680/19771230
10a	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	432 expropriação total	—	U-640	Não descrito.
10b	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	432 expropriação total	—	U-641	Não descrito.
10c	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	432 expropriação total	—	U-642	Não descrito.
10d	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	432 expropriação total	—	U-643	Não descrito.
10e	Avimoc — Avícola Carrazeda, L.da	432 expropriação total	—	U-644	Não descrito.



O montante global de encargos a suportar com a expropriação é de € 520.008,70 (quinhentos e vinte mil e oito euros e setenta cêntimos), de acordo com o relatório do perito da Lista Oficial.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves.*

312795711

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 19823/2019

Sumário: Designação em regime de substituição para o exercício de cargo dirigente — DRH.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 108/Pr/2019, datado do passado dia 26 de setembro, foi designada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a 27 de setembro de 2019, para o exercício do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos (cargo de direção intermédia de 1.º grau), Elsa Catarina dos Santos Marques, nos termos previstos no artigo 27.º supramencionado, considerando que a mesma possui o perfil adequado e a aptidão e reúne as condições legais para o provimento do cargo, nos termos da respetiva nota curricular que se anexa.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Elsa Catarina dos Santos Marques

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Internacional, concluída em 07 de outubro de 1996, com a classificação final de 12 valores.

Pós-graduação em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano letivo de 1997/98, com a classificação final de doze valores.

Pós-graduação em Direito do Consumo, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no ano letivo de 1999/2000, com a classificação final de treze valores.

Titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam: "A Tramitação do Procedimento Concursal", "Código do Procedimento Administrativo", "5.ª Conferência E-GRH 2004 — As Novas Tecnologias na Gestão dos Recursos Humanos", "O Concurso de Pessoal na Administração Pública", "Gestão de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Administração Pública Local", "Seminário Nacional — O Papel dos Representantes dos Trabalhadores na Prevenção das Lesões Músculo-Esqueléticas Relacionadas com o Trabalho", "Gestão da Formação", "Seminário de Alta Direção", "Técnicas de Chefia e Liderança (Dirigentes)", "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso", "Estatuto do Pessoal Dirigente", "Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)", "Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas", "Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados".

Experiência profissional:

Experiência Profissional — Técnica Superior Jurista, na Câmara Municipal da Figueira da Foz, de 4 de dezembro de 2000 a 31 de março de 2002.

Técnica Superior Jurista do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, de 1 de abril de 2002 a 7 de novembro de 2004.

Foi transferida para a Câmara Municipal de Coimbra em 08 de novembro de 2004, fazendo parte do mapa de pessoal daquele Município, tendo sido promovida a Técnica Superior Jurista de 1.ª Classe em 16 de novembro de 2005.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Leiria, de 1 de maio a 17 de novembro de 2009.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Leiria, na sequência da abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos — cargo de direção intermédia do 2.º, de 18 de novembro de 2009 a 21 de junho de 2010.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Leiria, por força da entrada em vigor do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que determinou a cessação de todas as comissões de serviço nos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, de 22 de junho de 2010 a 2 de janeiro de 2011.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 3 de janeiro de 2011 a 16 de maio de 2012.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, na sequência da abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos — cargo de direção intermédia do 2.º, de 17 de maio de 2012 a 3 de abril de 2014.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administrativa, em regime de substituição, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 4 de abril de 2014 a 3 de junho de 2014.

Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Serviços Comuns da Universidade de Coimbra, de 01 de setembro de 2015 a 16 de março de 2018.

Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 01 de maio de 2018 a 25 de agosto de 2019.

312789556

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 19824/2019

Sumário: Designação em regime de substituição para exercício de cargo dirigente — DCEF.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 109/Pr/2019, datado do passado dia 26 de setembro, foi designada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a 27 de setembro de 2019, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais (cargo de direção intermédia de 2.º grau), Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, nos termos previstos no artigo 27.º supramencionado, considerando que a mesma possui o perfil adequado e a aptidão e reúne as condições legais para o provimento do cargo, nos termos da respetiva nota curricular que se anexa.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Dina Maria da Costa de Pinho Rocha

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito (pré-bolonha) pela Universidade Lusíada (Porto), concluída em 1998.

Pós-graduação em Gestão da Segurança Municipal, pelo Instituto Superior de Ciências Polícias e Segurança (Lisboa), concluída em 2006.

Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL — 384 horas), da Fundação CEFA (Coimbra) concluído em 2010.

Curso Avançado em Alta Direção Policial (CADIP), do INA — Instituto Nacional de Administração (42 horas), concluído em 2006.

Curso de PEA 1 — Execução do Plano de Emergência de Aeródromo/Heliporto, da Tecnoforma, S. A., ministrado no Aeródromo de Coimbra (294 horas), concluído em 2006.

1.º curso de formação para a carreira Técnica Superior de Polícia Municipal, na Fundação CEFA, em Coimbra, e na Escola Superior de Polícia, em Lisboa, formação de natureza administrativa, cívica e policial (120 horas + 100 horas), concluído em 2004.

Curso de formação profissional «Fiscalidade e Gestão de Empresas», do Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A., em Métodos Quantitativos/Estatística Descritiva; Organização e Gestão de Empresas; Marketing e Gestão Comercial; Contabilidade; Qualidade; Comunicação; Gestão de Recursos Humanos; IRS; IRC; IVA; SISA/ISD/Contribuição Autárquica; Processos Tributários; Auditoria Fiscal; RJIFNA e Regime das Contraordenações Fiscais (440 horas), em 1999.

Formação profissional sobre o Regime Jurídico das Execuções Fiscais nas Autarquias Locais, ministrado pelo IGAP, com a duração de 21 horas, em 2018.

Experiência profissional:

Exerce as funções de jurista na divisão de Contraordenações e de Execuções Fiscais, do Departamento Jurídico, em direito contraordenacional, desde 2009.

Exerceu funções de Comandante do Serviço de Polícia Municipal, em substituição, de 28/07/2008 a 17/08/2008.

Foi chefe da divisão de Gestão Operacional e de Fiscalização, do Serviço de Polícia Municipal, nomeada em regime de substituição, de 20/01/2008 a 31/12/2008.

Foi coordenadora da divisão de Gestão Operacional e de Fiscalização, do Serviço de Polícia Municipal, de 01/04/2005 a 31/12/2005 e de 01/08/2007 a 31/12/2007.

Exerceu as funções de chefe de divisão de Atendimento e Expediente, do Serviço de Polícia Municipal, em substituição, de 03/01/2005 a 31/03/2005.

Foi técnica superior de Polícia Municipal, com nomeação definitiva em 31/01/2006, desempenhando as funções inerentes à carreira, de 13/07/2004 a 02/12/2009.

Foi formadora em Técnicas Administrativas para Polícias Municipais, e em Novas Atribuições Municipais com Reflexo na Atividade de Polícia Municipal, esta no 1.º curso para Graduados Coordenadores de Polícia Municipal, na Fundação CEFA, de 2007 a 2011.

Foi instrutora na Comissão Disciplinar da Liga Portuguesa de Futebol Profissional de Clubes, no Porto, de processos disciplinares aos agentes, dirigentes e praticantes de futebol, da 1.ª e 2.ª ligas de futebol profissional, de 1999 a 2007.

Exerceu a advocacia causídica e consultoria jurídica em direito do desporto e do trabalho, a sociedades desportivas, como profissional liberal, na comarca de S. João da Madeira, de 1998 a 2004.

Foi voluntária, como técnica de atendimento, na Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres, sob a tutela do Ex-Ministério da Igualdade, no apoio, aconselhamento e serviço de informação às mulheres vítimas de violência e maus-tratos, de 1999 a 2000.

Frequentou ainda diversa formação profissional na área do direito, nomeadamente, sobre o código do procedimento administrativo, o licenciamento zero, licenciamentos diversos, o RJUE — regime jurídico de urbanização e edificação, a contratação pública, a mobilidade, requalificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública, o RMUE- regulamento municipal de urbanização e edificação, o regime do contrato de trabalho em funções públicas, estatuto disciplinar, regime da urbanização e edificação aplicada à fiscalização, processo do trabalho, contencioso administrativo, etc. Bem como, formação profissional na área do desenvolvimento pessoal e organizacional, designadamente, auditoria interna, monitorização de indicadores, iniciação ao sistema de gestão de qualidade, SIADAP, etc.

Participou em diversos colóquios, seminários, conferencias, congressos, encontros, sessões de debate, sobre diversas matérias do direito, nomeadamente, contraordenações municipais, contraordenações administrativas e fiscais, licenciamento zero, direito da família e das sucessões, direito do aborto, direitos humanos, direito do ambiente, e sobre segurança, designadamente, em segurança urbana e toxicodependência, convivência e segurança nas escolas, proteção civil — novas estratégias, novos desafios, entre outras.

312789572

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 19825/2019

Sumário: Designação em regime de substituição — cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 106/Pr/2019, datado do passado dia 22 de agosto, foi designado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a 1 de setembro de 2019, para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (cargo de direção intermédia de 1.º grau), Manuel Gilberto Mendes Lopes, nos termos previstos no artigo 27.º supramencionado, considerando que o mesmo possui o perfil adequado e a aptidão e reúne as condições legais para o provimento do cargo, nos termos da respetiva nota curricular que se anexa.

De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, autorizei o trabalhador a ser remunerado pela retribuição base correspondente ao seu posicionamento na carreira de origem.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Manuel Gilberto Mendes Lopes

Habilitações académicas e profissionais: Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Políticas) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída com a classificação final de 12 valores (1985).

Frequência do Curso de Estudos Europeus na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, na variante de Direito.

Experiência profissional:

Diretor Municipal de Administração (DMA) na Câmara Municipal de Leiria, em comissão de serviço (2010.06.29 a 2013.06.28), em regime de substituição (2013.06.29 a 2013.12.31) e (2014.01.01 a 2017.07.31) e em comissão de serviço (2017.08.01 a 31.08.2019);

Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Leiria (2009.12.01 a 2010.06.28);

Técnico Superior (Jurista) — transição "ope legis" — no Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC)/Divisão de Estudos e Pareceres (DEP), Município de Coimbra (2009.01.01 a 2009.11.30);

Técnico Superior Assessor Principal (Jurista), no Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC)/ Divisão de Estudos e Pareceres (DEP), Município de Coimbra (2004.11.08 a 2008.12.31);

Diretor do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, Município de Coimbra (2002.07.01 e 2004.11.07); Diretor do Departamento de Administração Geral, Município de Coimbra, (1997.05.21 e 2002.06.30); Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Município de Coimbra, (1996.07.01 a 1997.05.20);

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Município da Batalha, (1990.10.01 e 1996.06.30);

Chefe de Divisão de Administração Geral, Município do Funchal, (1990.01.06 a 1990.09.30); Chefe da Divisão de Administração Geral, Pessoal e Fiscalização, Município do Funchal, (1987.05.07 a 1990.01.05); Técnico Superior, no Gabinete Jurídico do Município do Funchal (1986.02.03 a 1987.05.06).

Outras funções desempenhadas: Notário Privativo do Município do Funchal (1987.05.07 a 1990.09.30); Juiz Auxiliar de Execuções Fiscais do Município do Funchal (1987.05.07 a 1990.09.30);

Notário Privativo do Município da Batalha (1990.10.01 e 1996.06.30); Responsável pelos Serviços de Execuções Fiscais do Município da Batalha (1990.10.01 e 1996.06.30).

Valorização curricular: Participação em múltiplas ações de formação, conferências, cursos, encontros e seminários, destacando -se: "Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)" "Boas Práticas na Gestão Pública", "Lei dos Compromissos", "Regulamento de Atribuição de Auxílios da Câmara Municipal de Leiria", "A Implementação da Medida 5.33 do Memorando da Troika e o seu Impacto nos Municípios", "SIADAP", "Parcerias Público Privadas", "Regime Jurídico da Urbanização e Edificação", "Descentralização na Administração Pública", "Modernização Administrativa", "Técnicas de Chefia e Liderança", "Formação-Ação — Tipologia de Intervenção 3.4 — Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local do POPH", "O Novo Código do Procedimento Administrativo", "Ação de Sensibilização para diversas temáticas na área do Ordenamento do Território", "Administração Pública: Valor e Confiança", "Temas Candentes de Direito Autárquico".

Atividade como Formador/Comunicações e Conferências/Publicações: Atividade como Formador na área administrativa, jurídica e de recursos humanos (formação inicial e contínua) com mais de 1.300 horas de formação dadas: No Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA); No Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra, em parceria com o Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA); Na Associação de Técnicos Administrativos Municipais (ATAM); e na Associação Pinhal Maior.

Comunicações/Conferências: "Estatuto e Funções dos Dirigentes Municipais", no Colóquio "O Novo Regime de Competências e Funcionamento das Autarquias Locais", organizado pelo "Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local" (CEDREL), realizado em Lisboa no Hotel Sofitel, em 5 de novembro de 1999; "Problemas e Expectativas do Pessoal Dirigente e de Chefia Municipal", no Colóquio "O Estatuto dos Funcionários Municipais", organizado pelo "Centro de Estudos para o Desenvolvimento Regional e Local" (CEDREL), realizado em Lisboa no Hotel Holiday Inn, em 21 de junho de 2001; "Quadro de competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias", na Reunião de Aperfeiçoamento Profissional (RAP) organizada pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais (ATAM), na Câmara Municipal de Soure, em março de 2002; "Novo Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações da Administração Pública": "Regime de Carreiras" e "Regime de Remunerações", no 1.º Congresso de Direito Público de Coimbra, organizado pela Jurisforum, que decorreu entre 10 e 12 de julho de 2008 no Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra; "A Relação Jurídica de Emprego Público — Notas Sobre a Nova Reforma: Os Vínculos Laborais", conferência organizada pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados de Coimbra, na Livraria de Almedina, Coimbra, em 4 de março de 2010.

Publicações: "Estatuto e Funções dos Dirigentes Municipais": publicado na "Revista de Administração Local" n.º 178 — julho-agosto-2000 — Ano 23; "Regime Jurídico de Pessoal — Curso de Administração Autárquica", Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), Coimbra, 2001; "Regime Jurídico de Pessoal — Curso de Formação de Fiscais Municipais", Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), Coimbra, 2001; "Regime Jurídico de Pessoal — Curso de Formação de Polícia Municipal", Edição do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), Coimbra, 2001; "Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias": publicado na revista "O Municipal", Ano XXIII — n.º 225, abril de 2002; "Direito Fundamental de Acesso à Administração Pública — A Entrevista Profissional de Seleção": publicado na revista "O Municipal", Ano XXIV — n.os 270/271, julho/agosto de 2003; "Regime Jurídico de Pessoal", 2.ª Edição Atualizada, CEFA, outubro de 2006.».

312789475

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 19826/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, para o exercício de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 112/Pr/2019, datado do passado dia 26 de novembro, foram designados, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 28/11/2019, os seguintes trabalhadores para o exercício dos cargos dirigentes a seguir indicados, nos termos previstos no artigo 27.º supramencionado, considerando que os mesmos possuem o perfil adequado e a aptidão e reúnem as condições legais para o provimento dos cargos:

Cargos de direção intermédia de 2.º grau, correspondentes à estrutura orgânica flexível:

Rui Campino do Nascimento, como Chefe da Divisão de Planeamento Territorial;

Carlos Manuel Alves Duarte, como Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos;

Virgínia Clara Macedo Elói Fernandes Manta, como Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Cadastral;

Ana Cristina Direito Gonçalves, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte;

Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Centro;

Maria da Conceição Tavares Pinheiro, como Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul;

João Luís Matos Nogueira Garcia, como Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

Carlos José Pina de Albuquerque, como Chefe da Divisão de Obras de Administração Direta;

Anabela Santos Duarte, como Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público;

Tiago Francisco Oliveira Cardoso, como Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito;

José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, como Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins;

Nuno Filipe Lourenço Aleixo Morais, como Chefe da Divisão de Projetos de Edificado Municipal;

Luís Ricardo de Gouveia Martins Ribeiro Pereira, como Chefe da Divisão de Gestão de Edifícios e Administração Direta;

Ana Maria Reis Fonseca Pimentel, como Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais;

Maria José de Almeida Brenha e Melo Coelho, como Chefe da Divisão de Habitação Social;

Fernando Manuel da Silva Rebelo, como Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente,

Maria de Lurdes Rodrigues Branco Patrício dos Santos, como Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico;

Joaquim Pereira da Silva Correia, como Chefe da Divisão de Cultura e Promoção Turística;

Elisabete Gonçalves Marques Carvalho, como Chefe da Divisão de Museologia;

Marta Sofia Tavares Prata, como Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;

Maria de Lourdes Pereira da Silva, como Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças;

Júlio Manuel da Silva Gonçalves, como Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo;

Ana Maria Rodrigues Malho, como Chefe da Secretaria-Geral;

Francisco Miguel Marreco Gouveia, como Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades;

Dina Maria da Costa de Pinho Rocha, como Chefe da Divisão de Contraordenações e Execuções Fiscais;

Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe, como Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

João Paulo Marques Pereira, como Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação;

Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, como Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.

Cargos de direção intermédia de 3.º grau, correspondente à estrutura orgânica flexível:

Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, como Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor;
Carlos Alexandre Fráguas Rodrigues Dinis, como chefe do Gabinete de Gestão da Frota Municipal.

27 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

312803779

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 19827/2019

Sumário: Dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna público que na sequência da deliberação de dar inicio ao processo de alteração do Plano Diretor Municipal, por força do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publicada no *Diário da República* pelo Aviso n.º 10184/2018, de 27 de julho, que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2019, deliberou qualificar esta alteração do PDM como uma "pequena alteração" e que não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na atual redação [Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica], dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Os documentos que serviram de base à presente deliberação podem ser consultados junto da Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, nos dias úteis e em horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e no sítio da internet do município (www.cm-condeixa.pt).

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

Deliberação [extrato]

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova deliberou, por unanimidade, na reunião pública de Câmara de 25 de setembro:

Apreciar e tomar a decisão relativamente à alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no que diz respeito, à sujeição, ou não, da alteração a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

Tomar conhecimento do conteúdo da informação técnica datada de 10/09/2019, subscrita pelo Técnico Superior, João Cunha Pimenta [registo interno n.º 10441], confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 16/09/2019.

Como entidade responsável pela elaboração da alteração ao PDM, ao abrigo dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, face ao conteúdo dos pareceres recebidos e à matriz de avaliação apresentada, tratar-se de uma "pequena alteração" e que não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente.

Promover a publicação da sua decisão em *Diário da República* e publicitá-la na página da internet da Autarquia, bem como na plataforma Colaborativa de Gestão Territorial [PCGT].

A deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

612807797

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 19828/2019

Sumário: Revogação do Plano de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI).

Revogação do Plano de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI)

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja,

Torna público, nos termos e para efeitos da alínea *j*) do n.º 4 do artigo 191.º, por remissão do n.º 3 do artigo 127.º, ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), e em articulação com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais), que, a Assembleia Municipal de Estarreja, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2019, deliberou, por maioria, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 24 de outubro (deliberação n.º 370/2019), revogar o Plano de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI) — Freguesia de Avanca e União das Freguesia de Beduído e Veiros, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012, através do Aviso n.º 13640/2012. A evolução e alteração das condições sociais, económicas e culturais que estiveram na origem deste plano de urbanização e fundamentaram a sua revogação nas condições previstas no n.º 1 do artigo 127.º do RJIGT, determinaram que qualquer intervenção futura na área do plano, agora revogado, terá que ser enquadrada sob as regras construtivas e normativas do Plano Diretor Municipal de Estarreja (PDME), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133 de 14 de julho sob o Aviso n.º 8186/2014, sujeito a Declaração de Retificação n.º 906/2014 publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 177 de 15 de setembro e, ainda, a uma alteração, através da publicação do Aviso n.º 14950/2018 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200 de 17 de outubro.

Mais se torna público que, nos termos do artigo 94.º e do n.º 2 do artigo 193.º, ambos do supracitado RJIGT, a documentação referente a este procedimento de revogação do PUPNADP-EI, poderá ser consultada no sítio da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt) em área de atividade de "Planeamento e Ordenamento do Território" ou no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial — Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diamantino Manuel Sabina*.

Assembleia Municipal de Estarreja

Deliberação

Revogação do Plano de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI)

A Assembleia Municipal de Estarreja, em sessão ordinária, realizada a 22 de novembro de 2019, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais — RJAL) e para efeitos do previsto no artigo 127.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º do mesmo diploma legal, após discussão e votação, deliberou, por maioria, com 24 votos a favor e 1 abstenção de Catarina Matos Almeida (PCP), no total de 25 membros presentes, aprovar a revogação do "Plano

de Urbanização do Polígono Nascente da Área de Desenvolvimento Programado — Espaço Industrial (PUPNADP-EI)", publicado em *Diário da República* (D.R.), 2.ª série, n.º 198, de 12 de outubro de 2012, através do Aviso n.º 13640/2012.

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação foi aprovada e assinada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Estarreja, 25 de novembro de 2019. — O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, *António Manuel de Sousa*.

612807131

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 19829/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

João Manuel Rebocho Pinto, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 4 da carreira e no nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2019, por Aposentação.

Maria de Lurdes Godinho Sengo Croca, integrada na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionada na posição 3 da carreira e no nível 3 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2019, por Aposentação.

José António Caeiro Vidigal, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 11 da carreira e no nível 11 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2019, por Aposentação.

Umbelina Mariana Polido Rolo Martins, integrada na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionada na posição 7 da carreira e no nível 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2019, por Aposentação.

José Manuel Nunes Fialho, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 4 da carreira e no nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019, por Aposentação.

Luis Manuel Soares Leonardo, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 4 da carreira e no nível 4 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2019, por Aposentação.

José Francisco Barradas Espada, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 9 da carreira e no nível 9 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019, por Aposentação.

Miguel Joaquim Alfageme Mira, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 8 da carreira e no nível 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019, por Aposentação.

Adílio António Pisco Martins, integrado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionado na posição 7 da carreira e no nível 7 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2019, por Aposentação.

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

312789401

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital (extrato) n.º 1433/2019

Sumário: Alteração ao Regulamento do Loteamento do Prédio Denominado «Quinta do Adro».

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público por esta via, que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, em sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2019, aprovou, mediante proposta da Câmara Municipal tomada na reunião pública ordinária de 27 de junho de 2019, a alteração ao artigo 11.º do Regulamento do Loteamento do Prédio Denominado «Quinta do Adro», que passará a ter a seguinte redação:

«Artigo 11. º

1 — Nos lotes 2 a 32 e 42 a 46 são permitidos edifícios de habitação de um ou de dois fogos.

2 — Em operações urbanísticas de ampliação ou de alteração que impliquem o aumento de um fogo para dois fogos, bem como de construção que contemple dois fogos, nos lotes referidos no n.º 1, o proprietário paga à Câmara Municipal 40 % do valor de aquisição do terreno, atualizado de acordo com o índice de preços do consumidor, antes da emissão do alvará de obras respetivo.

3 — Nos lotes vendidos pela Câmara Municipal, cuja escritura seja celebrada em data posterior à aprovação desta alteração ao regulamento, o número anterior não se aplica.»

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

11 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores*.

312787677

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 19830/2019

Sumário: Abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta.

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária de 9 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta.

Os termos de referência a observar na elaboração do Plano de Pormenor são:

a) Estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo;

b) Promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ou relocalização de novas atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas;

c) Estabelecer uma rede viária estruturada, o número de acessos necessários, um sistema de circulação e a criação de estacionamento adequados às atividades a instalar;

d) Assegurar a proteção e integração paisagística da unidade;

e) Programar a sua implementação de forma gradual e faseada;

f) A solução urbanística projetada no Plano de Pormenor deve assegurar o seu enquadramento com a envolvente, nomeadamente no que se refere à sua relação com o IP3/A14.

Prevê-se um prazo de 24 meses para a elaboração da proposta de Plano de Pormenor.

Mais deliberou, proceder à avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, e solicitar o acompanhamento da CCDR-Centro, em conformidade com o disposto no artigo 86.º

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá, durante um prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso na 2.ª serie do *Diário da República,* um período de prévia participação pública, por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou para o e-mail próprio, ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt.

Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, no serviço de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como na página da internet do município www.cm-figfoz.com.

12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro*.

Deliberação

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, deliberou, por unanimidade:

Autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do “Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta”.

Aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor;

Aprovar o prazo de 15 dias para a audiência prévia dos interessados, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano;

Aprovar o prazo de 24 meses para a elaboração da proposta do plano;
Aprovar a elaboração da avaliação ambiental;
Aprovar o pedido de acompanhamento do Plano de Pormenor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Deliberação aprovada em minuta.

Figueira da Foz, 9 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, *Carlos Ângelo Ferreira Monteiro.* — O Secretário, *Victor Tavares Pereira.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52520 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PAinterv_52520_0605_Planta.jpg

612770682

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 19831/2019

Sumário: Deliberação — reinício da revisão do PDM.

1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Gavião:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º1 do artigo 76.º, e nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 191.º do Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, na sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, reiniciar o procedimento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Gavião (PDM),tendo aprovado os respetivos termos de referência e fixado o prazo de elaboração em 7 meses.

Deliberou ainda fixar o período de participação pública em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de revisão do Plano.

O processo encontra-se disponível para consulta na divisão de obras e serviços urbanos do Município de Gavião, em Largo do Município, Gavião, no horário de expediente e em www.cm.gaviao.pt.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, fazendo referência ao presente aviso em documento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gavião.

A participação poderá ainda ser feita através do correio eletrónico: geral@cm-gaviao.pt.

26 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando da Silva Pio*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Gavião, em sua sessão ordinária de 20 de novembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e nas alíneas *a*) e *c*) do artigo 191.º do Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberou por unanimidade reiniciar o procedimento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Gavião (PDM), tendo aprovado os respetivos termos de referência e fixado o prazo de elaboração em 7 meses. Deliberou ainda fixar o período de participação pública em 15 (quinze) dias úteis.

20 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando da Silva Pio*.

612808517

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 1434/2019

Sumário: Alterações ao Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 31 de outubro de 2019, e a Assembleia Municipal, em sessão de 15 de novembro de 2019 aprovaram as "Alterações ao Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico".

As presentes alterações ao Regulamento entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no *Diário da República.*

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

Alterações ao Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães

[...]

Artigo 6.º

Exceções

1 — Sem prejuízo dos condicionalismos previstos nos artigos 7.º e 8.º, é permitido o acesso de veículos:

[...]

f) sem motor de combustão, designadamente velocípedes e veículos elétricos que pretendam aceder aos carregadores da rede MOBIE;

[...]

[...]

Artigo 8.º

Porta de Santa Luzia e Porta Nova

1 — Com a exceção dos casos previstos no artigo 6.º, é proibido o trânsito, estacionamento e paragem, nas vias e demais espaços públicos cujo acesso se processa pelas entradas da Rua de Val de Donas, a partir do Largo Navarros de Andrade, e Largo A. L. de Carvalho, a partir do Largo do Toural, nos seguintes períodos:

Dias úteis: nos períodos das 00h00 às 07h00 e das 20h00 às 24h00;
Sábados: nos períodos das 00h00 às 07h00 e das 13h00 às 24h00;
Domingos e feriados: todo o dia;

[...]

Artigo 12.º

Atribuição de acesso

[...]

2 — O pedido de autorização de acesso deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Os dados constantes do Cartão do Cidadão, designadamente o local de residência;
b) Fotocópia do recibo de água ou energia elétrica;

c) Certificado de matrícula ou título de registo de propriedade do veículo ou ainda, nas situações previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1, respetivamente, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração, declaração da respetiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral;

d) Caderneta predial ou nota de liquidação do IMI do prédio ou habitação; ou

e) Contrato de arrendamento ou recibo de liquidação da renda, devidamente regularizado no âmbito da Autoridade Tributária.

[...]

Republicação do Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O Regulamento de Acesso à Zona Intramuros do Centro Histórico de Guimarães é elaborado nos termos do disposto na:

Constituição da República Portuguesa, artigos 112.º e 241.º;

Al. *rr*) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, que atribui à câmara municipal a competência para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais locais públicos;

Artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua versão atual.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todas as vias e espaços públicos localizados no Centro Histórico Intramuros, classificado como Património Cultural da Humanidade pela UNESCO, área que será considerada zona de acesso automóvel condicionado para todos os efeitos legais, designadamente os previstos no Código da Estrada e legislação complementar.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, convenciona-se que os termos seguintes têm o significado que lhes é atribuído neste artigo:

a) Veículo — todo o meio de transporte com locomoção autónoma;

b) Zona de acesso automóvel condicionado — zona em que o acesso e circulação apenas são permitidos a determinado tipo de utilizadores e cujo controlo é exercido através de sinalização, eventualmente complementado por meios mecânicos e ou eletrónicos;

c) Residente — pessoa singular que habita prédio próprio ou arrendado ou detido em virtude de usufruto, direito de uso e habitação ou comodato, no todo ou em parte;

d) Zona intramuros — área delimitada pelo traçado da muralha, ainda que atualmente inexistente nalguns locais, coincidente com o espaço classificado como Património Cultural da Humanidade;

e) "Porta" de entrada — acesso à zona intramuros, eventualmente dotado de faixa de rodagem.

Artigo 4.º

Aplicação temporal

O acesso ao Centro Histórico Intramuros, zona de acesso automóvel condicionado, definida no artigo 2.º, fica sujeito à aplicação do disposto no presente Regulamento, todos os dias do ano, 24 horas por dia.

CAPÍTULO II

Condicionamento de trânsito

Artigo 5.º

Condições gerais de acesso

1 — O acesso de veículos à zona de acesso automóvel condicionado só é permitido a automóveis ligeiros, motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, nos termos e demais condições previstas no presente Regulamento.

2 — O estacionamento de veículos na zona de acesso automóvel condicionado só poderá efetuar-se nos lugares reservados para o efeito e sujeito à capacidade disponível, bem como à sua eventual afetação, decorrente de sinalização existente no local.

3 — É proibido o acesso a veículos com altura superior a 2,5 m;

4 — É interdita a circulação de viaturas com largura superior a 2,0 m;

5 — É proibido exceder a velocidade máxima de 30 km/h;

6 — Considerando as distintas características de ocupação do centro histórico intramuros, serão ainda acrescidas condições de acesso diferenciadas, em função das "portas" de entrada, de acordo com a seguinte definição:

a) Porta da Câmara — Rua Condestável Nuno Álvares/Rua de Santa Maria;

b) Porta de Santa Luzia — Rua de Val de Donas, a partir do Largo Navarros de Andrade;

c) Porta Nova — Largo A. L. de Carvalho, a partir do Largo do Toural.

Artigo 6.º

Exceções

1 — Sem prejuízo dos condicionalismos previstos nos artigos 7.º e 8.º, é permitido o acesso de veículos:

a) De residentes, devidamente autorizados, nos termos do artigo 10.º;

b) Na prestação de socorro urgente e de polícia;

c) Para a realização de operações de cargas e descargas, nos horários reservados para o efeito;

d) De recolha de resíduos e limpeza;

e) Ligeiros de passageiros afetos ao transporte público — táxis em serviço ao domicílio;

f) Sem motor de combustão, designadamente velocípedes e veículos elétricos que pretendam aceder aos carregadores da rede MOBIE;

g) Que assegurem a realização de serviços de interesse público, indispensáveis ou urgentes;

h) Dedicados a iniciativas de caráter relevante, designadamente cultural, religioso, social ou educativo, cuja atividade se desenvolva na zona, mediante autorização prévia e expressa da Câmara;

i) Afetos a circuitos turísticos licenciados pelo Município;

j) De hóspedes das unidades hoteleiras intramuros, para efeitos de carga ou descarga de bagagens. O aparcamento apenas é autorizado quando a unidade disponha de lugares de estacionamento próprios ou afetos à mesma;

k) De pessoas com mobilidade condicionada, mediante exibição de dístico regulamentar;

l) Autorizados, nos termos do presente Regulamento.

2 — A Câmara poderá ainda autorizar, excecionalmente, a entrada de viaturas por motivos de obras ou outros fins, designadamente para efeitos de apoio domiciliário a pessoas idosas ou com mobilidade condicionada, desde que devidamente fundamentados.

3 — Os titulares do direito de acesso às zonas de trânsito condicionado previstas neste regulamento não estão dispensados do cumprimento das normas constantes de outros Regulamentos Municipais ou Posturas de Trânsito aplicáveis àquelas zonas, designadamente das relativas ao pagamento das taxas devidas pelo estacionamento em zonas de duração limitada e observância dos limites de tempo de estacionamento estabelecidos.

Artigo 7.º

Porta da Câmara

1 — É proibido o trânsito, estacionamento e paragem na Praça de S. Tiago e Ruas Santa Maria, Gravador Molarinho e Dr. António Mota Prego, com as exceções referidas nas alíneas seguintes:

a) Operações de cargas e descargas de residentes, estabelecimentos comerciais e serviços, localizados naqueles arruamentos, no período das 07.00 às 10.00h;

b) Acesso de residentes à Praça de S. Tiago e Ruas Santa Maria, Gravador Molarinho e Dr. António Mota Prego, no período das 18h30 às 19h30, desde que autorizados para o efeito;

2 — É proibido o trânsito, estacionamento e paragem na Rua Condestável Nuno Alvares, exceto veículos de residentes, autorizados para o efeito, da Praça de S. Tiago e Ruas Santa Maria e Condestável Nuno Alvares.

3 — O trânsito na Rua Condestável Nuno Alvares processa-se nos dois sentidos, por forma a assegurar a sua saída pelo Largo Condessa Mumadona.

Artigo 8.º

Porta de Santa Luzia e Porta Nova

1 — Com a exceção dos casos previstos no artigo 6.º, é proibido o trânsito, estacionamento e paragem, nas vias e demais espaços públicos cujo acesso se processa pelas entradas da Rua de Val de Donas, a partir do Largo Navarros de Andrade, e Largo A. L. de Carvalho, a partir do Largo do Toural, nos seguintes períodos:

Dias úteis: nos períodos das 00h00 às 07h00 e das 20h00 às 24h00;
Sábados: nos períodos das 00h00 às 07h00 e das 13h00 às 24h00;
Domingos e feriados: todo o dia;

2 — É interdita a circulação de veículos na Travessa da Rua de Santo António, exceto para acesso a garagem privativa nela localizada.

3 — Sempre que tal for considerado conveniente, tendo em conta a evolução do trânsito, a realização de espetáculos e outras iniciativas culturais ou lúdicas, e as condições meteorológicas, o Presidente da Câmara Municipal poderá alargar o período horário do condicionamento ou alterar as condições de utilização, ainda que com carácter pontual.

4 — As operações de cargas e descargas realizadas por veículos ligeiros do tipo mercadorias, ocorrerão obrigatoriamente no período das 07.00 às 10.00h, nos locais reservados para o efeito, salvo exceções devidamente fundamentadas, alvo de autorização prévia do município.

5 — Será permitido o acesso de veículos a locais de aparcamento em domínio privado, designadamente ao Tribunal da Relação e parque da Associação Comercial e Industrial de Guimarães.

6 — O horário do condicionamento previsto no ponto 1 poderá ser alterado, mediante deliberação da Câmara Municipal, a divulgar através de edital nos lugares de estilo e no sítio oficial do Município.

CAPÍTULO III

Direito de acesso

Artigo 9.º

Direito de acesso

1 — O direito de acesso à zona condicionada constitui-se mediante autorização, no âmbito do artigo 6.º

2 — A atribuição de cartão de residente associada às zonas de estacionamento de duração limitada ou de livre-trânsito a arruamentos com condicionamentos de trânsito, designadamente ao Largo do Serralho, Rua João de Melo e Largo do Retiro, constituirá automaticamente o direito de acesso, pela porta mais expedita.

Artigo 10.º

Acesso de residentes

1 — Os residentes deverão requerer o acesso automático à zona condicionado pela porta mais expedita.

2 — A autorização concedida não confere qualquer isenção do pagamento de taxas na(s) zona(s) de estacionamento de duração limitada.

Artigo 11.º

Validade

1 — A autorização de acesso de residentes tem validade máxima de um ano, caducando no último dia do ano civil.

2 — Poderá ser concedido o acesso por um período inferior ao constante no número anterior, quando os elementos apresentados se revelem insuficientes ou careçam de atualização.

Artigo 12.º

Atribuição de acesso

1 — A autorização de acesso requer que o seu titular:

a) seja proprietário de um veículo automóvel; ou

b) seja adquirente com reserva de propriedade de um veículo automóvel; ou

c) seja locatário em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veiculo automóvel; ou

d) não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas anteriores, ser usufrutuário de um veículo automóvel associado ao exercício de atividade profissional com vínculo laboral.

2 — O pedido de autorização de acesso deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Os dados constantes do Cartão do Cidadão, designadamente o local de residência;

b) Fotocópia do recibo de água ou energia elétrica;

c) Certificado de matrícula ou título de registo de propriedade do veículo ou ainda, nas situações previstas nas alíneas *b*)*, c*) e *d*) do n.º 1, respetivamente, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração, declaração da respetiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral;

d) Caderneta predial ou nota de liquidação do IMI do prédio ou habitação; ou

e) Contrato de arrendamento ou recibo de liquidação da renda, devidamente regularizado no âmbito da Autoridade Tributária.

3 — Os documentos apresentados deverão estar atualizados e deles constar a morada com base na qual é requerido o acesso.

4 — O acesso ficará limitado a um máximo de um veículo por fogo habitacional, independentemente do(s) titular(es) do(s) mesmo(s).

5 — Poderá ser autorizada, excecionalmente, a atribuição de uma segunda autorização de acesso, em casos devidamente fundamentados.

Artigo 13.º

Outras autorizações

1 — Poderão ser emitidas autorizações especificas no âmbito do artigo 6.º, por forma a assegurar a possibilidade de entidades públicas e/ou privadas, que prossigam fins de interesse relevante na zona condicionada, sem prejuízo das demais condicionantes previstas no presente Regulamento, aceder, de forma automática, à zona condicionado pela porta de entrada do centro histórico mais expedita.

2 — O pedido deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e instruído com fotocópia dos documentos atualizados, que fundamentem a necessidade de acesso à zona condicionada.

3 — A validade não deverá exceder o último dia do ano civil.

Artigo 14.º

Alteração dos pressupostos de acesso

1 — Sempre que se alterem os pressupostos sobre os quais assentou a decisão de autorização de acesso, no âmbito dos artigos 10.º e 13.º, o requerente deverá comunicar os mesmos, por escrito, no prazo de 5 dias.

2 — O incumprimento do prazo constante do número anterior, bem como o aproveitamento abusivo da autorização concedida, poderá suspender o seu direito de acesso por um período não inferior a seis meses.

Artigo 15.º

Revalidação

1 — A revalidação da autorização de acesso será efetuada a requerimento do seu titular.

2 — O pedido de revalidação da autorização de acesso deve ser acompanhado dos elementos previstos para a sua atribuição, referidos nos artigos 12.º e ou 13.º

3 — Nos casos de substituição de veículo, durante a vigência da autorização de acesso concedida, apenas será presente o documento previsto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 12.º

Artigo 16.º

Revogação do direito de acesso

O Presidente da Câmara Municipal pode, a todo o tempo, revogar o direito de acesso atribuído, sempre que se verifique que o seu titular não reside efetivamente no local que indicou.

CAPÍTULO IV

Sinalização

Artigo 17.º

Sinalização

1 — Os acessos das zonas de acesso automóvel condicionado serão devidamente sinalizados nos termos do Código da Estrada e do Regulamento da Sinalização do Trânsito.

2 — No interior das zonas, os lugares para estacionamento, cargas e descargas e outros lugares condicionados serão demarcados através de sinalização, nos termos do Regulamento de Sinalização de Trânsito.

CAPÍTULO V

Fiscalização e contraordenações

Artigo 18.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal, através dos serviços municipais de Fiscalização e Polícia Municipal, e das autoridades policiais no âmbito das suas competências.

Artigo 19.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, as infrações ao presente Regulamento serão punidas nos termos do Código da Estrada e demais legislação complementar.

2 — A negligência é sempre sancionada.

3 — O aproveitamento abusivo das autorizações de acesso poderá suspender o seu direito por um período não inferior a seis meses.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e complementares

Artigo 20.º

Responsabilidade

A Câmara Municipal de Guimarães não responde por eventuais danos, furtos, perdas ou deteriorações dos veículos que se encontrem nas zonas de acesso condicionado, ou de bens que se encontrem no interior dos mesmos.

Artigo 21.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Regulamento serão resolvidas pela lei geral em vigor e, na falta desta, pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Revogação

O presente Regulamento revoga as posturas de condicionamento de acesso ao centro histórico intramuros vigentes.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* nos termos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

312789175

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Edital n.º 1435/2019

Sumário: Alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais e à tabela de taxas e outras receitas municipais.

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 31 de outubro de 2019, e a Assembleia Municipal, em sessão de 15 de novembro de 2019 aprovaram as "Alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais e à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais".

As presentes alterações ao Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-guimaraes.pt.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

Alterações ao Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais foi elaborado nos termos do disposto nos:

[...];

(Eliminado.)

Al.rr) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, que atribui à câmara municipal a competência para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais locais públicos;

Artigos 70.º, 71.º, 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua versão atual;

[...]

[...]

Art.º s 27.º, 45.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual;

Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

[...]

Artigo 4.º

Classes de veículos

[...]

2 — É proibido o acesso aos parques de estacionamento de:

a) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 2,00 m, com exceção das alíneas seguintes;

b) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 1,90 m no Parque de Estacionamento do Largo Condessa Mumadona;

c) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 2,15 m no Parque de Estacionamento de Camões;

d) Veículos utilizadores de combustíveis G.P.L. que não deem cumprimento às atuais disposições legais ou que transportem matérias perigosas.

[...]

Artigo 5.º

Circulação no interior dos parques

1 — A circulação no interior dos parques de estacionamento deverá processar-se de modo a:

[...]

e) Circular com as luzes de cruzamento acesas (médios).

[...]

Artigo 6.º

Taxas

[...]

3 — Os valores das taxas a aplicar são os previstos na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em consonância com a maior ou menor procura dos parques de estacionamento, associada à respetiva localização, apoio à atividade desenvolvida na sua envolvente, procura expectável e lotação.

[...]

5 — A Câmara Municipal poderá aprovar assinaturas mensais e outros meios de pagamento passíveis de oferecer crédito em tempo de estacionamento ou redução do valor a pagar pelo utilizador, em conformidade com a Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais.

[...]

7 — Não será cobrada qualquer taxa no período inicial, inferior a 15 minutos após a emissão do bilhete, período durante o qual o condutor poderá optar pela permanência ou saída do parque. No caso do Parque de Estacionamento de Camões, o período inicial aplica-se ao intervalo inferior a 30 minutos.

8 — O pagamento das assinaturas mensais será realizado nos parques de estacionamento municipais respetivos ou noutros locais que venham a ser designados para o efeito.

9 — As modalidades de assinatura mensal não poderão ultrapassar em 30 ou 40 % a capacidade total do parque de estacionamento, respetivamente para parques com lotação inferior ou superior a 200 lugares.

10 — As assinaturas mensais para residentes corresponderão a um máximo de 25 % da lotação total do parque de estacionamento respetivo.

[...]

Artigo 9.º

Isenção e redução do pagamento das taxas

[...]

2 — Serão instituídas reduções das taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para residentes, atribuídas a pessoas singulares que habitem prédio urbano, próprio ou arrendado, no todo ou em parte, e que se destina exclusivamente às funções de habitação dessa pessoa e do seu agregado familiar.

2.1 — O direito de obtenção de redução pelos residentes requer que o preponente:

a) Seja proprietário de um veículo automóvel; ou

b) Seja adquirente com reserva de propriedade de um veículo automóvel; ou

c) Seja locatário em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veiculo automóvel; ou

d) Não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas anteriores, ser usufrutuário de um veículo automóvel associado ao exercício de atividade profissional com vínculo laboral.

2.2 — O pedido de emissão do cartão de residente deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Os dados constantes do Cartão do Cidadão, designadamente o local de residência;
b) Fotocópia do recibo de água ou energia elétrica;
c) Certificado de matrícula ou título de registo de propriedade do veículo ou ainda, nas situações previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, respetivamente, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração, declaração da respetiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral;
d) Caderneta predial ou nota de liquidação do IMI do prédio ou habitação; ou
e) Contrato de arrendamento ou recibo de liquidação da renda, devidamente regularizado no âmbito da Autoridade Tributária.

2.3 — Os documentos elencados no ponto 2.2 deverão estar atualizados e deles constar a morada com base na qual é requerida a atribuição do cartão de residente.
2.4 — A redução ou isenção prevista no presente n.º 2 permanecerá válida enquanto se mostrarem pagas as taxas respeitantes às recolhas mensais. O não pagamento daquelas taxas por um período superior a três meses implicará a caducidade do benefício de assinatura atribuída ao residente;
2.5 — A redução conferida aos residentes será conferida para o parque de estacionamento municipal mais próximo, cuja distância no percurso mais expedito a pé não ultrapasse os 400 m;
2.6 — As assinaturas mensais com redução ou isenção do pagamento de taxas previstas no presente artigo, estão limitadas a um veículo por fogo habitacional.
3 — Os residentes do Centro Histórico intramuros e dos arruamentos Rua da Caldeiroa, Rua Padre Augusto Borges de Sá, Rua da Liberdade (no seu tramo entre a Rua do Mercado Municipal e a Rua Dr. Bento Cardoso), Rua D. João I, Rua Dr. Bento Cardoso, Rua e Travessa de Camões, Largo 25 de Abril, Largo Valentim Moreira de Sá, Alameda de S. Dâmaso (tramo norte, contíguo ao Centro Histórico intramuros), Largo do Toural, Rua de Santo António, Rua Gil Vicente e Rua Paio Galvão, estão isentos do pagamento da assinatura mensal aplicável ao período noturno do Parque de Estacionamento de Camões, mediante habilitação, nos termos do n.º 2.

Republicação do Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais foi elaborado nos termos do disposto nos:

Artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
Al.rr) do n.º 1 do artigo 33.º do referido Anexo I da Lei n.º 75/2013, que atribui à câmara municipal a competência para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais locais públicos;
Artigos 70.º, 71.º, 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua versão atual;
Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril;

Artigo 6.º, n.º 1, alínea *d*) da Lei 53-E/2006, de 19 de dezembro, que prevê a possibilidade de serem cobradas taxas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;

Art.º s 27.º, 45.º e 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual;

Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os parques de estacionamento pagos no concelho de Guimarães.

Artigo 3.º

Limites horários

1 — Os parques de estacionamento municipais funcionam entre as 24h00 por dia, todos os dias.

2 — Os limites horários de cobrança das taxas são fixados em 24 horas.

3 — Sempre que tal for considerado conveniente, tendo em conta a localização, o perfil de utilização, a situação particular de cada Parque e a ocorrência de determinados eventos, a Câmara poderá alterar o horário de funcionamento e os limites horários, estabelecidos nos números anteriores do presente artigo.

4 — Poderá ser determinado o encerramento temporário, sendo afixado para o efeito um aviso prévio, em local visível, com a antecedência de 24 horas, ou de 48 horas, no caso de se verificar ao domingo.

5 — Ocorre o encerramento imediato do(s) parque(s) em caso de situação de alarme ou análoga.

Artigo 4.º

Classes de veículos

1 — Os parques destinam-se exclusivamente a veículos automóveis ligeiros, motociclos e ciclomotores.

2 — É proibido o acesso aos parques de estacionamento de:

a) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 2,00 m, com exceção das alíneas seguintes;

b) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 1,90 m no Parque de Estacionamento do Largo Condessa Mumadona;

c) Veículos automóveis ligeiros com altura superior a 2,15 m no Parque de Estacionamento de Camões;

d) Veículos utilizadores de combustíveis G.P.L. que não deem cumprimento às atuais disposições legais ou que transportem matérias perigosas.

3 — Sempre que justificável a Câmara poderá alterar os condicionamentos previstos no número anterior.

Artigo 5.º

Circulação no interior dos parques

1 — A circulação no interior dos parques de estacionamento deverá processar-se de modo a:

a) Respeitar a sinalização vertical e horizontal existente;

b) Dar prioridade aos peões nos respetivos corredores de circulação;

c) Não utilizar sinais sonoros;

d) Não ultrapassar a velocidade máxima de 20 km/h.

e) Circular com as luzes de cruzamento acesas (médios).

2 — Os condutores devem desligar o motor assim que terminem a manobra de estacionamento, só o devendo voltar a ligar quando se preparem para reiniciar a marcha.

Artigo 6.º

Taxas

1 — O estacionamento fica sujeito, dentro dos limites horários fixados, ao pagamento de uma taxa.

2 — O período mínimo de cobrança e o preço a pagar pelos utentes é fracionado em períodos de 15 minutos, apenas sendo paga a fração ou frações de tempo de estacionamento que utilizou, ainda que não os tenha utilizado até ao seu esgotamento.

3 — Os valores das taxas a aplicar são os previstos na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em consonância com a maior ou menor procura dos parques de estacionamento, associada à respetiva localização, apoio à atividade desenvolvida na sua envolvente, procura expectável e lotação.

4 — O extravio do título de estacionamento implica o pagamento de uma taxa diária, prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

5 — A Câmara Municipal poderá aprovar assinaturas mensais e outros meios de pagamento passíveis de oferecer crédito em tempo de estacionamento ou redução do valor a pagar pelo utilizador, em conformidade com a Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais.

6 — Após o pagamento da taxa horária nos equipamentos de cobrança existentes, é concedida uma tolerância de 10 minutos para a saída do parque. Findo este período a barreira será bloqueada e serão cobradas as taxas devidas, exceto quando o atraso ocorra por motivos de circulação no interior do próprio parque alheios ao condutor.

7 — Não será cobrada qualquer taxa no período inicial, inferior a 15 minutos após a emissão do bilhete, período durante o qual o condutor poderá optar pela permanência ou saída do parque. No caso do Parque de Estacionamento de Camões, o período inicial aplica-se ao intervalo inferior a 30 minutos.

8 — O pagamento das assinaturas mensais será realizado nos parques de estacionamento municipais respetivos ou noutros locais que venham a ser designados para o efeito.

9 — As modalidades de assinatura mensal não poderão ultrapassar em 30 ou 40 % a capacidade total do parque de estacionamento, respetivamente para parques com lotação inferior ou superior a 200 lugares.

10 — As assinaturas mensais para residentes corresponderão a um máximo de 25 % da lotação total do parque de estacionamento respetivo.

Artigo 7.º

Responsabilidade civil

O pagamento da taxa de estacionamento não constitui o Município de Guimarães, em qualquer tipo de responsabilidade perante o utilizador, designadamente por eventuais furtos, perdas ou deteriorações dos veículos parqueados.

Artigo 8.º

Roubo, furto ou extravio de cartões

Em caso de roubo, furto ou extravio de cartões ou outros meios de pagamento referidos no artigo 5.º, deve o seu titular comunicar ao Município o facto, no prazo de 48 horas, sob pena de ser responsabilizado pelos prejuízos resultantes da sua má utilização.

CAPÍTULO II

Isenções e reduções

Artigo 9.º

Isenção e redução do pagamento das taxas

1 — Estão isentos do pagamento das taxas previstas no artigo 6.º:

a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de Polícia, quando em serviço;
b) Os veículos propriedade da Câmara Municipal de Guimarães, Empresas Municipais e Cooperativas de interesse público participadas pelo Município;
c) Outras viaturas devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competências delegadas.

2 — Serão instituídas reduções das taxas previstas na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais para residentes, atribuídas a pessoas singulares que habitem prédio urbano, próprio ou arrendado, no todo ou em parte, e que se destina exclusivamente às funções de habitação dessa pessoa e do seu agregado familiar.
2.1 — O direito de obtenção de redução pelos residentes requer que o preponente:

a) Seja proprietário de um veículo automóvel; ou
b) Seja adquirente com reserva de propriedade de um veículo automóvel; ou
c) Seja locatário em regime de locação financeira ou aluguer de longa duração de um veiculo automóvel; ou
d) Não se encontrando em nenhuma das situações descritas nas alíneas anteriores, ser usufrutuário de um veículo automóvel associado ao exercício de atividade profissional com vínculo laboral.

2.2 — O pedido de emissão do cartão de residente deverá ser efetuado mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, instruído com os seguintes elementos:

a) Os dados constantes do Cartão do Cidadão, designadamente o local de residência;
b) Fotocópia do recibo de água ou energia elétrica;
c) Certificado de matrícula ou título de registo de propriedade do veículo ou ainda, nas situações previstas nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, respetivamente, contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade, contrato de locação financeira ou de aluguer de longa duração, declaração da respetiva entidade empregadora donde conste o nome e morada do usufrutuário, a matrícula do veículo automóvel e o respetivo vínculo laboral;
d) Caderneta predial ou nota de liquidação do IMI do prédio ou habitação; ou
e) Contrato de arrendamento ou recibo de liquidação da renda, devidamente regularizado no âmbito da Autoridade Tributária.

2.3 — Os documentos elencados no ponto 2.2 deverão estar atualizados e deles constar a morada com base na qual é requerida a atribuição do cartão de residente.
2.4 — A redução ou isenção prevista no presente n.º 2 permanecerá válida enquanto se mostrarem pagas as taxas respeitantes às recolhas mensais. O não pagamento daquelas taxas por um período superior a três meses implicará a caducidade do benefício de assinatura atribuída ao residente;
2.5 — A redução conferida aos residentes será conferida para o parque de estacionamento municipal mais próximo, cuja distância no percurso mais expedito a pé não ultrapasse os 400 m;
2.6 — As assinaturas mensais com redução ou isenção do pagamento de taxas previstas no presente artigo, estão limitadas a um veículo por fogo habitacional.
3 — Os residentes do Centro Histórico intramuros e dos arruamentos Rua da Caldeiroa, Rua Padre Augusto Borges de Sá, Rua da Liberdade (no seu tramo entre a Rua do Mercado Municipal e a Rua Dr. Bento Cardoso), Rua D. João I, Rua Dr. Bento Cardoso, Rua e Travessa de Camões, Largo 25 de Abril, Largo Valentim Moreira de Sá, Alameda de S. Dâmaso (tramo norte, contíguo ao

Centro Histórico intramuros), Largo do Toural, Rua de Santo António, Rua Gil Vicente e Rua Paio Galvão, estão isentos do pagamento da assinatura mensal aplicável ao período noturno do Parque de Estacionamento de Camões, mediante habilitação, nos termos do n.º 2.

CAPÍTULO III

Infrações

Artigo 10.º

Infrações

1 — É proibido o estacionamento:

a) Por tempo superior ao permitido ou sem o pagamento da taxa fixada nos termos do presente Regulamento;
b) De veículos distintos daqueles para os quais o espaço tenha sido exclusivamente afeto;
c) De veículos que não fiquem completamente contidos dentro do espaço que lhes é destinado, assinalados para o efeito;
d) De veículos fora dos locais marcados para esse fim;
e) De veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza.

2 — É proibido transitar ou atravessar as linhas de demarcação neles existentes para fins diversos do estacionamento.
3 — É obrigatório desligar o motor assim que terminem a manobra de estacionamento, só o devendo voltar a ligar quando se prepararem para reiniciar a marcha.

Artigo 11.º

Estacionamento abusivo

Considera-se estacionamento abusivo o estacionamento definido como tal no Código da Estrada, designadamente, o de veículo em parque, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas.

CAPÍTULO IV

Fiscalização

Artigo 12.º

Fiscalização

A fiscalização das disposições do presente Regulamento é da competência da Câmara Municipal, exercida através da Polícia Municipal, dos trabalhadores designados para o efeito, devidamente identificados, e/ou por agentes das empresas de segurança quando em serviço, e das autoridades policiais.

Artigo 13.º

Atribuições

Compete especialmente aos elementos identificados no artigo anterior, entre outras que a lei geral ou a Câmara venham a definir:

a) Esclarecer os utentes sobre o presente Regulamento e de outros normativos legais aplicáveis, bem como do funcionamento dos equipamentos instalados;
b) Promover o correto estacionamento;

c) Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e outros normativos legais aplicáveis;
d) Participar as situações de incumprimento;
e) Desencadear as ações necessárias à eventual remoção de veículos, nos termos do artigo 15.º

CAPÍTULO V

Sanções

Artigo 14.º

Regime aplicável

As sanções aplicáveis ao incumprimento do disposto no presente Regulamento não prejudicam a responsabilidade civil e penal que ao caso couber.

Artigo 15.º

Contraordenações

1 — Constitui contraordenação, punível com coima de € 30,00 a € 150,00, a infração ao disposto no artigo 10.º do presente Regulamento.
2 — A aplicação da coima não inibe o pagamento das taxas devidas pelo estacionamento do veículo no parque municipal.
3 — A instrução dos processos de contraordenação e a aplicação da respetiva coima compete ao presidente da câmara municipal.
4 — O produto das coimas reverte para a Câmara Municipal de Guimarães.

Artigo 16.º

Bloqueamento e remoção de veículos

1 — Podem ser removidos os veículos que se encontrem estacionados abusivamente, nos termos do Código da Estrada e legislação complementar.
2 — Verificada a situação prevista no número anterior, as autoridades competentes para a fiscalização podem bloquear o veículo através de dispositivo adequado, impedindo a sua deslocação até que se possa proceder à remoção.
3 — As taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos, serão as previstas na legislação em vigor.
4 — A Câmara não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos causados aos veículos durante as operações de remoção e no período de depósito.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 17.º

Delegação de competências

A Câmara Municipal de Guimarães poderá contratar, a terceiras entidades, os serviços de gestão e manutenção dos meios humanos e materiais afetos ao funcionamento dos parques de estacionamento pago, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas ou esclarecimentos à aplicação das disposições do presente Regulamento serão resolvidas pela lei geral em vigor sobre a matéria a que esta se refere e, na falta desta, por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Revogação

O presente Regulamento revoga Regulamento dos Parques de Estacionamento Municipais aprovado por deliberação camarária de 24 de novembro de 2005 e ratificada pela Assembleia Municipal de 15 de dezembro de 2005, com as alterações introduzidas pela deliberação de Câmara de 8 de junho de 2006 e Assembleia Municipal de 14 de julho de 2006, e pela deliberação de Câmara de 24 de novembro de 2011 e Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2011, bem como todas as disposições regulamentares que contrariem o preceituado no presente Regulamento.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* nos termos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais

Artigo 28.º

Parques de estacionamento

1 — Parques de estacionamento em locais de maior procura ([1]):
1.1 — Tarifário:

a) 1.ª fração de 15 minutos — € 0,20*
b) Frações de 15 minutos seguintes — € 0,15*
c) Bilhete único diurno — € 6,00*
d) Bilhete único noturno — € 1,00*
e) Bilhete único de evento — € 1,00*
f) Extravio do título de estacionamento — € 8,00/dia*

1.2 — Assinaturas mensais:

a) Diurna, das 08.00 às 20.00 — € 30,00*
b) Noturna, das 20.00 às 08.00 — € 15,00*
c) 24 horas — € 40,00*

1.3 — Assinaturas mensais para residentes ([2]):

a) Diurna, das 08.00 às 20.00 — € 18,00*
b) Noturna, das 20.00 às 08.00 — € 10,00*
c) 24 horas — € 24,00*

2 — Parques de estacionamento em locais de menor procura ([3]):
2.1 — Tarifário:

a) 1.ª fração de 15 minutos — € 0,20*
b) Frações de 15 minutos seguintes — € 0,10*

c) Bilhete único diurno — € 5,00*
d) Bilhete único noturno — € 1,00*
e) Bilhete único de evento — € 1,00*
f) Extravio do título de estacionamento — € 6,00/dia*

2.2 — Assinaturas mensais

a) Diurna, das 08.00 às 20.00 — € 25,00*
b) Noturna, das 20.00 às 08.00 — € 15,00*
c) 24 horas — € 30,00*

2.3 — Assinaturas mensais para residentes ([4]):

a) Diurna, das 08.00 às 20.00 — € 16,00*
b) Noturna, das 20.00 às 08.00 ([5]) — € 10,00*
c) 24 horas — € 20,00*

3 — As modalidades de Bilhete único diurno e noturno, estão sujeitas aos seguintes limites:
3.1 — Bilhete único diurno: das 08h00 às 20h00
3.2 — Bilhete único noturno: das 20h00 às 08h00
3.3 — Bilhete único de evento: aplicado a eventos previamente determinados, para um limite máximo de quatro horas

4 — As assinaturas mensais não facultam aos titulares a possibilidade de imobilizar os veículos no mesmo lugar de estacionamento por períodos superiores a 15 dias consecutivos, nem dispensam o cumprimento das disposições legais associadas à sua circulação, designadamente seguro automóvel e inspeção periódica obrigatória.

([1]) Parque de estacionamento do Centro Cultural Vila Flor, Parque de estacionamento Condessa Mumadona e Parque de estacionamento da Plataforma das Artes e da Criatividade;
([2]) A modalidade de assinatura mensal aos residentes, com isenção ou redução do pagamento de taxas, é limitada a um único veículo por fogo habitacional;
([3]) Parque de estacionamento de Camões, Parque Central (estádio), e Parque do Mercado Municipal
([4]) A modalidade de assinatura mensal para os residentes, com isenção ou redução do pagamento de taxas, é limitada a um único veículo por fogo habitacional;
([5]) Os residentes do Centro Histórico intramuros e dos arruamentos Rua da Caldeiroa, Rua Padre Augusto Borges de Sá, Rua da Liberdade (no seu tramo entre a Rua do Mercado Municipal e a Rua Dr. Bento Cardoso), Rua D. João I, Rua Dr. Bento Cardoso, Rua e Travessa de Camões, Largo 25 de Abril, Largo Valentim Moreira de Sá, Alameda de S. Dâmaso (tramo norte, contíguo ao Centro Histórico intramuros), Largo do Toural, Rua de Santo António, Rua Gil Vicente e Rua Paio Galvão, estão isentos do pagamento da assinatura mensal aplicável ao período noturno do Parque de Estacionamento de Camões.

* IVA incluído à taxa legal em vigor.

312789742

MUNICÍPIO DE LAGOS

Despacho n.º 11722/2019

Sumário: Subdelegação de competências nas coordenadoras da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo.

Subdelegação de competências nas coordenadoras da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo

Ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na versão da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 12 de novembro de 2019, subdelego nas dirigentes das Unidades Técnicas da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam, os quais, na sua ausência ou impedimento serão por mim exercidos, à exceção da assinatura da correspondência a expedir:

1) Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Administrativa/Maria Antonieta da Glória Santos Camilo:

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º n.º 2, alíneas *i*) e *j*):

i) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
j) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3 alíneas *e*), *g*) e *m*):

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos ao processo;
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
m) Praticar os atos e formalidades de ordem formal e processual relativos aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnico-Administrativa, nomeadamente, recolha de pareceres informações, resolução das deficiências ou omissões e demais diligências instrutórias dos processos, necessárias ao exercício de competência decisória do delegante subdelegante.

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pela Unidade Técnico-Administrativa, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza, e que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente. — Esta matéria poderá ser subdelegada, nos termos da legislação aplicável.

No âmbito na Norma de Controlo Interno:

Validação dos documentos de suporte de despesa referentes à respetiva Unidade Técnica.

2) Coordenadora Principal da Unidade Técnico-Financeira/Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar:

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

No domínio da gestão financeira, especificamente no que prevê o artigo 35.º, n.º 1, alínea *h*):

Autorizar o pagamento das despesas realizadas.

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 2, alíneas *a*) e *b*):

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda pelo interesse público;
(A subdelegação de competências fica sujeita aos seguintes condicionamentos:

Parecer favorável do dirigente da respetiva unidade orgânica antes da decisão final.
Os casos que não reúnam consenso são submetidos a apreciação superior — Vereador com a coordenação do respetivo serviço.)

b) Justificar faltas.

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3 alíneas *e*)*, g*) e *m*):

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos ao processo;
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
m) Praticar os atos e formalidades de ordem formal e processual relativos aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnico-Financeira, nomeadamente, recolha de pareceres informações, resolução das deficiências ou omissões e demais diligências instrutórias dos processos, necessárias ao exercício de competência decisória do delegante subdelegante.

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pela Unidade Técnico-Financeira, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza, e que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente. — Esta matéria poderá ser subdelegada, nos termos da legislação aplicável.

No âmbito na Norma de Controlo Interno:

Validação dos documentos de suporte de despesa referentes à respetiva Unidade Técnica.

3) Coordenadora da Unidade Técnico-Jurídica/Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes:

No âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Especificamente no que prevê o artigo 35.º, n.º 1, alínea *k*):

Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea *ww*) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma.

Especificamente no que prevê o artigo 38.º, n.º 3 alíneas *e*), *g*)*, l*) e *m*):

e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos ao processo;
g) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

l) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor;

m) Praticar os atos e formalidades de ordem formal e processual relativos aos assuntos que correm pelos serviços da Unidade Técnico-Jurídica, nomeadamente, recolha de pareceres informações, resolução das deficiências ou omissões e demais diligências instrutórias dos processos, necessárias ao exercício de competência decisória do delegante subdelegante.

Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04:

Assinar a correspondência a expedir relativa aos assuntos que correm pela Unidade Técnico-Jurídica, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza, e que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente. — Esta matéria poderá ser subdelegada, nos termos da legislação aplicável.

No âmbito na Norma de Controlo Interno:

Validação dos documentos de suporte de despesa referentes à respetiva Unidade Técnica.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos praticados até 19 de novembro, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

19 de novembro de 2019. — A Chefe da Divisão, *Célia de Fátima da Assunção Correia*.

312787466

MUNICÍPIO DE LAGOS

Despacho n.º 11723/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo.

Delegação e subdelegação de competências nos trabalhadores da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo

Ao abrigo do estatuído nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho proferido em 12 de novembro de 2019, delego e subdelego nos trabalhadores que abaixo se referem e, na sua ausência ou impedimento, nos trabalhadores que os substituam, as competências para a prática dos atos que abaixo se indicam:

Unidade Técnico-Administrativa

Secção de Recrutamento e Seleção:

Maria Amélia Gonçalves Martins Duarte

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva subunidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

b) Conferição e autenticação de documentos.

c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

f) Emissão de declarações destinadas a comprovar dados cadastrais dos trabalhadores.

g) Emissão de informação ao IEFP — Centro de Emprego de Lagos relativa à seleção de candidatos, no âmbito da medida Contrato Emprego Inserção.

Unidade Técnico-Financeira

Secção de Contabilidade:

Maria Cecília da Conceição Gonçalves

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva subunidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

b) Conferição e autenticação de documentos.

c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Secção de Património Municipal e Aprovisionamento:

Sofia Maria Alves Muchacho

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva subunidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).
b) Conferição e autenticação de documentos.
c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.
e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Secção de Controlo de Cobranças:

Mílvia Filipa Pires de Campos Gonçalves

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva subunidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada), bem como as certidões de dívida referentes aos processos que transitam para execução fiscal.
b) Conferição e autenticação de documentos.
c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.
e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Trabalhadores afetos à Secção

a) Assinatura de correspondência eletrónica, relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo.

Serviço de Gestão Armazéns:

Marco Paulo Barroso Arvelos

a) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
b) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.
c) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Serviço de Tesouraria:

Carlos Jorge Hilário Duarte

a) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.
b) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.
c) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Unidade Técnico-Jurídica

Serviço de Contratos e Notariado:

Susana Margarida de Jesus Augusto Vieira

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

b) Conferição e autenticação de documentos.

c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

f) Assinatura de correspondência a expedir no âmbito dos processos relativos ao Notariado e Oficial Público e prática dos atos de mero expediente necessários e adequados à instrução dos mesmos.

Secção de Apoio à Atividade Autárquica:

Maria da Graça Figueiras da Costa

a) Assinatura da correspondência a expedir em suporte papel e a prática de atos meramente instrutórios e de expediente relativos aos assuntos que correm pela respetiva subunidade orgânica, incluindo a assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes que tenham carácter meramente informativo ou de expediente, sem prejuízo de que o expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores ou à minha, de acordo com os casos específicos.

b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados na respetiva subunidade orgânica ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

c) Conferição e autenticação de documentos.

d) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

e) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

Serviço de Execuções Fiscais:

Sara Zohra Founja Brak-Lamy
Susana Margarida de Jesus Augusto Vieira

Para o cabal exercício das funções inerentes e vulgarmente designadas de escrivães nos processos de execução fiscal delego os poderes para execução dos atos de mero expediente:

a) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu decisão (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

c) Conferição e autenticação de documentos.

d) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

e) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

Divisão de Suporte Técnico e Administrativo

Lino Fernando Marreiros Bernardo:

a) Atos instrumentais necessários para o apoio de processos que corram na dependência direta da Chefe de Divisão;

b) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

Gabinete do Munícipe

Rute Amaro dos Santos:

a) Assinatura da correspondência a expedir e a prática de atos meramente instrutórios e de expediente relativos aos assuntos que correm pelo Gabinete do Munícipe, incluindo a assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes que tenham carácter meramente informativo ou de expediente, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores ou à minha, de acordo com os casos específicos.

b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

c) Conferição e autenticação de documentos relativos aos assuntos que correm pelo Gabinete do Munícipe.

Trabalhadores afetos ao serviço

a) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo.

b) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

c) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

Serviço de Arquivo Municipal:

Luís Filipe Correia Cláudio

a) Assinatura da correspondência a expedir em suporte papel e a prática de atos meramente instrutórios e de expediente relativos aos assuntos que correm pelo Serviço de Arquivo Municipal, incluindo a assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes que tenham carácter meramente informativo ou de expediente, sem prejuízo do expediente que se repute de maior complexidade e delicadeza e o que for dirigido a altas entidades públicas ou privadas, seja sujeito à assinatura do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores ou à minha, de acordo com os casos específicos.

b) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

c) Conferição e autenticação de documentos.

d) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

e) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

Ana Maria Ribeiro Cavaco

a) Emissão de certidões relativas a documentos ou processos arquivados no respetivo serviço ou a pedidos informados pelos serviços e sobre os quais recaiu deliberação ou despacho (exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada).

b) Conferição e autenticação de documentos.

c) Emissão de recibos comprovativos da receção de documentos, sempre que legalmente previsto ou solicitado.

d) Emissão de declarações destinadas a comprovar a presença dos cidadãos nos serviços municipais, sempre que solicitadas pelos mesmos.

e) Assinatura de correspondência eletrónica, bem como de telefaxes relativos aos assuntos respeitantes ao serviço e que tenham carácter meramente informativo ou de expediente.

O presente despacho produz efeitos imediatos e, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos praticados até 19 de novembro, no âmbito dos poderes agora subdelegados.

19 de novembro de 2019. — A Chefe de Divisão, *Célia de Fátima da Assunção Correia*.

312787247

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 19832/2019

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento.

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, por motivo de falecimento, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o trabalhador desta autarquia, Manuel Pereira de Simas, integrado na carreira/categoria de Encarregado de Pessoal Auxiliar, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 8, com efeitos ao passado dia 13 de novembro do corrente ano.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Manuel Medeiros da Silva.*

312794286

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 19833/2019

Sumário: Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande.

Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande e estabelecimento de medidas preventivas

Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, torna público, que a Assembleia Municipal da Marinha Grande, na sua sessão ordinária de 16 de setembro de 2019, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, suspender parcialmente o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), numa área de 47.590 m², localizada na Travessa da Indústria, n.º 6, Freguesia de Vieira de Leiria e Concelho da Marinha Grande, de modo a viabilizar a ampliação da unidade industrial, propriedade da Böllinghauss Steel, para albergar um novo equipamento industrial e estabelecer, em cumprimento do n.º 7 do já citado artigo 126.º, medidas preventivas para a referida área.

Foram circunstâncias excecionais, resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local que ditaram a necessidade de suspender parcialmente o Plano Diretor Municipal naquela área, de modo a possibilitar a ampliação da unidade industrial, para albergar o novo equipamento industrial, que aumentará significativamente a capacidade produtiva da Böllinghauss Steel e os seus resultados económicos, permitindo, deste modo, a criação e manutenção de postos de trabalho.

A disposição do Regulamento do PDMMG a suspender diz respeito ao parâmetro referente à cércea máxima admitida de 6,5 m, das construções executadas na "área envolvente", previsto no n.º 9 do seu artigo 5.º

Para os efeitos estabelecidos na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, publica-se em anexo ao presente aviso, o texto das respetivas medidas preventivas e a planta de delimitação da área correspondente à suspensão parcial do PDMMG.

Nos termos do n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT, as medidas preventivas e a declaração de suspensão podem ser consultadas no sítio da internet da Câmara Municipal da Marinha Grande (www.cm-mgrande.pt).

10 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, *Dr.ª Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira*.

Deliberação

Decorridos os devidos trâmites legais e procedimentais e verificando-se circunstâncias excecionais, resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento, económico e social local, a Assembleia Municipal deliberou, na sua sessão de 16 de setembro de 2019, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, suspender parcialmente o Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG) numa área de 47.590 m^2, devidamente identificada em planta de localização, de modo a viabilizar a ampliação da unidade industrial, propriedade da Böllinghauss Steel, para albergar um novo equipamento industrial.

A disposição do Regulamento do PDMMG a suspender diz respeito ao parâmetro referente à cércea máxima admitida de 6,5 m, das construções executadas na "área envolvente", previsto no n.º 9 do seu artigo 5.º

Mais deliberou aprovar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT, as medidas preventivas em consequência da suspensão parcial do referido Plano, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º

A deliberação foi aprovada por unanimidade, com 24 votos a favor.

A referida deliberação foi, nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Regimento da Assembleia Municipal e dos n.º 3 e 4, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovada em minuta e por unanimidade.

Marinha Grande, 10 de outubro de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís Guerra Marques*.

Medidas Preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

1 — O presente regulamento estabelece as medidas preventivas em consequência da suspensão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande na área de 47.590,00 m^2, objeto dessas medidas preventivas, delimitada na planta de localização constante do anexo I ao presente regulamento, localizada na freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande.

2 — As medidas preventivas destinam-se a assegurar a viabilização da ampliação de uma unidade industrial localizada na área identificada no número anterior.

Artigo 2.º

Âmbito material

1 — Na área objeto das presentes medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas que não tenham por fim a ampliação das instalações industriais previstas no n.º 2 do artigo 1.º

2 — As referidas operações urbanísticas de ampliação das instalações industriais, bem como as infraestruturas que lhe andam associadas, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a emitir no prazo de 20 dias.

3 — A cércea máxima das edificações executadas na área objeto das medidas preventivas não pode ultrapassar os 16 m de altura.

Artigo 3.º

Âmbito temporal

As medidas preventivas caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande ou no prazo de dois anos, prorrogáveis por mais um, se necessário.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

51923 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PSusp_51923_1010_Implant.jpg

612807083

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso (extrato) n.º 19834/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional (serviços gerais).

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 assistente operacional (serviços gerais) para o exercício de funções nas Instalações Desportivas Municipais, para integrar a Divisão de Desporto e Educação, cujo aviso foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 88, de 08 de maio de 2019, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 18/11/2019, encontra-se afixada no átrio desta Câmara Municipal e está disponível na página eletrónica do Município.

21 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro.*

312794294

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 19835/2019

Sumário: Suspensão parcial do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes em Mogadouro.

Francisco Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público que a Assembleia Municipal de Mogadouro, em sessão ordinária de dia 27 de setembro de 2019, aprovou, por unanimidade, a proposta de Suspensão parcial do Plano de Pormenor de Pormenor do Bairro das Sortes em Mogadouro, o estabelecimento das Medidas preventivas e a abertura do procedimento de alteração do plano.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou a proposta de Suspensão parcial do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes em Mogadouro, e o estabelecimento das Medidas preventivas e a abertura do procedimento de alteração do plano.

18 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Guimarães*.

Anabela Mendes Pereira, primeira secretária da assembleia municipal de Mogadouro:

Certifico para os devidos e legais efeitos que, no Livro de Atas da Assembleia Municipal de Mogadouro do ano de 2019, consta, entre outras, uma deliberação tomada na sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2019, do teor seguinte:

"2.7 Deliberação da Câmara Municipal sobre a suspensão parcial do Plano de Pormenor do Bairro das Sortes — para análise e deliberação:

Analisado o assunto, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão parcial do Plano de Pormenor do bairro das Sortes, em Mogadouro, bem como o prazo de suspensão de dois anos, que ficou a dever-se ao projeto denominado EPVARA, ter sido projetado para um local, cujo instrumento de gestão em vigor não permitir que tal fosse realizado, aprovando desta forma a nota justificativa para tal suspensão, a qual consta da Certidão extraída da deliberação da Câmara, tomada na reunião de dezassete de setembro do corrente ano, remetida a este órgão."

Mais certifico que a ata a que se alude foi aprovada em minuta.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, passo a presente Certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Assembleia Municipal.

30 de outubro de 2019. — A 1.ª secretária da Assembleia Municipal, *Anabela Mendes Pereira*.

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

A área sujeita às medidas preventivas encontra-se identificada na planta anexa.

Artigo 2.º

Âmbito Material

1 — Ficam sujeitas a parecer vinculativo da CCDR-N, em área sujeita a suspensão parcial do PDM, as seguintes ações não decorrentes da execução do projeto EPVARA:

a) Operações de loteamento e obras de urbanização;

b) Obras de construção ou reconstrução, ampliação, alteração, com exceção das que estejam isentas de licença ou comunicação prévia nos termos do RJUE;

c) Trabalhos de remodelação de terrenos;

2 — São apenas admitidas as ações necessárias para a concretização do projeto EPVARA.

3 — Na área objeto das presentes medidas preventivas, aplicam-se as disposições regulamentares constantes no Plano Diretor Municipal de Mogadouro.

Artigo 3.º

Âmbito Temporal

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, caducando com a entrada em vigor da alteração do Plano de Pormenor do bairro de Sortes para a área respetiva.

612808947

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso (extrato) n.º 19836/2019

Sumário: Suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas — ZP5.

Suspensão parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo deliberou, na sua reunião ordinária de 22 de novembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar a suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo, para uma área de 18,63 hectares correspondente à área denominada ZP5, e o estabelecimento de medidas preventivas para a mesma área, pelo prazo de 2 anos.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 138.º e da alínea *i*) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio publica-se a deliberação, bem como o texto das medidas preventivas e a planta de delimitação.

Torna-se ainda público que, nos termos do n.º 2 do artigo 192.º e do n.º 2 do artigo 193.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as medidas preventivas podem ser consultadas no site do Município.

26 de novembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

Deliberação

Sandra Cristina Esperança Matias, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo:

Declara que na sessão ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove, foi aprovada, por unanimidade, dos eleitos presentes, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *r*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, a proposta de "Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e o estabelecimento de Medidas Preventivas na área designada ZP5 daquele Plano".

Por ser verdade, passo a presente que assino e autentico com o selo branco/carimbo em uso nesta Assembleia Municipal.

Montemor-o-Novo, 26 de novembro de 2019. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Sandra Cristina Esperança Matias*.

Medidas preventivas

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

São estabelecidas medidas preventivas para a área objeto de suspensão parcial do Plano de Urbanização de Montemor o Novo, identificada na alínea *a*) do artigo 4.º, artigo 10.º e planta de zonamento daquele pmot como ZP5.

Artigo 2.º

Objetivos

Pretende-se com as presentes medidas preventivas possibilitar a instalação de unidades empresariais de atividade comercial, industrial ou de serviços e, subsidiariamente de edifícios residenciais.

Artigo 3.º

Âmbito material

1 — Na área abrangida pelas medidas preventivas ficam proibidas todas as operações urbanísticas e demais ações não conformes com os objetivos acima enunciados.

2 — As áreas de implantação e bruta de construção autorizadas serão, respetivamente, as resultantes da aplicação dos índices 0,5 e 0,6 à área dos prédios.

3 — A cércea e altura das edificações não poderão ultrapassar, respetivamente, 7,50 e 10,00 metros.

4 — As edificações dos lotes com frente para as EN 4 e 114, deverão observar um alinhamento frontal, definido por um afastamento de 30 metros aos seus eixos.

5 — As operações urbanísticas autorizadas nos termos do n.º 1, estão sujeitas a parecer vinculativo da CCDR Alentejo.

Artigo 4.º

Âmbito temporal

1 — As medidas preventivas vigoram pelo prazo de 2 anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* prorrogável por mais um ano nos termos da lei.

2 — Durante o prazo de vigência referido no número anterior, o Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo fica suspenso na área abrangida pelas presentes medidas preventivas.

3 — As medidas preventivas caducam com a entrada em vigor da revisão do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52713 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PSusp_52713_0706_PLANTA.jpg

612807731

MUNICÍPIO DE MOURÃO

Aviso n.º 19837/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Um Posto de trabalho na carreira /categoria de assistente operacional (Ajudante de Cozinha)

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, a lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 30 de outubro de 2019, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso OE201805/0055, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Ajudante Cozinha).

Nos termos do n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supracitada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, no edifício Paços do Concelho de Mourão e disponível na página eletrónica do Município de Mourão (www.cm-mourao.pt).

30 de outubro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*.

312788187

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Anúncio n.º 201/2019

Sumário: Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Pampilhosa da Serra (PMDFCI 2019-2028).

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2019-2028 — Consulta pública

José Alberto Pacheco Brito Dias, Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual e nos n.os 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, publicado em 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Pampilhosa da Serra (PMDFCI 2019-2028) será submetido a consulta pública.

O PMDFCI (2019 — 2028) de Pampilhosa da Serra, mereceu parecer vinculativo positivo em 25 de novembro de 2019 do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), conforme ofício n.º 57365/2019/DGFR, de 27 de novembro de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo período de quinze dias a contar da data publicação do anúncio no *Diário da República,* o PMDFCI 2019-2028 (componentes não reservadas) de Pampilhosa da Serra, disponível do sítio da Internet do Município (www.cm-pampilhosadaserra.pt) e Gabinete Técnico Florestal, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (9h00 até às 17h00).

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do referido período, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao senhor Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, por entrega presencial na secretária do Município ou através de correio eletrónico: município@cm-pampilhosadaserra.pt.

28 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

312807342

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19838/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — Psicologia.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2019, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior — Psicologia, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9030/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 99, de 23 de maio de 2019, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201908/0112.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/, a Lista Unitária de Ordenação Final.

26 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

312797989

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 19839/2019

Sumário: Homologação de lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum, para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um colaborador na carreira/categoria de técnico superior — assistente social.

Homologação — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2019, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior — Assistente Social, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9030/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 99, de 23 de maio de 2019, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201908/0113.

Faz-se ainda público que, da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, em local visível nas instalações do Município de Pampilhosa da Serra e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.cm-pampilhosadaserra.pt/, a Lista Unitária de Ordenação Final.

26 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

312798077

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 19840/2019

Sumário: Cessação de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior — Ref.ª 26/19.

Procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Técnico Superior

Cessação de procedimento concursal

Em cumprimento do prescrito no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos do procedimento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Técnico Superior com a referência: 26/19) aberto através do Aviso de abertura n.º 5346/2019, publicado no *Diário da República* n.º 61, 2.ª série, de 27-03-2019, que por despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, datado de 28.11.2019 e com os fundamentos aí consignados, procedeu-se no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 38.º da referida Portaria, à sua cessação.

Mais se informa que o referido despacho será afixado no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizado na página eletrónica do município em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer, após publicação no *Diário da República.*

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312816041

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 19841/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior — homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento Concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Técnico Superior

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Técnico Superior com a referência: 16/19) aberto através do Aviso de abertura n.º 4080/2019, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13-03-2019, foi homologado por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos Dr.ª Catarina Araújo, datado de 28.11.2019, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312816009

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 19842/2019

Sumário: Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior — homologação das listas unitárias de ordenação final.

Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior

Homologação das listas unitárias de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com as referências: 41/19 e 45/19 abertas através do Aviso (extrato) n.º 8570/2019, publicado no *Diário da República* n.º 95, 2.ª série, de 17-05-2019, foram homologadas por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos Dr.ª Catarina Araújo, datado de 28.11.2019, encontrando-se as mesmas afixadas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursal a decorrer> Listas unitárias de ordenação final dos candidatos homologadas.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312816074

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 19843/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior — homologação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de Técnico Superior com a referência: 9/19 aberto através do Aviso de abertura n.º 4082/2019, publicado no *Diário da República* n.º 51, 2.ª série, de 13-03-2019, foi homologada por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos Dr.ª Catarina Araújo, datado de 28.11.2019, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizada na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursal a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

2 de dezembro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312815945

MUNICÍPIO DE SERPA

Edital n.º 1436/2019

Sumário: Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO.

Tomé Alexandre Martins Pires, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que, em reunião do órgão executivo, realizada em 06 de fevereiro de 2019, foi deliberado aprovar o Projeto de Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO, EIM — Tratamento e Valorização de Resíduos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, submete-se a consulta pública o Projeto de Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO, EIM — Tratamento e Valorização de Resíduos para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

O Projeto de Regulamento está disponível para consulta na Secção de Atendimento Integrado, nos Paços do Município de Serpa, nos dias úteis (das 9:00 horas às 16:30 horas) e na página da Internet do Município em www.cm-serpa.pt.

Os interessados podem apresentar as suas sugestões por escrito, sobre o referido Projeto de Regulamento, pessoalmente, no mencionado serviço, ou enviar pelo correio dirigido à Câmara Municipal de Serpa, Praça da República, s/n.º, 7830-389 Serpa, bem como através do e-mail: geral@cm-serpa.pt.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor serão afixados nos locais públicos do costume.

21 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Serpa, *Tomé Alexandre Martins Pires*.

Regulamento de Serviço da RESIALENTEJO

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, estabelece a obrigatoriedade da existência de um regulamento de serviço, que deve conter as regras da prestação do serviço aos utilizadores.

Do referido diploma legal resulta ainda que o regulamento de serviço deve ser elaborado pela Entidade Gestora nos casos de gestão delegada dos serviços municipais de gestão de resíduos urbanos.

A RESIALENTEJO — Tratamento e Valorização de Resíduos, E. I. M. (RESIALENTEJO) é a entidade gestora do Sistema de Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos Urbanos do Baixo Alentejo.

Como tal, e tendo em atenção que o regulamento de serviço é um instrumento jurídico com eficácia externa, o mesmo constitui a sede própria para regulamentar os direitos e as obrigações da entidade gestora, e dos utilizadores no seu relacionamento, sendo mesmo o principal instrumento que regula, em concreto, tal relacionamento.

Considerando que o serviço de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de caráter estrutural, é essencial garantir que as regras de prestação de tais serviços são claras e adequadas, de modo a garantir aos utilizadores o conhecimento dos seus direitos e deveres. De acordo com o disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os projetos de regulamentos administrativos devem ser acompanhados de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Quanto à ponderação dos custos e benefícios, cabe referir que a mesma será acautelada aquando da aprovação dos tarifários, a aprovar posteriormente em conformidade com o regulamento tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

Sem prejuízo do que antecede, o presente projeto de regulamento respeita um conjunto de princípios e diplomas legais aplicáveis, como o regime financeiro das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o regime das taxas das autarquias, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e suas alterações.

Do artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, resulta que os preços e demais instrumentos de remunerações a fixar pelos municípios relativos aos serviços de gestão de resíduos não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços.

Por seu turno, do artigo 4.º, n.º 1 da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, decorre que o valor das taxas […] é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Logo, o presente projeto de regulamento constitui um instrumento de referência para a aprovação do regime tarifário a aplicar à prestação dos serviços objeto do presente regulamento, permitindo, assim, assegurar a aplicação do princípio da recuperação integral dos custos pela via dos proveitos gerados por via tarifária.

Preâmbulo

O serviço de gestão de resíduos urbanos constitui um serviço público de caráter estrutural, essencial à qualidade de vida dos cidadãos, ao bem-estar geral, à saúde pública e à proteção do ambiente, atribuído por lei aos municípios.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, determina que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente, conferindo-lhes competências em matéria de planeamento, gestão de equipamentos e realização de investimentos dos sistemas municipais de limpeza pública, de recolha, transporte e tratamento de resíduos urbanos.

No domínio do ambiente, a Lei de Bases da Política de Ambiente, aprovada pela Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, estabelece que a gestão de resíduos é orientada para a prevenção da respetiva produção, através da redução da sua quantidade e perigosidade, para a preservação dos recursos naturais, através da consideração do valor económico dos resíduos enquanto potenciais fontes de matérias -primas e energia, e para a mitigação dos impactes adversos para o ambiente e a saúde humana decorrentes da sua produção através da criação de condições adequadas à sua gestão, assente na otimização da utilização das infraestruturas existentes.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, consagra um conjunto de princípios gerais de grande importância em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente o princípio da autossuficiência, da prevenção e redução, da hierarquia dos resíduos, da responsabilidade pela gestão e responsabilidade do cidadão. Do referido diploma legal decorre ainda a prevalência da valorização de resíduos sobre a respetiva eliminação. No que diz respeito aos custos inerentes à gestão de resíduos, a afirmação crescente do princípio do «poluidor-pagador» tem vindo a determinar a responsabilização prioritária dos produtores de bens de consumo, dos produtores de resíduos ou dos seus detentores.

Finalmente, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, obriga que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cujo conteúdo mínimo deve respeitar o disposto na Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, aprovada ao abrigo do referido artigo 62.º

Na elaboração do presente Regulamento foi tido em conta o modelo de regulamento de serviço proposto pela ERSAR, que foi adaptado às especificidades do serviço de gestão de resíduos na área do sistema intermunicipal da RESIALENTEJO.

Nestes termos, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigo 62.º, n.^{os} 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e 33.º, n.º 1, alínea *k*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborado, de acordo com os objetivos acima enunciados, o presente regulamento, tendo as Câmaras Municipais de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa, deliberado, em reuniões de [...] de 2018, aprovar o seguinte projeto de regulamento de serviço e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, e a parecer da ERSAR, conforme previsto no artigo 62.º, n.^{os} 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Lei habilitante

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da alínea *k*) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas *e*) e *h*) do artigo 14.º e do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na redação atual.

Cláusula 2.ª

Objeto

O presente Regulamento define as regras a que obedece a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e de resíduos não urbanos, no âmbito do sistema Intermunicipal da Sistema Intermunicipal da RESIALENTEJO — Tratamento e Valorização de Resíduos, E. I. M.

Cláusula 3.ª

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se em toda a área do sistema Intermunicipal referido no artigo anterior, no qual se incluem os Municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa às seguintes atividades:

a) Receção dos resíduos urbanos indiferenciados colocados pelos Municípios, através dos seus serviços ou de outras entidades por eles autorizadas, nas Estações de Transferência de Barrancos, Castro Verde, Mértola, Serpa, Beja e no Parque Ambiental do Montinho;
b) Transporte de resíduos urbanos até ao Parque Ambiental desde as Estações de transferência ou Ecocentro;
c) Processamento, triagem, tratamento, valorização e eliminação ou outras formas de destino final, na Central de Tratamento Mecânico e Biológico e no Aterro Intermunicipal;
d) Recolha de resíduos urbanos recicláveis através da rede de deposição seletiva da RESIALENTEJO, bem como o seu transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e sua eliminação ou outro destino final.

Cláusula 4.ª

Entidade Titular e Entidade Gestora do Sistema

1 — Os Municípios de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa são as entidades titulares que, nos termos da lei, têm por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos nos respetivos territórios.
2 — A RESIALENTEJO é a Entidade Gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos, cuja produção diária é inferior a 1100 litros, em toda a área do sistema intermunicipal.

Cláusula 5.ª

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) “Abandono”: renúncia ao controlo de resíduo sem qualquer beneficiário determinado, impedindo a sua gestão;

b) "Armazenagem": deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação;

c) "Aterro": instalação de eliminação utilizada para a deposição controlada de resíduos, acima ou abaixo da superfície do solo;

d) "Atividades complementares": as atividades que, não estando integrada nas atividades principais, utilizam ativos afetos a estas atividades, otimizando a rentabilidade das mesmas;

e) "Atividade principal": atividade relativa à exploração e à gestão de sistema multimunicipal ou intermunicipal de resíduos urbanos, objeto do respetivo contrato, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a respetiva triagem;

f) "Casos fortuitos ou de força maior": todo e qualquer acontecimento imprevisível ou inevitável, exterior à vontade da entidade gestora que impeça a continuidade do serviço, apesar de tomadas pela entidade gestora as precauções normalmente exigíveis, tais como cataclismos, guerra, alterações da ordem pública, malfeitorias, atos de vandalismo, incêndio, sempre que possivelmente comprovados, não se considerando greves como casos de força maior;

g) "Central de tratamento Mecânico e Biológico": instalação com o objetivo de separação e valorização ou deposição, dos resíduos indiferenciados em três categorias: matéria orgânica, materiais recicláveis e rejeitados;

h) "Contrato": vínculo jurídico estabelecido entre a entidade gestora e qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, referente à prestação, permanente ou eventual, do serviço pela primeira à segunda nos termos e condições do presente regulamento;

i) "Deposição": acondicionamento dos resíduos urbanos nos locais ou equipamentos previamente determinados pela Entidade Gestora, a fim de serem recolhidos;

j) "Deposição indiferenciada": deposição de resíduos urbanos sem prévia seleção;

k) "Deposição seletiva": deposição efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza (como resíduos de papel e cartão, vidro de embalagem, plástico de embalagem, resíduos urbanos biodegradáveis, resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, resíduos de construção e demolição, resíduos volumosos, verdes, pilhas), com vista a tratamento específico;

l) "Detentor": a pessoa singular ou coletiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil;

m) "Ecocentro": local de receção de resíduos, dotado de equipamentos de grande capacidade para a deposição seletiva de resíduos urbanos passíveis de valorização, tais como de papel/cartão, de plástico, de vidro, de metal ou de madeira, aparas de jardim, e objetos volumosos fora de uso, bem como de pequenas quantidades de resíduos urbanos perigosos;

n) "Ecoponto": conjunto de contentores, colocados na via pública, escolas, ou outros espaços públicos, e destinados à recolha seletiva de papel, vidro, embalagens de plástico e metal ou outros materiais para valorização;

o) "Eliminação": qualquer operação que não seja de valorização, ainda que se verifique como consequência secundária a recuperação de substâncias ou de energia, nomeadamente as previstas no anexo I do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro;

p) "Estação de transferência": instalação onde o resíduo é descarregado com o objetivo de o preparar para ser transportado para outro local de tratamento, valorização ou eliminação;

q) "Estação de triagem": instalação onde o resíduo é separado mediante processos manuais ou mecânicos, em diferentes materiais constituintes destinados a valorização ou a outras operações de gestão;

r) "Estrutura tarifária": conjunto de tarifas aplicáveis por força da prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e respetivas regras de aplicação;

s) "Fileira de resíduos" — o tipo de material constituinte dos resíduos, nomeadamente fileira dos vidros, fileira dos plásticos, fileira dos metais, fileira da matéria orgânica ou fileira do papel e cartão;

t) "Fluxo específico de resíduos" — a categoria de resíduos cuja proveniência é transversal às várias origens ou setores de atividade, sujeitos a uma gestão específica;

u) "Gestão de resíduos": a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas adotadas na qualidade de comerciante ou corretor;

v) “Óleo alimentar usado” ou “OAU”: o óleo alimentar que constitui um resíduo;

w) “Outras atividades” — todas as atividades que a entidade gestora esteja autorizada a desenvolver que não estejam integradas nas atividades principais e não sejam reconduzíveis às atividades complementares;

x) “Prevenção”: a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir:

i) A quantidade de resíduos produzidos, designadamente através da reutilização de produtos ou do prolongamento do tempo de vida dos produtos;

ii) Os impactos adversos no ambiente e na saúde humana resultantes dos resíduos gerados; ou

iii) O teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos.

y) “Produtor de resíduos”: qualquer pessoa, singular ou coletiva, cuja atividade produza resíduos (produtor inicial de resíduos) ou que efetue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição desses resíduos;

z) “Reciclagem”: qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins, mas não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento;

aa) “Recolha”: a apanha de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares de resíduos para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos;

bb) “Recolha indiferenciada”: a recolha de resíduos urbanos sem seleção prévia;

cc) “Recolha seletiva”: a recolha efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separados por tipo e natureza, com vista a facilitar o tratamento específico;

dd) “Remoção”: conjunto de operações que visem o afastamento dos resíduos dos locais de produção, mediante a deposição, recolha e transporte;

ee) “Resíduo”: qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer;

ff) «Resíduo agrícola» o resíduo proveniente de exploração agrícola e ou pecuária ou similar;

gg) “Resíduo de construção e demolição”: o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações;

hh) “Resíduo de equipamento elétrico e eletrónico”: equipamento elétrico e eletrónico que constitua um resíduo, incluindo todos os componentes, subconjuntos e consumíveis que fazem parte integrante do equipamento no momento em que é descartado;

ii) “Resíduo urbano” ou “RU”: o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações, incluindo-se igualmente nesta definição os resíduos a seguir enumerados:

I) “Resíduo verde”: resíduo proveniente da limpeza e manutenção de jardins, espaços verdes públicos ou zonas de cultivo e das habitações, nomeadamente aparas, troncos, ramos, corte de relva e ervas;

II) “Resíduo urbano proveniente da atividade comercial”: resíduo produzido por um ou vários estabelecimentos comerciais ou do setor de serviços, com uma administração comum relativa a cada local de produção de resíduos, que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

III) “Resíduo urbano proveniente de uma unidade industrial”: resíduo produzido por uma única entidade em resultado de atividades acessórias da atividade industrial que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

IV) “Resíduo volumoso”: objeto volumoso fora de uso, proveniente das habitações que, pelo seu volume, forma ou dimensão, não possa ser recolhido pelos meios normais de remoção. Este objeto designa-se vulgarmente por “monstro” ou “mono”;

V) “Resíduo de equipamento elétrico e eletrónico proveniente de particulares”: Resíduo de equipamento elétrico e eletrónico proveniente do setor doméstico, bem como o resíduo de equipamento elétrico e eletrónico proveniente de fontes comerciais, industriais, institucionais

ou outras que, pela sua natureza e quantidade, seja semelhante ao resíduo de equipamento elétrico e eletrónico proveniente do setor doméstico;

VI) "Resíduo de embalagem": qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduo, adotada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção;

VII) "Resíduo hospitalar não perigoso": resíduo resultante de atividades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou animais, nas áreas da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou investigação e ensino, bem como de outras atividades envolvendo procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings e tatuagens, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos urbanos;

VIII) Resíduo urbano biodegradável (RUB) — o resíduo urbano que pode ser sujeito a decomposição anaeróbia e aeróbia, designadamente, os resíduos alimentares e de jardim, o papel e cartão;

IX) "Resíduo urbano de grandes produtores": resíduo urbano produzido por particulares ou unidades comerciais, industriais e hospitalares cuja produção diária exceda os 1100 litros por produtor e cuja responsabilidade pela sua gestão é do seu produtor.

X) "Resíduo não urbano": resíduo que, pela sua natureza ou composição, não se enquadre na definição de resíduo urbano, mas cuja operação de gestão seja semelhante;

jj) "Reutilização": qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos;

kk) "Serviço": exploração e gestão do sistema público municipal de gestão de resíduos urbanos nos concelhos de Almodôvar, Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola, Moura, Ourique e Serpa;

ll) "Serviços auxiliares": serviços prestados pela Entidade Gestora, de caráter conexo com o serviço de gestão de resíduos urbanos, mas que pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, são objeto de faturação específica;

mm) "Sistema Intermunicipal" — Sistema que não deva ser considerado multimunicipal, que serve dois ou mais municípios, e que é gerido através de associações de municípios ou pelas áreas metropolitanas;

nn) "Tarifário": conjunto de valores unitários e outros parâmetros e regras de cálculo que permitem determinar o montante exato a pagar pelo utilizador final à Entidade Gestora em contrapartida do serviço;

oo) "Titular do contrato": qualquer pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, que celebra com a entidade gestora um contrato, também designada na legislação aplicável em vigor por utilizador ou utente.

pp) "Tratamento": qualquer operação de valorização ou de eliminação de resíduos, incluindo a preparação prévia à valorização ou eliminação e as atividades económicas referidas no anexo IV do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual;

qq) "Utilizador do serviço":

i) "Utilizador municipal": município que integra o Sistema intermunicipal da RESIALENTEJO ou a entidade prestadora de serviço aos municípios, previamente identificada como tal, com a responsabilidade de efetuar a recolha de resíduos urbanos provenientes de produtores cuja produção diária não exceda os 1100 litros.

ii) "Utilizador final": pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, abrangida pelo âmbito territorial do sistema multimunicipal/intermunicipal, a quem seja prestado o serviço de gestão de resíduos urbanos, cuja produção diária seja inferior a 1100 litros, e que não tenha como objeto da sua atividade a prestação desse mesmo serviço a terceiros, podendo ser classificado como:

I) "Utilizador doméstico": aquele que use o prédio urbano para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios;

II) "Utilizador não-doméstico": aquele que não esteja abrangido pela subalínea anterior, incluindo o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades dos setores empresariais do Estado e das autarquias.

rr) "Valorização": qualquer operação, nomeadamente, as constantes no anexo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, no caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico, ou a preparação dos resíduos para esse fim, na instalação ou no conjunto da economia.

Cláusula 6.ª

Regulamentação técnica

As normas técnicas a que devem obedecer a conceção, o projeto, a construção e exploração do sistema de gestão, bem como as respetivas normas de higiene e segurança, são as aprovadas nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 7.ª

Princípios de gestão

A prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos obedece aos seguintes princípios:

a) Princípio da promoção tendencial da universalidade e da igualdade de tratamento e de acesso;

b) Princípio da qualidade e da continuidade do serviço prestado e da proteção dos interesses dos utilizadores;

c) Princípio da transparência na prestação do serviço;

d) Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente;

e) Princípio da garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;

f) Princípio da promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional;

g) Princípio da sustentabilidade económica e financeira dos serviços;

h) Princípio do poluidor-pagador;

i) Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos;

j) Princípio da responsabilidade do cidadão, adotando comportamentos de caráter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respetiva reutilização e valorização.

CAPÍTULO II

Direitos e deveres

Cláusula 8.ª

Deveres da entidade gestora

Compete à Entidade Gestora:

a) Garantir a gestão dos resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, produzidos na sua área geográfica, bem como de outros resíduos cuja gestão lhe seja atribuída por lei;

b) Assegurar aos utilizadores a recolha seletiva e o tratamento dos resíduos urbanos gerados na sua área de intervenção, abstendo-se de diferenciações que não resultem apenas da aplicação de critérios ou condicionalismos legais ou regulamentares ou, ainda, da diversidade manifesta das condições técnicas de entrega e dos correspondentes custos;

c) Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do serviço, salvo em casos fortuitos ou de força maior, que não incluem as greves, sem prejuízo da tomada de medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar de imediato os utilizadores;

d) Assumir a responsabilidade da conceção, construção e exploração do sistema de gestão de resíduos urbanos nas componentes técnicas previstas no presente regulamento;

e) Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão do sistema;

f) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos e infraestruturas afetas ao sistema de gestão de resíduos urbanos recicláveis;

g) Assegurar a instalação, a renovação, o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos e infraestruturas do sistema de gestão de resíduos;

h) Assegurar a limpeza dos equipamentos de deposição dos resíduos recicláveis e área envolvente;

i) Assegurar a manutenção e modernização das Estações de Transferência e Ecocentros identificados no presente Regulamento;

j) Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental;

k) Promover a atualização anual do tarifário e assegurar a sua divulgação junto dos utilizadores, designadamente no sítio na internet da Entidade Gestora nos termos do disposto no regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos;

l) Proceder, dentro dos prazos previstos na lei e no presente Regulamento à emissão e envio das faturas correspondentes aos serviços prestados e à respetiva cobrança;

m) Manter um registo atualizado das reclamações e sugestões dos utilizadores e garantir a sua resposta no prazo legal;

n) Prestar informação essencial sobre a sua atividade;

o) Garantir o cumprimento das metas para o setor previstas nos documentos estratégicos em vigor, para este sistema;

p) Promover e manter um sistema de garantia de qualidade do serviço prestado aos utilizadores; um sistema de gestão patrimonial de infraestruturas; um sistema de gestão de segurança; um sistema de gestão ambiental e um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho;

q) Dispor de serviços de atendimento aos utilizadores, direcionados para a resolução dos seus problemas relacionados com o sistema de gestão de resíduos;

r) Enviar aos municípios utilizadores um relatório mensal com os registos de todas as entregas, por código LER, quantidade, matrícula de viatura, horário de entrega e encaminhamento dos resíduos;

s) Disponibilizar meios de pagamento que permitam aos utilizadores cumprir as suas obrigações com o menor incómodo possível;

t) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento.

Cláusula 9.ª

Deveres dos utilizadores municipais

Compete aos utilizadores municipais, designadamente:

a) Entregar à entidade gestora todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob a sua responsabilidade, nos termos da legislação aplicável, gerados nas respetivas áreas de intervenção, em observância do direito exclusivo da entidade gestora;

b) Cumprir as regras de utilização das infraestruturas de gestão dos resíduos urbanos;

c) Acondicionar corretamente os resíduos recicláveis;

d) Reportar à entidade gestora eventuais anomalias ou inexistência do equipamento destinado à deposição de resíduos urbanos da sua responsabilidade;

e) Avisar a entidade gestora de eventual subdimensionamento do equipamento de deposição de resíduos urbanos da sua responsabilidade;

f) Pagar atempadamente as importâncias devidas pela prestação de serviço nos termos do presente Regulamento e dos contratos celebrados com a Entidade Gestora, ou no caso de mora no pagamento, dar cumprimento às obrigações de informação e transferências dos valores cobrados aos respetivos utilizadores, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho;

g) Em situações de acumulação de resíduos recicláveis, adotar os procedimentos indicados pela Entidade Gestora, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública.

Cláusula 10.ª

Deveres dos utilizadores finais

São deveres dos utilizadores finais:

a) Cumprir o disposto no presente Regulamento;
b) Não alterar a localização dos equipamentos de deposição de resíduos e garantir a sua boa utilização;
c) Acondicionar corretamente os resíduos recicláveis;
d) Cumprir as regras de deposição/separação dos resíduos urbanos;
e) Reportar à Entidade Gestora eventuais anomalias existentes no equipamento destinado à deposição de resíduos recicláveis;
f) Avisar a Entidade Gestora de eventual subdimensionamento do equipamento de deposição de resíduos recicláveis;
g) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos do presente Regulamento e dos contratos celebrados com a Entidade Gestora;
h) Em situações de acumulação de resíduos recicláveis, adotar os procedimentos indicados pela Entidade Gestora, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública;
i) Não abandonar os resíduos na via pública;
j) Cumprir o horário de deposição/recolha seletiva dos resíduos urbanos a definir pela entidade titular do serviço de recolha de resíduos;
k) Cumprir as regras de utilização das infraestruturas de gestão dos resíduos urbanos.

Cláusula 11.ª

Direito à prestação do serviço

1 — Qualquer utilizador cujo local de produção se insira na área de influência da Entidade Gestora tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível.
2 — O serviço de recolha seletiva considera-se disponível, para efeitos do presente regulamento, desde que o equipamento de recolha seletiva se encontre instalado a uma distância inferior a 200 metros do limite da propriedade e a entidade gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvaguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

Cláusula 12.ª

Direito à informação

1 — Os utilizadores têm o direito a ser informados de forma clara e conveniente pela Entidade Gestora das condições em que o serviço é prestado e dos correspondentes tarifários aplicáveis.
2 — A entidade gestora do serviço deve, nos termos legais, disponibilizar toda a informação solicitada pelo utilizador municipal, nomeadamente a que se relacione com a prestação do serviço.
3 — A Entidade Gestora dispõe de um sítio na Internet no qual é disponibilizada a informação essencial sobre a sua atividade, designadamente:

a) Identificação da Entidade Gestora, suas atribuições e âmbito de atuação;
b) Estatutos e contrato relativo à gestão do sistema e suas alterações;
c) Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas;
d) Regulamentos de serviço;
e) Tarifários;
f) Condições contratuais relativas à prestação dos serviços aos utilizadores, em especial, horários de deposição e recolha e tipos de recolha utilizados com indicação das respetivas áreas geográficas;
g) Avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, devendo conter, no mínimo, a informação da ficha correspondente à última avaliação realizada e divulgada pela entidade reguladora;
h) Informação sobre as operações de gestão de resíduos realizadas;

i) Informação sobre o destino dado aos diferentes resíduos recolhidos, identificando a respetiva infraestrutura;

j) Informações sobre interrupções do serviço;

k) Licenças de exploração e ambientais;

l) Contactos e horários de atendimento.

Cláusula 13.ª

Atendimento ao público

1 — A Entidade Gestora dispõe de um local de atendimento público no Parque Ambiental do Montinho, Herdade do Montinho, freguesia Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, bem como de serviços de atendimento telefónico (284311220) e via Internet (geral@RESIALENTEJO.pt), através dos quais os utilizadores a podem contactar diretamente.

2 — O atendimento ao público é efetuado nos dias úteis de acordo com o horário publicitado no sítio da Internet e nos serviços da entidade gestora, tendo uma duração mínima de 7 horas diárias.

CAPÍTULO III

Sistema de gestão de resíduos

SECÇÃO I

Disposições gerais

Cláusula 14.ª

Tipologia de resíduos

Os resíduos admissíveis nas infraestruturas geridas pela Entidade Gestora classificam-se quanto à tipologia em:

a) Resíduos urbanos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor;

b) Resíduos urbanos de grandes produtores;

c) Resíduos não urbanos.

Cláusula 15.ª

Utilizadores do sistema

Os utilizadores do sistema de resíduos urbanos podem ser classificados de acordo com quatro origens de produção de resíduos:

a) Utilizador municipal;

b) Utilizador final (doméstico e não doméstico);

c) Grande produtor de resíduos urbanos;

d) Produtor de resíduos não urbanos.

Cláusula 16.ª

Operações de gestão de resíduos

O sistema de gestão de resíduos urbanos engloba as seguintes operações de gestão de resíduos:

a) Deposição seletiva;

b) Recolha seletiva;

c) Transporte;

d) Armazenamento nos Ecocentros e em Estações de Transferência;
e) Valorização;
f) Eliminação.

Cláusula 17.ª

Sistema de gestão de resíduos

O sistema de gestão de resíduos da Entidade Gestora é constituído pelos seguintes equipamentos e infraestruturas:

a) Rede de deposição seletiva;
b) Aterro Sanitário;
c) Central de Tratamento Mecânico e Biológico;
d) Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis;
e) Ecocentro do Parque Ambiental;
f) Estações de Transferência e Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.

Cláusula 18.ª

Interrupção ou restrição do serviço

1 — O período de funcionamento das infraestruturas de receção e a frequência de recolha seletiva devem ser os adequados para salvaguardar a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

2 — No caso de impossibilidade de receção dos resíduos urbanos dentro do período de funcionamento das infraestruturas, mesmo que parcial, a entidade gestora informa os utilizadores municipais com a maior brevidade possível da ocorrência e toma das medidas necessárias para repor o normal funcionamento das instalações.

3 — Nas situações previstas no número anterior, e excetuando os casos de força maior, é da responsabilidade da entidade gestora o destino alternativo dos resíduos.

4 — A alteração do local de receção dos resíduos, decorrente de impossibilidade temporária em infraestrutura da entidade gestora, é articulada previamente com o utilizador municipal.

5 — A prestação dos serviços de resíduos não pode ser interrompida em consequência de falta de pagamento dos utilizadores municipais.

6 — A recolha seletiva de resíduos urbanos aos utilizadores só pode ser interrompida em casos fortuitos ou de força maior.

SECÇÃO II

Recolha seletiva ao utilizador final

Cláusula 19.ª

Classificação dos resíduos a depositar seletivamente

1 — No sistema de recolha seletiva disponível ao utilizador final são admissíveis as seguintes tipologias de resíduos:

Código LER	Descrição	Local de entrega	Código de operação
15 01 02 15 01 05 15 01 06 20 01 39	Embalagens de plástico Embalagens compósitas Misturas de embalagens Plásticos	Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis do Parque Ambiental. Estações de Transferência/ Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.	R 13
		Central de Tratamento Mecânico e Biológico	R12

Código LER	Descrição	Local de entrega	Código de operação
15 01 07	Embalagens de vidro	Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis do Parque Ambiental. Estações de Transferência/ Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.	R13
15 01 01 20 01 01	Embalagens de papel e cartão. Papel e cartão	Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis.	R12
		Estações de Transferência/ Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.	R13
20 01 21 (*) 20 01 23 (*) 20 01 35 (*) 20 01 36 15 01 03 20 01 38 20 01 25	Lâmpadas fluorescentes Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos. Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos. Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não incluindo as lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio, nem equipamento contendo clorofluorcarbonetos ou outros componentes perigosos. Embalagens de madeira. Madeira não abrangida em 20 01 37 Óleos e gorduras alimentares	Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis do Parque Ambiental. Estações de Transferência/ Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.	R13
16 01 03	Pneus usados.	Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis do Parque Ambiental.	R13
13 02 04 (*) 13 02 05 (*) 13 02 06 (*) 13 02 07 (*) 13 02 08 (*) 15 01 04 17 04 01 17 04 02 17 04 03 17 04 04 17 04 05 17 04 06 17 04 07 20 01 40 16 06 01 (*) 20 01 33 (*) 16 06 04 16 06 05 20 01 34	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação. Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação. Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação. Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação. Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação. Embalagens de metal. Cobre, bronze e latão. Alumínio Chumbo Zinco. Ferro e aço Estanho Mistura de metais Metais. Acumuladores de chumbo (baterias de automóveis). Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores. Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03) Outras pilhas e acumuladores Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33.	Estação de Triagem e Plataforma de recicláveis do Parque Ambiental. Estações de Transferência/ Ecocentros de Barrancos, Beja, Castro Verde, Mértola e Serpa.	R13

(*) Considerados «resíduos perigosos» nos termos da Diretiva 2008/98/CE.

2 — Não são admissíveis os seguintes resíduos:

a) Resíduos hospitalares;
b) Resíduos industriais;
c) Resíduos perigosos;
d) Subprodutos de origem animal.

Cláusula 20.ª

Sistema de recolha seletiva

O sistema de recolha seletiva disponibilizado pela entidade gestora é constituído pelas seguintes componentes:

a) Deposição seletiva;
b) Recolha seletiva.

Cláusula 21.ª

Deposição seletiva

Para efeitos de deposição seletiva de resíduos urbanos, a Entidade Gestora disponibiliza aos utilizadores os seguintes tipos de serviços:

a) Deposição porta-porta, coletiva ou individual, em contentores ou sacos não reutilizáveis (plástico ou outros);
b) Deposição coletiva por proximidade nomeadamente, em ecopontos e contentores isolados);
c) Ecocentros;
d) Recolha seletiva dedicada em grandes produtores sempre que seja comprovada a inviabilidade de entrega dos resíduos nos Ecocentros.

Cláusula 22.ª

Dimensionamento do equipamento de deposição

O dimensionamento do equipamento de deposição para o local de deposição de resíduos recicláveis é efetuado tendo por referência a:

a) Produção diária por fileira ou fluxo de resíduos urbanos, estimada tendo em conta a população espectável, a capitação diária e o peso específico dos resíduos;
b) Produção por fileira ou fluxo de resíduos urbanos provenientes de atividades não domésticas, estimada tendo em conta o tipo de atividade e a sua área útil;
c) Frequência de recolha;
d) Capacidade de deposição do equipamento previsto para o local;
e) Critérios para colocação de equipamentos para deposição de resíduos urbanos que venham a ser definidos pela ERSAR — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Cláusula 23.ª

Localização e colocação de equipamento de deposição seletiva

1 — Compete à Entidade Gestora, em articulação com os Municípios, definir a localização de instalação de equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos e a sua colocação.
2 — A localização e a colocação de equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos respeitam, sempre que possível, os seguintes critérios:

a) Zonas pavimentadas de fácil acesso e em condições de segurança aos utilizadores;
b) Zonas de fácil acesso às viaturas de recolha evitando-se nomeadamente becos, passagens estreitas, ruas de grande pendente, que originem manobras difíceis que coloquem em perigo a segurança dos trabalhadores e da população em geral, etc.;

c) Evitar a obstrução da visibilidade de peões e condutores, nomeadamente, através da colocação junto a passagens de peões, saídas de garagem, cruzamentos;

d) Agrupar no mesmo local o equipamento de deposição indiferenciada e de deposição seletiva;

e) Colocar equipamento de deposição seletiva para os resíduos urbanos valorizáveis a uma distância inferior a 200 metros do limite do prédio, ou nas freguesias classificadas como áreas predominantemente urbanas, a 100 metros do limite do prédio;

f) Assegurar uma distância média entre equipamentos adequada, designadamente à densidade populacional e à otimização dos circuitos de recolha, garantindo a salubridade pública;

g) Os equipamentos de deposição devem ser colocados com a abertura direcionada para o lado contrário ao da via de circulação automóvel sempre que possível.

Cláusula 24.ª

Tipos de equipamento de deposição seletiva

1 — Compete à Entidade Gestora definir o tipo de equipamento de deposição de resíduos recicláveis e outros a utilizar.

2 — Para efeitos de deposição seletiva de resíduos urbanos são disponibilizados na via pública, aos utilizadores os seguintes equipamentos:

a) Contentores em ecopontos ou isolados, colocados na via pública, à superfície e enterrados, com capacidades de 2,5 m^3, 3 m^3 e 5 m^3, destinados às frações recicláveis vidro, papel e cartão e embalagens;

b) Pilhões para a deposição de pilhas de pequenas dimensões, normalmente acoplados aos ecopontos;

c) Oleões para a deposição de óleos alimentares usados;

d) Outros equipamentos de deposição destinados a recolhas seletivas que venham a ser definidos pela Entidade Gestora.

3 — Para efeitos de deposição seletiva de resíduos urbanos são disponibilizados aos grandes produtores seguinte(s) equipamento(s):

a) Ecopontos com capacidade de 2,5, 3 ou 5 m^3;

b) Contentores cobertos de 30 m^3;

c) Contentores abertos de 20 m^3 ou 30 m^3.

Cláusula 25.ª

Responsabilidade de deposição

Os produtores resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, independentemente de serem provenientes de habitações, condomínios ou de atividades comerciais, serviços, industriais ou outras, são responsáveis pela sua deposição no sistema de recolha seletiva disponibilizado pela Entidade Gestora.

Cláusula 26.ª

Regras de separação/deposição seletiva

1 — Só é permitido depositar resíduos urbanos em equipamento ou local aprovado para o efeito, o qual deve ser utilizado de forma a respeitar as condições de higiene e salubridade adequadas.

2 — A deposição seletiva de resíduos é realizada de acordo com os equipamentos disponibilizados pela Entidade Gestora e deve respeitar as seguintes regras:

a) Escorrer e espalmar, sempre que possível, as embalagens usadas;

b) Os resíduos de embalagem devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo.

3 — A deposição está, ainda, sujeita às seguintes regras:

a) É obrigatória a deposição dos resíduos recicláveis no interior dos equipamentos para tal destinados, deixando sempre fechada a respetiva tampa;

b) Não é permitido o despejo de óleos alimentares usados nos contentores destinados a resíduos recicláveis, nas vias ou outros espaços públicos, bem como o despejo nos sistemas de drenagem, individuais ou coletivos, de águas residuais e pluviais, incluindo sarjetas e sumidouros;

c) Os óleos alimentares usados provenientes do setor doméstico devem ser acondicionados em garrafa de plástico, fechada, e colocada nos equipamentos específicos;

d) Não é permitida a colocação de cinzas, escórias ou qualquer material incandescente nos contentores destinados a resíduos recicláveis;

e) Não é permitida a colocação de medicamentos fora de uso e resíduos de embalagem de medicamentos nos contentores destinados a deposição seletiva;

f) Não é permitido colocar resíduos volumosos e resíduos verdes nos contentores destinados a resíduos recicláveis, nas vias e outros espaços públicos, exceto quando acordado e autorizado pela Entidade Gestora.

Cláusula 27.ª

Recolha Seletiva

1 — A recolha na área abrangida pela Entidade Gestora efetua-se por circuitos predefinidos ou por solicitação prévia, de acordo com critérios a definir pelos respetivos serviços, tendo em consideração a frequência mínima de recolha que permita salvaguardar a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

2 — A Entidade Gestora efetua os seguintes tipos de recolha, nas zonas indicadas:

a) Recolha seletiva de proximidade em toda a área abrangida pelo sistema intermunicipal;

b) Recolha de fluxos específicos de resíduos em ecocentros localizados nas Estações de transferência e no Parque Ambiental do Montinho.

Cláusula 28.ª

Recolha e transporte de óleos alimentares usados

1 — A recolha seletiva de óleos alimentares usados processa-se em oleões, localizados junto aos ecopontos.

2 — Os óleos alimentares usados são transportados para uma infraestrutura sob responsabilidade de um operador legalizado, identificado pela Entidade Gestora no respetivo sítio na Internet.

Cláusula 29.ª

Horário de deposição seletiva

O horário de deposição seletiva de resíduos urbanos é das 06h00 às 22h00, 7 dias por semana.

SECÇÃO III

Instalações de receção de resíduos

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Cláusula 30.ª

Processo de autorização de descarga

1 — Os utilizadores devem dirigir-se à portaria para identificação junto do funcionário e registo da descarga.

2 — De modo a garantir a conformidade das cargas, o funcionário responsável pela infraestrutura procede à verificação dos materiais apresentados, devendo os utilizadores proporcionar as condições adequadas ao controlo dos mesmos.

3 — Em função da apreciação do tipo de materiais transportado, a Entidade Gestora poderá:

a) Conceder a autorização de descarga;
b) Recusar a autorização de descarga fundamentando a sua decisão.

4 — Mediante a concessão da autorização de descarga, o utilizador será informado pelo funcionário do local e moldes em que a mesma deverá ocorrer.

5 — Todos os utilizadores admitidos serão responsabilizados pela tipologia dos materiais transportados devendo garantir que apenas transportam os materiais autorizados nos termos do presente Regulamento.

6 — A presença de resíduos perigosos nas cargas a entregar pelos Utilizadores Municipais ou Particulares determina a rejeição da carga.

7 — Sempre que se verificar a não conformidade das cargas transportadas a Entidade Gestora reserva-se o direito de suspender, cancelar e/ou sancionar a respetiva descarga.

Cláusula 31.ª

Regras gerais de utilização

1 — A descarga dos materiais é da inteira responsabilidade dos utilizadores, mesmo nos casos em que a mesma só possa ser realizada de modo correto e de acordo com as normas recorrendo à utilização de equipamento da Entidade Gestora.

2 — São proibidas todas as descargas de materiais não verificadas pelos funcionários da Entidade Gestora.

3 — Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior do ecocentro, devendo, em particular, os utilizadores salvaguardar o perigo de queda em altura, o qual se encontra devidamente assinalado.

4 — O transporte de materiais deverá ser efetuado em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a sua dispersão, para além de se dever respeitar todas as disposições exigidas no Código da Estrada e demais legislação rodoviária aplicável.

5 — No caso dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico terão de ser os utilizadores a acondicionar corretamente os mesmos no contentor existente, de acordo com as indicações do funcionário, sob pena de recusa da descarga.

6 — Sempre que se verifique uma avaria com imobilização de viaturas que afete a normal utilização da infraestrutura a Entidade Gestora pode promover a rápida remoção das viaturas, não se responsabilizando pelos danos estritamente associados à remoção.

7 — No acesso às áreas de descarga dos materiais deverão ser cumpridas as indicações prestadas pelos funcionários da Entidade Gestora no que se refere às manobras, ao local indicado para a descarga e ao procedimento de descarga.

8 — As viaturas a utilizar deverão possuir características adequadas à circulação na estação de triagem e plataforma de recicláveis e com dispositivos que permitam o seu reboque adequado;

9 — Em espaços fechados, e em particular no interior da Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis, será dada especial atenção para a proibição de fumar ou foguear.

SUBSECÇÃO II

Ecocentros

Cláusula 32.ª

Utilizadores do ecocentro

1 — Os utilizadores municipais, os utilizadores finais, os grandes produtores, os produtores de resíduos não urbanos podem entregar gratuitamente nos ecocentros resíduos valorizáveis que, pelas suas características não possam ser recolhidos no circuito normal de remoção.

2 — A utilização do ecocentro por utilizadores municipais carecerá de autorização prévia da Entidade Gestora.

3 — Todos os novos utilizadores do Ecocentro devem preencher a ficha existente no Anexo III.

Cláusula 33.ª

Tipologia de resíduos admissíveis

1 — São admissíveis nos ecocentros os seguintes resíduos valorizáveis, transportados pelos utilizadores:

a) Papel/cartão;
b) Embalagens de vidro;
c) Embalagens de plástico, de metal e de cartão para alimentos líquidos;
d) Plástico;
e) Metal;
f) Madeira;
g) Equipamento elétrico e eletrónico (EEE);
h) Pilhas e baterias;
i) Óleos usados;
j) Óleos alimentares usados;
k) Resíduos de Construção e Demolição (inertes);
l) Monstros domésticos;
m) Resíduos urbanos indiferenciados;
n) Resíduos de limpezas de ruas;
o) Resíduos biodegradáveis;
p) Resíduos verdes.

2 — Os resíduos e as respetivas quantidades admitidas nos ecocentros encontram-se descritos, segundo o Código LER, no Anexo I e II do presente Regulamento.

3 — A listagem constante do Anexo II do presente Regulamento é taxativa, não sendo admitidas outras tipologias de resíduos para além das ali indicadas.

4 — Os resíduos admissíveis nos ecocentros devem ter origem eminentemente doméstica, podendo ser aceites materiais resultantes de atividade municipal, bem como de atividades de comércio, serviços e indústria, desde que respeitem as quantidades fixadas no Anexo II.

5 — Não são aceites resíduos que contenham ou tenham contido substâncias perigosas.

6 — Os utilizadores podem ainda utilizar os equipamentos disponíveis nos ecocentros para a deposição seletiva dos materiais constituintes dos resíduos urbanos indicados neste Regulamento.

7 — No caso dos utilizadores particulares, e em circunstâncias especiais, a Entidade Gestora pode permitir a descarga de materiais em quantidades superiores ao estipulado no Anexo II, devendo nesse caso os pedidos ser formalizados à Entidade Gestora, através do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos III e IV.

Cláusula 34.ª

Regras de deposição seletiva

1 — A entrega dos resíduos pode ser feita a granel ou através de outras formas de acondicionamento, nomeadamente, fardos e rolos.

2 — Os resíduos de embalagem devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo.

Cláusula 35.ª

Recolha e transporte de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos

1 — A entidade gestora assegura a receção de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos nos Ecocentros.

2 — A entidade gestora reserva-se no direito de recusar os resíduos cuja integridade física se revele insuficiente para o efeito de encaminhamento para valorização em conformidade com as especificações técnicas definidas com a entidade gestora desse fluxo.

Cláusula 36.ª

Horário de receção

1 — O horário de receção dos ecocentros aplicável a todos os utilizadores é o indicado na tabela infra:

Instalação	Dias da semana	Horário
Ecocentro de Beja	Segunda Sexta	07h00 /13h00
	Sábado	08h00/13h00
Ecocentro de Mértola	Segunda a Sexta	08h30/13h00 e 14h00 /15h30
	Sábado	08h00 /13h00
Ecocentro de Serpa	Segunda a Sexta	06h30/12h30
	Sábado	07h00/12h30
Ecocentro de Castro Verde	Segunda a Sexta	07h30/12h30 e 14h00 às 15h00
	Sábado	08h00/13h00
Ecocentro de Barrancos	Segunda a Sexta	07h00/13h00
	Sábado	08h00/10h00

2 — Em caso de necessidade, os Ecocentros poderão funcionar nos dias feriados, sendo aplicável o tarifário em vigor.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, cabe aos Utilizadores solicitar à Entidade Gestora a utilização do Ecocentro, com a devida antecedência.

4 — Todas as alterações extraordinárias ao regime de utilização previsto serão comunicadas pela RESIALENTEJO aos Utilizadores com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

5 — Quaisquer alterações ao regime de funcionamento previsto deverão ser solicitadas pelos Utilizadores e serão avaliadas caso a caso, podendo a Entidade Gestora definir condições de utilização extraordinárias.

SUBSECÇÃO III

Instalações de valorização e eliminação

Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis

Cláusula 37.ª

Utilizadores

1 — Os utilizadores municipais e os utilizadores finais podem entregar na Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis por Utilizadores os resíduos previstos no artigo seguinte.

2 — A utilização da Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis por Utilizadores particulares carece de autorização prévia da Entidade Gestora.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior deve ser preenchido e entregue à Entidade Gestora o formulário constante no Anexo IV do presente Regulamento.

Cláusula 38.ª

Natureza e quantidade dos resíduos admissíveis

1 — São admissíveis os seguintes resíduos valorizáveis, transportados pelos utilizadores:

a) Papel/cartão;
b) Embalagens de vidro;
c) Embalagens de plástico, de metal e de cartão para alimentos líquidos;
d) Plástico;
e) Metal;

f) Madeira;
g) Equipamento elétrico e eletrónico (EEE);
h) Pilhas e baterias;
i) Pneus usados;
j) Óleos usados;
k) Óleos alimentares usados.

2 — Os resíduos e as respetivas quantidades admissíveis encontram-se descritos, de forma detalhada, segundo o Código LER, no Anexo II do presente Regulamento.

3 — Não serão aceites materiais que contenham ou tenham contido substâncias perigosas.

Cláusula 39.ª

Regras de receção dos resíduos

Os materiais de embalagem devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo.

Cláusula 40.ª

Processo de autorização de descarga

1 — Para além do disposto no artigo 30.º do presente Regulamento, são ainda aqui aplicáveis as seguintes regras:

a) De modo a atestar da conformidade das cargas transportadas, a RESIALENTEJO, sempre que julgue necessário, poderá ainda proceder à realização de colheitas, medições, ou mandar analisar os materiais apresentados;

b) A verificação é feita mediante amostragem do lote em causa. Assim, proceder-se-á à homogeneização da totalidade do material entregue no frete, o qual será dividido em quarteios, sendo escolhido um desses quarteios para caracterização do material presente. A caracterização permitirá a quantificação da componente aceite e da componente não aceite na estação de triagem e plataforma de recicláveis, para aferir a conformidade com os requisitos estabelecidos no Anexo II do presente Regulamento.

2 — Os custos eventualmente associados aos procedimentos analíticos externos são da responsabilidade do Utilizador quando se verificar a não conformidade das cargas.

3 — Sempre que se verifique a não conformidade das cargas transportadas, a RESIALENTEJO reserva-se o direito de se ver ressarcida dos custos suportados com os procedimentos descritos no presente artigo e com o encaminhamento para destino final, bem como de suspender, cancelar e/ou sancionar a respetiva autorização de descarga.

Cláusula 41.ª

Horário de receção

1 — O horário de receção aplicável aos Utilizadores Particulares é o seguinte: resíduos recicláveis, nomeadamente: embalagens de papel/cartão, embalagens de metal, embalagens de plástico e embalagens de vidro; papel/cartão, resíduos metálicos e plásticos (excluindo embalagens) e resíduos de equipamento elétrico e eletrónico: 2.ª a 6.ª Feira das 09h00 às17h00; pneus usados: 2.ª a 6.ª Feira das 09h00 às 17h00 e no Sábado das 08h00 às12h00.

2 — O horário de receção aplicável aos Utilizadores Municipais é 24 horas por dia, de segunda-feira a domingo, com uma única paragem semanal entre as 08h00 de domingo e as 08h00 de segunda-feira.

3 — Não será efetuada a receção de materiais nos dias feriados pelos Utilizadores Municipais e Particulares.

Central de Tratamento Mecânico e Biológico (CTMB) em Beja

Cláusula 42.ª

Utilizadores

1 — São utilizadores da CTMB os utilizadores municipais e finais que transportem os materiais admissíveis previstos no artigo seguinte.

2 — O acesso à CTMB por utilizadores municipais carecerá de autorização prévia da Entidade Gestora.

Cláusula 43.ª

Tipologia dos resíduos admissíveis

1 — São admissíveis na CTMB os seguintes resíduos urbanos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor:

a) Embalagens de plástico, de metal e de cartão para alimentos líquidos;
b) Plástico;
c) Metal;
d) Resíduos urbanos indiferenciados;
e) Resíduos de limpezas de ruas;
f) Resíduos biodegradáveis;
g) Resíduos verdes.

2 — Os resíduos e as respetivas quantidades admissíveis encontram-se descritos, de forma detalhada, segundo o Código LER, no Anexo II do presente Regulamento.

Cláusula 44.ª

Horário

1 — A utilização da CTMB será limitada ao horário entre as 07h00 e 00h00 de segunda-feira a sábado. A CTMB estará encerrada ao domingo e feriados.

2 — A CTMB pode funcionar nos dias feriados caso os Utilizadores Municipais o considerem necessário e desde que a Entidade Gestora tenha condições para assegurar o seu funcionamento.

Aterro

Cláusula 45.ª

Utilizadores

1 — Os utilizadores municipais, os utilizadores finais e os grandes produtores de resíduos urbanos podem entregar no aterro os resíduos valorizáveis referidos no artigo seguinte.

2 — Para além do disposto no artigo seguinte, a utilização do aterro carece de autorização prévia da Entidade Gestora.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior deve ser preenchido e entregue à Entidade Gestora o formulário constante no Anexo IV do presente Regulamento.

Cláusula 46.ª

Tipologia dos resíduos admissíveis

1 — São admissíveis no Aterro os seguintes resíduos urbanos:

a) Papel/cartão;
b) Embalagens de vidro;

c) Embalagens de plástico, de metal e de cartão para alimentos líquidos;
d) Plástico;
e) Metal;
f) Madeira;
g) Equipamento elétrico e eletrónico (EEE);
h) Pilhas e baterias;
i) Pneus usados;
j) Óleos usados;
k) Óleos alimentares usados;
l) Resíduos de Construção e Demolição (inertes);
m) Monstros domésticos;
n) Resíduos urbanos indiferenciados;
o) Resíduos de limpezas de ruas;
p) Resíduos biodegradáveis;
q) Resíduos verdes.

2 — Os resíduos e as respetivas quantidades admissíveis encontram-se descritos, de forma detalhada, segundo o Código LER, no Anexo I e II do presente Regulamento.

3 — São admissíveis apenas os resíduos referidos no número anterior que cumpram os seguintes valores-limite:

Parâmetro	Mg/kg de Matéria Seca L/S (*) = 10 1/kg
As	2
Ba	100
Cd	1
Cr total	10
Cu	50
Hg	0.2
Mo	10
Ni	10
Pb	10
Sb	0.7
Se	0.5
Zn	50
Cloreto ([2])	15 000
Fluoreto	150
Sulfato ([2])	20 000
COD	800 ([1])
SDT ([2])	60 000

(*) Relação líquida para sólido para libertação total.

([1]) Se o resíduo não satisfizer este valor relativamente ao COD ao seu próprio valor de pH, este poderá ser alternativamente verificado em L/S = 10 1/ kg a pH entre 7,5 e 8.0. O resíduo pode ser considerado conforme aos critérios de admissão para COD se o resultado dessa determinar não exceder 800 mg/kg (está disponível um projeto de método baseado na prEN 14429).

([2]) Os valores para SDT podem ser utilizados em alternativa aos valores o sulfato e o cloreto.

Cláusula 47.ª

Processo de admissão de resíduos em aterro

1 — O processo de admissão de um resíduo em aterro compreende os seguintes níveis de verificação, nos termos previstos no anexo IV ao Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, do qual faz parte integrante:

a) Caracterização básica pelo produtor ou detentor;
b) Verificação da conformidade pelo produtor ou detentor o mais tardar um ano após a caracterização básica e repetida pelo menos anualmente;
c) Verificação no local pela Entidade Gestora.

2 — Se a caracterização básica e a verificação da conformidade de um resíduo demonstrar que este satisfaz os critérios definidos no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, o operador emite um certificado de aceitação cuja validade não pode exceder um ano.

3 — No ato de receção de uma carga de resíduos transportada a Entidade Gestora emite um comprovativo da respetiva receção e verifica a conformidade da documentação que a acompanha, incluindo o certificado de aceitação, as guias de acompanhamento do transporte de resíduos, e sempre que aplicável, os documentos exigidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e no Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.

4 — Sempre que tal se justifique, para verificação da conformidade do resíduo apresentado com a descrição constante da documentação que o acompanha, pode a Entidade Gestora determinar a recolha de amostras representativas, a expensas do produtor ou detentor do resíduo, as quais devem ser conservadas durante um mês, devendo os resultados das respetivas análises ser conservados pelo período de um ano.

5 — O resíduo não é admitido em caso de não conformidade do mesmo com a descrição constante da documentação que o acompanha ou em caso de inexistência de certificado de aceitação válido.

6 — Todos os utilizadores serão responsabilizados pela tipologia dos materiais transportados devendo garantir que apenas transportam os materiais autorizados.

Cláusula 48.ª

Horário

1 — O período em que o Aterro poderá ser utilizado é nos dias úteis e ao sábado entre as 07h00 e 00h00 de segunda-feira a sábado, estando encerrado ao domingo e feriados.

2 — O Aterro funciona nos dias feriados caso os Utilizadores Municipais o considerem necessário e desde que a Entidade Gestora tenha condições para assegurar o seu funcionamento.

SECÇÃO IV

Resíduos urbanos de grandes produtores

Cláusula 49.ª

Responsabilidade dos resíduos urbanos de grandes produtores

1 — A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, eliminação dos resíduos urbanos de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores.

2 — Não obstante a responsabilidade prevista no número anterior pode haver acordo com a entidade gestora para a realização da sua receção.

Cláusula 50.ª

Autorização de receção dos resíduos urbanos de grandes produtores

1 — O produtor de resíduos urbanos que produza diariamente mais de 1100 litros pode efetuar o pedido de receção através de requerimento dirigido à entidade gestora, do qual deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente: nome ou denominação social;
b) Número de Identificação Fiscal;
c) Residência ou sede social;
d) Local de produção dos resíduos;
e) Caracterização dos resíduos a receber;
f) Quantidade estimada de resíduos a entregar.

2 — A Entidade Gestora analisa e decide do provimento do requerimento, tendo em atenção os seguintes aspetos:

a) Tipo e quantidade de resíduos a receber;
b) Periodicidade de entrega.
c) Horário de recolha;
d) Tipo de equipamento a utilizar;
e) Localização do equipamento;
f) Compatibilidade do equipamento de deposição com as viaturas de recolha da Entidade Gestora.

3 — A Entidade Gestora pode recusar a realização do serviço, designadamente, nas seguintes situações:

a) O tipo de resíduos depositados nos contentores não se enquadrar na categoria de resíduos urbanos, conforme previsto no presente regulamento;
b) Os contentores se encontrarem inacessíveis à viatura de recolha, quer pelo local, quer por incompatibilidade do equipamento ou do horário de recolha;
c) Incumprimento das regras de separação definidas pela Entidade Gestora.

4 — A Entidade Gestora formaliza o início da prestação do serviço, através do envio de um ofício com os termos contratualizados com o produtor.

SECÇÃO V

Resíduos não urbanos

Cláusula 51.ª

Recolha e transporte de resíduos de construção e demolição

1 — A gestão dos resíduos de construção e demolição é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, exceto no caso dos resíduos de construção e demolição produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetida a comunicação prévia, cuja gestão cabe à entidade responsável pela gestão de resíduos urbanos.
2 — A RESIALENTEJO disponibiliza nos Ecocentros de Serpa contentores de 8 m^3 para deposição de resíduos de construção e demolição provenientes de obras para as quais não seja necessário licenciamento. No caso do Município de Beja, este tipo de resíduo deverá ser depositado no Parque Ambiental do Montinho.
3 — Os empreiteiros ou promotores de obras estão obrigados a proceder à limpeza dos pneumáticos das viaturas que transportem os resíduos de construção e demolição e/ou materiais, à saída dos locais onde decorram trabalhos.

Cláusula 52.ª

Receção de pneus usados

1 — É da responsabilidade dos produtores ou detentores que detenham pneus usados garantir nos termos legais previstos, a sua recolha, armazenagem, transporte, valorização e destino final, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública ou o ambiente ou comprometam a limpeza e higiene urbana dos lugares públicos.
2 — A RESIALENTEJO disponibiliza na Plataforma de Recicláveis do Parque Ambiental do Montinho uma zona específica para receção e armazenamento de Pneus Usados.

Cláusula 53.ª

Receção de resíduos agrícolas

1 — A remoção, transporte, e encaminhamento a destino final dos resíduos agrícolas, produzidos na área do Sistema Intermunicipal da RESIALENTEJO são da responsabilidade dos respetivos produtores.

2 — A RESIALENTEJO disponibiliza no Parque Ambiental do Montinho uma zona específica para a deposição e armazenamento de resíduos agrícolas, aplicando-se o mencionado no Capítulo IV deste regulamento. No caso do Município de Beja, este tipo de resíduo deverá ser depositado no Parque Ambiental do Montinho.

CAPÍTULO IV

Contrato com o utilizador

Cláusula 54.ª

Contrato com os utilizadores municipais

1 — Os serviços de gestão de resíduos urbanos são titulados por contratos de entrega e receção de resíduos urbanos, sujeitos à forma escrita:

2 — Os contratos de entrega e receção celebrados com os utilizadores municipais incluem, no mínimo, informação sobre os seguintes aspetos:

a) Identidade e endereço da entidade gestora do serviço e do utilizador municipal;
b) Identificação dos erviços fornecidos e data do respetivo início;
c) Regras de faturação.

3 — O presente regulamento é parte integrante dos contratos de gestão de resíduos celebrados com os utilizadores do serviço em alta.

4 — Após a entrada em vigor do presente Regulamento, os contratos de entrega e receção de resíduos já celebrados com os utilizadores municipais devem ser objeto de aditamento de modo a fazer refletir as condições constantes no presente Regulamento, podendo, em alternativa, ser celebrados novos contratos.

Cláusula 55.ª

Transmissão da posição contratual

1 — A entidade gestora não se pode opor à transmissão da posição contratual do utilizador municipal para a entidade a quem seja atribuída a gestão do respetivo serviço municipal de gestão de resíduos urbanos.

2 — Caso ocorra a transmissão da posição contratual referida no ponto anterior, o utilizador municipal mantém-se subsidiariamente responsável com o cessionário perante a entidade gestora em alta.

3 — Para efeitos da transmissão da posição contratual referida no n.º 1 é celebrado um acordo de cessão da posição contratual entre a entidade gestora do serviço em alta, o utilizador municipal e o cessionário.

4 — A entidade gestora em alta apenas pode faturar os serviços à cessionária após a assinatura do acordo de cessão da posição contratual referido no número anterior.

5 — O utilizador municipal deve incluir no contrato pelo qual atribua a terceira entidade a gestão e exploração do respetivo serviço a obrigação dessa entidade assumir a posição do utilizador municipal no contrato de recolha com a entidade gestora do serviço em alta.

6 — No caso em que haja substituição da entidade gestora, sem alteração das condições de prestação de serviço, transmite-se a respetiva posição contratual no contrato de recolha, bem como de todos os débitos e créditos existentes entre os utilizadores municipais e a entidade gestora substituída.

7 — Nos casos previstos no número anterior, a transmissão opera-se na data em que a nova entidade gestora do serviço em alta iniciar atividade.

Cláusula 56.ª

Denúncia

Os utilizadores municipais não podem denunciar o contrato de entrega e receção de resíduos que tenham celebrado com a entidade gestora em alta, exceto no caso da sua desafetação do sistema intermunicipal, nos termos da lei.

CAPÍTULO V

Estrutura tarifária e faturação dos serviços

SECÇÃO I

Estrutura tarifária

Cláusula 57.ª

Incidência das tarifas

1 **—** Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores do sistema gerido pela RESIALENTEJO a quem sejam prestados os respetivos serviços.

2 — Para efeitos da determinação das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos, os utilizadores são classificados como utilizadores municipais, grandes produtores de resíduos urbanos ou produtores de resíduos não urbanos.

Cláusula 58.ª

Estrutura tarifária

1 — Pela prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos, aos utilizadores do sistema gerido pela RESIALENTEJO, é aplicável a tarifa correspondente em função da quantidade de resíduos urbanos recebidos ou recolhidos.

2 — Nos termos da legislação em vigor acresce à tarifa mencionada no número anterior a taxa de gestão de resíduos e o IVA legalmente exigível.

3 — Para além da tarifa do serviço de gestão de resíduos urbanos, referida nos números anteriores, podem ser cobradas pela RESIALENTEJO tarifas por atividades complementares e por outras atividades, tais como:

a) Receção de resíduos urbanos de grandes produtores;
b) Receção de outros resíduos não urbanos;
c) Aluguer de equipamentos de deposição;
d) A receção de RCD;
e) Transporte de resíduos;
f) Serviço de limpa fossas.

Cláusula 59.ª

Aprovação do tarifário

1 — O tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos produz efeitos a partir de 1 janeiro de cada ano civil.

2 — No sentido de permitir a repercussão do custo com o serviço em alta no tarifário a praticar pelos respetivos utilizadores municipais, a entidade gestora comunica o valor das tarifas aprovadas para o ano seguinte no dia útil após a sua aprovação.

3 — O tarifário é publicitado nos serviços de atendimento da entidade gestora, no respetivo sítio da internet e no dos municípios e nos restantes locais definidos na legislação em vigor.

SECÇÃO II

Medição

Cláusula 60.ª

Medição dos resíduos

1 — Os materiais recebidos pela Entidade Gestora são objeto de pesagem para efeitos de faturação à entrada das infraestruturas, devendo ser registados os valores respeitantes a cada uma das entregas e indicado o utilizador, as horas de chegada, a matrícula da viatura, a classificação segundo o código LER e a origem dos resíduos.

2 — No caso de avaria, dano ou deterioração do sistema de pesagem, a estimativa do peso será calculada pelo produto do peso médio do frete pelo número de fretes não pesados (calculados pela média do número dos fretes dos 8 últimos dias homólogos semanais ocorrido nos 60 dias de calendário anteriores à data em que tenha verificado a situação).

3 — Nesta situação de avaria, a Entidade Gestora poderá solicitar aos Utilizadores Particulares a pesagem prévia das viaturas em outro sistema de pesagem exterior ao ecocentro, sendo apresentado o talão de pesagem obtido.

4 — Por cada operação de pesagem concluída será emitido automaticamente pelo posto de pesagem, um talão.

5 — Nos casos de dupla pesagem, será emitido um talão de entrada com referência ao peso bruto de saída fazendo referência ao peso bruto, tara e peso líquido.

6 — No caso da estação de triagem e plataforma de recicláveis são ainda aplicáveis as seguintes regras:

a) Sempre que as viaturas que queiram aceder à infraestrutura possuam dimensões que impeçam a sua pesagem nas básculas, deverão dessa situação informar a RESIALENTEJO, podendo ser autorizada a sua descarga mediante a apresentação de talão de pesagem obtido noutro sistema de pesagem exterior à estação de triagem e plataforma de recicláveis;

b) Sempre que por avaria das viaturas da descarga, estas não possam descarregar total ou parcialmente a sua carga, as mesmas devem ser pesadas à saída;

c) Sempre que se verifique a impossibilidade de receção dos materiais, os mesmos deverão ser encaminhados para um local a definir pela Entidade Gestora, mediante comunicação prévia aos Utilizadores.

Cláusula 61.ª

Instrumentos de medição

1 — A pesagem dos resíduos é efetuada nas básculas existentes nas infraestruturas, com a escala mínima de 20 kg, com um peso bruto máximo de 60 ton.

2 — A verificação periódica das básculas é feita por entidade acreditada nos termos legais.

SECÇÃO III

Faturação

Cláusula 62.ª

Periodicidade e requisitos da faturação

1 — A periodicidade das faturas é mensal.

2 — As faturas emitidas discriminam os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como as taxas legalmente exigíveis, incluindo, no mínimo, informação sobre:

a) Quantidade de resíduos urbanos recebidos;

b) Tarifa aplicável (€/ton);

c) Tarifas aplicadas a eventuais serviços auxiliares do serviço de gestão de resíduos que tenham sido prestados.

Cláusula 63.ª

Prazo, forma e local de pagamento

1 — Os municípios devem fornecer atempadamente os números de compromisso/requisição para que seja possível a emissão da faturação nos prazos previstos na legislação em vigor.

2 — O atraso na comunicação de número de compromisso/requisição determinará a redução do prazo de pagamento (60 dias) no mesmo número de dias do atraso verificado.

3 — O pagamento da fatura emitida pela entidade gestora é efetuada no prazo, forma e locais nela indicados.

4 — Sem prejuízo do disposto na Lei dos Serviços Públicos Essenciais quanto à antecedência de envio das faturas, o prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 60 dias a contar da data da sua emissão.

5 — Ultrapassada a data limite de pagamento da fatura serão cobrados juros de mora, de acordo com o regime dos juros comerciais.

Cláusula 64.ª

Prazo, Prescrição e caducidade de pagamento

1 — O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação.

2 — Se, por qualquer motivo, incluindo erro da Entidade Gestora, tiver sido paga importância inferior à que corresponde ao serviço prestado, o direito da Entidade Gestora ao recebimento da diferença caduca dentro de seis meses após aquele pagamento.

Cláusula 65.ª

Arredondamento dos valores a pagar

1 — As tarifas são aprovadas com duas casas decimais.

2 — Apenas o valor final da fatura, com IVA incluído é objeto de arredondamento, feito aos cêntimos de euro, em respeito pelas exigências da legislação em vigor.

Cláusula 66.ª

Conteúdo da fatura

A informação a constar das faturas é, no mínimo, a seguinte:

a) Identificação da entidade gestora prestadora do serviço objeto de faturação, incluindo o seu endereço postal e contactos telefónicos e de correio eletrónico, para efeitos de esclarecimento de questões relativas à faturação;

b) Código de identificação do utilizador municipal;

c) Identificação do titular do contrato, incluindo o NIF, e respetivo endereço postal para efeitos de envio da fatura;

d) Número da fatura e data de emissão da fatura;

e) Data de limite de pagamento da fatura;

f) Período objeto de faturação;

g) Quantidade de resíduos urbanos entregues no período objeto de faturação;

h) Valor unitário da tarifa e valor resultante da sua aplicação ao período de prestação do serviço identificado que está a ser objeto de faturação;

i) Valor total da fatura, sem IVA e com IVA, evidenciando o valor do IVA e a respetiva taxa;

j) Informação sobre valores em débito/crédito;

k) Discriminação de eventuais acertos face a valores já faturados;

l) Valor correspondente à repercussão do encargo suportado com a taxa de gestão de resíduos.

Cláusula 67.ª

Acertos de faturação

1 — Os acertos de faturação podem ser motivados, designadamente, pelas seguintes situações:

a) Procedimento fraudulento;
b) Correção de erros de faturação.

2 — Os acertos são efetuados com base nas novas quantidades apuradas, descontando os valores anteriormente faturados.
3 — Os acertos de faturação são efetuados na primeira fatura subsequente à verificação da situação que lhes dá origem.
4 — Quando o valor apurado com o acerto de faturação resultar num crédito a favor do utilizador, o seu pagamento é efetuado por compensação na própria fatura que tem por objeto o acerto.

CAPÍTULO VI

Penalidades

Cláusula 68.ª

Contraordenações

1 — Constitui contraordenação, nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, punível com coima de 1500 € a 3740 €, no caso de pessoas singulares, e de 7500 € a 44 890 €, no caso de pessoas coletivas, o uso indevido ou dano a qualquer infraestrutura ou equipamento do sistema de gestão de resíduos por parte dos utilizadores dos serviços.
2 — Constitui contraordenação, punível com coima de € 250 a € 1500, no caso de pessoas singulares, e de € 1 250 a € 22 000, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos utilizadores dos serviços:

a) O impedimento à fiscalização pela entidade gestora do cumprimento deste regulamento do serviço e de outras normas em vigor;
b) O abandono de resíduos impedindo a sua adequada gestão;
c) A alteração da localização do equipamento de deposição de resíduos;
d) O acondicionamento incorreto dos resíduos urbanos, contrariando o disposto neste regulamento;
e) A inobservância das regras de deposição seletiva dos resíduos, previstas neste regulamento;
f) O ato de retirar, remexer ou escolher, sem a devida autorização da entidade gestora, resíduos urbanos depositados nos equipamentos disponíveis para o efeito;
g) O incumprimento do horário de deposição dos resíduos urbanos, contrariando o disposto neste regulamento, bem como as publicitadas pela RESIALENTEJO;
h) O desrespeito dos procedimentos veiculados pela entidade gestora, em situações de acumulação de resíduos, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública;
i) Não adotar as indicações dos funcionários da Entidade Gestora quando o utilizador esteja no acesso a áreas de descarga e estejam em causa manobras, locais para descarga e procedimentos de descarga;

3 — A negligência e a tentativa são puníveis nos termos legais, reduzindo-se nesse caso para metade os limites mínimos e máximos das coimas referidas no número anterior;
4 — A determinação da medida da sanção é feita em função da gravidade da infração e da culpa do infrator.

Cláusula 69.ª

Fiscalização

A RESIALENTEJO é a entidade competente para a fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento.

Cláusula 70.ª

Procedimento

1 — À RESIALENTEJO compete a instrução dos processos respeitantes às contraordenações previstas no presente Regulamento.

2 — À respetiva Entidade Titular compete a decisão de aplicação das coimas aos utilizadores a que haja lugar nos termos do número anterior.

3 — O produto da aplicação das coimas referidas nos números anteriores é repartido em partes iguais entre a RESIALENTEJO e a Entidade Titular respetiva.

Cláusula 71.ª

Responsabilidade civil e criminal

A aplicação do disposto no presente Regulamento não isenta o infrator de eventual responsabilidade civil ou criminal a que haja lugar.

CAPÍTULO VII

Reclamações

Cláusula 72.ª

Direito de reclamar

1 — Aos utilizadores assiste o direito de reclamar, por qualquer meio, perante a Entidade Gestora, contra qualquer ato ou omissão desta ou dos respetivos serviços ou agentes, que tenham lesado os seus direitos ou interesses legítimos legalmente protegidos.

2 — Os serviços de atendimento ao público dispõem de um livro de reclamações onde os utilizadores podem apresentar as suas reclamações.

3 — Para além do livro de reclamações, a Entidade Gestora disponibiliza mecanismos alternativos para a apresentação de reclamações que não impliquem a deslocação do utilizador às instalações da mesma, designadamente através do seu sítio na Internet.

4 — A reclamação é apreciada pela Entidade Gestora no prazo de 22 dias úteis, notificando, dentro desse mesmo prazo, o utilizador do teor da sua decisão e respetiva fundamentação.

5 — Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais e arbitrais, nos termos da lei, se não for obtida uma resposta atempada ou fundamentada ou a mesma não resolver satisfatoriamente a reclamação apresentada, os interessados podem solicitar a sua apreciação pela ERSAR, individualmente ou através de organizações representativas dos seus interesses.

6 — A intervenção da ERSAR deve ser solicitada por escrito, invocando os factos que motivaram a reclamação e apresentando para o efeito todos os elementos de prova que a fundamenta.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Cláusula 73.ª

Disponibilização do Regulamento

O Regulamento está disponível no sítio da *Internet* da Entidade Gestora e no serviço de atendimento previsto no presente regulamento, sendo neste último caso fornecidos exemplares mediante o pagamento da quantia definida no tarifário em vigor e permitida a sua consulta gratuita.

Cláusula 74.ª

Revisão

O presente Regulamento deverá ser revisto em intervalos de tempo a definir conforme decisão do Conselho de Administração da RESIALENTEJO, após parecer dos municípios utilizadores.

Cláusula 75.ª

Legislação aplicável

1 — Em tudo quanto for omisso neste Regulamento são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas de gestão de resíduos urbanos, as constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e no regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril (conforme deliberação da ERSAR n.º 928/2014) e do Decreto-Lei n.º 114/2014, de 21 de julho.

2 — A recolha, o tratamento e a valorização de resíduos urbanos observam designadamente os seguintes diplomas legais:

a) Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens;

b) Decreto-Lei n.º 67/20174, de 7 de maio, relativo à gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos;

c) Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho, relativos à gestão de resíduos de construção e demolição;

d) Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, relativo à gestão dos resíduos de pilhas e de acumuladores;

e) Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, relativo à gestão de óleos alimentares usados;

f) Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, relativo ao transporte de resíduos;

g) Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, relativo ao regime jurídico da deposição de resíduos em aterro;

h) Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014, relativa à lista europeia de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Concelho;

i) Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, relativo ao regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos;

j) Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.os 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/EU;

k) Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).

3 — O serviço de gestão de resíduos obedece às regras de prestação de serviços públicos essenciais destinadas à proteção dos utilizadores que estejam consignadas na legislação em vigor, designadamente as constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, na sua atual redação.

4 — Em matéria de procedimento contraordenacional são aplicáveis, para além das normas especiais previstas no presente Regulamento, as constantes do regime geral das contraordenações e coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.

Cláusula 76.ª

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

Cláusula 77.ª

Revogação

O presente Regulamento revoga os seguintes Regulamentos:

a) Regulamento de utilização do Ecocentro de Barrancos;
b) Regulamento de utilização do Ecocentro de Beja;
c) Regulamento de utilização do Ecocentro de Castro Verde;
d) Regulamento de utilização do Ecocentro de Mértola;
e) Regulamento de utilização do Ecocentro de Serpa;
f) Regulamento de utilização da Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis.

ANEXOS

ANEXO I

Especificações técnicas dos resíduos

Papel/cartão

Papel/cartão embalagem

Produtos aceites: embalagens de cartão canelado, embalagens de cartão compacto, embalagens de papel.

Produtos recusados: todas as embalagens que contenham produtos orgânicos, restos de alimentos, matérias putrescíveis ou produtos perigosos (excluem-se desta classificação os resíduos dos líquidos do enchimento original), todas as embalagens que tenham sofrido um tratamento com betume ou alcatrão.

Nota: Poder-se-á receber sacas de cimento, desde que devidamente limpas do seu conteúdo e desde que não estejam contaminadas com óleos, etc.

Papel/cartão não embalagem

Produtos aceites: cartão canelado, jornais, revistas, papel de escrita, papel de impressão

Produtos recusados: papéis vegetais, autocolantes, encerados, pratas, papel sujo ou que contenha plástico.

Papel com presença de óleo

Código LER: 15 01 01 e 20 01 01

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Vidro

Produtos aceites: Embalagens (ex. garrafas, frascos e boiões de vidro vazios)

Produtos recusados: cerâmicas, lâmpadas, rolhas, cristais, loiças, espelhos e pirex.

Código LER: 15 01 07

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Embalagens de plástico, metal e cartão para líquidos alimentares (ECAL)

Produtos aceites:

Embalagens de plástico — produtos desejados: garrafas e garrafões de plástico (PET, PEAD, PVC), filme plástico, esferovite limpa (EPS), garrafas de iogurte líquido.

Embalagens de metal — Produtos desejados: metais ferrosos de embalagem (latas de conserva, latas de bebidas), metais não ferrosos de embalagem (latas de conserva, latas de bebidas, pratos e barquetas e aerossóis).

Embalagens de cartão para líquidos alimentares — produtos desejados: pacotes de sumo, de leite e de vinho.

Nota: Possibilidade de receção de embalagens que contiveram adubos.

Produtos recusados: embalagens que tenham contido substâncias perigosas, nomeadamente fitofármacos.

Código LER: 15 01 02, 15 01 04, 15 01 05 e 15 01 06

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Central TMB)

Plástico e metal não embalagem

Plástico — produtos desejados: resíduos em plástico não perigosos em PEBD, PP e PEAD, desde que não contaminados com mais de 2 % de resíduos não plásticos.

Metal — produtos desejados: resíduos em metal não perigosos, desde que não contaminados com mais de 2 % de resíduos não metálicos.

Código LER: 02 01 04, 17 02 03, 17 04 01, 17 04 02, 17 04 03, 17 04 04, 17 04 05, 17 04 07, 20 01 39 e 20 01 40

Locais de receção: todos os códigos LER, à exceção do 02 01 04, Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis). O código LER 02 01 04 é rececionado apenas no Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis).

Madeira

Produtos desejados: Embalagens de madeira (ex. paletes); Mobiliário em madeira; madeira de cofragens; postes em madeira não tratada

Produtos recusados: Entulhos; mobiliário com elevada presença de espelhos e ferragens; madeira tratada

Código LER: 15 01 03 e 20 01 38

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Equipamento elétrico e eletrónico (EEE)

Produtos desejados:

a) Equipamento informático (ex.: monitores, teclados, impressoras), equipamento de escritório (copiadoras, impressoras), equipamento de telecomunicações (ex.: telefones, faxes), equipamento de audiovisuais (ex.: rádio, televisões, aparelhagens), material de equipamento elétrico (distribuição, potência), material elétrico residencial (pequenos eletrodomésticos de uso doméstico), cabos elétricos, ferramentas.

b) Equipamentos frigoríficos: frigoríficos e arcas congeladoras domésticas, aparelhos de ar condicionado;

c) Outra: máquinas de lavar louça, máquinas de lavar roupa, fogões, fornos, esquentadores
d) Todo o tipo de lâmpadas fluorescentes

Produtos recusados: Mobiliário e equipamentos danificados e lâmpadas incandescentes
Código LER: 20 01 21, 20 01 23, 20 01 35 e 20 01 36
Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Pilhas e baterias

Produtos desejados: Pilhas alcalinas, de botão (nomeadamente de óxido de prata e zinco-ar), de níquel-cádmio, de lítio, de zinco-carvão e óxido de mercúrio e baterias de chumbo-ácido
Código LER: 16 06 01, 16 06 04, 16 06 05 e 20 01 33
Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Óleos usados

Produtos desejados: Exclusivamente óleos minerais (geralmente utilizados em motores de veículos ou como lubrificantes), sem contaminação de água
Código LER: 13 02 08
Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Óleos alimentares usados:

Produtos desejados: Exclusivamente óleos alimentares, sem contaminação de água
Código LER: 20 01 25
Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Estação de Triagem e Plataforma de Recicláveis)

Pneus Usados

Produtos desejados:

Categoria	Dimensão
Ligeiro	Diâmetro < 0,70 m e Largura < 0,35 m.
Pesados	Diâmetro < 1,20 m e Largura < 0,35 m.
Maciço	Todas as dimensões de pneus maciços, excluindo bandagens.
Câmaras-de-ar	Todo o tipo de câmaras-de-ar.

Produtos recusados: pneus se encontra contaminado se aqueles contiverem quaisquer outras matérias, como por exemplo: pedras, areia, lamas, jantes, óleos ou outras gorduras, tintas ou outros produtos químicos, resíduos de madeira, metal ou plástico
Código LER: 16 01 03
Locais de receção: Parque Ambiental do Montinho

Resíduos de Construção e Demolição (inertes)

Produtos desejados: Betão, tijolos, ladrilhos, telhas, solos, terras e pedras
Produtos recusados: Presença de contaminantes não inertes, como papel/cartão e plástico.

Código LER: 17 01 07, 17 05 04 e 20 02 02

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Aterro)

Monstros domésticos

Produtos desejados: Mobiliário sem ser maioritariamente em madeira

Produtos recusados: Entulhos

Código LER: 20 03 07

Locais de receção: Estações de transferência de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Aterro)

Resíduos urbanos indiferenciados

Produtos desejados: Resíduos urbanos indiferenciados

Produtos recusados: com presença de resíduos perigosos

Código LER: 20 03 01 e 20 03 99

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Aterro e Central TMB)

Resíduos limpeza de ruas

Produtos desejados: Resíduos de limpeza de ruas

Produtos recusados: com presença de resíduos perigosos

Código LER: 20 03 03

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Aterro)

Resíduos biodegradáveis

Produtos desejados: Resíduos biodegradáveis

Produtos recusados: com presença de resíduos perigosos

Código LER: 20 02 01

Locais de receção: Ecocentros de Beja, Barrancos, Castro Verde, Mértola e Serpa; Parque Ambiental do Montinho (Aterro e Central TMB).

ANEXO II

Quantidade máxima de resíduos

1 — A quantidade máxima de resíduos admissíveis nos Ecocentros é a seguinte:

Resíduos de embalagens de papel/cartão e outros resíduos de papel/cartão: < 500 kg/semana;
Resíduos de embalagens de vidro: < 600 kg/semana;
Resíduos de embalagens de plástico: < 300 kg/semana;
Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos (ECAL): < 300 kg/semana;
Resíduos de embalagens de metal: < 300 kg/semana;
Resíduos de equipamento elétrico e eletrónico: < 500 kg/semana;
Monstros domésticos: < 500 kg/dia;
Madeiras e paletes: < 500 kg/dia
Pilhas < 50 kg/semana;
Baterias < 10 unidades/semana;
Óleos Alimentares usados <50 L/semana;
Óleos usados < 200 L/semana;
Lâmpadas fluorescentes < 10 unidades/dia;
Resíduos de Construção e Demolição (inertes) < 1.000 kg /semana;
Resíduos urbanos indiferenciados < 12.000 kg/dia;

Resíduos limpeza de ruas < 2.500 kg/dia;
Resíduos biodegradáveis < 2.500 kg/dia,

2 — A quantidade máxima de resíduos admissíveis nas instalações do Parque Ambiental do Montinho é a seguinte:

Resíduos de Embalagens de Papel/cartão e outros resíduos de papel/cartão: < 5.000 kg/dia;
Resíduos de Embalagens de Vidro: < 5.000 kg/dia;
Resíduos de Embalagens de Plástico: < 2.500 kg/dia;
Embalagens de cartão para alimentos líquidos (ECAL): < 2.500 kg/dia;
Resíduos de Embalagens de Metal: <2.500 kg/semana;
Resíduos de Equipamento elétrico e eletrónico: < 2.000 kg/dia;
Monstros domésticos: < 5.000 kg/dia;
Madeiras e paletes: < 1.500 kg/dia;
Pilhas < 100 kg/dia;
Baterias < 50 unidades/dia;
Pneus Usados < 3.000 kg/dia;
Óleos Alimentares usados < 1.000 L/semana;
Óleos usados < 250 L/dia;
Lâmpadas fluorescentes < 100 unidades/dia
Resíduos de Construção e Demolição (inertes) < 10.000 kg /dia;
Resíduos urbanos indiferenciados < 30.000 kg/dia;
Resíduos limpeza de ruas < 10.000 kg/dia;
Resíduos biodegradáveis < 10.000 kg/dia.

ANEXO III

Formulário de pedido de descarga

O formulário de Pedido de Descarga deverá ser utilizado no caso dos utilizadores particulares que pretendam descarregar resíduos em quantidades superiores ao estipulado no Anexo II.

Produtor \ Detentor
Nome:_____
Endereço:_____
Telefone: _____ **Fax:** _____
Pessoa a contactar:_____

Resíduo que pretende entregar
Designação do Resíduo:_____
Código LER:_____ **Quantidades a entregar:**_____

Data prevista de entrega
Data prevista de entrega:_____

Outras Observações

Este formulário deverá ser solicitado através dos seguintes meios:

- Telefone 284 311 220
- Faxe 284 311 221
- Correio electrónico geral@resialentejo.pt

ANEXO IV

Ficha de cliente

A. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR			
1. Nome da Empresa:			
2. Morada:			
3. Código Postal:	4. Localidade:		
5. Telefone:	6. Fax		
7. Correio electrónico:			
8. Nome do Responsável:			
9. Número de Contribuinte: (Anexar cópia do cartão de contribuinte)			
10. CAE (Código de Actividade Económica):			
11. Descrição da Atividade:			
Comércio de pneus, peças, veículos e oficinas ☐		Frotista/Transportador ☐	
Aluguer de veículos/equipamentos ☐		Recauchutador ☐	
Desmantelamento de VFV ☐		Comércio de sucata ☐	
Gestão de Resíduos ☐		Construção Civil e Obras Públicas ☐	
Autarquias/Municípios ☐		Outros (por favor especificar) ☐	
Data:____/_____/_____			
Assinatura e Carimbo da empresa:_____			
B. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO			
12. Código LER	13. Designação do Resíduo	14. Quantidade Produzida (ton./ano)	
15. Actividade Produtora dos Resíduos (Breve descrição do processo produtivo ou de prestação de serviços)			
16. Caracterização do resíduo			
17. Acondicionamento previsto do resíduo: Contentor ☐ Tambor ☐ Big Bag ☐ Granel ☐ Outro:_____			
18. No caso de entregar pneus usados nas nossas instalações, a V/empresa importa pneus (mesmo que parcialmente)? Sim ☐ Não ☐ Em caso afirmativo, os pneus usados entregues foram gerados antes de 2003 ? Sim ☐ Não ☐			
19. Passivo: Pneus usados gerados antes de 2003? Sim ☐ Não ☐			
20. Observações:			

Ficha de entrega de pneus usados

valorpneu

Ficha de Caracterização de Detentores de Pneus Usados

1. Identificação

Designação			
N.I.F.			
Endereço			
Código Postal e Localidade			
Pessoa de contacto		Tel.	
E-mail		Fax	

2. Actividade

Comércio de pneus, peças, veículos e oficinas	☐	Frotista/Transportador	☐
Aluguer de veículos/equipamentos	☐	Recauchutador	☐
Desmantelador de VFV	☐	Comércio de Sucata	☐
Gestão de Resíduos	☐	Construção Civil e Obras Públicas	☐
Autarquias/Municípios	☐	Limpeza pontual de terreno/armazém	☐
Outros (por favor especificar)	☐	_____	

3. Importação

Adquire alguns pneus e/ou veículos fora de Portugal? Sim ☐ Não ☐

4. Obrigações do Detentor

Os detentores de pneus usados devem assegurar:

- O transporte dos pneus usados até ao Ponto de Recolha, por meios próprios ou subcontratados;
- O acompanhamento do transporte dos pneus usados com a documentação legalmente exigida;
- Que os pneus entregues se encontram isentos de contaminações;
- Os meios de descarga e a entrega dos pneus por tipologia (ligeiros, pesados, industriais, danificados e maciços);
- O respeito do horário e regras funcionamento do Ponto de Recolha.

Para obter mais informações consulte *www.valorpneu.pt*

O titular dos dados autoriza expressamente a Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus Lda. a proceder à recolha e tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de gerir e controlar a origem dos pneus entregues na sua rede de operadores, podendo exercer o direito de informação, acesso e de retificação ou eliminação dos seus dados por escrito para o seguinte endereço de *e-mail* - valorpneu@valorpneu.pt.

Data:

Assinatura e carimbo da empresa: _____

Anexo: Fotocópia do cartão de contribuinte.

Página 1 de 1

312785513

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 19844/2019

Sumário: Licença sem remuneração do assistente operacional António Manuel Lopes da Conceição.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22/08/2019 foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a António Manuel Lopes da Conceição, Assistente Operacional, com início em 26/11/2019.

22 de novembro de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Martins*.

312788154

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 19845/2019

Sumário: Licença sem remuneração de Beatriz Gonçalves Ferreira.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, de 5 de novembro de 2019, foi deferida a licença sem remuneração, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da trabalhadora Beatriz Gonçalves Ferreira, com a categoria de técnica superior, com início a 27 de novembro de 2019 e término a 24 de fevereiro de 2020.

21 de novembro de 2019. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

312785262

MUNICÍPIO DE VAGOS

Aviso n.º 19846/2019

Sumário: Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A.

Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A

Participação Pública

Dr. Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária pública de 21 de fevereiro de 2019, dar início ao processo de elaboração da alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A, prevendo-se para a sua elaboração o prazo máximo de 16 meses.

O período inicial de sugestões decorrerá durante 15 dias, contados a partir do 1.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República.*

A fundamentação para a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor estará disponível para consulta na sede do Município de Vagos e no site da Câmara Municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt.

As sugestões ou observações devem ser apresentadas por escrito até ao final do período referido, devidamente fundamentadas e entregues na Secção de Atendimento ao Público desta Câmara Municipal durante o horário normal de expediente (Segunda a Sexta Feira, das 09.00 às 16.00 horas), remetidas por correio dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420-Vagos ou por correio eletrónico para planeamento@cm-vagos.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Planeamento e Obras Públicas da Câmara Municipal de Vagos, durante o referido horário de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e divulgados através do site do município e da comunicação social.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Silvério Rodrigues Regalado*.

Deliberação

Venho, por este meio, informar que em reunião ordinária pública, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, a Câmara Municipal de Vagos deliberou, por unanimidade, dar inicio ao processo de elaboração da 3.ª alteração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Soza — Parcela A.

25 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vagos, *Dr. Silvério Rodrigues Regalado*.

612807107

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 19847/2019

Sumário: Proposta de contrato para planeamento e termos de referência para elaboração do Plano de Pormenor do Lugar da Azenha — aprovação e abertura de período de discussão pública.

Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência para elaboração do Plano de Pormenor do Lugar da Azenha — Aprovação e abertura de período de discussão pública

José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública extraordinária de 19 de novembro de 2019, por maioria, aprovar a Proposta de Contrato para Planeamento e Termos de Referência para elaboração do Plano de Pormenor do Lugar da Azenha e a abertura do período de discussão pública.

O período de discussão pública é de 10 dias, com início 5 dias após a publicação do aviso no *Diário da República,* prazo durante o qual os interessados poderão consultar toda a informação no Gabinete do Munícipe/Loja do Cidadão e na página do Município em www.cm-valongo.pt, e apresentar as observações e sugestões, por escrito, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal de Valongo nos dias úteis das 09h00 às 17h30, por via postal, a serem remetidos para a Av. 5 de Outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, ou ainda, correio eletrónico gabmunicipe@cm-valongo.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e divulgados através da página da internet do Município.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ribeiro*, Dr.

Deliberação

Em reunião extraordinária da Câmara Municipal de Valongo, de 19 de novembro de 2019, foi deliberado, por maioria, nos termos previstos no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT):

a) Aprovar a proposta de contrato para Planeamento e Termos de referência para elaboração do Plano de Pormenor no Lugar da Azenha, e seus anexos, com os seguintes fundamentos:

i) É reconhecida a importância e necessidade em promover a reconversão urbanística dos terrenos anteriormente ocupados por unidades industriais de grande dimensão existentes no lugar da Azenha, Campo, que apresentam grandes índices de degradação urbana e ambiental e condicionam significativamente uma acessibilidade digna ao aglomerado habitacional da Azenha e ao "Parque das Serras do Porto";

ii) A proposta de contrato para planeamento e os termos de referência apresentam um conjunto de compromissos e um modelo urbano de base para a elaboração do plano, que irão promover um processo de reconversão para uma área residencial de qualidade e asseguram a concretização dos interesses públicos e a estratégia de ordenamento definidos para local;

iii) O contrato para planeamento a formalizar permitirá ultrapassar as dificuldades municipais existentes ao nível dos recursos técnicos e financeiros disponíveis para a elaboração e execução deste plano, uma vez que a requerente assume os encargos com a elaboração e execução do plano nos seus terrenos, sem colocar em causa a autonomia da autarquia e dos seus serviços técnicos em matéria de ordenamento;

iv) A solução urbanística a desenvolver com o presente Plano implicará uma alteração à qualificação e ao índice médio de utilização do solo definido no Plano Diretor Municipal de Valongo em vigor, em consonância com os Termos de Referência do Plano, que assegurará a viabilidade financeira da transformação urbana a promover, e que corresponde à edificabilidade já existente na rua Manuel de Arriaga.

b) Submeter a proposta de Contrato para Planeamento e Termos de referência, bem como a presente deliberação de aprovação, a discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT, pelo período de 10 dias.

A deliberação sido aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

22 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ribeiro*, Dr.

312787952

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso n.º 19848/2019

Sumário: Cessação de vínculo de emprego público, por exoneração, de Paulo Miguel da Silva Santos.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 18 de novembro de 2019 do Sr. Presidente da Câmara, o Técnico Superior Paulo Miguel da Silva Santos, cessou o vínculo de emprego público, por exoneração, a seu pedido, com efeitos imediatos, nos termos do Artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em conjugação com o n.º 4, do Artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 42.º do referido diploma legal, com efeitos imediatos.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Pereira Ribeiro*.

312794464

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 19849/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — educação física e desporto.

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Educação Física e Desporto, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 61/2019, Referência A), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2019, homologada por meu despacho de 13 de novembro de 2019, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em www.cm-vminho.pt.

14 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

312794578

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 19850/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — professor do ensino básico variante educação física.

Lista unitária de ordenação final

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Professor do Ensino Básico Variante Educação Física, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 61/2019, Referência B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 02 de janeiro de 2019, homologada por meu despacho de 13 de novembro de 2019, encontra-se afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica desta autarquia, em www.cm-vminho.pt.

14 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

312794642

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 19851/2019

Sumário: Sétima revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros.

Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros

Engenheiro António Cardoso Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho, faz público, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que, na sequência de deliberação da Câmara Municipal, datada do passado dia 15 de novembro, que se encontra em fase de apreciação pública, pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* a Sétima Revisão ao Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Habitação e Outros. O projeto em apreço encontra-se disponível para consulta no sítio da Câmara Municipal em www.cm-vminho.pt. As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

312795509

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extrato) n.º 19852/2019

Sumário: 1.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

1.ª correção material da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que foi deliberado por maioria, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão realizada a 29 de agosto de 2019, aprovar a proposta de 1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Torna-se ainda público que, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de setembro de 2019, aprovar por maioria a referida proposta de correção material do Plano Diretor Municipal.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, publica-se a deliberação que aprovou a proposta de Correção Material do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, consubstanciada nas correções materiais às: Planta de Ordenamento I — Qualificação Funcional e Operativa do Solo, Planta de Ordenamento III — Salvaguardas, Planta de Ordenamento IV — Ruído, Planta de Condicionantes I e Planta de Compromissos.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

52504 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_52504_0312_O_I_A.jpg

52504 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_52504_0312_O_I_B.jpg

2504 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_52504_0312_O_I_C.jpg

52504 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_52504_0312_O_I_D.jpg

52505 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_52505_0312_C_I_A.jpg

52505 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_52505_0312_C_I_B.jpg

52505 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_52505_0312_C_I_C.jpg

52505 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_52505_0312_C_I_D.jpg

612770114

FREGUESIA DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 19853/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, e do D-L n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que na sequência da deliberação do Órgão Executivo da Freguesia de Alvaiázere, datada de 27 de agosto de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, renovável nos termos previstos na lei, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Freguesia.

Requisito habilitacional:

Titularidade do 12.º ano de escolaridade. Não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Assistente Técnico de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho e Funções Públicas, anexa a Lei n.º 35/2014, de 20 de fevereiro, com funções com grau de complexidade funcional 2 de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente desenvolver funções de natureza executiva em funções de atendimento ao público, gestão administrativa e de aprovisionamento do Posto de Correios da Junta de Freguesia de Alvaiázere, de acordo com o protocolo celebrado entre a Freguesia de Alvaiázere e os CTT — Correios de Portugal. O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

27 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alvaiázere, *Vítor Joaquim.*

312810622

FREGUESIA DE AMORA

Aviso (extrato) n.º 19854/2019

Sumário: Celebração de adendas ao contrato trabalho de trabalhadores da carreira de assistente operacional na sequência de alteração da base remuneratória.

Celebração de adendas ao contrato de trabalho de trabalhadores da carreira de assistente operacional na sequência de alteração da base remuneratória

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração de posição remuneratória, face à alteração do valor da remuneração base pelo Decreto-Lei n.º 29/2019, de fevereiro.

João Jorge dos Santos Ferreira Jardim, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Manuel Leonardo Lavado Ricardo, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Maria Olímpia de Almeida Marques, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Pedro Miguel de Almeida Marques, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Rui António Vilhena da Silva, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Serhiy Hulevych, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

Vítor Manuel Guerreiro da Lança, Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.º

25 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Amora, *Manuel Ferreira Araújo*.

312794115

FREGUESIA DE AREEIRO

Aviso n.º 19855/2019

Sumário: Lista provisória de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do Aviso (extrato) n.º 17311/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de outubro de 2019.

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico do Aviso (extrato) n.º 17311/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de outubro de 2019.

Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos ao Procedimento Concursal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea *d*), do artigo 10.º e no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e dos artigos 121.º e 122.º do CPP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

Referência A

Candidatos Admitidos:

Adriana Sofia Martins F. da Silva
Ana Isabel Rodrigues R. G. Bastos
Ana Sofia Girão Vaz Ferreira
Anna Carolina Pinho dos Anjos
Carla Sofia S. I. de Oliveira
Carlos Manuel R. G. G. Tavares
Cidália Maria Dores Galaio
Débora Patricia Guimarães V. P. Santos
Diana Filipa da Cunha Lima
Diana Filipa da Cunha Lima
Eugénia Predan da Silva
Fernanda Maria A. V. Matias
Gilvania Vieira Santos Lima
Gisele de Oliveira Copatti
Klauss Emanuel Correia Fortes
Liliana Patricia C. S. Malheiro
Mafalda Sofia da Silva Martins
Maria Luísa Santos J. Costa
Marisol de Jesus Rocha Andrade
Marley Côrtes Figueiredo
Patricia Andreia Nunes Martins
Pedro Miguel Horta Caetano
Rafael Cristino Valente
Rita Andreia Castela da Costa
Sónia Marlene da Silva Teles
Sónia Pinto Rodrigues
Vera Lúcia Fernandes Freire Santos

Referência B

Candidatos Admitidos:

Adriana Sofia Martins F. da Silva
Ana Caroline Cordeiro Alves
Ana Filipa Francisco Paradelo

Ana Isabel Rodrigues R. G. Bastos
Ana Patricia Silva Oliveira
Ana Raquel Tavares Moreira
Ana Rita Gonçalves Mourão Mina
Ana Sofia Girão Vaz Ferreira
Anabela Dordio Carrapito
Anna Carolina Pinho dos Anjos
Augusta Mattos Carvalho de Andrade
Bernardo Amaral Tavares Carvalho
Bernardo Filipe Rodrigues Lopes
Carla Filipa Marques Oliveira
Carla Sofia S. I. de Oliveira
Carlos Manuel R. G. G. Tavares
Catarina Silva Vieira
César Gama Laranjo Ferreira
Cláudia Semedo Brito
Cleonice Maria Figueiredo Lopes
Débora Patricia Guimarães V. P. Santos
Diana Filipa da Cunha Lima
Dikshita António Meggi Calá
Eunice Isabel Fernandes T. Matias
Fernanda Maria A. V. Matias
Fernando Manuel Oliveira Casinhas
Gerson Arnaldo Carlos
Gisele de Oliveira Copatti
Joana Maria Silva S. Bárbara
João Filipe Vieira Duarte
João Gabriel P. S. Matias Verissimo
João Paulo Teixeira A. Queixo
Kuntal Samji Guigá
Liliana Patricia C. S. Malheiro
Luís António Dias Pacheco
Mafalda Sofia da Silva Martins
Maria da Graça Alves M. Esteves
Maria de La Salete F. C. Duarte
Maria Luísa Santos J. Costa
Mário Sérgio de Oliveira Cunha
Marley Côrtes Figueiredo
Nádia Carina Sequeira Farinha
Nuno Miguel Filipe Nunes dos Santos
Patricia Andreia Nunes Martins
Pedro Miguel da Cruz Silva Jesus
Pedro Miguel Horta Caetano
Rita Andreia Castela da Costa
Rita Louro Miguéns Martins Margarido
Rui Carlos da Cruz de Oliveira
Sabrina Gonçalves Pedrosa
Sónia Marisa Castanheira Simões
Sónia Marlene da Silva Teles
Sónia Pinto Rodrigues
Susana Maria Gonçalves B. Teixeira
Vera Lúcia Fernandes Freire Santos
Vitor Hugo de Pinho Marques

Candidatos Excluídos:

Alessandra Fernandes dos Santos — *b*)
Alexandre Fernandes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Amélia Ribeiro Meque — *b*)
Ana Carla Teias Lopes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Ana Carolina da Fonseca Pinheiro — *a*) *b*) *c*) *d*)
Ana Cristina de Araújo A. Fernandes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Ana Mabanza — *a*) *b*) *c*) *d*)
Ana Raquel Tavares Moreira — *d*)
Ana Rita Gonçalves Carapeto Arsénio — *b*)
Ana Rita Oliveira Lopes — *b*)
Ana Sofia Oliveira Coelho — *a*) *b*) *c*)
Anabela Esteves Silva — *a*) *b*) *c*) *d*)
André Alexandre Carneiro Machado — *b*)
André Filipe Almeida Lourenço Capelo — *b*)
Andreia Filipa Alinho Pinto Ribeiro — *b*)
Andreia Patricia Ferreira de Oliveira — *b*) *d*)
Ângela Beatriz Dias Paixão Santos — *a*) *b*) *c*) *d*)
Beatriz Silva Rua — *a*) *b*) *c*) *d*)
Bernardo Filipe Rodrigues Lopes — *e*)
Bruna Filipa Duarte Varela — *b*)
Bruno Rafael Garcia Brito — *b*)
Carla Alexandra Rodrigues Esteves — *b*) *e*)
Carla Sofia da Silva Duarte — *a*) *b*) *c*) *d*)
Cátia Marisa N.R. Santos — *b*) *c*)
Cláudia Patrícia Morais Pinto — *a*) *b*) *c*) *d*)
Cláudio Henrique Vicente — *b*)
Cláudio Roberto da S. Formigo — *a*) *b*) *c*)
Daniel Dias Fernandes — *a*) *b*) *c*)
Daniela Vieira Sousa Gonçalves — *b*)
David Branco — *a*) *b*) *c*) *d*)
Débora dos Santos D. B. Leitão — *b*)
Débora Sofia Almada França Teixeira — *a*) *b*) *c*)
Edna Loureiro — *a*) *b*) *c*) *d*)
Eduardo Miguel Sousa Moreno — *b*)
Elisabete da Conceição O. C. Rosális — *b*)
Elisabete Pereira Castro — *b*) *e*)
Florbela Carla Matias Emidio Miffon — *b*)
Gabriela Albino Bento Silva Pratas — *c*)
Gabriela Sofia de Sousa Meneses — *b*)
Gonçalo Mourão Alves de Andrade — *a*) *b*) *c*) *d*)
Hugo Filipe Lamas Azevedo — *b*)
Hugo Rafael dos santos Freitas — *b*) *e*)
Inês Correia T. Gonçalves — *b*)
Ione de Oliveira Santos — *b*)
Irina Oganean — *a*) *b*) *c*) *d*)
Isabel Maria C. Costa Gomes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Isabel Maria Pereira Barreiros Francisco — *b*)
Isabel Maria Rosa dos Santos Cintra — *a*) *b*) *c*)
Ivo Miguel Correia Antunes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Joana Filipa da Silva Félix — *b*)
Joana Rita Rodrigues Moreira — *a*) *b*) *c*) *d*)
Joana Rita Salgueiral Carvalho — *a*) *b*) *c*)
Joana Sofia Marquilhas C. Valente — *b*)
João Daniel Martins Pires — *a*) *b*) *c*) *d*)

João Filipe dos Santos Viegas — *b*)
João Manuel Marques V. Guedes — *b*)
João Pedro Duarte Varela — *b*)
João Turíbio da Costa Rodrigues — *a*) *b*) *c*) *d*)
José Filipe Santos Carvalho — *a*) *b*) *c*)
Júlia Carvalho de Andrade — *b*)
Lopes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Lourença Rossana Van-Dúmen Carlos — *a*) *b*) *c*) *d*)
Luís Miguel Santana Silva — *a*) *b*) *c*) *d*)
Luísa Alexandra Fernão Pires Ribeiro — *a*) *b*) *c*) *d*)
Luzinete Rodrigues Ferreira — *a*) *b*) *c*)
Mafalda Sofia da Silva Martins — *d*)
Manuel Alexandre S. A. Cascais — *b*)
Márcio Filipe Carvalho Martins — *a*) *b*) *c*) *d*)
Margarida Martinho Pereira — *a*) *b*) *c*) *d*)
Maria Adelaide Pires Tenda Morgado — *b*)
Maria de Fátima Lopes Batista Pires — *a*) *b*) *c*)
Maria do Carmo Silva Lopes Bernardo — *a*) *b*) *c*) *d*)
Maria José Cravinho Marques Neves — *b*)
Maria Teresa Mendes da Silva — *a*) *b*) *c*) *d*)
Mariana Cerqueira de Miranda — *b*)
Mariana e Silva Pereira — *b*)
Mariana Gouveia de Jesus Domingos — *a*) *b*) *c*) *d*)
Mariana Isabel César Gonçalves — *b*)
Marisa de Fátima L. Silva Ribeiro — *b*)
Matilde Maria M. C. Rosa — *a*) *b*) *c*) *d*)
Micaela Aguiar Moreira — *a*) *b*) *c*) *d*)
Mónica Mendes — *a*) *b*) *c*) *d*)
Nádia Carina Sequeira Farinha — *e*)
Niticia Margarida D. R. Henrique — *b*)
Nuno Manuel Silva A. Robalo — *a*) *b*) *c*) *d*)
Olímpia Justino Domingos — *a*) *b*) *c*) *d*)
Paulo Jorge Neves Soares — *a*) *b*) *c*) *d*)
Raquel Francisca Cardoso M. Barbosa — *b*)
Ricardo Nuno Soares Machado — *a*) *b*) *c*) *d*)
Rosa Maria da Silva Oliveira — *b*)
Rui Flor da Fonseca — *b*)
Sandra Marina do N. da Silva — *b*)
Sara Marina Marques dos Santos — *a*) *b*) *c*) *d*)
Silvestre Piteira — *a*) *b*) *c*) *d*)
Sofia Capelo — *a*) *b*) *c*) *d*)
Susana Isabel Barrento Anastácio — a) *b*) *c*) *d*)
Susana Rute Marques Pereira — *b*)
Tiago Miguel Oliveira Brandão — *a*) *b*) *c*) *d*)
Vera Lúcia Gomes Varela — *b*)

a) Não formalizou a candidatura através de formulário próprio, de acordo com o ponto 8.1 do Aviso.
b) Não mencionou a referência a que se candidata no formulário de candidatura, de acordo com o ponto 8.2 do Aviso.
c) Não assinalou os requisitos previstos no Artigo 17.º da LTFP, conforme o ponto 6.1 do Aviso.
d) Não apresentou certificado do nível habilitacional exigido, conforme o ponto 6.2 do Aviso.
e) Não entregou Currículo Profissional, conforme o ponto 10.6 do Aviso.

20 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro, *Fernando Manuel Moreno d'Eça Braamcamp*.

312779722

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

Aviso n.º 19856/2019

Sumário: Procedimento concursal para a carreira de assistente operacional, carreira de assistente técnico e carreira de técnico superior.

1 — Para os efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicos (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos do n.º 9. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais comuns para a ocupação de 32 (trinta e dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2019, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme deliberação tomada em reunião de executivo de 25 de novembro de 2019, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* os seguintes procedimentos Concursais Comuns, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Ref. 1 — Assistente Operacional — 18 lugares;
Ref. 2 — Assistente Técnico — 13 lugares;
Ref. 3 — Técnico Superior de Recursos Humanos — 01 lugar;

2 — O local de trabalho é na área geográfica da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação;

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. 1 — Exercer funções em qualquer umas das áreas, Limpeza Urbana, Manutenção Zonas Verdes, Recolha de Monos, Obras, Coveiro:

Proceder à varrição e remoção de lixos e equiparados; limpeza de papeleiras; Conservação e manutenção das vias bem como a extirpação de ervas nas bermas; Limpeza das sarjetas e desobstrução de sistemas de drenagem de águas pluviais;

Proceder à manutenção de zonas verdes e jardins;

Efetuar a remoção de resíduos sólidos urbanos (RSU) e equiparadas; Separação os RSU de acordo com recolha seletiva que estiver a efetuar; Aplicação do sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria;

Proceder à execução de alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, fazendo o respetivo reboco, muros, estruturas simples com ou sem armaduras e outros trabalhos similares. Proceder à execução, manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais, bem como à colocação e reposição da sinalização vertical;

Inumação e exumação de corpos, tendo sempre um coval aberto, preparado para qualquer enterro; Lavagem, secagem e colocação em ossários ou em vala comum; Manutenção e limpeza do cemitério, bem como as sepulturas devidamente acompanhadas com terra ou outros, garantindo o bom estado de conservação do espaço;

Conduzir e manobrar diferentes tipos de equipamentos pesados utilizados em obras de construção ou demolição, conservação de vias, movimentação de materiais e limpeza urbana (retroescavadoras, pás carregadoras, tratores agrícolas e varredoras compactas, entre outros); Conduzir e operar viaturas pesadas de mercadorias e viaturas pesadas com equipamentos e superstruturas (viaturas com báscula e grua, varredoras e lavadoras sobre chassis, veículos equipados com superestruturas associadas a obras e outras intervenções necessárias na freguesia); Conduzir outras viaturas ou máquinas para as quais esteja habilitado; Efetuar o abastecimento de combustível e outros fluidos necessários, Verificação de níveis de fluidos, pressão de pneus e estado de filtros, Efetuar operações de atestos, lubrificação e sangramento de sistemas; Afinação e limpeza de componentes e acessórios de trabalho na ótica do utilizador; Proceder à lavagem e limpeza

exterior e interior das viaturas e máquinas; Realizar operações inerentes à função de condutor ou operador, nomeadamente as verificações recomendadas nos manuais dos equipamentos; Efetuar a manutenção básica das viaturas, dos equipamentos e seus acessórios; Apoiar as intervenções de manutenção preventiva e corretiva de viaturas e equipamentos; Assegurar o acondicionamento e correto transporte de cargas; participar no transporte e descarga de máquinas e equipamentos; Identificar e recolher a informação dos sistemas de diagnóstico a bordo, Registar informações relativas à exploração dos equipamentos, comunicar as ocorrências anormais e anomalias detetadas; Respeitar as regras e boas práticas no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho, eficiência energética, conservação dos equipamentos e implicações ambientais;

Operacionalizar o Moinho de Vento presente na Freguesia; Garantir a sua correta utilização e a operacionalidade do mesmo na moagem de cereais; Perito nos processos de moagem; Diagnosticar as avarias dos equipamentos e resolução dos problemas sempre que estiver ao alcance; Manutenção e limpeza das instalações;

Ref. 2 — Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, aplicando conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 2, designadamente as seguintes atividades: contacto entre os serviços, registar e organizar processos e correspondência, atendimento ao público e telefónico, prestar informações verbais e escritas;

Inserção de dados em aplicações informáticas; consulta e tratamento de informação em aplicações informáticas; apoio à organização e gestão de processos; apoio administrativo ao dirigente; elaboração de respostas aos fregueses; gestão de reclamações por correio eletrónico, reencaminhamento para dirigentes e acompanhamento do circuito de resposta; prestação de esclarecimentos específicos e informações que não exigem parecer técnico; registo de documentação; triagem de assuntos e receção de documentos; redação e tratamento informático de documentos de serviço (ofícios, emails, informações, propostas de deliberação, contratos, despachos internos, declarações, notificações, certificados, etc.); agendamento de reuniões e reserva de salas; atualização e arquivo de documentação no respetivo processo físico ou eletrónico; digitalização de documentos para arquivo; preparação de pastas de arquivo de processos; reprodução de documentos para arquivo; requisição de processos aos serviços de arquivo; controlo da circulação do expediente nas várias fases e procedimentos; digitalização e reprodução de processos e respetivo encaminhamento para os serviços; elaboração de protocolos de entrega de documentação; receção de expediente e validação de protocolos de entrega; gestão e manutenção de bases de dados de registo e movimentação de expediente; controlo do bom funcionamento dos equipamentos de reprodução de cópias e solicitação de assistência em caso de necessidade; conferência e validação de faturas relativas a despesas no âmbito do serviço; elaboração das requisições internas e controlo do circuito; gestão do fundo de maneio e tesouraria;

Atendimento e todos os processos inerentes ao posto de CTT como receção e envio de correspondência; venda de selos, envelopes, caixas e sobrescritos, envio e pagamento de vales nacionais; entre outras inerentes à função;

Ref. 3 — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências:

Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, e concretamente no processamento de abonos e descontos na aplicação informática; Cálculo e processamento de ajudas de custo, trabalho extraordinário e prestações complementares;

Gestão de faltas e licenças, com influência na vertente remuneratória dos trabalhadores; Cálculo dos descontos obrigatórios e facultativos;

Criação de ficheiros eletrónicos mensais no âmbito da CGA, SS, ADSE e Caixas de Previdência;

Apoio administrativo, tratamento de expediente de recursos humanos e arquivo;

Assegurar a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decurso dos processos;

Controlar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho (SIADAP);

Acompanhamento e apoio no Sistema de Proteção de Dados;

4 — Legislação aplicável, na atual redação: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro;

5 — Posição remuneratória

Ref. 1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o montante pecuniário de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos);

Ref. 2 — Nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico — Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o montante pecuniário de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos);

Ref. 3 — Nos termos do n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior — Nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos);

6 — Ref. 1 — Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota de 5 %, do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (ou seja 1 posto de trabalho), a preencher por candidatos com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %;

Ref. 2 — Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota de 5 %, do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (ou seja 1 posto de trabalho), a preencher por candidatos com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %;

Ref. 3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

8 — Requisitos de admissão, os constantes do artigo 17.º Da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

9 — Habilitações exigidas:

Ref. 1 — Escolaridade obrigatória (sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional);

Ref. 2 — Escolaridade obrigatória (sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional);

Ref. 3 — Escolaridade obrigatória (sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional); Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

11 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada através do formulário de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, que será disponibilizado em suporte de papel na Junta de Freguesia e na sua página eletrónica em www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt que deve ser enviado por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo Engenheiro Armando Bandeira Vaz n.º 5 1.º Andar, 2681-901 Camarate, durante o horário de funcionamento (das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas).

11.1 — Ao requerimento deve ser junto:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

c) Se for o caso, declaração de vínculo de emprego público;

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

13 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

14 — O júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efetuadas sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento, sendo as falsas declarações punidas por lei;

15 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República;*

16 — Métodos de seleção:

16.1 — Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nas alíneas *a*) e *b*) dos n.os 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica, a aplicar aos restantes candidatos;

16.2 — A Prova de conhecimentos será prática para a referência 1 com a duração de cerca de 30 minutos conforme a seguir se descreve:

Referência 1 — Proceder à execução de um conjunto de atividades nomeadamente em colocação de massa asfáltica, pintura de muros; limpeza de sargetas e remoção de ervas, entre outras atividades referentes às funções descritas;

16.3 — A Prova de conhecimentos será escrita para as referências 2 e 3 revestindo de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e especifica diretamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha

múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respetiva legislação. (Prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.)

Nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases, que comportem, é eliminatório, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação, tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhes aplicando o método ou fases seguintes.

16.4 — A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

Nas condições previstas na alínea *a*) do ponto 16.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação curricular — 50 %
Entrevista de Avaliação de Competências — 50 %

Nas condições previstas na alínea *b*) do ponto 16.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimentos — 60 %
Avaliação Psicológica — 40 %

16.5 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.6 — A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.7 — A Avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

17 — Classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção:

17.1 — A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 0{,}60) + (AP \times 0{,}40)$$

17.2 — A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, e será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 0{,}50) + (EAC \times 0{,}50)$$

17.3 — A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando -se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º Da Portaria.

18 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

19 — Notificação e exclusão dos candidatos:

19.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e disponibilizada na página eletrónica (www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt).

19.4 — A Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final homologada será afixada em local visível da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 36.º da referida Portaria.

20 — Composição e ordenação do júri e do respetivo secretariado:

Referência 1:

Presidente: José Emílio Aderneira Henriques, Encarregado Operacional Geral;
Vogais efetivos:

Maria Luísa Carreira Carlos, Encarregada Operacional que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Angelino Jesus Carvalho Nóbrega, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes:

Lúcia Pequito Cardoso, Encarregada Operacional;
António Manuel Carvalho Esteves, Encarregado Operacional;

Secretariado: Sílvia Alexandra Farinha Alves, Assistente Técnica;

Referência 2:

Presidente: Maria de Fátima Gomes Cardoso Alves, Coordenadora Técnica;
Vogais efetivos:

Ana Clara Valentim Batalha, Assistente Técnica que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Tânia Patrícia Calado Manito Videira, Assistente Técnica;

Vogais suplentes:

Maria Margarida Correia Rocha Fonseca, Assistente Técnica;
Sílvia Alexandra Farinha Alves, Assistente Técnica;

Secretariado: Olga Maria Dias de Almeida, Assistente Técnica;

Referência 3:

Presidente: Carmen Anjos Pereira Silva, Técnica Superior;
Vogais efetivos:

Carla Susana Moita Arrifana, Técnica Superior que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Ana Patrícia Pimentel Oliveira, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Ana Paula Pedro Ribeiro Pereira, Técnica Superior;
Ana Cecília Seabra Saldanha Ribeiro, Técnico Superior;

Secretariado: Sílvia Alexandra Farinha Alves, Assistente Técnica;

21 — Nos termos dos dispostos no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República,* e, sob forma de extrato na página eletrónica da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação em www.jf-camarate-unhos-apelacao.pt, e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, enquanto entidade empregadora pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de novembro de 2019. — O Presidente, *Renato Joaquim Alves*.

312813733

FREGUESIA DE ÉVORA DE ALCOBAÇA

Aviso (extrato) n.º 19857/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de ambiente, higiene e salubridade), aberto pelo Aviso n.º 1292/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Manuel Fernando Rei Tomás, com início a 4 de novembro de 2019, e sujeito ao período experimental legalmente determinado, ficando o trabalhador integrado na 4.ª posição e nível 4 da tabela remuneratória única, fixado em 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

11 de novembro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça, *Fernando Manuel Martins Azeitona*.

312788657

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO

Declaração de Retificação n.º 962/2019

Sumário: Retificação — 1.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças.

Por ter sido publicado com inexatidão o Edital (extrato) n.º 1059/2019, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 180, de 19 de setembro de 2019, da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, referente à 1.ª alteração ao regulamento e tabela de taxas, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«No uso da competência que se encontram previstas na *h*), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da Lei n.º 53-E/2006, torna-se público que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em Sessão Ordinária de 12 de julho de 2019, sob proposta da Junta de Freguesia oportunamente aprovada na sua reunião de 27 de maio de 2019, deliberou aprovar por unanimidade a 1.ª alteração ao regulamento e tabela de taxas.»

deve ler-se

«No uso da competência que se encontram previstas na *h*), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e da Lei n.º 53-E/2006, torna-se público que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, em Sessão Ordinária de 12 de julho de 2019, sob proposta da Junta de Freguesia oportunamente aprovada na sua reunião de 27 de maio de 2019, deliberou aprovar por maioria a 1.ª alteração ao regulamento e tabela de taxas.»

8 de outubro de 2019. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, *Carlos Veiga Escrivães.*

312795347

FREGUESIA DE PAREDES

Aviso n.º 19858/2019

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de quatro lugares assistente operacional (área de cantoneiro) — grau de complexidade 1 — em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto.

Procedimento concursal comum de recrutamento de quatro lugares assistente operacional (área de cantoneiro) — grau de complexidade 1 — Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo incerto

A) Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por meu despacho de 6 de novembro de 2019, deliberado em reunião do Órgão Executivo da Freguesia de Paredes em 6 de novembro de 2019, torna-se público que, se encontra aberto o concurso acima mencionado;

B) O procedimento é regulado pela Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de quatro assistentes operacionais, na área de cantoneiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 artigo 57.º da LTFP.

C) Local e horários de Trabalho — O local de trabalho será na área da Freguesia de Paredes, com possibilidade de vários tipos de horários de trabalhos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

D) Caracterização dos postos de trabalho: pretendemos indivíduos(as) que desempenhe as seguintes funções: vigia, conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; Limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; Compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apiloamento de pedra mole ou derrame de massas betominosas; Executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada.

O vencimento mensal ilíquido é de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4.ª posição, nível remuneratório 4 — Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho e na Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro), e Decreto- Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, conforme o preceituado no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

E) Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral Trabalho funções Públicas (LTFP) e o previsto na alínea G) do presente aviso.

F) O recrutamento efetuar-se-á através de trabalhadores com e sem vinculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, existindo somente prioridade no recrutamento, para:

Candidatos que estejam em situação de valorização profissional da função pública de acordo com o artigo 2.º e artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, conciliado com o disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da LTFP, aprovada pela n.º 35/2014, de 20 de junho;

Têm, ainda, prioridade as situações configuradas pela lei como preferências, de acordo com alínea *b*) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto- Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

G) Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória.

H) Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

I) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

J) Forma e prazo de apresentação de candidaturas — mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet — www.freguesiadeparedes.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão, expedido no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (B.E. P.).

No código da Publicitação do Procedimento os candidatos poderão optar por mencionar o Código da Oferta da B.E.P ou o número do aviso da publicação no *Diário da República.* Em relação ao preenchimento dos campos referentes à carreira, categoria e área de atividade os candidatos deverão preencher o formulário da seguinte forma: Carreira: Assistente Operacional; Categoria: Assistente Operacional; Área de Atividade: Área de cantoneiro.

Todos os campos deverão ser corretamente preenchidos e qualquer incorreção ou falta de preenchimento originará a exclusão do candidato(a);

K) Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte e sob pena de exclusão dos seguintes documentos: *curriculum vitae* devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados, fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos titulares de Relação Jurídica de Emprego Público deverão entregar declaração comprovativa do seu serviço devidamente carimbada e assinada, mencionando a sua categoria, tipo de relação jurídica e descrição das suas funções, assim como declaração do serviço a identificar qual foi a avaliação de desempenho obtida com menção qualitativa e quantitativa ou fotocópias das avaliações de desempenho relativa ao último período não superior a três anos.

L) As candidaturas devem ser entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia de Paredes ou remetidas por correio, obrigatoriamente, registada com aviso de receção, para Freguesia de Paredes — Avenida da República, n.º 3, 4580-193 Paredes, podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a junta de freguesia pelo *email:* geral@freguesiadeparedes.pt ou tlf.: 255781220. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro;

M) Os métodos de seleção serão constituídos por 2 provas, valorizadas de 0 a 20 valores, sendo cada uma de carácter eliminatório, ficando em condições de aceder a prova seguinte os candidatos que ficarem aprovados na anterior com classificação igual ou superior a 9,50 valores, de acordo com os seguintes parâmetros:

1.ª Prova — Avaliação Curricular (AC) — calculada pela média aritmética dos três fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional.

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

4.º ano de escolaridade — 14 valores
6.º ano de escolaridade — 16 valores
9.º ano de escolaridade — 18 valores
12.º ano de escolaridade ou superior — 20 valores

A Experiência Profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

Sem experiência — 9 valores;
Com experiência entre 1 ano até 8 anos completos — 18 valores
Com 9 anos completos ou superior — 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

Inexistência de qualquer formação — 9 valores;
Até 10 horas de formação — 10 valores;
11 horas de formação ou superior 20 valores;

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

Os candidatos deverão apresentar o *Curriculum Vitae* de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados.

2.ª Prova — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com a duração de 20 minutos por candidato(a), será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, assim como os direitos e deveres do trabalhador em funções públicas, sendo excluídos os candidatos que obtenham os níveis classificativos de Reduzido e Insuficiente.

Escala de valoração:

Elevado — 20 Valores
Bom — 16 Valores
Suficiente — 12 Valores
Reduzido — 8 Valores
Insuficiente — 4 Valores

A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [(AC*70\ \%) + (EPS*30\ \%)]$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiencia profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos em igualdade de classificação que sejam portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60 % TNI conforme Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de fevereiro.

N) O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — O Chefe da Divisão do Ambiente do Município de Paredes, Eng.º Carlos Jorge Pinto Sousa;

Vogais efetivos — O Chefe de Divisão de Conservação e Administração Direta do Município de Paredes, Dr. José Henriques Soares, designado para substituir o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e o Técnico Superior Licenciado em Solicitadoria do Município de Paredes, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos;

Vogais suplentes — O Encarregado Geral Operacional do Município de Paredes, Joaquim Manuel Vieira de Sousa e a Técnica Superior Licencianda em Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Município de Paredes, Dra. Ângela Fernanda Ferreira Alves.

O) Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos (as) consultar o processo na Junta da Freguesia dentro do horário normal de funcionamento (09h:00 m às 12h:30 m e das 14h00 m às 17h:30m);

P) As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página www.freguesiadeparedes.pt, e afixadas no placar da Junta de Freguesia;

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Q) Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas, assumindo as entidades elencadas no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 a posição de EGRA e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, declara-se não existir na Freguesia de Paredes qualquer trabalhador em situação de requalificação.

R) A Freguesia de Paredes irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente Procedimento Concursal.

19 de novembro de 2019. — O Presidente da Freguesia, *Artur Pereira da Silva*.

312795225

UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Aviso n.º 19859/2019

Sumário: Plano de estudos do ciclo de estudos em Economia — mestrado internacional da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais.

A Universidade Católica Portuguesa, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, torna público o plano de estudos do ciclo de estudos em Economia — Mestrado Internacional da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 2015-04-13. A presente alteração foi registada na DGES com o número R/A-Ef 1175/2011/AL01 de 30 de maio de 2019.

7 de novembro de 2019. — A Reitora da Universidade Católica Portuguesa, *Isabel Maria de Oliveira Capeloa Gil.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Católica Portuguesa
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Economia — Mestrado Internacional
5 — Área científica predominante: Economia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:
Áreas de especialização em: Specialized Focus; Research Focus
9 — Estrutura curricular:

Área de especialização em Specialized Focus

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economics, Management and Quantitative	Ec	25,0	21,5
Thesis Project	T	42,0	
Courses at UCL	UCL	10,0	15,0
Ethics	Et	3,5	
Language	L	3,0	
Subtotal		83,5	36,5
Total		120	

Área de especialização em Research Focus

QUADRO N.º 2

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Economics, Management and Quantitative	Ec	39,5	2,5
Thesis Project	T	42,0	
Courses at UCL	UCL	20,0	10,0
Ethics	Et	3,5	
Language	L	3,0	
Subtotal		107,5	12,5
Total		120,0	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade Católica Portuguesa

Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais

Ciclo de estudos em Economia

Mestrado Internacional

Grau de mestre

Área de especialização em Specialized Focus

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Advanced Macroeconomics I	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Macroeconomics Dynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Imperfect Markets	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Advanced Microeconomics	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Econometrics I	Ec	1.º Ano	Trimestral	100,0	18,0		9,0						27,0	4,0	
Econometrics II	Ec	1.º Ano	Trimestral	100,0	18,0		9,0						27,0	4,0	
Ethics and Social Responsibility	Et	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Major Courses UCP — Options 1, 2, 3 ou 4	Ec	1.º Ano	Variável	300,0		72,0							72,0	12,0	*a*)
Elective Courses from Econometrics and Quantitative Group — Option 5.	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0	18,0								18,0	3,5	
Other Elective Courses UCP — Option 6	Ec	1.º Ano	Variável	150,0		36,0							36,0	6,0	
Thesis Work at UCP	T	1.º Ano	Variável	300,0								72,0	72,0	12,0	
Language Course	L	2.º Ano	Variável	75,0		18,0							18,0	3,0	*b*)
Courses at UCL	UCL	2.º Ano	Semestral	412,5		90,0							90,0	10,0	
Elective Courses at UCL — Option 7	UCL	2.º Ano	Variável	275,0		60,0							60,0	15,0	
Thesis Work at UCL	T	2.º Ano	Semestral	825,0								180,0	180,0	30,0	

Notas:

a) Courses within one of the following majors: Major in Public Policy and Regulation, Major in Macroeconomic Policy, Major in General Economics, Major in Finance and Banking;
b) Minimum 3 ECTS at UCL; 4,5 ECTS at UCP; or (in case of language exemption) another elective course.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Option 1 — Major in Public Policy and Regulation	Economic Analysis of Social Policies	Ec	1.º Ano	Semestral	150,0		36,0							36,0	6,0	
	Industrial Organization	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Game Theory	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Information and Uncertainty	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Competition Policy	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Market Regulation	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Other Economics Elective from MSc in Economics.	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
Option 2 — Major in Macroeconomic Policy	Macroeconomic Policy	Ec	1.º Ano	Semestral	150,0		36,0							36,0	6,0	
	Economic Growth	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	International Money and Finance	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Economic Globalization	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Macrodynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Other Economics Elective from MSc in Economics	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
Option 3 — Major in General Economics	Economic Growth	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Game Theory	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Competition Policy	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Market Regulation	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	International Money and Finance	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Macrodynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Information and Uncertainty	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Other Economics Elective from MSc in Economics.	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
Option 4 — Major in Finance and Banking	Financial Derivatives	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Financial Investments	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Banking and Finance	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Financial Decision-Making in a Business Context.	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Risk Management	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Other Finance Elective from MSc in Economics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Option 5 — Elective Courses from Econometrics and Quantitative Group	Microeconometrics	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
	Time Series	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
	Advanced Mathematics	Ec	1.º Ano	Semestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Empirical Finance	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Option 6 — Elective Courses at UCP	Other Electives in Economics, Management and Quantitative.	Ec	1.º Ano	Semestral	150,0		36,0							36,0	6,0	
Option 7 — Elective Courses at UCL	Course 1 among the specialisation options (or 1 option).	UCL	2.º Ano	Semestral	137,5		25,0							25,0	5,0	
	Course 2 among the specialisation options (or 1 option).	UCL	2.º Ano	Semestral	137,5		25,0							25,0	5,0	
	Course 3 among the specialisation options (or 1 option).	UCL	2.º Ano	Semestral	137,5		25,0							25,0	5,0	

Área de especialização em Research Focus

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Advanced Macroeconomics I	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Macroeconomics Dynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Imperfect Markets.	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Advanced Microeconomics.	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
Econometrics I	Ec	1.º Ano	Trimestral	100,0	18,0		9,0						27,0	4,0	
Econometrics II.	Ec	1.º Ano	Trimestral	100,0	18,0		9,0						27,0	4,0	
Ethics and Social Responsibility.	Et	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Game Theory	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Information and Uncertainty	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Elective Courses UCP — Option 1.	Ec	1.º Ano	Variável.	62,5		15,0							15,0	6,0	
Advanced Mathematics	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		18,0							18,0	3,5	
Thesis Work UCP.	T	1.º Ano	Variável.	300,0								72,0	72,0	12,0	
Language Course.	L	1.º Ano	Variável.	75,0		18,0							18,0	3,0	*a*)
Courses at UCL	UCL	2.º Ano	Semestral	550,0		120,0							120,0	20,0	
Elective Courses at UCL — Option 2	UCL	2.º Ano	Variável.	275,0		60,0							60,0	10,0	
Thesis Work at UCL	T	2.º Ano	Semestral	825,0								180,0	180,0	30,0	

Nota:

a) Minimum 3 ECTS at UCL; 4,5 ECTS at UCP; or (in case of language exemption) another elective course.

www.dre.pt

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 6

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)									
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Option 1 — Elective Courses at UCP.	Economic Analysis of Social Policies	Ec	1.º Ano	Semestral	150,0		36,0							36,0	6,0	
	Industrial Organization	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Game Theory	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Information and Uncertainty	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Competition Policy	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Market Regulation	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Macroeconomic Policy	Ec	1.º Ano	Semestral	150,0		36,0							36,0	6,0	
	Economic Growth	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	International Money and Finance	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Economic Globalization	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Macrodynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Economic Growth	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Game Theory	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Competition Policy	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Market Regulation	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	International Money and Finance	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Macrodynamics	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Information and Uncertainty	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Financial Derivatives	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Financial Investments	Ec	1.º Ano	Semestral	175,0		36,0							36,0	7,0	
	Banking and Finance	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Financial Decision-Making in a Business Context.	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Risk Management.	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Microeconometrics	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
	Time Series	Ec	1.º Ano	Trimestral	115,0		27,0							27,0	4,5	
	Advanced Mathematics	Ec	1.º Ano	Semestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
	Other Electives in Economics, Management and Quantitative.	Ec	1.º Ano	Trimestral	88,0		18,0							18,0	3,5	
Option 2 — Elective Courses at UCL	Course 1 within the option “Advanced Economic Analysis I”.	UCL	2.º Ano	Semestral	137,5		30,0							30,0	5,0	
	Course 2 within the option “Advanced Economic Analysis I”.	UCL	2.º Ano	Semestral	137,5		30,0							30,0	5,0	

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 19860/2019

Sumário: Procedimento concursal para o cargo de chefe de divisão de Inspeção Tributária II (DIT II) da Direção de Finanças de Faro.

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, e por despacho da Diretora-geral, de 2019.07.02, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 155/2018, de 29/5, referente ao cargo de Chefe da Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II), da Direção de Finanças de Faro.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

4 de novembro de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312773558

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750